



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

PAULO VINÍCIUS RIVAS CARDOSO

**ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NAS POLÍTICAS
EDUCACIONAIS EM DOURADOS-MS**

DOURADOS/MS

2026

PAULO VINICIUS RIVAS CARDOSO

**ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NAS POLÍTICAS
EDUCACIONAIS EM DOURADOS-MS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação – Curso de Mestrado da Faculdade de Educação da Universidade Federal da Grande Dourados, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientadora: Prof. Dra. Kellcia Rezende Souza.

DOURADOS/MS

2026

FOLHA DE APROVAÇÃO

PAULO VINICIUS RIVAS CARDOSO

ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS EM DOURADOS-MS

**BANCA EXAMINADORA DA DISSERTAÇÃO APRESENTADA PARA OBTENÇÃO
DO GRAU DE MESTRE EM EDUCAÇÃO, EM 08 DE MAIO DE 2026.**

Prof^a. Dr^a. Kellcia Rezende Souza
Orientadora Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)
Presidente da Banca e Orientadora

Prof^a. Dr^a. Rosimar de Fátima Oliveira
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Membro Titular Externo

Prof^a. Dr^a. Giselle Cristina Martins Real
Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)
Membro Titular Interno

Prof^a. Dr^a. Maria Alice de Miranda Aranda
Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)
Membro Suplente I

Prof. Dr. Fábio Perboni
Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)
Membro Suplente II

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

C268a Cardoso, Paulo Vinicius Rivas

ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS EM
DOURADOS-MS [recurso eletrônico] / Paulo Vinicius Rivas Cardoso. -- 2026.

Arquivo em formato pdf.

Orientadora: Kellcia Rezende Souza.

Dissertação (Mestrado em Educação)-Universidade Federal da Grande Dourados, 2026.

Disponível no Repositório Institucional da UFGD em:

<https://portal.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/repositorio>

1. Poder Legislativo. 2. Câmara Municipal. 3. Políticas Educacionais. 4. Emenda Impositiva. I.
Souza, Kellcia Rezende. II. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

©Direitos reservados. Permitido a reprodução parcial desde que citada a fonte.

DEDICATÓRIA

*Se cheguei até aqui foi porque
me apoiei no ombro dos gigantes.*

Isaac Newton.

Dedico essa pesquisa às minhas professoras e professores.

Aldenia Garcia de Carvalho
Danyelle Bezerra Terhorst
Eliete Kaneko
Fernando Machado de Souza
Givaldo Matos Pereira
Jacqueline Dellatorre Martins
Jeferson Antonio Baqueti
Julyana Moreira da Silva
Kellcia Rezende Souza
Luciane Pederiva
Magali Castelli
Marcia Arzamendia
Maise Barbosa da Silva
Mary Souza
Mateus Martins Montenegro
Meire Fidelis
Miriam Fidelis
Noemi Mendes Siqueira Ferrigolo
Ricardo Saab Palieraqui
Rosane Costa Ozório
Taciana Mara Correa Maia

AGRADECIMENTOS

Costumo dizer que aceitei os desafios que a vida me ofereceu, mas que ousadia e coragem nascem da persistência. Por isso, meu primeiro agradecimento vai para minha mãe: ela desafiou as probabilidades e ousou sonhar. Seus atos de coragem romperam ciclos e farão com que as antigas dificuldades permaneçam apenas como lembranças esmaecidas.

À minha esposa, que trouxe calma e serenidade: enquanto muitos imaginam o casamento como uma montanha-russa de emoções, o nosso se tornou refúgio de fortaleza, segurança e paz. Você me anima e me presenteia todos os dias com sorrisos, afagos e, sobretudo, com nossa joia mais rara, a quem dedico toda a história que ainda escreveremos.

Sou também resultado da dedicação de tantas outras pessoas; nunca caminhei sozinho. A toda a minha classe de professores, sintam-se representados por Mary Santos, que me ensinou o poder de uma boa articulação linguística, lembrando-me de que compreender um texto e dominar a língua é conquistar alforria em tempos sombrios.

Agradeço também à minha orientadora, Dra. Kelcia Rezende de Souza, que me concedeu liberdade para desenvolver a pesquisa com autonomia, olhar atento e constante correção de rotas, sempre pautada pelo incentivo e pela tranquilidade. Do percurso no Mestrado, levo memórias de serenidade, escuta e confiança. Obrigado por conduzir essa experiência com sensibilidade e equilíbrio, tornando o processo mais leve e significativo.

Agradeço ainda aos grandes homens que me transmitiram princípios e ampliaram minha visão de mundo. Meu pai e meu padrasto, homens distintos, mas ambos fundamentais para a formação do meu caráter, foram rochas firmes em momentos de necessidade; espero honrá-los continuamente. Ao meu amigo Marcelo Mourão, fruto de outro belo acaso da vida, agradeço por ter me permitido enxergar novos horizontes: você é lucidez na noite nublada que o parlamento enfrenta. Tenho certeza de que sua trajetória será brilhante, soprada pelos quatro ventos, e ficarei feliz em aplaudi-lo.

Esta pesquisa, este marco, nasceu de um encontro aparentemente casual — um desafio que resolvi abraçar, como sempre faço. Não encaro esses acasos como meros imprevistos, mas como linhas que compõem os planos de Deus; confiei-Lhe minha vida e guardo meu coração na certeza de que Ele cuida de tudo.

Por fim, agradeço Àquele que ainda virá.

RESUMO

O Poder Legislativo exerce papel relevante no ciclo das políticas públicas, especialmente no âmbito municipal. Esta pesquisa analisa a atuação do parlamento de Dourados/MS na política educacional, comparando os mandatos de 2015-2019 e de 2020-2024, no contexto do Plano Municipal de Educação (2015-2025). Busca-se compreender a produção normativa, os limites institucionais e as transformações na forma de atuação legislativa. Adota-se uma abordagem quali-quantitativa, com o levantamento de projetos de lei e a análise de emendas parlamentares impositivas, com base em dados do Centro de Documentação – CEDOC e em revisão bibliográfica. Os resultados indicam que o aumento das taxas de aprovação não se traduz em fortalecimento do protagonismo legislativo. Predominam proposições de baixo conflito e de caráter simbólico. Em contrapartida, observa-se o deslocamento da atuação parlamentar para a dimensão orçamentária, com as emendas impositivas assumindo papel central na implementação de ações educacionais. Inicialmente destinadas a intervenções estruturais, as emendas passam a ser pulverizadas e direcionadas ao custeio cotidiano das unidades escolares, evidenciando fragilidades no financiamento regular da educação. Além disso, a generalização na descrição dos objetos compromete a transparência e o controle social. Conclui-se que o Legislativo atua menos como formulador de políticas estruturantes e mais como agente de distribuição de recursos. Embora amplie a responsividade local, essa dinâmica contribui para a fragmentação do planejamento educacional e para a redefinição das fronteiras entre o Executivo e o Legislativo na condução das políticas públicas.

Palavras-chave: Poder Legislativo. Câmara Municipal. Políticas Educacionais. Emenda Impositiva.

ABSTRACT

The Legislative Branch plays a relevant role in the development of public policies, especially at the municipal level. This study analyzes the performance of the City Council of Dourados/MS in the field of educational policy, comparing the 2015–2019 and 2020–2024 terms, within the context of the Municipal Education Plan (2015–2025). The objective is to understand legislative output, institutional constraints, and changes in the patterns of legislative action. A qualitative-quantitative approach was adopted, including the survey of legislative bills and the analysis of mandatory parliamentary amendments, based on data from the CEDOC system and a literature review. The results indicate that the increase in approval rates does not correspond to a strengthening of legislative protagonism. Instead, there is a predominance of low-conflict and symbolic proposals. At the same time, a shift toward the budgetary dimension is observed, with mandatory amendments assuming a central role in the implementation of educational actions. Initially aimed at structural interventions, these amendments become increasingly fragmented and directed toward the daily operational costs of schools, revealing weaknesses in the regular funding of education. Moreover, the generalization in the description of amendment objects compromises transparency and social accountability. It is concluded that the Legislature acts less as a formulator of structural policies and more as a distributor of resources. Although this dynamic enhances local responsiveness, it also contributes to the fragmentation of educational planning and to the redefinition of the boundaries between the Executive and Legislative branches in public policy-making.

Keywords: Legislative Branch. City Council. Educational Policies. Mandatory Amendment. Parliamentary Amendment.

LISTA DE SIGLAS

ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
CEDOC	Centro de Documentação
CF	Constituição Federal
CNM	Confederação Nacional de Municípios
DEM	Democratas (Partido Político)
EUA	Estados Unidos da América
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
IBRE	Instituto Brasileiro de Economia
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOM	Lei Orgânica do Município
MDB	Movimento Democrático Brasileiro (Partido Político)
PAR	Plano de Ações Articuladas
PEN	Partido Ecológico Nacional (Partido Político)
PNA	Plano Nacional de Alfabetização
PNATE	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar
PP	Progressistas (Partido Político)
PPA	Plano Plurianual
PR	Partido da República
PSB	Partido Socialista Brasileiro (Partido Político)
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira (Partido Político)
PT	Partido dos Trabalhadores (Partido Político)
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro (Partido Político)
RCL	Receita Corrente Líquida
REME	Rede Municipal de Ensino
RICMD	Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
UTC	Unidade Técnica Central
CEIM	Centro de Educação Infantil

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Distribuição de Emendas Impositivas de 2017 por áreas.	101
Gráfico 2 - Distribuição de Emendas Impositivas de 2018 por áreas. ... Erro! Indicador não definido.	
Gráfico 3 - Distribuição de Emendas Impositivas de 2019 por áreas. ... Erro! Indicador não definido.	
Gráfico 4 - Distribuição de Emendas Impositivas de 2020 por áreas.	111
Gráfico 5 - Distribuição de Emendas Impositivas de 2021 por áreas.	114
Gráfico 6 - Distribuição de Emendas Impositivas de 2022 por áreas.	116
Gráfico 7 - Distribuição de Emendas Impositivas de 2023 por áreas.	118
Gráfico 8 - Distribuição de Emendas Impositivas de 2024 por áreas.	120

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Modelo de projeto exploratório sequencial de coleta de dados	22
Quadro 2 – Produções bibliográficas sobre Educação e Legislativo Municipal.....	25
Quadro 3 - Produções bibliográficas sobre Educação e Legislativo Municipal	28
Quadro 4 - Composição da Câmara Municipal de Dourados-MS em 2017-2020	76
Quadro 5 - Composição da Câmara Municipal de Dourados-MS em 2021-2024	78
Quadro 6 - Projetos de Lei nas legislaturas de 2017-2020.....	81
Quadro 7 - Projetos de Lei nas legislaturas de 2021-2024	83

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
CAPÍTULO I - FEDERALISMO BRASILEIRO: O MUNICÍPIO E AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS.....	30
1.1 Federalismo brasileiro: o município e as políticas educacionais.....	30
1.2 Concepções teóricas de federalismo	31
1.3 Histórico do federalismo brasileiro	35
1.3.1 Município como ente federativo no Brasil	41
1.4 O papel do município na implementação das políticas educacionais.....	44
CAPÍTULO II: O LEGISLATIVO E AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS	50
2.1 O Estado e a separação dos poderes	50
2.2 O Legislativo brasileiro no âmbito do federalismo	56
2.3 O Legislativo municipal e políticas públicas educacionais	63
CAPÍTULO III: O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS EM DOURADOS-MS	73
3.1 Características regimentais e perfil parlamentar da Câmara Municipal de Dourados	73
3.2 Dos Projetos de Lei.....	80
3.2 Achados analíticos sobre a atuação do Legislativo Municipal na política educacional	86
3.3 A dimensão orçamentária da atuação legislativa em educação	92
3.4 As Emendas Parlamentares e sua projeção no município	94
3.5 As emendas parlamentares da Câmara Municipal de Dourados e seus números	99
3.5.1 Emendas apresentadas em 2017	100
3.5.2 Emendas apresentadas em 2018	104
3.5.3 Emendas apresentadas em 2019	107
3.5.4 Emendas apresentadas em 2020	110
3.5.5 Emendas apresentadas em 2021	113
3.5.6 Emendas apresentadas em 2022.	115
3.5.7 Emendas apresentadas em 2023	117
3.5.8 Emendas apresentadas em 2024.	120
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	124
REFERÊNCIAS.....	134
ANEXOS.....	142
ANEXO 1.....	143
ANEXO II.....	144
ANEXO III - Emendas Impositivas 2017 - Tabela Consolidada.....	148
ANEXO IV- Emendas Impositivas 2018 - Tabela Consolidada	154

ANEXO V - Emendas Impositivas 2019 - Tabela Consolidada.....	161
ANEXO VI - Emendas Impositivas 2020 - Tabela Consolidada.....	167
ANEXO VII - Tabela Consolidada das Emendas Impositivas 2021	170
ANEXO VIII - Tabela Padronizada das Emendas Impositivas – Exercício 2022	182
ANEXO IX - Tabela Padronizada das Emendas Impositivas – Exercício 2023	185
ANEXO X - Tabela Padronizada das Emendas Impositivas – Exercício 2024.....	192

INTRODUÇÃO

A partir da superação do paradigma religioso, que estabelecia a concentração de prerrogativas nas mãos da autoridade instituída e da formação e adoção do ideal de separação dos poderes, há a presença de três atores – legislativo, executivo e judiciário – igualmente importantes na condução do processo público, seja na formação das políticas públicas, na sua discussão ou, até mesmo, na fiscalização da legalidade e do estrito cumprimento dos dispostos nas normas.

Grohmann (2001) argumenta que a divisão de poderes é apresentada, ainda na Grécia Antiga, como solução para a tirania do governante. A tirania é algo trabalhado pelas literaturas de dramas poéticos, portanto, cumpre trazer à memória a tragédia grega de Sófocles ([496-406 a.C.] 1996), *Antígona*.

Na referida obra, Ismênia, uma mulher cujo irmão foi morto e sepultado sem as lamúrias dignas, se apequena perante o poder do Estado ao não agir contra as proibições de uma despedida honrada ao seu ente, diz-lhe: “Peço perdão aos mortos que só a terra oprime: não tenho como resistir aos poderosos. Constrangida a obedecer, obedeco. Demonstrar uma revolta inútil é pura estupidez. Não me sinto com forças para desafiar o Estado” (Sófocles, 1999, p. 3).

Indignada, sua irmã, Antígona, decide enterrar seu irmão, Polínices, com suas próprias forças e lhe conceder um enterro com as honras póstumas merecidas. Posteriormente, a personagem é presa por desafiar a lei estabelecida pelo rei e, diante daquela autoridade, confronta o Estado religioso/teocrático, ação que nutriria as reflexões sobre o Poder do Estado:

A tua lei não é a lei dos deuses; apenas o capricho ocasional de um homem. Não acredito que tua proclamação tenha tal força que possa substituir as leis não escritas dos costumes e os estatutos infalíveis dos deuses. Porque essas não são leis de hoje, nem de ontem, mas de todos os tempos: ninguém sabe quando apareceram (Sófocles, 1999, p. 8).

Passado tanto tempo, há a superação da concentração do Poder em um só ser, que poderia até mesmo contrariar as leis da natureza, e o Estado moderno passa a se assentar na premissa da divisão de poderes (Grohmann, 2001), a partir da visão de que o poder deve desempenhar, objetivamente, o aperfeiçoamento do bem público.

Nesse sistema, Montesquieu atua em defesa da garantia da liberdade entre os limites de cada um dos poderes. Santos *et al.* (2012, p. 193) afirmam que o filósofo não se inclinou a uma

classificação das sociedades em si, mas às formas como elas eram organizadas, governadas, baseadas na natureza do governo.

Para uma melhor compreensão da teoria, Weffort (2006, p. 117) apresenta:

O princípio de governo é a paixão que o move, é o modo de funcionamento dos governos, ou seja, como o poder é exercido. São três os princípios, cada um correspondendo em tese a um governo. [...] o princípio da monarquia é a honra o da república é a virtude; e o do despotismo é o medo. Está é a única paixão propriamente dita, o único móvel psicológico dos comportamentos políticos, razão por que o regime que lhe corresponde é um regime que se situa no limiar da política: o despotismo seria menos do que um regime político, quase uma extensão do estado natureza, onde os homens atuam movidos pelos instintos e orientados para a sobrevivência.

Montesquieu (2008) foi o pensador que melhor delineou a divisão dos poderes, evidenciando a necessidade de separá-los para garantir independência, embora sem isolar completamente suas funções, pois era fundamental que funcionassem de forma harmoniosa:

Em todo Estado [...] há três espécies de poderes, o Poder Legislativo, o Poder Executivo das coisas que dependem do direito das gentes, e o Poder executivo, das que dependem do direito civil. Pelo primeiro o príncipe ou magistrado faz as leis para algum tempo ou para sempre, e corrige ou ab-roga as que estão feita. Pelo segundo, ele faz a paz ou a guerra, envia e recebe embaixadas, estabelece a ordem, prevê as invasões. Pelo terceiro, pune os crimes e julga os dissídios dos particulares. Chama-se a última o poder de julgar e a outra simplesmente o Poder Executivo do Estado (L' Espritdeslois, livro XI, cap. VI).

Têm-se, portanto, que a divisão adotada evidencia que o funcionamento do Estado depende da interseção das ações dos poderes envolvidos. Desse modo, há a compreensão de que todos os poderes têm a capacidade, em suas respectivas prerrogativas, de influenciar as políticas públicas e de direcionar o foco de atenção do Estado.

Nessa perspectiva, considera-se a baixa densidade na produção acadêmica em políticas educacionais, que tem privilegiado a análise das ações do Poder Executivo, por meio da investigação de programas, planos e políticas públicas, em detrimento de um olhar mais sistemático sobre o papel desempenhado pelo Legislativo. Silva (2008) adverte que uma parcela significativa desses estudos tende a se deixar conduzir por “ondas temáticas” lançadas pelo Executivo federal, o que evidencia um recorte analítico marcado pela centralidade dessa instância de poder.

Em via diversa, por entender a complexidade das atividades parlamentares, a presente pesquisa adota como lente de observação a atuação do Poder Legislativo Municipal no desenvolvimento de políticas públicas educacionais.

O parlamento é um dos espaços essenciais de exercício da construção da questão política, pois é o local onde se discutem assuntos trazidos pela sociedade e que passam por avaliação para determinar se a questão é de natureza política, ou seja, se cabe ao governo atuar sobre o tema debatido.

Azambuja (2007, p. 208-214) apresenta um conceito claro sobre o parlamento no contexto do Estado Moderno:

a) Poder Legislativo, a denominação de poder legislativo tem variações nas constituições, sendo chamado de: Assembleia Nacional, Congresso ou Parlamento, sua função é de elaborar as leis. [...] É denominado geralmente Parlamento, termo que vem do baixo latim *parliamentum* e na Inglaterra foi empregado para designar a Câmara dos Lordes e a Câmara dos Comuns que, com a Coroa, exercem o poder ou a soberania | 197 (Artaza, 1924, p.115). [...] Porém não se limita somente em fazer as leis, mas em nomear e destituir o Poder executivo, o Conselho de Ministros ou o Gabinete. Uma ideia há que parece ter realizado a unanimidade na doutrina e se afirmado como regra quase sem exceções nas Constituições dos povos cultos- a dualidade de câmaras, a divisão do órgão legislativo em duas assembleias.[...] Depois da lição de Montesquieu, preconizando-a como garantia suprema de liberdade; depois de algumas controvérsias, logo abafadas, na assembleia revolucionária de 1789, na França, sobretudo depois da tirania sangrenta da convenção, assembleia única, e de efêmeras tentativas infelizes, a dicotomia do legislativo passou a ser a regra unânime na doutrina dos mestres e na vida política dos grandes Estados (Azambuja, 2007, p. 208-214 – Grifo nosso).

No que toca à Câmara Municipal, que é o Poder Legislativo na esfera municipal, é comum a ideia de que seu papel primordial é produzir legislação que representa os “interesses do povo” ou algum entendimento do que seja o “interesse público” (Whitaker, 1992, s.p.).

Antes de adentrar o papel da Câmara Municipal, é necessário distinguir as especificidades do Legislativo brasileiro em suas diferentes esferas. No plano federal, o Congresso Nacional assume papel de destaque, marcado pelo bicameralismo, na forma da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, cada qual com competências próprias definidas pela Constituição de 1988 (arts. 44 a 52). Já nas Assembleias Legislativas estaduais, prevalece a estrutura unicameral, com atuação voltada à legislação estadual e à fiscalização do Executivo, sempre em consonância com os limites constitucionais (art. 25 da CF/88).

No âmbito municipal, por sua vez, as Câmaras Municipais também se organizam sob a forma unicameral, refletindo a natureza local das matérias que lhes são atribuídas, conforme o

art. 30 da Constituição Federal, que delimita sua competência para legislar sobre assuntos de interesse local e para suplementar a legislação federal e estadual quando couber. Essa diferenciação é fundamental para compreender que, embora compartilhem a mesma função legislativa em sentido amplo, cada esfera apresenta singularidades institucionais, funcionais e políticas.

Apesar das funções previstas no regimento, os municípios apresentam certas particularidades decorrentes do sistema federativo brasileiro, que limitam e influenciam a atuação dos vereadores. A Constituição vigente confere aos municípios a capacidade de se auto-organizarem por meio de sua Lei Orgânica, o que lhes assegura também autonomia legislativa para tratar de suas especificidades; autogoverno, por meio da eleição de prefeitos e vereadores; e autoadministração, com a gestão de seus assuntos em conformidade com as Constituições Federal e Estadual.

Assim, a Câmara Municipal é um espaço para a discussão de assuntos que dizem respeito ao interesse municipal, dentro de suas atribuições constitucionais, e para a definição de problemas públicos. Joel Best (1989) defende um grupo chamado construcionismo contextual (ou social) para a definição de uma questão política, ao argumentar que é possível observar o contexto em que uma reivindicação é realizada e, então, julgar a validade de cada uma delas.

Para Silva (2014), o construcionismo social pode ser compreendido como uma junção de ferramentas para análise dos problemas sociais, com vistas ao processo de “atuação de ativistas, especialistas, pessoas ou grupo de pessoas (as agências reivindicantes) mediante o acesso aos mais variados recursos, com o fim de que as suas reivindicações encontrem eco na arena pública” (Silva, 2014, p. 21).

Para Secchi (2011, p. 33-34), o problema público é “uma discrepância entre o status quo e uma situação ideal possível. Um problema é a diferença entre o que é e aquilo que se gostaria que fosse a realidade pública”. Desse modo, compreendendo que o parlamento é um espaço aberto ao diálogo, pode-se assentar a premissa de que é o local ideal para a discussão e o convencimento acerca da existência de um problema público que deve contar com a atuação do Estado.

Palumbo (1989, p. 48-49), em um prelúdio à contextualização do ciclo de políticas, afirma que a “política é o resultado do sistema de elaboração de políticas”, comumente, o ciclo de uma política é cíclico, mas, ocasionalmente, foge à regra com a superação de estágios ou inexistência de algum deles no processo de formação. Os itens do ciclo de políticas públicas possuem algumas divergências conforme os autores. Palumbo (1994) defende que essas são as

fases do ciclo de políticas: 1ª, agenda; 2ª formulação; 3ª implementação; 4ª avaliação; 5ª término.

Desse modo, busca-se compreender a utilização das prerrogativas legislativas em ações durante as etapas desse ciclo que influenciem a construção de ações educacionais esperadas pelos agentes de chão, aqueles atores sociais que lidam ativamente com o processo educacional. Com esse contexto abordado, esta pesquisa analisa a atuação do poder legislativo municipal de Dourados na construção social de políticas públicas em educação, com vistas a questionamentos e perspectivas pontuais destacados nos métodos, no período de 2016 a 2024, que compreende dois mandatos de legislatura.

Denardi (2019) argumenta que a maneira como as demandas são identificadas, debatidas, desenvolvidas e convertidas em políticas públicas está diretamente ligada aos atores políticos participantes do processo, aos seus interesses e à extensão de sua capacidade de prevalecer sobre os interesses dos demais. Barcellos (2012, p. 85) faz um apontamento interessante ao pontuar que o “parlamentar é dependente de seu apoio eleitoral e, por essa razão, se sente inclinado a propor projetos e decidir por aqueles temas que atendam aos desejos do eleitorado”. Nessa perspectiva, cumpre uma provocação de Carnoy (1988, p. 51):

Os eleitores não decidem frente aos problemas; são os políticos que tomam decisões diante dos problemas e as apresentam eles mesmos aos eleitores, considerando que certos problemas, não outros, são importantes, e tendo de antemão uma série de opiniões particulares sobre eles.

Por essas razões, tem-se que a atuação do parlamentar está intrinsecamente conectada às suas bases eleitorais; ou seja, o parlamentar atua conforme o interesse daquele que o provocou, se houver uma relação prévia de confiança e de voto. Com esse panorama, é necessário, pois, que a sociedade entenda como funciona o processo legislativo e as ferramentas que o compõem, bem como se esses mecanismos podem influenciar a construção de uma ponte entre a sociedade e o parlamento, de modo a instigá-los a elaborar uma agenda em educação robusta, que transcenda a necessidade de vínculo prévio entre a pauta e o legislador.

Com afã de contextualizar a Câmara Municipal de Dourados-MS e o cenário que será delimitado para a pesquisa, cumpre pontuar que o Censo Demográfico de 2022, realizado pelo IBGE, registrou que Dourados possui 243.368 habitantes. O município contou com uma Câmara Municipal composta por 19 parlamentares até o final do mandato de 2024. A partir do mandato 2025-2028, a casa legislativa passará a ter 21 representantes, consoante a aprovação da Emenda à Lei Orgânica Municipal n. 79/2023.

A atuação da Câmara Municipal de Dourados está delimitada pela Lei Orgânica do Município (atualizada até a Emenda à Lei Orgânica nº 80/2024) e pelo Regimento Interno (atualizado até a Resolução nº 174, de 22/05/2023), que organizam sua estrutura administrativa, competências e instrumentos de trabalho parlamentar. De acordo com o Regimento interno, a Mesa Diretora, eleita pelos vereadores para mandatos de dois anos, é responsável pela condução dos trabalhos legislativos, enquanto as Comissões Permanentes e Temporárias desempenham papel central na análise de matérias específicas. As sessões ordinárias, realizadas semanalmente, definem, quantitativamente, o número de proposições que cada parlamentar pode apresentar, disciplinando a tramitação de projetos de lei, decretos, resoluções, indicações, moções e requerimentos.

Esses mecanismos, previstos no Regimento Interno, asseguram tanto a função legislativa quanto a função fiscalizatória do Parlamento local. No caso das indicações, o instrumento funciona como sugestão de providências a outros órgãos, especialmente do Executivo, sem caráter vinculante. Já os requerimentos apresentam maior densidade normativa, sendo regulados tanto pelo Regimento Interno quanto pela Lei Orgânica Municipal, que estabelecem prazos e preveem sanções em caso de descumprimento. Essa normatização é indispensável para garantir que a Câmara exerça plenamente sua prerrogativa fiscalizatória e mantenha o equilíbrio entre os poderes. Os instrumentos aqui delineados serão retomados em tópico específico da pesquisa, em diálogo com seu papel na formulação e no acompanhamento de políticas públicas educacionais.

Na organização federativa brasileira, os municípios ocupam uma posição singular, pois constituem o espaço imediato em que as políticas públicas se materializam no cotidiano da sociedade. Como destaca Arretche (1999), é no nível local que se expressa a capilaridade do Estado, assegurando a provisão de serviços básicos e a implementação de programas que incidem diretamente na vida dos cidadãos. Essa característica confere aos legislativos municipais um papel estratégico, uma vez que sua função normativa e fiscalizadora articula-se à efetivação de direitos sociais e ao controle da ação administrativa do Executivo.

Nesse sentido, compreender o papel do parlamento municipal significa reconhecer que, embora frequentemente invisibilizado pelas pesquisas em políticas públicas, ele é parte constitutiva do arranjo institucional que sustenta a governança democrática. A Câmara de Vereadores não apenas legisla sobre matérias de interesse local (art. 30 da Constituição Federal de 1988), mas também atua como instância de mediação entre demandas sociais e as ações do poder público, contribuindo para que as políticas públicas ganhem legitimidade e aderência

social (Souza, 2006). Assim, estudar os legislativos municipais é iluminar uma dimensão essencial da dinâmica federativa e da construção de políticas públicas no Brasil.

A investigação, nessa perspectiva, justifica-se pela necessidade de compreender o papel do processo legislativo municipal e as ferramentas que compõem seu corpo normativo, que podem ser utilizadas pelos legisladores e pelos membros da sociedade por meio da articulação política e de impulsos sociais. Desse modo, envolve-se da essencialidade do destaque da abrangência da atuação, de seus limites institucionais e constitucionais, e das prerrogativas que as compõem.

O Poder Legislativo é uma estrutura pública federativa por meio da qual perpassam a discussão, a elaboração e a fiscalização das pautas políticas, como a pauta educacional. Apresentar a dinâmica do parlamento permite, assim, compreender os trâmites administrativos das proposições legislativas, os limites constitucionais e regimentais da Câmara Municipal, bem como as ferramentas disponíveis na estrutura pública capazes de influenciar o processo de fortalecimento das políticas públicas.

Não se pode perder de vista que o poder legislativo é um espaço de disputa de interesses político-partidários; assim, é necessário dialogar a atuação desta estrutura com compreensões acerca das políticas educacionais, que também se compreendem em “disputas de projetos não estão apenas no campo político-partidário, mas perpassam as esferas administrativas centrais da máquina pública que dialogam com as instituições escolares” (Aguiar, 2019, p. 14).

Entretanto, a Câmara Municipal é composta por inúmeros agentes públicos que devem ser acessíveis aos membros da sociedade, pois possuem a prerrogativa de promover o debate e alteração das normas, que são o nascedouro das políticas públicas.

Além da contextualização do problema que motiva a pesquisa, destacam-se as justificativas relacionadas às dimensões profissional e pessoal do pesquisador. A atuação como advogado e assessor legislativo, com trânsito na Procuradoria Legislativa e na interlocução com os agentes do executivo municipal, permitiu a sistematização do anseio de realizar uma pesquisa sobre o papel do parlamento municipal na formulação de políticas públicas educacionais.

Soma-se a isso a vivência, como um dos fundadores da Escola do Legislativo, Professor Wilson Valentim Biasotto, vinculada à Câmara Municipal de Dourados¹, uma iniciativa

¹ A escola douradense irá capacitar os servidores do Poder Legislativo local e também de demais Câmaras de Vereadores da Grande Dourados. Além do mais, será instrumento de integração com a sociedade civil, num contexto de harmonia entre a Casa de Leis e a população, disseminando, por exemplo, conhecimentos sobre cidadania e fazendo intercâmbio de informações com alunos, professores e funcionários de escolas da educação básica. Disponível em: <https://www.douranews.com.br/dourados/camara-de-dourados-instala-escola-do-legislativo/169574/#:~:text=A%20Escola%20do%20Legislativo%20Professor,em%20breve%20ter%C3%A1%20regimento%20pr%C3%B3prio.Acesso em: 10 de novembro de 2025.>

fundamental para aproximar o Parlamento dos anseios da população, instalada em 13 de junho de 2023. A partir da fundação da Escola, nota-se que a Câmara Municipal se consubstancia como uma ferramenta de promoção educacional aos membros do parlamento e à sociedade externa, tendo como função intrínseca contribuir para a formação de cidadãos para o exercício da cidadania e para a compreensão dos poderes constituídos.

Portanto, o problema da pesquisa aloca-se no processo legislativo, como uma esfera de poder que deve ser acessível e disponível, para que seja uma instituição, com seus atores, influenciadora e eficaz na criação, aprovação e fiscalização das políticas públicas. Inobstante, ao parlamento cumpre o papel de criação, aprovação e fiscalização de políticas que impactam a educação oferecida à população, define as prioridades educacionais e pode construir o debate que define os problemas públicos que devem ter a atenção da gestão pública.

A leitura minuciosa da produção legislativa municipal permite compreender como os representantes eleitos traduzem, em normas e decisões orçamentárias, as demandas que ecoam nas praças, nas escolas e nos corredores administrativos. Ao dar voz a pais, educadores e estudantes nos debates de plenário, o Parlamento local torna-se um mediador privilegiado entre as aspirações coletivas e a formulação de políticas educacionais mais eficientes, inclusivas e alinhadas às especificidades territoriais.

Nesse percurso investigativo, a pesquisa examina o conteúdo e a tramitação dos projetos de lei relacionados à educação, bem como mapeia a destinação das emendas impositivas apresentadas entre 2015 e 2019 e entre 2020 e 2024. O cruzamento desses dados revelará até que ponto o Poder Legislativo intervém financeiramente no setor, redirecionando recursos do orçamento para programas, obras ou ações que impactem diretamente a aprendizagem. O intuito é avaliar se tais emendas atuam como válvulas de reforço às políticas já existentes ou, ao contrário, evidenciam fragilidades na priorização do gasto público educacional.

Espera-se que essa análise ofereça elementos concretos sobre avanços e lacunas a serem enfrentados, contribuindo para o debate científico sobre políticas públicas e gestão municipal. Ao explorar os limites constitucionais da ação parlamentar e propor ajustes práticos, o trabalho lança fundamentos que podem subsidiar legisladores, gestores e demais atores educacionais na elaboração de iniciativas futuras, potencializando novos arranjos de financiamento alinhados à retórica democrática e aos resultados que fazem diferença na sala de aula.

Desse modo, o objetivo geral da pesquisa consiste em analisar a atuação do Poder Legislativo Municipal de Dourados-MS no que concerne à pauta educacional nos mandatos de 2017-2020 e 2021-2024. Para se alcançar o objetivo geral, delinearam-se os seguintes objetivos específicos:

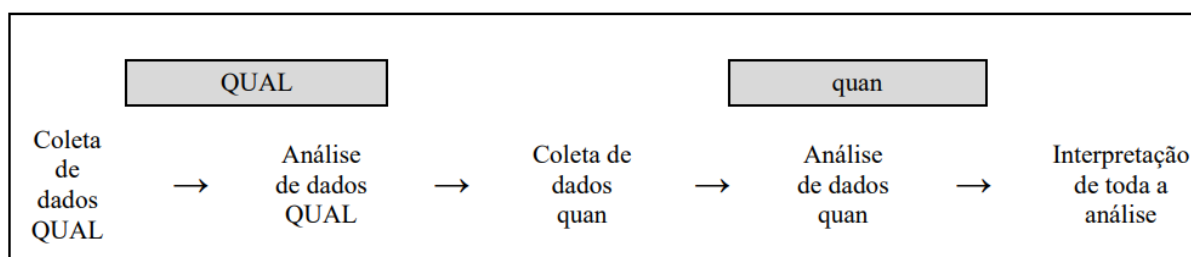
- a) Compreender a configuração do federalismo brasileiro após a inclusão do município como ente pela Constituição Federal de 1988;
- b) Aprender as características do poder legislativo brasileiro e a sua relação com as políticas educacionais;
- c) Caracterizar a estrutura normativa-administrativa da Câmara Municipal de Dourados-MS;
- d) Comparar a agenda parlamentar do legislativo municipal na área da educação nos mandatos 2017-2020 e 2021-2024;
- e) Mapear o perfil de atuação parlamentar voltado às políticas educacionais ao longo dos mandatos, com base em suas vinculações partidárias.

Para alcançar os objetivos, ora, estabelecidos, de acordo com Minayo (2002, p. 25):

Diferentemente da arte e da poesia que se concebem na inspiração, a pesquisa é um labor artesanal, que, se não prescinde da criatividade, se realiza fundamentalmente por uma linguagem fundada em conceitos, proposições, métodos e técnicas, linguagem esta que se constrói com um ritmo próprio e particular.

Desse modo, a presente pesquisa adota a abordagem do método misto, ou quanti-quali, com interesse em integrar as fontes de dados qualitativas (Qual) e quantitativas (quan), seguindo o modelo de projeto exploratório sequencial proposto por Creswell (2007, p. 216), conforme Quadro 1.

Quadro 1 - Modelo de projeto exploratório sequencial de coleta de dados



Fonte: Creswell (2007)

Souza e Kerbauy (2017, p. 40) defendem que a união das abordagens “possibilita mais elementos para descortinar as múltiplas facetas do fenômeno investigado, atendendo aos anseios da pesquisa”. Assim, não se observa qualquer contraposição ou sequer margem que impeça a realização da forma suscitada, uma vez que o levantamento de dados das proposições e sua consequente categorização permitirão influenciar compreensões acerca da forma de

atuação do parlamento e as reflexões sobre os objetivos da pesquisa. Esse posicionamento também é expresso por Minayo e Sanches (1993, p. 247):

A relação entre quantitativo e qualitativo, entre objetividade e subjetividade não se reduz a um *continuum*, ela não pode ser pensada como oposição contraditória. Pelo contrário, é de se desejar que as relações sociais possam ser analisadas em seus aspectos mais ‘ecológicos’ e ‘concretos’ e aprofundadas em seus significados mais essenciais. Assim, o estudo quantitativo pode gerar questões para serem aprofundadas qualitativamente, e vice-versa.

Sampieri *et al.* (2013) destacam que ambos os enfoques são complementares. Os autores afirmam que: “o pesquisador deve ser metodologicamente plural e orientar-se pelo contexto, pela situação, pelos recursos disponíveis, por seus objetivos e pelo problema de estudo”. Dessa forma, compreende-se que a abordagem plural confere à pesquisa maior responsabilidade social no que diz respeito ao levantamento dos dados e à sua estruturação, bem como à extração dos resultados das análises e dos comportamentos observados no parlamento.

A presente investigação, ao recortar deliberadamente a atuação do Poder Legislativo municipal, sobretudo o seu papel na formulação de leis e na alocação de emendas impositivas para a educação, busca justamente preencher essa lacuna, oferecendo uma mirada mais plural e contextualizada sobre a construção de políticas públicas educacionais.

A investigação também se sustenta em uma etapa bibliográfica rigorosa, recurso metodológico indispensável à consolidação de qualquer estudo científico que busca dialogar com a produção já existente e situar sua contribuição no campo. Como afirmam Sílvia, Oliveira e Silva (2021, p. 96), a pesquisa bibliográfica consiste em “uma etapa muito importante e essencial de um trabalho de investigação científica, pois tem como proposta o estudo de textos impressos nos quais são buscadas as informações necessárias para progredir no estudo de um tema de interesse”. Trata-se, portanto, de exercício intelectual que transcende a mera coleta de referências, configurando-se como momento estruturante da compreensão teórica e da definição dos marcos analíticos que sustentam o desenvolvimento do objeto.

Os mesmos autores sublinham que “é por meio da pesquisa bibliográfica que o pesquisador toma conhecimento da dimensão teórica acerca de seu tema de pesquisa; constrói a fundamentação teórica de forma segura e confiável; e elenca as conceituações necessárias que darão sustentação teórica à pesquisa que se pretende desenvolver” (Sílvia, Oliveira e Silva, 2021). Assim, o levantamento, seleção e leitura sistemática do *corpus* bibliográfico adotado neste estudo não se limitam ao procedimento formal, mas constituem ato intencional de

construção de sentidos, assegurando densidade conceitual e precisão interpretativa ao enfoque sobre o Poder Legislativo municipal e sua relação com as políticas educacionais.

Lima e Mioto (2007, p. 40) recordam que o caráter flexível da pesquisa bibliográfica “não significa descompromisso com a organização racional e eficiente frente à tarefa, pois a pesquisa bibliográfica requer do realizador atenção constante aos ‘objetivos propostos’ e aos pressupostos que envolvem o estudo, para que a vigilância epistemológica ocorra”. A presente etapa, portanto, foi conduzida com atenção às escolhas teóricas e às tensões próprias do campo das políticas educacionais, permitindo que a investigação se desenvolva com rigor, clareza analítica e sintonia com as discussões contemporâneas acerca do papel do Legislativo local na agenda pública.

A composição do levantamento bibliográfico sobre as produções da área foi realizada, em um primeiro momento, por meio de um inventário exploratório das pesquisas existentes. Em seguida, procedeu-se à seleção daquelas que atenderam aos seguintes critérios: (a) abordar a educação como pauta do Poder Legislativo; (b) situar-se no período de 2005–2025 ou em fração pertinente a esse período; (c) apresentar natureza acadêmico-científica; e (d) estar disponibilizada em bases eletrônicas de acesso público ou institucional.

Considerando a especificidade do objeto e o número ainda incipiente de estudos sobre a atuação legislativa municipal na formulação das políticas educacionais, parte significativa das referências foi identificada por meio de correlações intertextuais e de citações cruzadas. Isto é, o rastreamento ocorreu tanto por meio de buscas sistematizadas em bancos de dados quanto por meio do diálogo com referências presentes em trabalhos reconhecidos no campo. Esse procedimento possibilitou localizar pesquisas que, embora não compusessem, de imediato, os resultados dos mecanismos de busca tradicionais, mostraram-se essenciais pela pertinência temática e pela solidez teórico-metodológica.

Tal estratégia, comum em áreas emergentes e em temas de baixa densidade investigativa, contribuiu para assegurar um panorama coerente e representativo das produções relevantes, preservando o rigor e a consistência necessários à fundamentação teórica da presente pesquisa. Dessa forma, as análises são balizadas pela seguinte produção acadêmica, conforme o Quadro 2.

Quadro 2 – Produções bibliográficas sobre Educação e Legislativo Municipal

Autores	Tipo	Ano	Tema	Relevância
BARCELLOS, José Antônio S.	Tese (UFRGS)	2012	Câmara Municipal de Porto Alegre e políticas educacionais	Estudo empírico direto sobre Legislativo municipal e educação
DENARDI, A. D.	Dissertação (Fundação João Pinheiro)	2019	Assembleia Legislativa de MG e Plano Estadual de Educação	Atuação legislativa em política educacional estadual
OLIVEIRA, Rosimar de Fátima	Artigo	2008	Papel do Legislativo no financiamento da educação	Análise direta da atuação legislativa
OLIVEIRA, Rosimar de Fátima	Tese (USP)	2005	Papel do Legislativo nas políticas educacionais	Fundamento da discussão nacional
FREITAS, B. F.; PINTO, J. M. R.	Artigo	2024	Financiamento educacional municipal	Foco municipal, apoio empírico
DOURADO, Luiz Fernandes	Artigo	2010	Planos de educação e gestão federativa	Contexto institucional relevante; interface com planejamento legislativo
DOURADO, Luiz Fernandes	Artigo	2013	Sistema Nacional de Educação e federalismo	Implicações institucionais ao papel dos entes e seus legislativos
PEREIRA, Sueli Menezes	Artigo	2018	Sistema Municipal de Ensino	Identifica desafios locais e governança educacional, com interface com Câmaras
COSTA, Jean Mário Araújo	Capítulo	2009	Municipalização e relações federativas	Apoio para situar papel municipal no pacto educacional
SOUZA, Ângelo Ricardo de	Artigo	2009	Gestão democrática	Debate participação e controle social, ancorando o valor do Legislativo
SILVA, Antonia Almeida	Artigo	2008	Tendências teórico-metodológicas em políticas educacionais	Contexto metodológico do campo
SILVA, M. M.; OLIVEIRA, G. S.; SILVA, G. O.	Artigo	2021	Pesquisa bibliográfica	Justifica técnica adotada

Fonte: Elaboração própria (2025).

A consolidação desse corpo bibliográfico, composto exclusivamente por produções que atendem aos critérios de tratar da educação como pauta do Poder Legislativo, situarem-se em período pertinente, apresentarem natureza científica e estarem disponíveis em bases eletrônicas, permitiu estabelecer o arcabouço teórico que orienta a investigação e reafirma a escassez de estudos voltados ao parlamento municipal no campo das políticas educacionais. Com esse suporte conceitual e metodológico definido, passou-se à etapa empírica destinada à análise da atuação do Legislativo municipal.

A possibilidade de execução do estudo em relação à Câmara Municipal de Dourados-MS foi confirmada através de um requerimento administrativo em 16 de maio de 2024, mediante Ofício 001/2024 direcionado ao vereador Presidente da Mesa Diretora, Laudir Antonio Munaretto, solicitando acesso à plataforma CEDOC, a fim de realizar o levantamento das proposições (indicações, requerimentos e projetos de lei) – entre os períodos de 2017 a 2024 – que contenham as seguintes palavras-chave: educação, escolar, escola, educação infantil, profissionais da educação, professores. O requerimento de acesso foi deferido na mesma data, com a disponibilização da ferramenta para o levantamento das matérias.

De posse da autorização para a realização da pesquisa, esta trilhou rumos documentais. Shiroma, Campos e Garcia (2005, p. 439) afirmam que “documentos disseminam afirmações sobre o mundo em que vivemos que tanto pretendem oferecer representações únicas da realidade como trazer soluções idealizadas para problemas diagnosticados”. Esse entendimento pode ser complementado com as instruções de Pádua (1997, p. 62), ao salientar que a pesquisa documental consiste naquela realizada a partir de documentos, “contemporâneos ou retrospectivos, considerados cientificamente autênticos (não fraudados)”, e tem sido largamente utilizada nas ciências sociais, na investigação histórica, a fim de descrever/comparar fatos sociais, estabelecendo suas características ou tendências”.

Assim, os documentos legislativos foram identificados no sistema eletrônico oficial da Câmara Municipal de Dourados, que permite a triagem de proposições, como Projetos de Lei (ordinários e complementares), Projetos de Emenda à Lei Orgânica, Decretos Legislativos e demais peças normativas. Trata-se de uma base institucional que registra a tramitação formal das iniciativas parlamentares e permite o acompanhamento das fases do processo legislativo, possibilitando a filtragem inicial do material pertinente ao estudo.

Quanto às indicações e aos requerimentos, embora constituam instrumentos relevantes da atividade parlamentar, o sistema da Câmara não dispõe de mecanismos de busca por palavras-chave ou por marcadores temáticos. Nesses casos, a identificação somente poderia ocorrer manualmente. Considerando o intervalo temporal delimitado para a pesquisa e os limites regimentais de proposição, estima-se a existência de aproximadamente 13.376 indicações e 6.688 requerimentos potencialmente analisáveis — volume que, diante da metodologia adotada e dos objetivos centrais do estudo, tornaria inviável a triagem exaustiva, tutelada pelo rigor analítico pretendido.

Diante desse cenário, optou-se por delimitar o *corpus* empírico aos Projetos de Lei, aprovados ou não, bem como às Emendas Impositivas apresentadas pelos parlamentares. Tal escolha decorre não apenas de critérios operacionais, mas também de fundamentos teórico-

institucionais: os Projetos de Lei constituem o principal instrumento formal de atuação legislativa, revelando as agendas, intenções políticas e prioridades públicas dos representantes eleitos.

Ao ingressarem no processo legislativo, conferem visibilidade à atuação parlamentar e, quando aprovados, adquirem natureza normativa vinculante, com potencial direto para a conformação das políticas públicas municipais, inclusive as educacionais. As Emendas Impositivas, por sua vez, representam um mecanismo orçamentário concreto de intervenção dos vereadores na execução de políticas locais, traduzindo escolhas políticas e distributivas com impactos materiais no campo educacional.

No âmbito municipal, as emendas impositivas seguem o mesmo princípio das emendas parlamentares em âmbito federal. Os vereadores têm o direito de sugerir emendas ao Orçamento Anual (Lei Orçamentária Anual – LOA), vinculando uma parcela dos recursos a projetos ou serviços que considerem prioritários. No município de Dourados (2024), há uma cota de R\$ 100.000,00 por parlamentar.

Cada vereador pode decidir como esses recursos serão aplicados, direcionando-os, por exemplo, a áreas como saúde, educação, infraestrutura ou ações sociais. A execução dessas emendas é obrigatória do Executivo, o que garante que os recursos sejam efetivamente utilizados conforme as prioridades estabelecidas pelos vereadores.

O levantamento dos projetos de lei discutidos no parlamento municipal permite compreender as prioridades e a atuação legislativa no campo da educação. Bardin (2016, p. 15) afirma que a análise de conteúdo é “um conjunto de instrumentos metodológicos cada vez mais sutis em constante aperfeiçoamento, que se aplicam a ‘discursos’ (conteúdos e continentes) extremamente diversificados”.

Assim, a análise por categorias é um método robusto para examinar projetos de lei e emendas, oferecendo insights sobre como os temas educacionais são abordados pelo Poder Legislativo. Bardin (2016, p. 147) complementa argumentando que a categorização é “uma operação de classificação de elementos constitutivos de um conjunto, por diferenciação e, seguidamente, por reagrupamento segundo o gênero (analogia), com os critérios previamente definidos”.

As categorias definidas para a análise compreendem a agenda das pautas educacionais tratadas nos projetos e os/as atores/atrizes (bancadas partidárias) dos mandatos que tiveram maior incidência na atuação dessas pautas.

Quadro 3 - Produções bibliográficas sobre Educação e Legislativo Municipal

Categoria	Elementos analisados	Natureza dos dados	Procedimentos de análise
Produção legislativa	Projetos de lei apresentados no período (2015–2019 e 2020–2024)	Quantitativa	Levantamento numérico, categorização temática e análise percentual da incidência por área, com ênfase na educação
Atuação orçamentária	Emendas impositivas apresentadas pelos vereadores	Quantitativa	Quantificação dos valores destinados, identificação de áreas prioritárias e análise proporcional dos recursos vinculados à educação
Conteúdo das proposições	Textos dos projetos de lei	Qualitativa	Análise de conteúdo, intencionalidades políticas e enquadramento temático
Dinâmica institucional	Atuação do Legislativo municipal na formulação de políticas educacionais	Qualitativa	Interpretação à luz do referencial teórico, considerando o parlamento como arena política e espaço de disputa simbólica e decisória
Integração dos dados	Relação entre volume de proposições e conteúdo das políticas educacionais	Quali-quantitativa	Articulação entre dados estatísticos e análise interpretativa, buscando compreender não apenas a quantidade, mas o significado da produção legislativa

Fonte: Elaborado pelo autor (2026).

Considerando, então, a trilha metodológica percorrida para a realização da investigação, esta dissertação estrutura-se em quatro capítulos, além desta introdução. O primeiro capítulo dedica-se à fundamentação teórico-conceitual do estudo, abordando o papel institucional do Poder Legislativo no Estado Democrático de Direito e as bases político-jurídicas que sustentam a sua atuação no desenho e acompanhamento das políticas públicas, com especial atenção ao pacto federativo brasileiro e à centralidade do município. O segundo capítulo apresenta a trajetória da política educacional no Brasil e suas interfaces com a dinâmica federativa, examinando o papel atribuído aos entes subnacionais, a evolução dos instrumentos legais e financeiros e o lugar do Legislativo na arquitetura institucional das políticas educacionais.

O terceiro capítulo expõe os procedimentos metodológicos adotados, justificando o recorte empírico, os critérios de seleção documental e as estratégias de análise empregadas para identificar iniciativas legislativas relacionadas à educação no âmbito da Câmara Municipal de Dourados. Por fim, o quarto capítulo apresenta a análise dos dados e a discussão dos resultados, examinando o conjunto das proposições legislativas e o emprego de emendas parlamentares para identificar se e em que medida há incidência efetiva da Câmara na agenda educacional municipal, bem como eventuais limitações políticas, institucionais ou jurídicas que condicionem a atuação parlamentar.

Com o mapa das proposições realizadas, será possível observar se há atuação do parlamento municipal no que toca à construção das políticas educacionais, se as matérias decorrem de uma agenda da educação e se há ou não incidência de atuação parlamentar na pauta educacional, conforme a vinculação partidária. Também é notório observar se há situação que obste à atuação dos parlamentares diante de eventual obstáculo jurídico-normativo, no que toca à sua própria compreensão acerca de suas limitações constitucionais.

CAPÍTULO I - FEDERALISMO BRASILEIRO: O MUNICÍPIO E AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS

O estudo das políticas educacionais no Brasil requer, antes de tudo, um mergulho atento no federalismo. A educação, como direito social e fundamento da cidadania, é estruturada com base em uma distribuição constitucional de responsabilidades entre a União, os Estados e os Municípios. Trata-se de uma construção institucional que busca equilibrar unidade e diversidade, coordenação e autonomia, centralidade normativa e execução local. Nesse cenário, compreender a engrenagem federativa não é um exercício abstrato, sobretudo, quando se tem a peculiaridade do federalismo brasileiro, que resguarda aos municípios a condição de um dos seus entes.

Este capítulo dedica-se, nessa direção, a percorrer esse caminho. Primeiro, apresenta as concepções teóricas que sustentam o federalismo moderno, destacando a partilha de competências e a estrutura constitucional que define os espaços de atuação dos entes federativos. Em seguida, revisita o itinerário histórico do federalismo brasileiro, desde a sua inspiração norte-americana na Constituição de 1891 até o modelo cooperativo consolidado pela Constituição de 1988. Esse percurso revela tensões persistentes entre centralização e descentralização, entre autonomia formal e dependência financeira, entre o desenho institucional e a operação prática do Estado.

Ao final, evidencia-se a singularidade brasileira de reconhecer o município como ente federativo dotado de autonomia e responsabilidades centrais na política educacional. O município é a instância em que o pacto constitucional se encontra com as demandas sociais. É o espaço em que o planejamento nacional se transforma em oferta escolar, o financiamento se converte em serviços públicos e as decisões políticas ganham materialidade, alcance e impacto. Ao situar o município nesse contexto, o capítulo prepara o terreno para a análise do papel do Poder Legislativo municipal na formulação e no acompanhamento das políticas educacionais, que constitui o núcleo empírico desta investigação.

1.1 Federalismo brasileiro: o município e as políticas educacionais

A compreensão do federalismo, em suas dimensões teórico-históricas e institucionais, é essencial para a análise da formulação e implementação das políticas públicas educacionais, bem como para compreender o grau de atuação dos poderes na República brasileira. A estrutura federativa brasileira, ao combinar autonomia e cooperação entre os entes da federação,

estabelece fundamentos constitucionais que impactam diretamente a organização da educação como política pública.

Neste capítulo, parte-se de uma leitura do federalismo moderno como um arranjo político-jurídico que promove a repartição do poder entre diferentes níveis de governo, com base em uma constituição semirrígida, tribunais independentes e competências exclusivas e comuns. Considerando a centralidade do município no pacto federativo brasileiro, será desenvolvido um percurso analítico que parte das concepções teóricas do federalismo, percorre seu desenvolvimento histórico no país e analisa o município enquanto ente federado e executor direto de políticas educacionais. Com isso, pretende-se evidenciar as especificidades do arranjo federativo brasileiro e suas implicações para a atuação municipal na garantia do direito à educação.

1.2 Concepções teóricas de federalismo

O federalismo não é um conceito homogêneo: sua teoria apresenta vários modelos que ajudam a entender como se estruturam o poder político, a autonomia e a cooperação entre os entes federativos. William H. Riker (1975, p. 101) define federalismo como “*a political organization in which the activities of government are divided between regional governments and a central government in such a way that each kind of government has some activities on which it makes final decisions*”².

Esse modelo enfatiza a divisão de responsabilidades e autonomia, que se refere a uma noção associada ao federalismo dual, em que as esferas de governo têm competências relativamente separadas. Por outro lado, Daniel J. Elazar, em *Exploring Federalism*, apresenta uma visão mais dinâmica, destacando que o federalismo coopera com “*self rule and shared rule*” (Elazar, 1987, p. 5).

Em linhas gerais, trata-se de um “autogoverno e governo compartilhado”, ou seja, regimes em que os entes federados não apenas têm autonomia, mas também participação nas decisões comuns e interações institucionais constantes. Essa concepção aproxima-se do modelo cooperativo, em que a sobreposição de competências, os mecanismos de coordenação e a interdependência são mais marcantes.

² Tradução nossa: “uma organização política em que as atividades de governo são divididas entre governos regionais e um governo central de modo que cada tipo de governo tenha algumas atividades sobre as quais decide por si mesmo”.

Além disso, há distinções importantes entre forças que tendem a centralizar o poder (modelo centrípeto) e aquelas que conduzem à fragmentação ou à autonomia (modelo centrífugo). Riker (1975, p. 113), por exemplo, argumenta que as “federações emergem muitas vezes como resultado de negociações entre políticos que buscam avançar seus próprios interesses sob determinadas condições”³.

Assim, a compreensão do federalismo brasileiro constitui um ponto de partida essencial para a análise do papel desempenhado pelos municípios na formulação e implementação das políticas educacionais. Para além de uma organização jurídico-política do Estado, o federalismo estrutura as relações de poder e define as competências institucionais dos entes federativos. No Brasil, a trajetória do federalismo revela uma tensão histórica entre centralização e descentralização, com momentos de oscilação entre o protagonismo da União e o fortalecimento dos entes subnacionais, sobretudo no período pós-Constituição de 1988.

Há convergência na literatura quanto ao seu aspecto constitucional. Soares (2013, p. 3), afirma:

Uma forma de organização do poder político no Estado nacional caracterizado pela dupla autonomia territorial. Isto significa a existência de dois níveis territoriais autônomos de governo: um central (o governo nacional) e outro descentralizado (os governos subnacionais). Os entes governamentais têm poderes únicos e concorrentes para governarem sobre o mesmo território e povo, sendo que a União governa o território nacional e seus cidadãos, enquanto as unidades subnacionais governam uma parte delimitada do território nacional com seus habitantes. Ambos atuam dentro de um campo pactuado de competências.

A pesquisa parte do pressuposto de análise do conceito adotado, que parte do federalismo moderno, que tem nascedouro nos Estados Unidos da América em 1787, “como uma resposta institucional que buscava conciliar os dois objetivos em conflito: estabelecer um poder central efetivo, a União [...] e garantir a manutenção de autonomia política às unidades territoriais em um amplo espectro de competências – todas aquelas não definidas no escopo da atuação limitada da União” (Soares e Machado, 2018, p. 18).

Tal delimitação é importante, pois o federalismo, em uma compreensão ampla, pode levar ao equívoco de representar o conceito antigo, identificado com experiências de organização política como a Confederação dos Estados, em que prevalecia a soberania das unidades e a fragilidade de um poder central.

³ federations often emerge as a result of bargains between politicians who seek to advance their own interests under particular conditions

Diferentemente, o modelo inaugurado pela Constituição norte-americana de 1787 consagra um arranjo federativo de caráter cooperativo e constitucionalmente estruturado, em que se busca o equilíbrio entre a unidade nacional e a autonomia dos entes subnacionais, fundado na ideia de partilha de competências, na divisão vertical de poderes e na existência de um ordenamento jurídico comum.

A partir dessa compreensão, observa-se que, no modelo clássico de confederação, os Estados detinham ampla autonomia, associando-se com vistas à defesa de interesses comuns, por meio da delegação de competências a um órgão central, de caráter essencialmente frágil. Sobre a fragilidade da confederação denominada Os Estados Unidos das Américas, Soares e Machado (2018, p. 18) lecionam que:

[...] a confederação estabelecia de forma muito clara o campo de atuação da União, limitado a ações voltadas para promoção da defesa do território, de ameaças externas e desordens internas, e para organização de um mercado econômico. Contudo, esse pacto confederado não foi bem-sucedido porque não conseguiu instituir um governo central com capacidade para cumprir com seus propósitos.

O federalismo moderno surge justamente da limitação desse arranjo: ao contrário da confederação, o poder não é concedido pelos entes subnacionais, mas sim estruturado a partir de uma autoridade central, que se articula com os demais níveis de governo em um esquema de repartição constitucional de competências.

Trata-se, portanto, de uma nova forma de organização estatal, que, segundo Lijphart (2003, p. 213), “pode ser considerado o método mais típico e drástico da divisão do poder: ele divide entre níveis inteiros do governo”. Nesse sentido, o federalismo se consolida como um modelo de Estado que, embora preserve a unidade nacional, reconhece e institucionaliza a diversidade territorial, política e administrativa dos entes que o compõem.

Assim, é fundamental destacar que tanto Lijphart (2003) quanto Riker (1975) reconhecem a convergência do federalismo na distribuição do poder entre diferentes níveis governamentais, cujo objetivo central é garantir a manutenção do pacto federativo e a divisão essencial de competências entre seus integrantes. Lijphart (2003, p. 215) caracteriza o federalismo como um sistema que possui:

[...] uma legislatura bicameral com uma câmara federal forte, responsável pela representação das regiões componentes; uma constituição escrita, difícil de modificar; e uma suprema corte, ou tribunal constitucional especializado, que assegura a proteção da constituição por meio do poder de revisão judicial.

Com as lições de Soares e Machado (2018, p. 14), o federalismo também “se contrapõe ao Estado nacional unitário por apresentar pelo menos dois níveis de governo atuando sobre o mesmo território e pessoas, o que supõe a descentralização do poder político para o nível subnacional”. No modelo unitário, há a centralização do poder político com a subordinação das unidades territoriais integrantes desse Estado, assim, inexistente autonomia subnacional, suas ações derivam da vontade e dos limites impostos pela política central. O federalismo, enquanto modelo de organização do Estado, pode ser compreendido sob múltiplas perspectivas que refletem suas dimensões políticas, jurídicas e sociais. O federalismo brasileiro deve ser entendido não apenas como um arranjo constitucional, mas como uma construção histórica marcada por tensões entre centralização e descentralização, o que reflete as disputas pelo poder político e a tentativa de harmonizar a unidade nacional com as diversidades regionais.

Na esfera jurídica brasileira, Di Pietro (2017) ressalta que o federalismo é um princípio constitucional que define a repartição de competências entre os entes federativos, assegurando autonomia política, administrativa e financeira aos estados e municípios, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, que “adotou o federalismo cooperativo, no qual União, Estados e Municípios atuam conjuntamente na realização de políticas públicas” (Di Pietro, 2022, p. 112). Essa autonomia, entretanto, está condicionada por mecanismos de cooperação e controle que refletem a complexidade da federação brasileira e a necessidade de coordenação para a efetividade das políticas públicas.

José Matias-Pereira (2018) contribui ao destacar que o federalismo não se limita à divisão formal de poderes, mas envolve relações institucionais dinâmicas, que demandam articulação política e governança compartilhada. Ele enfatiza que a capacidade dos entes federados de implementar políticas públicas, como as educacionais, depende da existência de arranjos cooperativos que superem as limitações estruturais do modelo federativo brasileiro, assim, “a descentralização política e administrativa deve ser acompanhada de mecanismos de coordenação que assegurem a efetividade das políticas públicas” (Matias-Pereira, 2018, p. 45).

O federalismo moderno caracteriza-se pela repartição constitucional de competências entre os entes da federação, garantindo autonomia política, administrativa e financeira a cada um deles. Essa organização busca assegurar o equilíbrio entre a unidade nacional e a diversidade regional, estabelecendo regras claras de convivência institucional.

Conforme destaca Di Pietro (2022), a Constituição brasileira exerce papel central ao definir as competências legislativas e administrativas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo esse arranjo essencial para a manutenção do pacto federativo. Contudo, como ressalta Matias-Pereira (2018), a autonomia conferida aos entes subnacionais não implica

isolamento, pois a eficácia das políticas públicas, especialmente nas áreas sociais, demanda uma lógica de cooperação e coordenação entre os níveis de governo.

Carmo *et al.* (2014) apontam que o federalismo cooperativo não elimina por completo os conflitos de competência, as sobreposições de atribuições ou a duplicação de ações entre os entes federados, contudo, busca atenuar esses impasses por meio de pactuações e coordenação política — tendo o Brasil como um caso paradigmático desse arranjo.

Nesse sentido, Marta Arretche (2003) aponta que o federalismo brasileiro contemporâneo combina autonomia e interdependência, evidenciando que o êxito das políticas públicas depende tanto da capacidade institucional local quanto da articulação entre os entes. Essa estrutura dinâmica é fundamental para compreender como as políticas educacionais são formuladas e implementadas no contexto dos municípios.

1.3 Histórico do federalismo brasileiro

O federalismo moderno foi introduzido no território brasileiro com a Proclamação da República (1889), período em que se buscou conferir maior protagonismo aos governos estaduais. A adoção do modelo federativo não foi aleatória: inspirou-se diretamente no desenho institucional dos Estados Unidos, como ilustra a Constituição de 1891, que estabeleceu um regime federativo em substituição ao centralismo do Império.

Todavia, essa importação institucional desconsiderou profundas diferenças históricas entre os dois países. Nos EUA, a federação nasceu da união de colônias que já possuíam ampla tradição de autogoverno e que, após a independência, decidiram confederar-se para garantir defesa e estabilidade. No Brasil, ao contrário, a independência ocorreu de forma centralizada, sob a liderança da Coroa, e a federação emergiu da fragmentação de um Estado unitário consolidado, transferindo poder às antigas províncias transformadas em estados.

Carvalho (2002, p. 81) afirma que “sob certos aspectos, a República significou um fortalecimento das lealdades provinciais em detrimento da lealdade nacional. Muitos observadores estrangeiros e alguns monarquistas chegaram a prever a fragmentação do país como consequência da República e do federalismo”. Esse diagnóstico evidencia que a transição para o novo regime não apenas reproduziu instituições estrangeiras, mas também gerou tensões internas quanto à unidade territorial do país.

A Primeira República (1889-1930) teve como marco o domínio dos detentores da força econômica e do prestígio pessoal. As oligarquias foram fortes operadoras de poder nos estados, num contexto em que o federalismo foi plenamente difundido, já que os grupos dominantes

detinham ampla autonomia em relação ao poder central. Lopreato (2022, p. 7-8) observa que “a instauração da figura do governador eleito eliminou um dos elos de transmissão das relações do centro com as unidades subnacionais e reforçou o poder das oligarquias locais. Elas passaram a ter no governador o representante direto da elite local, com maior liberdade de ação”.

Ainda nesse cenário, percebe-se que a autonomia das instâncias locais, embora exaltada formalmente, sofria restrições na prática. A ausência de delimitações claras na Constituição de 1891 permitia uma atuação ampla dos estados na organização de suas instituições, inclusive limitando a autonomia dos municípios.

Como destaca Leal (2012, p. 49), “as Constituições estaduais não tardaram a ser reformadas; reduzindo-se o princípio da autonomia das comunas ao mínimo compatível com as exigências da Constituição federal, que eram por demais imprecisas, deixando os Estados praticamente livres, no regular o assunto”. Essa flexibilidade interpretativa acabou por reforçar o poder das elites estaduais em detrimento dos municípios, contribuindo para a consolidação de oligarquias com poder político praticamente absoluto.

O modelo federativo então estabelecido, ao privilegiar a descentralização e considerar as especificidades locais, acabou por reforçar as desigualdades regionais. Na ausência de uma coordenação nacional para equilibrar o desenvolvimento entre as províncias, cada unidade subnacional passou a exercer sua autonomia financeira de acordo com sua capacidade econômica. Essa lógica favoreceu os entes mais ricos, mas também serviu aos interesses das elites das regiões periféricas, pois lhes permitia acesso seletivo aos recursos federais e preservava mecanismos de controle político e manutenção da hegemonia local.

A ruptura com o modelo descentralizador da Primeira República ocorre com a Revolução de 1930 e a ascensão de Getúlio Vargas. A nova ordem política instaurada rompe com o domínio das oligarquias estaduais e inaugura um processo de centralização do poder, promovido pela construção de um Estado nacional forte e interventor.

Aqui também é importante destacar a característica centralizadora presente nos governos brasileiros, fruto das raízes sólidas do coronelismo. Como lembra Leal (1949, p. 43), “O coronelismo é, em suma, um compromisso, uma troca de proveitos entre o poder público, progressivamente fortalecido, e a decadente influência social dos chefes locais”.

Assim, o coronelismo não desapareceu com a Revolução de 1930, mas foi reconfigurado: de um sistema de poder local baseado nas oligarquias agrárias, passou a ser integrado a uma lógica de controle vertical, articulando as elites regionais ao poder central. Essa herança explica, em parte, a permanência de uma cultura política marcada pela concentração

de poder no Executivo, em detrimento da autonomia dos demais entes federados e de seus parlamentos.

Como analisa Carvalho (2005, p. 105), “Vargas aboliu os órgãos legislativos estaduais e municipais, nomeou interventores e concentrou poderes no Executivo federal”, rompendo com a autonomia dos entes subnacionais que marcara os primeiros anos do federalismo brasileiro. Nesse período, a centralização foi justificada pela necessidade de modernização econômica e de coesão nacional, mas o resultado foi o esvaziamento institucional das instâncias federadas, reduzindo sua capacidade de deliberação autônoma.

Com a Constituição de 1946, há uma tentativa de recompor o pacto federativo, restabelecendo a autonomia dos estados e municípios, ainda que com limitações significativas. No entanto, esse processo é novamente interrompido pelo golpe de 1964. Durante o regime militar, o Brasil manteve a estrutura formal do federalismo, mas operou uma profunda centralização administrativa, política e financeira.

Como observa Arretche (2002, p. 136), tratava-se de um “federalismo autoritário”, no qual “a centralização se dava não apenas pelo controle da legislação, mas, sobretudo, pela redistribuição dos recursos e pela normatização rígida das políticas públicas”. A União ampliou seu controle sobre os estados e municípios, comprometendo o equilíbrio federativo e restringindo a capacidade decisória das instâncias locais, inclusive na formulação de políticas sociais.

A transição democrática e a promulgação da Constituição de 1988 marcam um novo momento no federalismo brasileiro. Delimitar a terceira fase do federalismo brasileiro, iniciada com a Constituição de 1988, exige cautela. A nova Carta Magna representou um avanço significativo ao redistribuir as receitas tributárias em favor dos entes subnacionais e ao ampliar os investimentos em políticas sociais.

No entanto, esses avanços, embora relevantes, não configuram, isoladamente, uma ruptura estrutural com o modelo anterior. A consolidação desse novo arranjo federativo só se materializou nos anos seguintes, especialmente com as reformas empreendidas durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, que redesenharam aspectos centrais da gestão pública e das relações entre os entes federados.

A Constituição de 1988 trouxe uma inovação significativa ao reconhecer expressamente os municípios como entes federativos autônomos, dotados de competências legislativas, administrativas e financeiras. Como explica Di Pietro (2022, p. 112), “a Constituição de 1988 adotou o federalismo cooperativo, no qual União, Estados e Municípios atuam conjuntamente na realização de políticas públicas”.

Nesse modelo, busca-se articular diferentes esferas de governo para a promoção dos direitos sociais, entre eles. A educação, atribuindo ao município um papel central na execução das políticas educacionais. A inclusão do município na federação representa uma experiência singular no cenário mundial do federalismo, traduzindo-se em um avanço institucional que reforça a descentralização e aproxima o poder público das realidades locais.

Nesse sentido, Paulo Bonavides destaca:

Não conhecemos uma única forma de união federativa contemporânea onde o princípio da autonomia municipal tenha alcançado grau de caracterização política e jurídica tão alto e expressivo quanto aquele que consta da definição constitucional do novo modelo implantado no País com a Carta de 1988, a qual impõe aos aplicadores de princípios e regras constitucionais uma visão hermenêutica muito mais larga tocante à defesa e sustentação daquela garantia (1999, p. 314).

Liberato (2005, p. 327), em discussão acerca do município como ente federado, suscita que

Parece ser evidente que o papel do Município nesta nova perspectiva passa a ser o de arena primeira dos processos de interação social, pelo que a vontade predominante neste, desde que partilhada por outros Municípios, pode fazer valer a sua força por um caminho não institucionalizado, mas igualmente eficaz.

Apesar da previsão constitucional de um federalismo cooperativo, o Brasil enfrenta inúmeros desafios para sua efetivação. Antes de avançar, vale lembrar que o federalismo brasileiro está apoiado sobre uma estrutura de dimensões continentais: são 8.509.379,576 km² de território, distribuídos em 26 Estados, o Distrito Federal e 5.568 municípios, agrupados em cinco macrorregiões (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul). O país atravessa quatro fusos horários oficiais (UTC-5 a UTC-2) e abriga seis grandes biomas — Amazônia, Cerrado, Caatinga, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal — cujo mosaico ecológico se reflete em realidades socioeconômicas altamente diversas.

Essa vastidão territorial e sociobiofísica evidencia os desafios de harmonizar políticas públicas nacionais com demandas locais: densidades populacionais baixíssimas na Amazônia Legal, fragmentação municipal no Nordeste e cadeias logísticas complexas no Pantanal exemplificam como a distância geográfica, a heterogeneidade cultural e a multiplicidade de ecossistemas impõem custos de coordenação e exigem arranjos cooperativos entre os entes

federativos. Tais fatores ganham relevo especial quando se trata de implementar políticas educacionais equânimes e efetivas em todo o país.

Assim, a desigualdade regional, a disparidade na capacidade administrativa e fiscal dos entes e a fragmentação político-partidária dificultam a construção de uma governança federativa equilibrada. Como adverte Marta Arretche (2012, p. 33), “a descentralização política não garante, por si só, a equidade nas políticas públicas, sendo necessário desenvolver mecanismos de coordenação e indução por parte da União”. Na prática, a cooperação federativa ainda depende de instrumentos de indução vertical, como transferências voluntárias, fundos vinculados e pactos interfederativos.

Na área da educação, por exemplo, políticas como o Fundo Nacional da Educação Básica - FUNDEB tentam corrigir assimetrias históricas, mas ainda enfrentam obstáculos operacionais e resistências locais, Martins e Oliveira (2025, p. 2-11) corroboram argumentando que:

O FUNDEB tem como um de seus principais propósitos a redução das desigualdades na distribuição de recursos para a educação, visando corrigir disparidades históricas. [...] Apesar dos avanços, persistem desafios significativos que impactam sua eficácia: burocratização na gestão, disparidades nos repasses e a dificuldade de adaptação dos critérios de financiamento às realidades locais.

O FUNDEB é um dos fortes campos de tensão do federalismo cooperativo: um arranjo que transfere muito poder de execução para o município, mas mantém as rédeas normativas na União. Se faltam dados nos portais, a punição chega, por meio de bloqueio de repasses, e o aluno é prejudicado. Se o município usa mais de 70 % em folha, ainda assim sofre pressão política para aumentar salários; se usa menos, infringe a lei.

Ao examinar a engrenagem operacional do Fundeb, Martins e Oliveira (2025) advertem que o desenho burocrático do fundo impõe uma lógica padronizada e, por isso, frequentemente cega às singularidades territoriais, afirmando “a burocratização na gestão dos recursos, as disparidades na distribuição dos repasses e a dificuldade de adaptação dos critérios de financiamento às realidades locais são alguns dos obstáculos que precisam ser superados” (Martins e Oliveira, 2025, p. 2-11). A mesma régua contábil é aplicada a municípios ribeirinhos da Amazônia, a capitais densamente povoadas e a pequenas cidades do semiárido, o que inviabiliza ajustes que reflitam as diferenças logísticas, socioeconômicas e culturais.

Em outras palavras, o federalismo que prometeu equidade só se realiza quando União, estados e municípios afinam o mesmo compasso: simplificar sistemas, calibrar métricas de

custo-aluno à realidade regional, e financiar de fato a assistência técnica que hoje é exigência sem orçamento.

Assim, a consolidação do federalismo brasileiro passa, portanto, por enfrentar essas contradições e buscar maior articulação entre os entes, sem comprometer sua autonomia. O federalismo, quando operado de forma equilibrada, permite que diferentes realidades sociais, econômicas e culturais convivam sob o mesmo ordenamento jurídico, respeitando as especificidades locais sem romper a unidade nacional. No campo das políticas públicas, isso se traduz em uma distribuição de responsabilidades que visa tornar a gestão mais próxima das necessidades da população.

A educação é um exemplo paradigmático dessa lógica: embora seja um dever comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cada ente possui funções bem definidas. À esfera municipal cabe, prioritariamente, a educação infantil e o ensino fundamental; aos Estados, o ensino médio; e à União, a coordenação das diretrizes nacionais e o apoio técnico e financeiro aos demais entes.

Essa partilha de responsabilidades também se reflete nas fontes de financiamento. O Fundeb, por exemplo, é um fundo redistributivo essencial para garantir o funcionamento das redes públicas de ensino, especialmente nos municípios com menor arrecadação. Além dele, há os repasses do salário-educação, as transferências constitucionais e os programas suplementares da União, como o PNAE e o PNATE, que visam equalizar oportunidades educacionais.

No entanto, a efetividade dessas políticas ainda depende da capacidade técnica e institucional dos entes subnacionais, da regularidade dos repasses e da articulação entre as esferas, fatores que, muitas vezes, estão à mercê de interesses políticos locais ou de entraves burocráticos.

Dessa forma, o federalismo brasileiro continua a se construir como um processo vivo, atravessado por disputas, avanços e recuos. A Constituição de 1988 abriu caminhos promissores, mas a concretização de um pacto federativo justo ainda exige vontade política, cooperação institucional e comprometimento com a equidade.

No caso da educação, isso significa reconhecer que a presença de múltiplos responsáveis não deve gerar dispersão ou conflito, mas sim fortalecer o compromisso coletivo com o direito à aprendizagem. Em última instância, o federalismo não é apenas uma forma de organização do Estado, mas uma escolha por partilhar responsabilidades na construção de um país mais justo e plural.

Nesse sentido, a reflexão sobre o federalismo brasileiro permite compreender que os arranjos institucionais não se limitam a definir competências em abstrato, mas impactam

diretamente a formulação e a implementação das políticas públicas. A educação, ao figurar entre os principais campos de atuação compartilhada, traduz em práticas concretas os dilemas e potencialidades desse pacto federativo. Assim, a análise da política educacional no âmbito municipal torna-se um terreno privilegiado para observar como os princípios constitucionais se desdobram em ações cotidianas, revelando tanto a força quanto as fragilidades da cooperação entre os entes.

Essa perspectiva também abre caminho para a transição da abordagem teórica para a dimensão empírica da pesquisa. Ao avançar da discussão conceitual sobre federalismo e descentralização para o estudo das práticas legislativas locais, busca-se demonstrar como a Câmara Municipal se insere como arena política na construção das políticas educacionais. Dessa forma, a passagem entre capítulos não apenas organiza o texto, mas assegura a continuidade da investigação, evidenciando que o debate federativo se concretiza de modo particular no espaço legislativo municipal, onde se manifestam disputas, consensos e negociações que dão forma ao direito à educação no plano local.

1.3.1 Município como ente federativo no Brasil

Meirelles (1996), ao analisar as origens históricas do município no Brasil, destaca que a instituição municipal surgiu ainda no período colonial, enfrentando limitações impostas pelo modelo centralizador das Capitanias. Apesar das restrições, as municipalidades se constituíram como espaços de organização política e social, assumindo funções que iam além do meramente administrativo. Segundo o autor:

No período colonial, a expansão municipalista foi restringida pela idéia centralizadora das Capitanias, afogando as aspirações autonômicas dos povoados que se fundavam e se desenvolviam mais pelo amparo da Igreja que pelo apoio dos donatários. Mesmo assim, as Municipalidades de então tiveram inegável influência na organização política que se ensaiava no Brasil, arrogando-se, por iniciativa própria, relevantes atribuições de governo, de administração e de justiça. Realizavam obras públicas, estabeleciam posturas, fixavam taxas, nomeavam juízes-almotacéis, recebedores de tributos, depositários públicos, avaliadores de bens penhorados, alcaides-quadrilheiros, capitães-mores de ordenanças, sargentos-mores, capitães-mores de estradas, juízes da vintena e tesoueiros-menores. Julgavam injúrias verbais e, não raras vezes, num incontido extravasamento de poder, chegaram essas Câmaras a decretar a criação de arraiais, a convocar ‘juntas do povo’ para discutir e deliberar sobre interesses da Capitania, a exigir que governadores comparecessem aos seus povoados para tratar de negócios públicos de âmbito estritamente local, a suspender governadores de suas funções, e até mesmo depô-los, como fez a Câmara do Rio de Janeiro com Salvador Correia de Sá e

Benevides, substituído por Agostinho Barbalho Bezerra (Meirelles, 1996, p. 34-35).

O reconhecimento dos municípios como entes federativos autônomos, previsto expressamente no artigo 18 da Constituição Federal de 1988, constitui uma inovação rara no cenário do federalismo mundial. Ao lado da União, dos Estados e do Distrito Federal, os municípios passaram a integrar a organização político-administrativa do país como unidades autônomas, com competências legislativas, administrativas e financeiras próprias. Como observa Arretche (2003), essa inovação distingue o Brasil de outras federações tradicionais, como os Estados Unidos e a Alemanha, nas quais os municípios permanecem como entes administrativos subordinados aos estados, sem autonomia constitucional.

Rodrigues (2002, p. 3), professor de Direito Constitucional da USP, já havia explorado, em âmbito internacional, o caráter inovador da Constituição de 1988 ao conferir autonomia federativa aos municípios. Segundo o autor,

The new Constitution granted federal autonomy to municipalities, formally making them equal to the Union and the states. As a result, Brazil became the first country in Latin America to include local power in the federal entity, making it one of the three levels of government (Mexico followed a similar path after its last constitutional reform).⁴

Trata-se de uma estrutura que amplia o alcance da democracia, permitindo que decisões políticas e orçamentárias sejam tomadas mais próximas da população e de suas demandas cotidianas. A inclusão dos municípios no pacto federativo não se limitou à mera simbologia jurídica: inaugurou uma lógica de corresponsabilidade entre os entes na formulação e execução das políticas públicas, especialmente nas áreas sociais, como saúde, assistência social e educação.

Ao consolidar essa autonomia, a Constituição de 1988 fortaleceu a gestão local e ampliou os deveres do município como executor direto de políticas públicas. Isso se reflete, por exemplo, na responsabilidade prioritária pela oferta de educação infantil e de ensino fundamental, conforme previsto no artigo 211 da própria Carta. A atuação municipal, entretanto, não ocorre isoladamente: ela exige articulação constante com os demais entes, seja

⁴ **Tradução nossa:** A nova Constituição concedeu autonomia federal aos municípios, equiparando-os formalmente à União e aos estados. Como resultado, o Brasil se tornou o primeiro país da América Latina a incluir o poder local na entidade federal, tornando-a um dos três níveis de governo. (O México seguiu um caminho semelhante após sua última reforma constitucional.)

na formulação de diretrizes nacionais, seja na captação de recursos por meio de fundos federais e estaduais, como o Fundeb.

No entanto, essa autonomia formal nem sempre se converte em um exercício democrático substantivo. Em muitos contextos, a representação política municipal é marcada por práticas clientelistas e distorções históricas na relação entre eleitor e representante. Como critica Carvalho (2002, p. 223),

[...] a representação política não funciona para resolver os grandes problemas da maior parte da população. O papel dos legisladores reduz-se, para a maioria dos votantes, ao de intermediários de favores pessoais perante o Executivo. O eleitor vota no deputado em troca de promessas de favores pessoais.

Embora o texto se refira aos deputados, a lógica também se aplica aos vereadores, cujas funções muitas vezes são reduzidas a mediações pontuais, em detrimento de seu verdadeiro papel: fiscalizar, legislar e construir políticas públicas em sintonia com os interesses coletivos. Tal discussão será mais verticalizada em tópico oportuno especializado no tocante às Emendas Parlamentares, em nível municipal, conhecidas como Emendas Impositivas.

Municípios com maior capacidade de articulação junto a deputados estaduais, federais ou senadores tendem a ser beneficiados, enquanto aqueles mais isolados politicamente ou com menor expressão demográfica podem ser preteridos, mesmo diante de demandas sociais urgentes. Essa dinâmica reforça o desequilíbrio entre os entes e enfraquece a lógica do federalismo cooperativo prevista pela Constituição, pois subordina o acesso a políticas públicas ao jogo político, em vez de à equidade territorial ou à justiça social.

A educação pública exemplifica com clareza os desafios e as potencialidades desse arranjo federativo. Embora seja um dever comum da União, dos Estados e dos Municípios, conforme estabelecido no artigo 23 da Constituição Federal, cabe aos municípios a responsabilidade prioritária pela oferta da educação infantil e do ensino fundamental, nos termos do artigo 211, §2º. No entanto, essa responsabilidade, na maioria das vezes, não vem acompanhada de capacidade financeira suficiente para garantir qualidade, equidade e continuidade nos serviços educacionais.

Freitas e Pinto (2024, p. 3-4), ao suscitar as lições de Alves (2020), afirmaram que “mais de dois terços dos municípios brasileiros possuem menos de 20 mil habitantes, [...] e o que a maioria também tem em comum é a falta de capacidade de planejamento e financiamento da educação”. Por isso, a busca por emendas parlamentares, repasses condicionados e parcerias intergovernamentais torna-se uma necessidade cotidiana, e não uma exceção. Essa realidade é

corroborada de forma clara em “Cartilha Orientativa de Emendas Parlamentares” (MEC, 2024) produzida pelo Ministério da Educação. O documento assinala: “Destacamos a importância da articulação entre os parlamentares e as entidades beneficiadas” (Brasil, 2024a, p. 11).

A efetividade da política educacional municipal, portanto, não depende apenas da vontade do gestor ou da qualidade técnica da equipe local, mas também da capacidade de articulação política dos parlamentares, que podem e devem atuar como pontes entre as necessidades locais e as possibilidades de financiamento externo. Assim, as emendas parlamentares se revestem como um instrumento de fomento da educação: “as emendas parlamentares são executadas, em sua maioria, em atendimento a secretarias municipais e estaduais de educação. [...] O parlamentar deve, portanto, articular-se com o ente beneficiário para que a demanda esteja devidamente cadastrada no PAR” (Brasil, 2024a, p. 8).

Desse modo, o plenário deixa de ser mero espaço deliberativo e passa a produzir condições materiais para que o direito à educação se concretize, evidenciando que o federalismo brasileiro não é apenas um arranjo jurídico, mas um campo vivo de disputas e cooperações no qual a habilidade política dos legisladores — de Brasília ao bairro — define quão rapidamente recursos viram salas de aula equipadas, ônibus escolares ou formação docente.

1.4 O papel do município na implementação das políticas educacionais

A educação ocupa lugar central no projeto constitucional de construção de uma sociedade livre, justa e solidária. Reconhecida como direito social no artigo 6º da Constituição Federal de 1988 e detalhada como dever do Estado no artigo 205, a educação está intrinsecamente ligada à promoção da cidadania, à inclusão social e ao desenvolvimento nacional. Esse entendimento atribui ao poder público, em todas as suas esferas, a responsabilidade de garantir o acesso universal, equitativo e de qualidade à educação básica.

A Constituição de 1988, ao adotar um modelo de federalismo cooperativo, promoveu uma profunda reconfiguração das competências educacionais. O artigo 211 estabelece o regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, determinando que a organização da educação nacional deve respeitar a autonomia dos entes federados, mas também garantir articulação entre eles.

Segundo o §2º do mesmo artigo, cabe aos municípios “atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil”. Essa previsão rompe com o paradigma centralizador do

passado e reposiciona o município como ator estratégico na implementação das políticas educacionais, especialmente no atendimento às etapas iniciais da educação básica.

Como ressalta Luiz Fernandes Dourado (2013, p. 764), a Constituição de 1988 delinea objetivamente as bases da República Federativa, estruturando a lógica política que sinaliza para a autonomia e o regime de colaboração a ser regulamentado entre os entes federados: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Essa perspectiva exige não apenas a transferência de responsabilidades, mas também o compromisso com o fortalecimento institucional dos municípios, para que possam assumir, com efetividade, a tarefa de oferecer educação pública de qualidade, adequada às diversidades e especificidades de seus territórios.

Além disso, a implementação da política educacional no âmbito municipal precisa ser compreendida como parte de um esforço de articulação entre os entes federativos, mediado por legislações complementares, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), e por instrumentos de planejamento, como o Plano Nacional de Educação (PNE). Como aponta Dourado (2013, p. 768), essas definições vão ao encontro da dinâmica federativa anteriormente afirmada e revelam que as ações de cooperação não prescindem da definição de padrões e diretrizes nacionais, bem como de formas de colaboração entre os entes federados, em sintonia com as prerrogativas próprias de cada ente na efetivação do direito à educação.

A municipalização da educação começa a tomar contornos na década de 1990, que, de acordo com Costa (2009, p. 145), “é marcada por um contínuo movimento de descentralização educacional, resultante das relações entre governos subnacionais: Estados e Municípios”. Assim, consolidou-se o município como ator central na implementação das políticas públicas educacionais.

Esse movimento, amparado juridicamente pela Constituição Federal de 1988 e reforçado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), estabeleceu que os municípios atuariam prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, bem como delimitou o regime de colaboração no art. 211 da Constituição Federal:

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. (Redação dada pela Emenda Constitucional n. 14, de 1996)

§ 2º Os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. (Redação dada pela Emenda Constitucional n. 14, de 1996)

§ 3º Os estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. (Incluído pela Emenda Constitucional n. 14, de 1996)

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório. (Redação dada pela Emenda Constitucional n. 59, de 2009)

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular (Incluído pela Emenda Constitucional n. 53, de 2006).

Na prática, essa definição conferiu ao município a responsabilidade direta sobre as etapas iniciais da educação básica, exigindo dele não apenas a oferta dos serviços, mas também a constituição de sistemas próprios de ensino, com capacidade de planejamento, execução e avaliação das políticas educacionais locais.

A LDB, em seu artigo 11, inciso I, estabelece como incumbência do município “organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados”. Trata-se, portanto, de um compromisso institucional com o direito à educação em seus primeiros e mais decisivos ciclos. Pereira (2018, p. 1373) avalia a formalização do Sistema Municipal de Ensino (SME) como um grande avanço “permitindo aos municípios criar suas próprias regras de gestão educacional, o consagrando o poder local como locus de decisões significativas para a sociedade”.

O processo de descentralização da gestão educacional foi promovido por meio de políticas de indução da União, como o FUNDEF (1996-2006), que, de acordo com Dourado (2013, p. 770), “ainda que tenha propiciado certa equalização de recursos para o ensino fundamental, a despeito do cenário assimétrico em que se constitui a educação nacional [...] manteve-se a desigualdade estrutural entre recursos e responsabilidades entre os entes federados”.

Em ato seguinte, o autor sustenta que

O Governo Lula implementou o FUNDEB cuja lógica política rompeu com a focalização anteriormente adotada, por meio da subvinculação para toda a educação básica, mantendo a natureza contábil do fundo e não avançando no real enfrentamento do custo aluno-qualidade das etapas e modalidades da educação básica (Dourado, 2013, p. 770).

Davies (2006) chama a atenção para o fato de que os fundos educacionais, embora importantes, podem aprofundar a fragmentação do sistema: acabam privilegiando determinadas etapas do ensino, concentram-se em fatias específicas das receitas públicas e, não raro, abrem espaço para disputas corporativas na carreira docente. O Fundeb manteve parte dessa lógica. Apesar de contemplar toda a educação básica, ele reserva pelo menos 60% dos seus recursos

exclusivamente aos profissionais do magistério, sem prever participação semelhante para os demais trabalhadores das escolas (Davies, 2006, p. 53).

O resultado é uma ambivalência: de um lado, o fundo avança no financiamento e no reconhecimento salarial dos professores; de outro, não promove mudanças estruturais capazes de reduzir as assimetrias históricas da educação brasileira. A valorização do quadro profissional exige cooperação entre os entes da federação, mas esbarra nos limites políticos e na falta de um pacto federativo robusto ancorado em critérios de financiamento mais equitativos.

Como observa Vieira (2007, p. 124), “a municipalização resultou em uma ampliação do protagonismo dos municípios no cenário educacional, mas também os expôs às fragilidades de um sistema marcado por desigualdades regionais e assimetrias institucionais”. A transferência de responsabilidades não foi acompanhada, de forma homogênea, pela ampliação da capacidade técnica e administrativa dos entes locais, o que agravou disparidades históricas.

Mesmo diante dessas dificuldades, a municipalização representou um avanço para aproximar a gestão educacional das comunidades escolares. O município passou a ser o espaço onde as demandas educacionais ganham materialidade, seja na construção de escolas, na contratação de professores, na administração das obras e das reformas das unidades educacionais, na alimentação escolar ou no transporte de estudantes.

Como reforça Dourado (2010, p. 36):

o processo de municipalização exige a constituição de sistemas locais de ensino articulados às diretrizes nacionais, o que demanda investimentos não apenas financeiros, mas também na formação e valorização dos profissionais da educação, na gestão democrática e na capacidade de planejamento educacional.

Outro obstáculo bastante comum é a formação docente. Muitos municípios contam com professores que viajam horas para chegar à faculdade mais próxima ou fazem cursos remotos sem laboratório e com qualidade técnica questionável, sem bibliotecas ou tutoria presencial. Quando o professor não tem com quem trocar experiências, a sala de aula vira ilha, e ilha não constrói ponte alguma. Aliás, o Censo de 2024 demonstra que dos 10,22 milhões de universitários brasileiros, 5,18 milhões (50,7%), estão cursando graduação na modalidade online, segundo dados do Censo da Educação Superior 2024 (INEP, 2024 *apud* Terra, 2025), o que majora esse distanciamento do profissional em relação a troca de experiências necessária ao professor.

No que se refere à dependência financeira das emendas parlamentares, o Relatório da Confederação Nacional de Municípios (CNM, 2023, p. 17) mostra como a irregularidade dos repasses prejudica o planejamento local:

O atraso no pagamento de emendas parlamentares no primeiro semestre do ano também tem apresentado pesadas consequências para os Municípios. Para a amostra analisada, as emendas de custeio caíram quase 74 %, de R\$ 10,43 bilhões em 2022 para R\$ 2,80 bilhões em 2023; no total das emendas (custeio + capital) a retração foi de 58 %, de R\$ 13,24 bilhões para R\$ 5,62 bilhões.

Esses números materializam o que o gestor escolar sente na ponta: mesmo quando o recurso existe, ele chega em fluxos imprevisíveis. Emendas liberadas apenas no segundo semestre costumam ser empenhadas no apagar das luzes e executadas no exercício seguinte, enquanto o aluno precisa de transporte e merenda já na próxima segunda-feira. Sem previsibilidade, o secretário de educação faz malabarismo para cobrir folha, abastecer a cozinha e adquirir material didático. A instabilidade dos repasses, portanto, não é mero detalhe contábil; converte-se em uma barreira concreta à permanência e à aprendizagem dos estudantes.

Em síntese, o município é o palco onde as altas decisões federativas encontram a vida cotidiana: a voz do aluno, o cansaço do professor e a criatividade (ou falta dela) dos gestores. Enfrentar esses desafios requer mais do que transferir responsabilidades; exige construir redes de parceria, garantir formação digna, dar estabilidade às políticas. Ferreira e Nogueira (2015, p. 1) afirmam que “política pública na área educacional nada mais é do que a ponte que liga as determinações e objetivos legais à realidade local. Por conseguinte, tais políticas têm uma ligação direta com a escola, posto que esta é o *locus* onde a realidade que necessita ser atingida se apresenta”.

Assim, a execução das políticas educacionais no âmbito municipal é, ao mesmo tempo, palco e ponto de partida de um processo democrático mais amplo. A Secretaria de Educação, os conselhos escolares, o Conselho Municipal de Educação, o Conselho do Fundeb, os fóruns de participação social e, sobretudo, a Câmara de Vereadores compõem uma engrenagem que só faz sentido quando gira em conjunto. É nesse ecossistema que se discutem metas, elaboram-se Planos Municipais de Educação, negociam-se prioridades orçamentárias e se monitoram os resultados.

Nesse aspecto, Gomide e Pires (2014, p. 374) afirmam que:

as instituições democráticas vigentes, apesar de aumentarem a complexidade nos processos de implementação, contribuem para a adaptabilidade e

legitimidade das políticas, como também para a prevenção do rent-seeking e da captura dos agentes públicos pelos interesses privados – críticas comuns às políticas de caráter desenvolvimentista do passado autoritário.

Ao legitimar essas instâncias por meio da escuta da comunidade, da transparência nos dados e da articulação entre executivo e legislativo, o município cria as condições políticas e institucionais que permitem à educação sair do papel e chegar à sala de aula. Assim, o debate sobre financiamento, formação docente e infraestrutura desemboca naturalmente no próximo tema: o papel do Legislativo na formulação, deliberação e fiscalização das políticas educacionais, ator indispensável para transformar aspirações locais em direitos efetivos.

Desse modo, se a gestão educacional no município depende de uma rede articulada de instituições e atores sociais, é no espaço legislativo que essa trama adquire densidade política. A Câmara de Vereadores não apenas aprova leis e fiscaliza a aplicação de recursos: ela também simboliza o elo entre a cidadania e o Estado, atuando como arena pública em que demandas locais são traduzidas em normas, programas e prioridades orçamentárias. Nesse ambiente, o debate educacional deixa de ser apenas técnico e assume sua feição política, marcada por negociações, disputas de projetos e pela busca de consensos que moldam a política pública.

Assim, o próximo capítulo dedica-se a examinar o papel do Legislativo na construção das políticas educacionais, destacando sua função como mediador entre diferentes interesses e como guardião do compromisso democrático com a educação. Ao situar o parlamento municipal nesse processo, evidencia-se que a efetividade do direito à educação não depende apenas de diretrizes constitucionais ou de repasses financeiros, mas também da capacidade política da Câmara Municipal de transformar aspirações sociais em direitos efetivos e permanentes.

CAPÍTULO II: O LEGISLATIVO E AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS

O estudo do Legislativo no campo das políticas educacionais requer, antes de tudo, compreender sua posição no arranjo institucional do Estado. A teoria política clássica ofereceu respostas à questão do equilíbrio entre os poderes, estabelecendo a separação funcional como princípio destinado a conter abusos e a assegurar a liberdade. Nesse sentido, a análise inicial deste capítulo retoma a tradição de pensadores como Hobbes, Locke e Montesquieu, que fundamentaram a arquitetura moderna dos poderes estatais, e estabelece a ponte entre esses referenciais teóricos e o marco normativo brasileiro consagrado na Constituição de 1988.

Em seguida, o capítulo retoma o exame do Legislativo brasileiro no âmbito do federalismo. Busca-se compreender como a organização federativa, marcada pela coexistência de diferentes esferas autônomas de governo, molda a composição e o funcionamento dos parlamentos. Aqui, destacam-se as especificidades de sua constituição, como o bicameralismo no âmbito nacional e o unicameralismo nos estados e municípios, bem como os efeitos dos sistemas eleitorais majoritários e proporcionais na representação política e no fortalecimento dos partidos. Essa análise evidencia que a forma de escolha dos representantes impacta diretamente a dinâmica institucional, condicionando a atuação parlamentar e a capacidade de influenciar políticas públicas.

Por fim, o capítulo concentra-se no papel do Legislativo na formulação e na fiscalização das políticas educacionais. Embora a literatura aponte a predominância do Executivo na condução dessas agendas, examinam-se as possibilidades de intervenção parlamentar, seja na definição de prioridades, na alocação orçamentária ou na proposição de normas. O objetivo é avaliar em que medida o Legislativo, especialmente no plano municipal, pode superar uma atuação meramente reativa e assumir protagonismo na construção de políticas públicas educacionais, contribuindo para a efetivação do direito à educação.

2.1 O Estado e a separação dos poderes

*Cada um dos seus espirros faz resplandecer a luz, e
os seus olhos são como as pálpebras da alva. Da
sua boca saem tochas; faíscas de fogo saltam dela.
Das suas narinas procede fumaça, como de uma
panela fervente ou de uma grande caldeira.
— Bíblia Sagrada, Jó 41:18-20.*

A descrição poética do Leviatã, como esse monstro marinho de escamas impenetráveis e hálito incandescente, transcende o imaginário hebraico e atravessa séculos até ser reclamada por Thomas Hobbes como metáfora do Estado moderno. No capítulo XVII de Leviatã (1651), o filósofo cunha a célebre imagem: “Esta é a geração daquele grande Leviatã, ou antes (falando com reverência) desse Deus mortal, ao qual, abaixo do Deus imortal, devemos nossa paz e defesa. Pois é em virtude da autoridade que cada indivíduo lhe confere” (Hobbes [1651] 2003, p. 130-131).

Hobbes sustenta que o soberano nasce de um pacto pelo qual cedemos parcelas da liberdade natural para alcançar segurança coletiva. Ele explicita o ato de transferência:

[...] eu transiro meu direito de governar-me a mim mesmo a este homem, ou a esta assembleia de homens, com a condição de que transfiras a ele o teu direito, autorizando de maneira semelhante todas as suas ações. Feito isto, à multidão assim unida em uma só pessoa se chama Estado (civitas) (Hobbes, 1651/2003, p. 147).

Para Hobbes, o poder soberano forma um bloco indivisível: fracioná-lo seria reabrir as comportas da anarquia do estado de natureza, o célebre *bellum omnium contra omnes* (guerra de todos contra todos). Ao avançar na teorização do Leviatã, o filósofo apresenta o Estado como detentor de um poder absoluto que concentra, em uma única instância, as funções de legislar, executar as leis e julgar a conduta dos cidadãos a ele submetidos, condição considerada indispensável para garantir a paz e a segurança comuns:

Em terceiro lugar, se a maioria, por voto de consentimento, escolher um soberano, os que tiverem discordado devem passar a consentir juntamente com os restantes. Ou seja, devem aceitar reconhecer todos os atos que ele venha a praticar, ou então serem justamente destruídos pelos restantes. Em quinto lugar, e em consequência do que foi dito por último, aquele que detém o poder soberano não pode justamente ser morto, nem de qualquer outra maneira pode ser punido por seus súditos. Em sexto lugar, compete à soberania ser juiz de quais as opiniões e doutrinas que são contrárias à paz, e quais as que lhe são propícias (Hobbes, 1651/2003, p. 149-150).

Entretanto, a indivisibilidade do poder proposto por Hobbes tornou-se problemática à luz dos direitos fundamentais, sendo confrontada por outros teóricos do Estado. Hobbes afirma que, escolhida a figura soberana pela maioria, os que votaram contra devem aderir à decisão comum, sob pena de legítima coerção. Esse soberano, por concentrar o pacto em si, não pode ser punido pelos súditos e decide quais ideias preservam a paz (Hobbes, 2003).

Essa visão fez soar o alerta em John Locke. Para o autor, do Segundo Tratado sobre o Governo, “onde não há lei, não há liberdade”; a verdadeira liberdade é dispor de ações e bens segundo normas gerais, sem ficar sujeito a vontades arbitrárias (Second Treatise of Government 1690, § 57).

A crítica de Locke prepara o terreno para Montesquieu, que, em *O Espírito das Leis*, adverte que a liberdade desaparece quando a mesma pessoa detém os poderes de legislar, executar e julgar (livro XI, cap. 4). Assim, o caminho que vai de Hobbes a Montesquieu mostra a passagem de um poder absoluto a um modelo que reparte funções do Estado para preservar, ao mesmo tempo, a segurança e os direitos individuais.

Como observa Nicolai Hartmann (1986, p. 23), “a cambiante validade de determinados valores em determinado tempo não significa seu nascer e perecer ao correr da história. O câmbio não é mutação dos valores, mas mudança de preferência que prestam determinadas épocas a determinados valores”. A lição é útil para entender por que o debate sobre poder e liberdade segue o mesmo eixo, embora cada século realce um ponto da balança.

No século XVII, Hobbes prioriza a segurança coletiva; no final do século XVII, Locke desloca o foco para os direitos individuais. Já no XVIII, Montesquieu não cria valores novos, mas reorganiza a preferência dominante: a estabilidade ainda importa, porém, a preservação da liberdade passa a exigir a distribuição das funções estatais entre Legislativo, Executivo e Judiciário. A tripartição monta, portanto, a fase seguinte desse mesmo valor perene, reafirmando que nenhum poder isolado deve sufocar a dignidade humana.

Pelicioli (2006) retoma a leitura de John Locke e lembra que, para o autor inglês, “o Poder Legislativo é poder supremo em toda comunidade civil” e a primeira tarefa de uma sociedade política é instituí-lo (Locke, 1994, p. 162). O próprio Locke explica a razão: a “primeira lei natural” de qualquer governo é garantir a preservação da coletividade e, tanto quanto o poder público permita, a de cada indivíduo que a compõe.

Norberto Bobbio (1997), contudo, nota que essa supremacia legislativa compromete a ideia de equilíbrio entre as funções estatais. Na prática, Locke concebe uma relação de separação e, ao mesmo tempo, de subordinação, pois condiciona o Executivo ao Parlamento e estabelece que as ofensas contra membros da comunidade sejam julgadas por magistrados nomeados pelo próprio Legislativo. Assim, interroga-se: a crítica de Bobbio antecipa um ponto sensível das democracias contemporâneas: quando um poder vigia outro, quem vigia o vigia?

As reflexões de Locke e Bobbio acerca da tensão entre supremacia e equilíbrio de poderes encontram, no constitucionalismo brasileiro contemporâneo, um campo fértil de interlocução. Se, de um lado, a teoria clássica já apontava a necessidade de limitar a ação do

Executivo por meio da vigilância legislativa, de outro, a Constituição de 1988 procurou traduzir esse dilema em mecanismos institucionais que preservam a separação de funções sem ignorar a interdependência entre elas. Assim, a crítica teórica de que nenhum poder pode ser absoluto se materializa em dispositivos de freios e contrapesos que regulam a atuação do Legislativo e do Executivo, conformando um arranjo que busca conferir efetividade democrática à máxima segundo a qual todo poder deve ser controlado para não se tornar opressor.

Assim, a Constituição brasileira de 1988 oferece uma resposta singular. O Presidente da República, chefe do Executivo, pode responder por crimes comuns no Supremo Tribunal Federal — desde que a Câmara dos Deputados autorize a acusação — e, paralelamente, pode ser afastado por crimes de responsabilidade em processo de impeachment conduzido pelo Senado. É como se o timoneiro de um navio navegasse sob dois faróis: um ilumina a rota jurídica, o outro, a luz política. Se o comandante ignora um deles, o risco de naufrágio institucional cresce; se ambos funcionam em harmonia, o curso se mantém seguro e a tripulação confia no destino da embarcação.

Outros apontamentos no mesmo norte apresentado são iluminados por Montesquieu. Em sua obra *Do Espírito das Leis* (1995, p. 152), o autor já advertia: “a experiência eterna mostra que todo homem que tem poder é tentado a abusar dele; vai até onde encontra limites”. Assim, “para que não se possa abusar do poder, é preciso que, pela disposição das coisas, o poder freie o poder”. Ao formular esse princípio, Montesquieu não inventa um valor novo, mas reorganiza prioridades políticas de seu tempo: preserva a ideia de Thomas Hobbes de segurança e o apreço de John Locke pela liberdade, só que agora confia a estabilidade ao equilíbrio entre funções estatais, e não à supremacia de um dos ramos.

A partir do problema hobbesiano do poder como antídoto ao próprio descontrole, consolidaram-se soluções institucionais que transformaram a força em norma e o mando em regra. Em Montesquieu, esse princípio se formula com nitidez: “para que não se possa abusar do poder, é preciso que, pela disposição das coisas, o poder freie o poder”⁵ (Montesquieu, 2000, p. 173). Essa passagem é valiosa não apenas como aforismo, mas também como engenharia constitucional: a separação de funções (legislar, administrar, julgar), articulada a mecanismos recíprocos de limitação.

⁵ Montesquieu, Charles de Secondat, Baron de. *O espírito das leis...*, p. 118. O original em Francês tem o seguinte teor: “mais c’est une expérience éternelle, que tout homme qui a du pouvoir est porté à en abuser; il va jusqu’à ce qu’il trouve des limites” e “Pour qu’on ne puisse abuser du pouvoir, il faut que, par le disposition des choses, le pouvoir arrête le pouvoir.” p. 293, Tradução Cristina Murachco, São Paulo: Martins Fontes, 1996.

Como dito, Locke acrescentou um elemento normativo decisivo ao deslocar o eixo para a legalidade: “where there is no law there is no freedom” (Locke, 1988, p. 386) (onde não há lei, não há liberdade). A liberdade não é o vácuo de regras, mas o seu exato oposto: é a possibilidade de agir sob normas públicas e previsíveis. Em perspectiva contemporânea, isso significa que o princípio da separação não pede compartimentos estanques, e sim fronteiras funcionais que controlem arbitrariedades sem paralisar a coordenação do Estado:

De modo que, por mais que possa ser mal interpretado, o fim da lei não é abolir ou restringir, mas conservar e ampliar a liberdade, pois, em todos os estados de seres criados capazes de leis, onde não há lei, não há liberdade. A liberdade consiste em estar livre de restrições e de violência por parte de outros, o que não pode existir onde não existe lei (Locke, 2000, p. 306).

A lição é instrumental: o desenho institucional deve presumir o conflito e canalizá-lo, não o negar. A partir desse prisma, a Constituição Brasileira de 1988 faz uma aposta de equilíbrio difícil: declara independência e harmonia entre os Poderes (art. 2º), estabelece o princípio como cláusula pétrea (art. 60, §4º, III) e, ao mesmo tempo, adota um modelo misto de freios e contrapesos (veto presidencial, controle de constitucionalidade, sabatina de ministros, iniciativa legislativa em matérias específicas, ciclo orçamentário com controle legislativo).

Assim, a separação em três poderes surge como um mecanismo de moderação. Cada função deve ter competências próprias, mas também instrumentos suficientes para conter avanços indevidos das demais. Dessa forma, temos um arranjo que concretiza a lição de Montesquieu: o poder não confia apenas em sua própria virtude, mas em um sistema de contrapesos, destacado pelo Conselho Nacional do Ministério Público:

Da expressão *checks and balances*, significa o sistema em que os Poderes do Estado mutuamente se controlam, como, por exemplo, o Legislativo julga o presidente da República e os ministros do Supremo Tribunal Federal nos crimes de responsabilidade; o presidente da República tem o poder de veto aos projetos de lei e o Poder Judiciário pode anular os atos dos demais Poderes em casos de inconstitucionalidade ou de ilegalidade (CNMP, 2025)⁶.

A teoria clássica da separação de poderes é um ponto de partida essencial para compreender a organização do Estado moderno. Montesquieu afirmou: “todo homem que tem poder é levado a abusar dele; vai até encontrar limites. [...] Para que não se possa abusar do

6

<https://www.cnmp.mp.br/portal/glossario/8040-freios-e-contrapesos#:~:text=Da%20express%C3%A3o%20checks%20and%20balances,projetos%20de%20lei%20e%20o>

poder, é preciso que, pela disposição das coisas, o poder detenha o poder”⁷ (Montesquieu, 1996, p. 165).

Rousseau (1999, p. 64), por sua vez, destacou a centralidade da vontade geral, ao distinguir o papel do legislador e do governante: “a soberania não pode ser representada, pela mesma razão que não pode ser alienada; ela consiste essencialmente na vontade geral, e a vontade não se representa”. Assim, para Rousseau, o poder legislativo expressa diretamente a soberania popular, enquanto o executivo age apenas como executor dessa vontade, não como seu criador.

No caso brasileiro, a Constituição de 1988 consolidou esse arranjo clássico de três poderes independentes e harmônicos, atribuindo funções típicas a cada um: o Legislativo elabora leis e fiscaliza, o Executivo implementa políticas e o Judiciário julga e protege direitos fundamentais. Como explica Vilela (2019, p. 78), “a Constituição de 1988 reforçou o presidencialismo, ao mesmo tempo em que instituiu mecanismos de controle recíproco, o que evidencia uma separação de poderes qualificada e não estanque”.

A distinção entre sistemas de governo mostra como a separação de poderes assume diferentes contornos institucionais. No parlamentarismo, o Executivo depende da confiança parlamentar e pode ser destituído por voto de desconfiança. Já no semipresidencialismo, há um duplo comando: um presidente eleito diretamente e um primeiro-ministro responsável perante o parlamento. No presidencialismo, sistema adotado no Brasil, o Executivo é autônomo em relação ao Legislativo, mas precisa negociar apoio político para governar.

Esse fenômeno, como observa Abranches (1988), foi denominado presidencialismo de coalizão, que constitui uma solução institucional para assegurar governabilidade em um sistema multipartidário e federativo, exigindo do chefe do Executivo a construção de coalizões amplas e estáveis no Parlamento.

É justamente essa necessidade de articulação entre os poderes que caracteriza o fenômeno da governabilidade no Brasil pós-1988. O presidencialismo de coalizão, sustentado por um sistema partidário fragmentado, obriga à formação de alianças amplas para a aprovação de projetos de lei, a definição orçamentária e a implementação de políticas públicas. Nesse contexto, compreender a separação de poderes não é apenas uma abstração teórica, mas um requisito para entender os dilemas concretos da relação Executivo-Legislativo, inclusive no campo das políticas educacionais.

⁷ **Tradução nossa:** “tout homme qui a du pouvoir est porté à en abuser; il va jusqu'à ce qu'il trouve des limites. [...] Pour qu'on ne puisse abuser du pouvoir, il faut que, par la disposition des choses, le pouvoir arrête le pouvoir”

Por fim, cumpre enfatizar que esse arranjo, longe de ser estático, enfrenta hoje desafios que testam seus limites: expansão de medidas provisórias, decisões judiciais de grande impacto político e debates sobre a extensão do foro por prerrogativa de função. Ainda assim, a arquitetura constitucional brasileira continua a demonstrar resiliência, justamente porque preserva canais institucionais para reajustar o equilíbrio sempre que um dos ramos ameaça ultrapassar as fronteiras traçadas.

No constitucionalismo brasileiro atual, a separação de poderes não se confunde com estanqueidade orgânica. O que se busca é uma separação funcional qualificada, capaz de distribuir funções e, ao mesmo tempo, de habilitar controles recíprocos. Em chave nacional, a síntese vem bem formulada por Maia (2018, p. 122-123): “não se deve confundir a distinção das funções do poder com a divisão ou separação dos poderes, embora estejam necessariamente conectadas”.

Nessa mesma linha, José Afonso da Silva, tal como sistematizado na literatura recente, ancora o princípio em dois pilares: “a divisão de poderes está embasada em dois elementos: a) a especialização funcional [...] e b) a independência orgânica” (Maia, 2018, p. 123, com base em Silva, 2009, p. 108-109).

Do ponto de vista teleológico, a separação de poderes continua sendo, no Brasil, uma técnica de equilíbrio e contenção: “A separação dos poderes ou funções estatais representa importante confirmação da necessidade de equilíbrio no exercício do poder estatal, como forma de evitar a concentração e abusos no seu exercício” (Cortez, 2019, p. 180-181). O mesmo estudo sublinha o ponto que nos interessa para a CF/88: “a separação não é absoluta”, devendo preservar-se “o núcleo essencial dos limites de competência de cada um”, com colaboração e controles recíprocos (Cortez, 2019, p. 183-184).

Essa leitura é coerente com o diagnóstico institucional mais amplo produzido no próprio Parlamento: “Na panóplia dos princípios que regem a organização político-institucional, o princípio da separação dos Poderes tornou-se fundamental no discurso sobre o arcabouço constitucional do Estado, da democracia e do Estado de Direito” (Fanis Júnior, 2023, p. 60).

2.2 O Legislativo brasileiro no âmbito do federalismo

Conforme já se expôs, o Brasil adota a forma de Estado federativa, organizando-se em três níveis autônomos — União, Estados e Municípios — que se articulam sob um mesmo pacto constitucional. Cada um desses entes possui Poder Legislativo próprio: Congresso Nacional, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais. Essa configuração é denominada pela

doutrina de federalismo tridimensional, pois distribui competências legislativas, administrativas e financeiras entre as três esferas de governo, assegurando-lhes autonomia política.

Silva (2005, p. 100) assevera que

[...] a autonomia federativa se assenta em dois elementos básicos: (a) na existência de órgãos governamentais próprios, isto é, que não dependam dos órgãos federais quanto à forma de seleção e investidura; (b) na posse de competências exclusivas, um mínimo, ao menos, que não seja ridiculamente reduzido. Esses pressupostos da autonomia federativa estão configurados na Constituição (arts.; 18 e 42).

Apesar de ser um crítico ao reconhecimento do município como entidade federativa, denotando-o como se um equívoco fosse do constituinte, Silva (2005, p. 102) reconhece que: “A Constituição de 1988 buscou resgatar o princípio federalista e estruturou um sistema de repartição de competências que tenta refazer o equilíbrio das relações entre o poder central e os poderes estaduais e municipais”.

Desse modo, os três entes que compõem a Federação brasileira dispõem de Poderes Legislativos próprios. No nível federal funciona o Congresso Nacional, formado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. Nos estados, atuam as Assembleias Legislativas, integradas por deputados estaduais. Já nos municípios, deliberam as Câmaras de Vereadores, responsáveis por legislar sobre assuntos de interesse local.

Desde a Constituição do Império (1824), o Poder Legislativo central é bicameral. “Congresso” designa justamente a reunião das duas Casas – Câmara dos Deputados e Senado. O adjetivo “Nacional” indica que ele legisla para todo o país. A Constituição, ao prever a nomeação de senadores pelo Imperador e limitar o sufrágio a eleitores com renda anual mínima de 200 000 réis, combinava o modelo representativo com o forte controle monárquico sobre a cúpula legislativa:

Art. 13. O Poder Legislativo é delegado á Assembléa Geral com a Sancção do Imperador.

Art. 14. A Assembléa Geral compõe-se de duas Camaras: Camara de Deputados, e Camara de Senadores, ou Senado.

Art. 94. Podem ser Eleitores, e votar na eleição dos Deputados, Senadores, e Membros dos Conselhos de Provincia todos, os que podem votar na Assembléa Parochial. Exceptuam-se

I. Os que não tiverem de renda liquida annual duzentos mil réis por bens de raiz, industria, commercio, ou emprego.

II. Os Libertos.

III. Os criminosos pronunciados em queréla, ou devassa.

Art. 43. As eleições serão feitas pela mesma maneira, que as dos Deputados, mas em listas triplices, sobre as quaes o Imperador escolherá o terço na totalidade da lista (Brasil, 1824).

As assembleias estaduais têm origem no mesmo período. A Constituição de 1824 criou o Conselho Geral Provincial, mas a Lei n. 16, de 12 de agosto de 1834, transformou esses colegiados em parlamentos regionais e essa reforma concedeu maior autonomia normativa às províncias, inaugurando a tradição das atuais Assembleias Legislativas estaduais:

Art. 1º O direito, reconhecido e garantido pelo art. 71 da Constituição, será exercido pelas Câmaras dos Distritos e pelas Assembléias, que, substituindo os Conselhos Gerais, se estabelecerão em todas as províncias, com o titulo de: Assembléias Legislativas Provinciais.

A autoridade da Assembléia Legislativa da Província em que estiver a Corte, não compreenderá a mesma Corte, nem o seu Município.

Lei Nº 16, de 12 de Agosto de 1834

Faz algumas alterações e adições à Constituição Política do Império, nos termos da Lei de 12 de outubro de 1832.

Por fim, as Câmaras de Vereadores remontam às câmaras municipais portuguesas. Sua existência formal em território brasileiro tem origem em 1532, quando São Vicente (SP) foi elevada a vila. A organização administrativa, jurídica e política dessas casas legislativas apoiava-se nas Ordenações Manuelinas (1521-1580) e, posteriormente, nas Ordenações Filipinas (1580-1640). Assim, a denominação “Câmara” preserva a herança luso-brasileira de gestão local, anterior mesmo ao período imperial⁸.

Araújo e Leite (2015, p. 291) nos trazem intrigante provocação acerca da organização do Poder Legislativo no contexto do federalismo:

Todavia, chama a atenção o fato de que no plano estadual e no plano municipal há apenas uma câmara legislativa, ou seja, há poderes legislativos unicamerais, enquanto que, de modo diverso, no plano federal há um Poder Legislativo bicameral. Qual seria, então, a relação entre federalismo e organização do Poder Legislativo brasileiro?

Há, de fato, um critério federativo por trás dessa diferença. Num Estado Democrático, toda lei deve refletir a vontade popular; já num Estado Federal, essa vontade precisa agregar não apenas cidadãos individuais, mas também os entes federados. É por isso que o Congresso Nacional se desdobra em duas Casas.

⁸ Histórico das Câmaras Municipais no Brasil. Disponível em: <https://www.gramado.rs.leg.br/institucional/camaras-municipais-no-brasil>. Acesso em: 15 jul. de 2025.

A Câmara dos Deputados representa a população de forma proporcional, enquanto o Senado Federal expressa a igualdade entre os estados, cada um com três senadores, independentemente do tamanho. Ramos (2012, p. 28) expressa bem a manifestação do federalismo no parlamento nacional, suscitando que “não se pode esquecer que os entes parciais precisam participar da elaboração da vontade geral, o que se dá normalmente por meio de uma câmara legislativa chamada Senado Federal”.

Conceitualmente, como afirma Bonavides (1976, p. 85), em *Senado e a crise da Federação*, “Ocorre o genuíno bicameralismo quando se acham as duas casas dotadas de igualdade de competência, exercida mediante decisões concordes”. Complementando, Araújo (2012, p. 90) observa que “a instituição de uma segunda câmara visa promover a eficiência e a representatividade do processo decisório com base em algum grau de divergência na representação bicameral”. Esse duplo aporte – normativo/conceitual e empírico – fortalece a justificativa do bicameralismo no Brasil, enquanto, nas esferas estaduais e municipais, onde outro ente federativo não existe, o unicameralismo parece instituir-se como arranjo adequado.

Nos níveis estadual e municipal, não há outro ente político-autônomo a ser representado; portanto, uma assembleia unicameral basta. Assim, o bicameralismo federal cumpre a dupla exigência do art. 1.º da Constituição: “todo poder emana do povo” e, simultaneamente, preserva o pacto federativo ao garantir a cada estado voz institucional igualitária.

Essa diferenciação estrutural entre as casas legislativas também se reflete nos sistemas eleitorais adotados. No Senado, a eleição pelo sistema majoritário assegura a igualdade entre os estados, independentemente de sua população, reforçando a dimensão federativa. Já a Câmara dos Deputados, assim como as assembleias estaduais, a Câmara Legislativa do Distrito Federal e as câmaras municipais, compõe-se pelo sistema proporcional, em que a distribuição das cadeiras decorre do desempenho dos partidos ou federações. Dessa forma, enquanto o bicameralismo federal cumpre a exigência constitucional de articular o povo e os entes federados, os sistemas eleitorais majoritários e proporcionais traduzem, em diferentes níveis, a forma como essa representação se concretiza no plano político e institucional.

Nesse sentido, resta que a Constituição de 1988 delineia sistemas distintos para eleições, “utiliza-se o sistema eleitoral misto: majoritário para cargos do Executivo (presidente, governador e prefeito), além do Senado; e proporcional para vereadores e deputados federais, estaduais e distritais” (Nogueira, 2024, p. 1).

No sistema majoritário, é eleito o candidato que obtém a maioria dos votos, podendo esta ser relativa, também chamada de simples, quando vence aquele que alcança o maior número de votos em comparação com os concorrentes, ou absoluta, quando exige a metade dos

votos válidos mais um. Como assinala o Tribunal Superior Eleitoral, “o sistema majoritário é aquele em que vence a eleição o candidato que obtiver a maioria dos votos” (TSE, 2024, p. 1).

Considera-se, nesse caso, maioria, tanto a absoluta, que compreende a metade dos votos dos integrantes do corpo eleitoral mais um voto, quanto a relativa (também chamada de simples), que considera eleito o candidato que alcançar o maior número de votos em relação aos seus concorrentes” (TSE, 2024, p. 1).

Já no sistema proporcional, utilizado para a escolha de deputados federais, estaduais, distritais e vereadores, a lógica difere substancialmente. Os votos são somados por partidos ou federações, e as vagas são distribuídas conforme o total obtido por cada legenda, sendo posteriormente preenchidas pelos candidatos mais votados de cada legenda.

Nogueira (2024, p. 3) destaca que “no proporcional, os votos são somados entre os partidos, e as vagas são distribuídas de acordo com o total de votos da legenda ou federação, favorecendo os candidatos mais votados dentro do partido”. Esse desenho institucional faz com que, em certas circunstâncias, um candidato a vereador, mesmo alcançando expressiva votação individual, não consiga se eleger caso o partido não atinja o quociente eleitoral mínimo exigido, revelando o papel central das agremiações partidárias no processo de representação.

À guisa dos muitos desafios que envolvem a federação, cumpre-nos tornar os olhos a Câmara dos Deputados, Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, reservando-nos um tópico específico para a caracterização da Câmara Municipal de Dourados.

A Câmara dos Deputados compõe-se de 513 parlamentares (Lei Complementar 78/1993) escolhidos por voto proporcional em listas abertas. Cada estado e o Distrito Federal funcionam como distritos eleitorais próprios e recebem entre oito e setenta cadeiras, número calculado com base na população local. A distribuição final dos mandatos segue o método D'Hondt⁹, assegurando que partidos ou coligações conquistem representação de acordo com a soma dos votos atribuídos diretamente aos seus candidatos.

Mister salientar a regra de distribuição das cadeiras que busca equilibrar a representação de todas as unidades da Federação. Como diz Araujo e Leite (2015, p. 293):

⁹ “O método de Hondt, integra a categoria dos métodos de divisores - por contraposição à categoria dos métodos de maiores restos - pois a operação matemática consiste precisamente na divisão do número total de votos obtidos por cada candidatura por divisores previamente fixados, no caso 1, 2, 3, 4, 5, e assim sucessivamente. Algumas das vantagens que são comumente apontadas ao método de Hondt são as seguintes: Assegura boa proporcionalidade (relação votos/mandatos); muito simples de aplicar em comparação com outros (com apenas uma operação atribui todos os mandatos); efeitos previsíveis e é o método mais utilizado no mundo (amplamente implementado em inúmeros países democráticos, tais como Holanda, Israel, Espanha, Argentina e Portugal)”. Disponível em: <https://www.cne.pt/content/metodo-de-hondt>. Acesso em 21 jul. de 2025.

[...] a quantidade de Deputados Federais que devem ser eleitos pelos Estados-membros irá variar de acordo com a população (conceito numérico-quantitativo) daquele Estado. Por isso, Estados-membros mais populosos, como São Paulo, possuem mais Deputados Federais do que Estados-membros menos populosos, como o Acre.

Tal característica advém da determinação do art. 45 da Constituição que determina:

o número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar proporcional à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma dessas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados (Brasil, 1988, art. 45, § 1º).

Nesse sentido, aponta Araujo e Leite (2015, p. 293), que o limite mínimo e máximo de cadeiras provoca variações no peso do voto entre os estados. Os deputados federais representam o povo e não os entes federativos. Se a lógica fosse estritamente populacional, a distribuição de vagas deveria refletir a participação demográfica de cada unidade da federação. Caso São Paulo concentrasse oitenta por cento da população, também deveria escolher cerca de oitenta por cento dos deputados. Essa correspondência, contudo, é inviável, pois a Constituição veda a qualquer estado a eleição de mais de setenta parlamentares.

Assim, o limite mínimo impede que os estados menos populosos fiquem sem voz no processo legislativo nacional, enquanto o teto de setenta deputados evita que as unidades mais populosas concentrem poder decisório em detrimento das demais. Dessa forma, a regra confere justiça distributiva entre os estados e assegura o respeito ao princípio federativo na Câmara dos Deputados.

Passando do desenho federal para sua expressão estadual, a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul reúne vinte e quatro deputados, escolhidos por sistema proporcional, para mandato de quatro anos, e converte as demandas regionais em normas públicas. Embora seja unicameral, sua atuação não se limita a interesses estritamente locais, pois a Constituição de 1988 confere aos estados competência legislativa concorrente em áreas como educação, saúde e meio ambiente.

No âmbito municipal, que constitui o foco verticalizado desta pesquisa, a Câmara de Vereadores merece exame próprio. Eleita a cada quatro anos pelo sistema proporcional, ela funciona como poder normativo local responsável por elaborar leis, fiscalizar o prefeito, aprovar o orçamento anual e zelar pela aplicação dos recursos vinculados à educação, conforme os artigos 29 e 30 da Constituição.

A redação do art. 29 da Constituição Federal de 1988 ajusta periodicamente o número de vereadores de acordo com a população, e essa oscilação, ocorrida entre o início e o fim desta pesquisa, grava sua marca na própria capacidade de atuação da Câmara. Essa variação no tamanho da Casa Legislativa não é apenas quantitativa, mas também qualitativa, pois interfere diretamente na configuração interna do parlamento.

A dimensão da Câmara determina não só a distribuição de comissões e relatorias, como também a influência e o alcance das atribuições que o texto constitucional reserva ao legislativo municipal, entre elas, legislar sobre assuntos locais, aprovar o orçamento anual e fiscalizar a execução das políticas educacionais. Estrutura e competência, portanto, formam um binômio indissociável.

Esse aspecto numérico, porém, não pode ser dissociado da lógica do sistema proporcional que rege a eleição dos vereadores. Afinal, o número de cadeiras disponíveis determina o cálculo do quociente eleitoral e condiciona a estratégia dos partidos e federações na formação das chapas. No caso de Dourados, por exemplo, a Câmara Municipal possui 21 cadeiras, e cada chapa pode apresentar até 22 candidatos¹⁰. Isso significa que, à medida que o partido ou a federação alcança o quociente eleitoral, cada nova fração obtida garante a entrada de mais um candidato eleito.

O Tribunal Superior Eleitoral explica que “o quociente eleitoral é definido pela soma do número de votos válidos — ou seja, votos em candidatos e em legenda, não computados os votos em branco e os nulos — dividido pelo número de cadeiras em disputa”. Apenas partidos isolados e coligações que atingem o quociente eleitoral têm direito a alguma vaga” (TSE, 2024).

Após essa etapa, calcula-se o quociente partidário: “o resultado do número de votos válidos obtidos, pelo partido isolado ou pela coligação, dividido pelo quociente eleitoral. O saldo da conta corresponde ao número de cadeiras a serem ocupadas” (TSE, 2024a, p. s.n.).

Dessa forma, a interação entre a dimensão da Casa e o sistema proporcional evidencia que a força de uma chapa pode assegurar três ou quatro mandatos de uma só vez, ampliando a presença institucional de um partido e moldando, de forma decisiva, a dinâmica interna e as ações do legislativo municipal.

¹⁰ Lei nº 9.504. Leis das Eleições: “Art. 10. Cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, a Câmara Legislativa, as Assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais no total de até 100% (cem por cento) do número de lugares a preencher, acrescido de até 1 (um) candidato.”

2.3 O Legislativo municipal e políticas públicas educacionais

O papel do Poder Legislativo na formulação e no acompanhamento de políticas públicas tem ganhado crescente atenção na literatura política. Como observa Santos (1998, p. 713), “cada vez mais o Poder Legislativo, sua estrutura e decisões conquistam o interesse de analistas profissionais e curiosos amadores da política brasileira”. Essa ampliação do olhar acadêmico sobre o Legislativo revela o reconhecimento de que ele não se limita à função de elaborar leis, mas atua como espaço privilegiado de debate, deliberação e controle das ações do Executivo, configurando-se como um dos pilares da democracia representativa.

No campo específico das políticas educacionais, contudo, a produção científica e a prática institucional confirmam o que já foi apontado no levantamento bibliográfico apresentado na introdução desta dissertação: a persistência de um predomínio da atuação do Poder Executivo na definição de agendas e diretrizes. A centralidade do Executivo se manifesta tanto na formulação de programas e normas quanto na condução de sua implementação. Como observam Neto e Santos (2003, p. 663), “devido à assimetria informacional entre o Executivo e o Legislativo, é natural que o principal proponente de políticas públicas seja o primeiro, e toda vez que ele propõe uma política está, na verdade, fazendo uma recomendação ao segundo”, o que reforça a posição frequentemente secundária ou reativa do parlamento na definição da política educacional.

Essa assimetria de protagonismo não significa, porém, que o Legislativo seja irrelevante nesse processo. Ao contrário, como arena política e espaço de representação plural, ele detém competências e instrumentos que o qualificam a intervir de forma substantiva na construção e defesa de políticas públicas educacionais, seja por meio da proposição de projetos de lei, do acompanhamento e da fiscalização da execução das políticas, ou ainda pela promoção de debates que incorporem a diversidade de demandas da sociedade.

A compreensão do papel do Legislativo nas políticas públicas educacionais exige, também, um exercício crítico que vá além das idealizações institucionais. Como alerta O'Donnell (1988, p. 82), ao analisar o contexto político brasileiro pós-redemocratização:

[...] após mais de dois anos de vida democrática, é difícil não qualificar como lamentável o papel desempenhado pelo Congresso nacional e legislativos estaduais [...]. Políticos do mais tradicional – e pior – estilo, claramente incapazes de transcender estreitos interesses locais ou setoriais; colossal clientelismo e empreguismo; baixa participação nas sessões; debates quase sempre paupérrimos; incapacidade de iniciativa legislativa, que se traduz em que boa parte das decisões principais são adotadas via decreto-lei ou projetos

de lei que já vêm ‘cozinhados’ do Executivo, ao mesmo tempo em que as iniciativas progressistas e liberalizantes de alguns legisladores esbarram no inerente conservadorismo desse estilo de fazer política.

Tal diagnóstico, embora situado no final da década de 1980, ressoa de forma perturbadora no cenário contemporâneo. A provocação que emerge é inevitável: até que ponto as estruturas e práticas legislativas se transformaram o suficiente para superar a herança de baixa densidade deliberativa, o clientelismo e a subordinação ao Executivo? No campo educacional, essa questão adquire relevância particular, uma vez que a efetividade das políticas depende, em grande medida, da capacidade do Legislativo de formular agendas propositivas, fiscalizar sua execução e resistir a dinâmicas que reproduzem interesses restritos em detrimento do direito à educação.

Nesse sentido, permanece atual a indagação de Neto e Santos (2003, p. 664), para quem “a questão é saber em que condições o governo, ao propor uma política, compartilha toda a informação que possui sobre suas consequências ou, ao contrário, escamoteia subsídios essenciais para a tomada de decisão legislativa”, evidenciando a assimetria informacional que reforça a posição secundária do parlamento e limita sua autonomia decisória. Em consequência, o Legislativo acaba ficando dependente de movimentos externos que o provoquem com conteúdo propositivo e informações relevantes para atuar em matérias que não integram suas pautas costumeiras ou bandeiras políticas.

Conforme discutido anteriormente, o federalismo brasileiro combina descentralização político-administrativa com uma significativa centralização legislativa, criando tensões permanentes entre autonomia local e controle central. O desenho constitucional de 1988 buscou fortalecer os entes federados, mas preservou mecanismos que mantêm a União como protagonista na definição de normas gerais, especialmente em áreas estratégicas como a educação.

Araújo e Leite (2015, p. 294-295) demonstram que essa configuração decorre da adoção de competências enumeradas e remanescentes, nas quais o artigo 22 da Constituição concentra nas mãos da União um extenso rol de matérias legislativas, desde o direito civil até a propaganda comercial. Embora existam a previsão de competências concorrentes e a possibilidade de descentralização via parágrafo único do referido artigo, tais mecanismos não têm sido capazes de diluir o caráter centralizador do sistema.

Essa hipertrofia legislativa repercute diretamente na atuação dos parlamentos locais, restringindo sua capacidade de legislar sobre temas estruturantes da política educacional. Na prática, as câmaras municipais têm funções normativas limitadas, geralmente voltadas à

regulamentação de aspectos complementares ou à proposição de medidas de menor alcance. Isso contribui para que a agenda educacional municipal mantenha um caráter fragmentado e dependente das diretrizes nacionais e estaduais.

Nesse sentido, a crítica de Oliveira (2005, p. 183) torna-se particularmente pertinente ao evidenciar que o Legislativo tem ocupado posição secundária na formulação de políticas educacionais. A autora afirma que “o ‘poder legislativo’ na formulação das políticas educacionais não pertence ao parlamento, mas ao poder executivo [...] compreendeu-se que o Executivo subordina o Poder Legislativo na tramitação das proposições sobre educação”. Tal diagnóstico reforça a percepção de que, mesmo em esferas descentralizadas, a centralidade do Executivo limita o protagonismo legislativo, consolidando a dependência das diretrizes externas e enfraquecendo a autonomia local.

Ao reduzir o espaço de iniciativa legislativa dos municípios, o sistema federativo brasileiro condiciona a atuação política local a um papel mais reativo do que propositivo. Consequentemente, mesmo que os vereadores estejam próximos às demandas da comunidade escolar, a construção de agendas robustas e transformadoras em educação encontra barreiras institucionais que reforçam a centralidade do Executivo federal no ciclo de políticas públicas.

Assim, a redução do espaço de iniciativa legislativa dos municípios, decorrente da centralização prevista no artigo 22 da Constituição e analisada por Araujo e Leite (2015), encontra um agravante na forma como esse espaço tem sido ocupado. O estudo de Oliveira (2008) revela que, na área da educação, muitas proposições apresentadas pelo Legislativo não configuram uma agenda propositiva consistente, mas sim o que a autora denomina uma “anti-agenda”: propostas que reforçam o *status quo*, questionam a eficácia do Estado na garantia do direito à educação e, por vezes, retiram recursos da rede pública. Cumpre-nos dar voz à experiência de Oliveira (2008, p. 245), *in verbis*:

Não há, entretanto, dispêndio de qualquer esforço legislativo dos parlamentares propositores para aprovação dessas matérias. São simplesmente rejeitadas pelas comissões através de pareceres que, no prazo regimental para interposição de recurso, não sofreram qualquer questionamento por parte dos autores e demais parlamentares.

A autora caminha para a conclusão acerca da existência de um cenário que evidencia não apenas o fraco poder de agenda do Legislativo para aprovar matérias educacionais, mas também a ausência de empenho dos próprios parlamentares em sustentar suas iniciativas, muitas vezes limitadas a “projetos estatísticos” que apenas incham a pauta legislativa sem gerar transformações concretas, sem densidade para se constituírem em efetiva agenda de políticas

públicas. Esse movimento evidencia a dificuldade do Parlamento em elaborar respostas estruturantes aos desafios da educação.

Nessa direção, Oliveira (2005, p. 184) evidencia que o Parlamento tem terreno fértil para legislar sobre a educação, mas não avança com a aprovação das matérias e sua transformação em leis, já que “o legislativo apresentou 98% das matérias, mas aprovou menos de 1% delas. O Executivo, por sua vez, aprovou metade das proposições que apresentou, inclusive, em tempo significativamente mais curto do que o legislativo.” A autora reitera que as “muitas matérias apresentadas pelo legislativo sequer são objetos de pronunciamento daquelas Casas. São matérias que acabam esquecidas no vácuo legislativo”.

Esse diagnóstico revela um desequilíbrio estrutural no processo legislativo, em que a capacidade de mobilização e de articulação política pesa mais do que o simples ato de apresentar proposições. No âmbito federal, diante de um universo de 513 deputados, é notório que um parlamentar isolado encontra dificuldades para ver sua matéria pautada e votada pelo plenário, já que a dinâmica decisória passa prioritariamente pelas reuniões de lideranças e pelo papel central do Executivo na condução da agenda legislativa. Essa assimetria, contudo, suscita a necessidade de investigar se as mesmas reflexões podem ser transpostas ao cenário municipal. Nas câmaras de vereadores, o rito legislativo apresenta-se de maneira mais condensada e a exigência de amplas coalizões é menos intensa, o que potencialmente abre espaço para que as proposições individuais encontrem maior possibilidade de tramitação efetiva, ainda que também dependam de articulação política e do alinhamento com o Executivo local.

Nessa perspectiva, torna-se necessário debater se os entraves e as relações de força observados no plano federal se repetem no âmbito municipal, considerando também que, nesse último, a esfera orçamentária assume centralidade. É precisamente no processo de elaboração, discussão e aprovação do orçamento que os parlamentos locais podem exercer uma influência mais direta e concreta sobre as políticas públicas, projetando-se para além da limitação formal de proposições legislativas.

Nesse sentido, torna-se oportuno destacar uma dimensão menos explorada nos estudos educacionais, mas decisiva para compreender o papel do Legislativo: a sua atuação no processo orçamentário. É nesse espaço que o Parlamento municipal exerce, de maneira verticalizada, um poder de alto impacto sobre as políticas públicas. Como observa Conti (2023, n.p.), “o Poder Executivo tem a iniciativa das leis orçamentárias, principal instrumento das finanças públicas,

que são submetidas ao Poder Legislativo, a quem cabe propor emendas e aprovar o texto final”

¹¹.

A Constituição Federal estabelece que ao Parlamento cabe a função de fiscalização orçamentária do Executivo, conferindo-lhe a prerrogativa de analisar, emendar e aprovar as principais leis orçamentárias: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos não apenas definem a alocação de recursos, mas constituem o verdadeiro nascedouro das políticas públicas municipais, incluindo as de educação.

Essa reflexão será retomada em tópico oportuno, quando tratarmos das ferramentas institucionais disponíveis ao Legislativo para influenciar a formulação e a implementação das políticas educacionais. Por ora, importa destacar que, diante da limitada potência de agenda revelada pelos projetos estatísticos, o poder orçamentário desponta como um espaço privilegiado de atuação, capaz de reorganizar a hierarquia de prioridades e incidir diretamente sobre os rumos da política pública local.

Nesse sentido, pensar a relação entre o Parlamento e as políticas educacionais requer deslocar o foco para além da quantidade de proposições legislativas, considerando também a possibilidade de intervenções na arena orçamentária. É nesse terreno que se revela a fronteira entre um Legislativo que apenas reage e um Legislativo capaz de induzir e organizar políticas educacionais no âmbito municipal.

A potência do orçamento como “nascedouro” das políticas educacionais precisa encontrar, no Parlamento, a arena capaz de transformar conflito em decisão pública. Em chave normativa, Norberto Bobbio (1997, p. 11): propõe uma definição mínima de democracia que sublinha o papel das regras do jogo: “por regime democrático entende-se primariamente um conjunto de regras de procedimento para a formação de decisões coletivas, em que está prevista e facilitada a participação mais ampla possível dos interessados”.

No mesmo ensaio, ele enfatiza que a democracia é “caracterizada por um conjunto de regras (primárias ou fundamentais) que estabelecem quem está autorizado a tomar as decisões coletivas e com quais procedimentos” (Bobbio, 1997, p. 17). Em outras palavras, quando a pauta educacional chega à Câmara, deixa de ser apenas técnica e passa a ser política no sentido procedimental: disputa regulada por regras comuns, com efeitos orçamentários e programáticos.

¹¹ Poderes não são independentes sem autonomia financeira. Acesso em: <https://www.conjur.com.br/2013-ago-27/contas-vista-poderes-nao-sao-independentes-autonomia-financeira/>. Disponível em: 16 ago. de 2025.

No caso brasileiro, porém, as arenas não são neutras: o desenho federativo molda limites e possibilidades. Como sintetiza Arretche (2013, p. 39), “em conjunto, as instituições do federalismo brasileiro aproximam o Brasil das fórmulas que favorecem a autoridade do governo central”. Isso significa que os parlamentos locais deliberam sob parâmetros já definidos pelo centro, especialmente na pauta orçamentária que estrutura as políticas educacionais. Esse pano de fundo ajuda a explicar por que a Câmara Municipal, mesmo quando dispõe de prerrogativas (PPA, LDO, LOA), nem sempre converte sua força formal em mudança substantiva.

Ainda assim, o Legislativo municipal é canal de participação e de publicização do conflito. A Constituição atribui às comissões “realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil” (Brasil, 1988, art. 58, § 2º, II), e a Lei de Responsabilidade Fiscal exige audiências públicas no ciclo PPA-LDO-LOA (Brasil, 2000, art. 48), abrindo janelas institucionais para que a sociedade dispute prioridades na educação. Se a Câmara articula esses procedimentos à deliberação orçamentária, há uma chance real de elevar a qualidade das escolhas educacionais.

Esse ponto dialoga com a literatura sobre políticas educacionais: para Ângelo Ricardo de Souza, a gestão democrática é um fenômeno político e “lócus para os processos de disputa e de dominação” (Souza, 2009, p. 123). E mais: trata-se de um processo “sustentado no diálogo e na alteridade, na participação ativa [...], na construção coletiva de regras e procedimentos e na constituição de canais de comunicação” (Souza, 2009, p. 123-125). Ao transpor esse enquadramento para a arena legislativa, vemos que audiências públicas, frentes parlamentares e comissões de educação podem converter a disputa social em programação orçamentária educacional, desde que se fuja do padrão de “projetos estatísticos” e se ancore o debate em metas, indicadores e custos.

Em síntese: Bobbio (1997) oferece a chave procedimental (regras que transformam conflito em decisão); Arretche (2003) mostra o campo inclinado do federalismo (centralização que condiciona a agenda local); e Souza (2009) evidencia que a disputa é constitutiva da gestão democrática—logo, precisa de canais e regras. Quando o Legislativo municipal usa essas chaves na arena orçamentária, ele sai do “movimento” meramente retórico e entra no governo das prioridades; quando não as usa, recai no círculo vicioso dos “projetos estatísticos”.

Para não alongar a presente seção e manter a coerência do argumento, registremos que, adiante, detalharemos as ferramentas institucionais de atuação do Parlamento na política educacional, explicitando suas funções, limites e potenciais de incidência: os requerimentos (instrumentos formais de controle e obtenção de informações do Executivo), as audiências públicas (canal de participação e publicidade do conflito), e o núcleo do ciclo orçamentário —

PPA (planejamento estratégico de médio prazo), LDO (vinculação de metas e prioridades ao orçamento) e LOA (alocação anual de recursos).

Nessa oportunidade, sistematizaremos o alcance normativo, os procedimentos regimentais e os pontos de entrada para emendas, de modo a mostrar como cada instrumento pode converter preferências sociais em decisões públicas na educação — e quando a sua subutilização empurra o Legislativo de volta ao círculo vicioso dos “projetos estatísticos”.

Suscitar a influência do Poder Legislativo no orçamento do ente é um ponto que ganha maior relevância na última década, pois, no plano federal, consolidou-se um parlamento mais forte na arena orçamentária, com expansão expressiva das emendas e reconfiguração do equilíbrio Executivo-Legislativo. Segundo análise do FGV IBRE (2024):

as emendas parlamentares saíram de R\$ 6,14 bilhões em valores empenhados em 2014 para um montante autorizado de R\$ 44,67 bilhões em 2024” e, no auge, chegaram a 28,78% das despesas discricionárias (2020), devendo representar 20,03% em 2024. Além disso, as transferências discricionárias antes majoritariamente executadas pelo Executivo migraram para um quase empate: em 2014, 83% eram do Executivo e 17% do Legislativo; em 2023, 54% e 46%, respectivamente¹².

Esse movimento não é apenas contábil, pois desenha um novo padrão de poder. De um lado, multiplicam-se as críticas à “pulverização” de recursos e ao foco em retornos eleitorais de curto prazo, com descoordenação programática; de outro, reconhece-se que a participação legislativa na definição de prioridades confere legitimidade democrática ao orçamento, desde que ancorada em regras, métricas e avaliação de resultados.

Como resume a Carta da Conjuntura do IBRE, “o orçamento brasileiro não é impositivo, e sim autorizativo” (FGV/IBRE, 2024, p. 9) (a impositividade refere-se à parcela das emendas), e países com orçamento impositivo operam com um processo legislativo orçamentário forte e coordenado, definido sob restrição macroeconômica clara, com execução vinculada ao que foi aprovado.

A própria trajetória institucional recente ajuda a explicar a virada: EC 86/2015 (emendas individuais vinculadas a 1,2% da RCL e regra de impositividade proporcional), EC 100/2019 (1% para emendas de bancada), EC 105/2019 (transferência especial, o “Pix orçamentário”), criação e posterior inconstitucionalidade das emendas de relator (o “orçamento secreto”), e EC

¹² FGV IBRE. Aumento de emendas sinaliza necessidade de nova cultura orçamentária. **Revista Conjuntura Econômica – Carta da Conjuntura**, 09 abr. 2024. Disponível em: <https://portalibre.fgv.br/revista-conjuntura-economica/carta-da-conjuntura/aumento-de-emendas-sinaliza-necessidade-de-nova>. Acesso em: 16 ago. 2025.

126/2022 (elevação para 2% das emendas individuais, rearranjando parte do espaço antes ocupado pelo relator).

O saldo é um Legislativo mais assertivo e um jogo institucional que demanda “nova cultura orçamentária”: “mais importante do que discutir as novas regras em si, é que elas apontem e sinalizem uma nova cultura em que Executivo e Legislativo interajam colaborativamente em todo o processo orçamentário, como nas democracias mais maduras” (IBRE, 2024). Por analogia, esse redesenho impacta a cultura orçamentária subnacional. Sem alterar as bases constitucionais (CF, art. 165 e seguintes), a tendência de valorização do parlamento no orçamento ilumina cenários nas Câmaras Municipais: aproximar audiências públicas, comissões e frentes parlamentares da programação orçamentária (PPA–LDO–LOA), conectando requerimentos de informação, metas, indicadores e custos.

Quando o Legislativo municipal internaliza essa lógica, a mesma que Bobbio (1997) define como regras do jogo para transformar conflito em decisão, que Arretche (2003) enxerga em arenas estruturadas pela centralização federativa e que Souza (2009) descreve como disputa mediada por procedimentos, o orçamento deixa de ser um rito formal e converte-se em governo das prioridades da educação local. Caso contrário, a Câmara permanece presa ao ciclo vicioso dos “projetos estatísticos”: muita movimentação, pouca política pública.

A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) atribuem aos municípios a responsabilidade prioritária pela oferta da educação infantil e do ensino fundamental. Os dados do Censo da Educação Básica de 2024 confirmam essa diretriz ao demonstrar que as redes municipais concentram a maior parte das matrículas da educação pública no país. Tal cenário não apenas evidencia o papel central dos municípios na garantia do direito à educação, como também amplia as responsabilidades do legislativo local, que precisa atuar de forma propositiva e fiscalizatória, sobretudo na alocação orçamentária e no acompanhamento da implementação das políticas educacionais.

A leitura da oferta educacional brasileira evidencia que o município é o ente federativo que concentra o maior número de vagas na educação básica. Os dados mais recentes reforçam essa centralidade. De acordo com o Censo Escolar da Educação Básica (Brasil, 2024), em 2024, o Brasil contava com 179.286 escolas de educação básica, sendo a rede municipal responsável por 59,6% delas, proporção que supera expressivamente a participação das redes estadual e privada. A presença municipal é ainda mais contundente na educação obrigatória. Segundo o Censo (Brasil, 2024), a rede municipal responde por 68,2% das escolas dos anos iniciais do ensino fundamental e por 46,9% das dos anos finais. Ou seja, a porta de entrada e o percurso

inicial da escolarização pública da maioria das crianças brasileiras ocorrem no âmbito municipal.

Essa constatação vai além da dimensão numérica. Ela traduz a responsabilidade concreta e cotidiana do governo local na garantia do direito à educação, não apenas como executor de matrículas, mas como ente que organiza redes, estrutura currículos, contrata e remunera profissionais, gere transporte e alimentação escolar e suporta, em seu cotidiano administrativo, as demandas emocionais, sociais e materiais do território. Nesse sentido, entender a política educacional brasileira sem olhar para o município equivale a tentar explicar as marés sem considerar o movimento das águas na praia.

Entretanto, a consistência da presença municipal na oferta contrasta com as limitações materiais. O mesmo Censo evidencia que, apesar de possuir a maior quantidade de escolas, a rede municipal é a que dispõe menos de infraestrutura tecnológica, com índices reduzidos de equipamentos como lousas digitais, projetores multimídia, computadores e acesso à internet para uso dos estudantes. Essa assimetria revela que o pacto federativo brasileiro, ainda que formalmente cooperativo, mantém traços de dependência estrutural e desigualdades regionais, elementos já apontados por autores como Dourado (2013) e Arretche (2003) ao discutirem a distância entre o desenho institucional e a capacidade efetiva de implementação das políticas.

Diante desse cenário, emerge com nitidez a importância de observar o parlamento municipal como uma arena estratégica na construção da política educacional. Se a execução se realiza na ponta, é também no plano local que se debatem prioridades, aprovam-se orçamentos, distribuem-se recursos, criam-se regras de funcionamento das redes e se formulam mecanismos de controle e acompanhamento. O Legislativo municipal, portanto, é mais do que um órgão formal de produção normativa: é um espaço vivo de disputa de agendas, mediação de interesses, definição de investimentos e legitimação de escolhas públicas.

Ao assumir a tarefa de pensar a educação nas cidades, o Legislativo municipal não está apenas regulamentando o cotidiano escolar, mas participando do próprio desenho das oportunidades de desenvolvimento social. A ausência de densidade legislativa na pauta educacional, nesse contexto, não apenas revela uma lacuna institucional, mas também expressa uma renúncia política: a renúncia de participar de forma ativa de um campo que mais profundamente estrutura o desenvolvimento humano e a justiça social no território.

A pesquisa bibliográfica demonstra que, embora a literatura em políticas educacionais tenha avançado na compreensão das dinâmicas federativas e no estudo do financiamento, ainda são raros os trabalhos que examinam o protagonismo ou a omissão do Legislativo no nível municipal. Essa lacuna, somada aos dados empíricos que confirmam o peso dos municípios na

oferta educacional, justifica o esforço de aprofundar a análise da atuação parlamentar local. Olhar para o parlamento municipal é, portanto, reconhecer que a garantia do direito à educação não se esgota na União nem nos Estados, mas se enraíza na cidade, onde as crianças entram na escola, onde as famílias buscam acolhimento e onde os vereadores têm o poder e a responsabilidade de fazer valer, no cotidiano, o que a Constituição promete em sua letra.

Em síntese, se é no município que vivem as escolas, os alunos e as demandas concretas por equidade e qualidade, é também no município que deve florescer uma ação legislativa capaz de sustentar, fiscalizar e impulsionar o desenvolvimento educacional. A análise crítica aqui construída convida, portanto, a uma releitura da democracia local e à compreensão de que fortalecer o papel político da Câmara Municipal na agenda educacional é, de forma direta e concreta, fortalecer o direito à educação no Brasil.

Nos capítulos seguintes, o estudo avança na análise das fontes documentais, ou seja, das proposições legislativas, detalhando critérios, natureza e limites da investigação. Por fim, examina os dados coletados no âmbito da Câmara Municipal de Dourados, interpretando-os à luz do referencial teórico a fim de compreender em que medida o parlamento local atua na construção da agenda educacional e quais desafios e potencialidades emergem desse cenário.

CAPÍTULO III: O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS EM DOURADOS-MS

A análise do Poder Legislativo municipal, no contexto das políticas educacionais, demanda uma abordagem que considere não apenas suas atribuições formais, mas, sobretudo, sua atuação concreta enquanto espaço de produção política. No caso de Dourados/MS, essa investigação se ancora em múltiplas dimensões, que vão desde a estrutura normativa e o perfil dos parlamentares até a materialização de suas ações por meio de projetos de lei, emendas e intervenções orçamentárias.

Assim, o presente capítulo se propõe a examinar o Legislativo local não como uma instância abstrata, mas como um organismo vivo, cujas decisões, omissões e prioridades impactam diretamente a formulação e a implementação das políticas educacionais no município.

Para tanto, a análise está organizada de forma a percorrer, de maneira articulada, os principais eixos de atuação legislativa. Inicialmente, são apresentadas as características regimentais e o perfil parlamentar da Câmara Municipal de Dourados, estabelecendo a base institucional e humana da atuação política. Em seguida, avançamos para o exame dos projetos de lei e dos achados analíticos que emergem dessa produção normativa, buscando identificar padrões, tendências e limites.

Na sequência, a dimensão orçamentária e o papel das emendas parlamentares são explorados com maior profundidade, inclusive com recorte temporal detalhado, permitindo compreender como os recursos públicos são disputados, direcionados e aplicados no campo educacional. Trata-se, portanto, de uma leitura que conecta forma e prática, norma e ação, revelando o Legislativo municipal como ator relevante, ainda que por vezes invisibilizado, na construção das políticas educacionais.

3.1 Características regimentais e perfil parlamentar da Câmara Municipal de Dourados

Para iniciar a análise do modelo proposto, é necessário retomar e conhecer as bases da atuação das estruturas administrativas públicas. No que toca ao Município de Dourados, é sua Lei Orgânica Municipal a carta máxima e, para a Câmara Municipal, a norma que lhe precede é o próprio Regimento Interno, que servirá de complemento específico para dispor acerca dos limites de sua atuação.

Não há subordinação ou hierarquia entre os parlamentares, entretanto, em razão da necessidade de organização administrativa, há a presença da composição da Mesa Diretora (art.

13) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados (RICMD), que é o órgão diretivo dos trabalhos, composto por presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários. A votação e a escolha ocorrem pelos próprios parlamentares, para mandato de 2 anos.

A Câmara Municipal possui, até 2024, 19 Comissões Permanentes (art. 32 do RICMD), que têm finalidade específica e cujas composições são alternadas anualmente; alguns exemplos são: Comissão de Constituição de Justiça, Legislação e Redação, Comissão Permanente de Educação, Comissão Permanente de Finanças, entre outras.

Entre as suas competências principais, está a de “acompanhar e apreciar programas de obras, planos de desenvolvimento do Município e sobre eles emitir parecer em razão da matéria” (art. 37, VI do RICMD). Os parlamentares também podem diligenciar para a formação de Comissões temporárias, criadas para apreciar assunto específico e que se extinguem quando atingida a sua finalidade ou expirado o seu prazo de duração” (art. 31 do RICMD).

As sessões plenárias são realizadas, salvo casos excepcionais, às segundas-feiras às 15h, com transmissão online e ao vivo por meio de canal oficial no YouTube¹³, de acordo com o art. 96 do RICMD, “o Vereador poderá apresentar em cada Sessão Ordinária, diretamente à Mesa Diretora”:

I - 02 (dois) projetos de lei complementar; **II** - 02 (dois) projetos de lei ordinária; **III** - 02 (dois) projetos de decreto legislativo, ressalvado o disposto no artigo 145; **IV** - 02 (dois) projetos de resolução; **V** - 02 (dois) projetos de substitutivo; **VI** - 02 (dois) requerimentos; **VII** - 04 (quatro) indicações; **VIII** - 02 (duas) moções, com exceção das moções de pesar.

Assim, apesar de não haver limites à elaboração de projetos de lei, há limitação à apreciação em cada Sessão Ordinária. A natureza da lei (complementar ou ordinária) diz respeito à matéria alvo da norma, que atrai ritos de votação específicos, conforme o Regimento Interno da Casa de Leis e os ditames estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, no que comportam suas competências.

A indicação “é o instrumento legislativo aprovado pelo Plenário ou pela Mesa Diretora cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias” (Senado Federal)¹⁴. Até 2024, todas as proposições são realizadas através do Sistema produzido pela empresa Lamper Digitação de Sistemas, que conecta a Câmara Municipal com o Executivo Municipal e seus órgãos. O sistema foi implementado no curso da legislatura de 2021-24,

¹³ Disponível em: <<https://www.youtube.com/@tvcamaradourados>>. Acesso em: 19/03/2026.

¹⁴ Modelos de Indicações. Senado Federal. Disponível em: <https://www.interlegis.leg.br/capacitacao/publicacoes-e-modelos/documentos-legislativos/modelos-de-indicacoes>. Acesso em: 15 set. 2024.

portanto, parte das matérias que serão verticalizadas foram levantadas após a virtualização dos documentos por parte do departamento de arquivos da instituição.

No caso das indicações, que se consubstanciam em sugestões de atuação, após a leitura da matéria no expediente da Sessão Ordinária, o documento fica disponível às esferas e autoridades municipais competentes para que tomem conhecimento e providenciem o solicitado. Quando se trata de destinatários não municipais, como órgãos do Governo do Estado ou do Governo Federal, as indicações são enviadas por e-mail pela Secretaria Legislativa.

Diferentemente do que ocorre com a Indicação, em que há silêncio do Regimento Interno sobre suas definições e limites, o instrumento do Requerimento é tratado no art. 108 (Dourados, 2023), sendo manejados para:

- I.** Solicitação de manifestação da Câmara sobre assunto determinado, hipotecando honradez, solidariedade, pesar, apoio, protesto ou repúdio, sendo que neste caso:
 - a)** as de repúdio e protesto serão submetidas ao Plenário, não sendo necessário nos demais casos;
 - b)** cada vereador poderá apresentar, um (01) de honradez, um (01) de solidariedade, um (01) de apoio, um (01) de protesto e um (01) de repúdio, por sessão;
 - c)** não há limite para os de pesar;
 - d)** poderá ser apresentado sob o nome de Moção.
- II** - sugestão aos poderes competentes de medidas de interesse público, no âmbito da comunidade de Dourados;
- III** - solicitação de esclarecimentos ou dados relativos à Administração Pública Municipal (Dourados, 2023).

No que toca aos dois requerimentos permitidos ao vereador durante cada Sessão Ordinária citados no art. 96, VI do RICMD, essas são solicitações de esclarecimentos ou dados relativos à administração pública municipal. O instrumento também é normatizado pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 18, que diz:

- § 3º Fica fixado em 20 (vinte) dias úteis o prazo para que o Chefe do Poder Executivo ou responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta do Município prestem as informações solicitadas direto ao Parlamentar na Câmara Municipal, com cópia à Mesa Diretora do Poder Legislativo.
- I** - as informações referentes aos Requerimentos devem ser prestadas de forma clara, objetiva, abordando precisamente todos os pontos suscitados pelo Parlamentar, importando em infração político-administrativa, nos termos da lei: a recusa, a prestação de informações falsas ou incompletas, a não observância do conteúdo requerido ou o não atendimento no prazo determinado;
- II** - o prazo determinado no § 3º poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias úteis, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o Parlamentar

requerente (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 75/2022) (Dourados, 2023).

A necessidade de normatização do prazo e da forma de resposta ao Requerimento é essencial para que sejam aplicadas sanções em caso de descumprimento. Dessa forma, a inércia na resposta pode acarretar infração político-administrativa da autoridade destinatária ou do Prefeito, conforme o teor da solicitação, com consequente abertura de processos sancionatórios perante o Legislativo ou sob controle do Poder Judiciário, a fim de garantir o exercício fiscalizatório da Câmara Municipal e o respeito à harmonia dos poderes.

Considerando as especificidades que orientam a atuação do parlamentar na Câmara Municipal de Dourados, cumpre analisar seus instrumentos de atuação não apenas sob o prisma formal, mas sobretudo em sua dimensão prática e efetiva no exercício da função fiscalizatória e propositiva. Nesse sentido, os mecanismos institucionais, como o Requerimento, revelam-se não como meros expedientes burocráticos, mas como expressões concretas da dinâmica entre os poderes e da capacidade do Legislativo de incidir sobre a gestão pública. É justamente a partir dessa compreensão que se torna possível avançar da análise normativa para a investigação empírica, voltando-se à produção legislativa como espaço privilegiado de materialização dessas atribuições.

Assim, a presente pesquisa delimita-se a duas fontes documentais centrais da investigação: os projetos de lei e as emendas impositivas apresentados no curso dos mandatos de 2017 a 2020 e de 2021 a 2024. Para assegurar maior consistência analítica, realiza-se, inicialmente, o levantamento da composição da Câmara Municipal nos períodos examinados, o que permite compreender o contexto institucional em que as proposições foram produzidas, conforme o Quadro 4.

Quadro 4 - Composição da Câmara Municipal de Dourados-MS em 2017-2020

Legislaturas de 2017-2020		
Vereador	Partido	Observação
Marçal Filho	PSDB	Posse de suplente: 2019, Marinisa Mizoguchi (PSB)
Elias Ishy	PT	
Silas Zanata	PPS	
Alan Guedes	DEM	
Madson	DEM	
Janio Miguel	PR	
Pedro Pepa	DEM	Posse de suplentes: 2018, Toninho Cruz (PSB)
Cido Medeiros	DEM	
Braz Melo	PSC	Posse de suplentes: 2018, Denize Portolan 2019, Lia Nogueira (PR).
Sérgio Nogueira	PSDB	
Idenor Machado	PSDB	Posse de suplente: 2018, Mauricio Lemes (PSB)

Juarez do Esporte	PMDB	
Carlito do Gás	PEN	
Bebeto	PR	
Junior Rodrigues	PR	
Ramin	PDT	
Pastor Cirilo	PMDB	Posse de suplente: 2018, Marcelo Mourão (PRB)
Daniela Hall	PSD	
Olavo Sul	PEN	

Fonte: Elaboração própria conforme dados do TSE, 2026.

Para fins metodológicos, a análise dos dados considera o partido político ao qual o parlamentar estava filiado no momento da posse no cargo, uma vez que, ao longo da legislatura, ocorreram mudanças partidárias em razão das chamadas janelas partidárias, que possibilitam a desfiliação sem prejuízo do mandato e viabilizam a disputa em eleições para cargos como Deputado Estadual, Deputado Federal ou Senador. Ademais, o Quadro 4 contempla a identificação dos suplentes que assumiram temporariamente as cadeiras legislativas, seja em decorrência da eleição do titular para outro cargo, como ocorreu com o vereador Marçal Filho (PSDB), que assumiu mandato de Deputado Estadual, seja em razão de afastamentos determinados por decisão judicial, como verificado nos demais casos. No Quadro 05, registra-se a classificação dos parlamentares e as filiações partidárias da legislatura de 2021 a 2024.

Quadro 5- Composição da Câmara Municipal de Dourados-MS em 2021-2024

Legislaturas de 2021-2024		
Vereador	Partido	Observação
Janio Miguel	PTB	
Lia Nogueira	PP	Suplente: 2023, Tânia Cristina (PP)
Liandra da Saude	PTB	
Elias Ishy	PT	
Mauricio Lemes	PSB	
Marcio Pudim	DEM	
Juscelino Cabral	DEM	
Olavo Sul	MDB	
Rogério Yuri	PSDB	
Laudir Munaretto	MDB	
Marcelo Mourão	PODE	
Sergio Nogueira	PSDB	
Fabio Luis	REPUBLICANOS	
Dr Diogo Castilho	DEM	Suplente: 2021, Edson de Souza (DEM)
Daniel Junior	PATRIOTA	
Creusimar Barbosa	DEM	
Daniela Hall	PSD	Suplente: 2022, Tio Bubi (PSD)
Marcao Da Sepriva	SOLIDARIEDADE	
Cemar Arnal	SOLIDARIEDADE	

Fonte: Elaboração própria conforme dados do TSE

Situação semelhante verificou-se nas legislaturas de 2021 a 2024, período em que também houve a convocação de vereadores suplentes. A vereadora Lia Nogueira (PP) foi sucedida por Tânia Cristina (PP), em razão de sua assunção ao cargo de Deputada Estadual¹⁵. O vereador Edson Souza (DEM) assumiu a vaga anteriormente ocupada por Diogo Castilho (DEM)¹⁶, afastado pelo Plenário após a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Já a vereadora Daniela Hall afastou-se do mandato para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, sendo substituída pelo vereador Tio Bubi (PSD)¹⁷.

Esses registros são relevantes porque, ao longo das legislaturas, conforme demonstrado nas tabelas anexas, há situações em que, em determinado exercício, a emenda impositiva foi destinada pelo vereador titular e, em outro, pelo respectivo suplente. Tal distinção é

¹⁵ Lia Nogueira renuncia ao cargo de vereadora para assumir como deputada. Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/politica/lia-nogueira-renuncia-ao-cargo-de-vereadora-para-assumir-como-deputada>. Acesso em: 20 mar. 2026.

¹⁶ Suplente toma posse hoje após afastamento de Diogo Castilho. Disponível em: <https://www.douradosnews.com.br/dourados/suplente-toma-posse-hoje-apos-afastamento-de-diogo-castilho/1165073/>. Acesso em: 20 mar. 2026.

¹⁷ Daniela Hall deixa a Câmara Municipal para assumir a Secretaria de Assistência Social. Disponível em: <https://www.enfoquems.com.br/daniela-hall-deixa-a-camara-municipal-para-assumir-secretaria-de-assistencia-social/>. Acesso em 20 mar. 2026.

metodologicamente necessária para a compreensão correta da autoria das proposições e da dinâmica da atuação legislativa ao longo do período analisado.

Ainda, mira-se o prisma da observância à composição das duas legislaturas, que revela nuances próprias de cada período e carrega marcas estruturais da política local. Nas legislaturas de 2017 a 2020, identifica-se a presença de apenas uma mulher entre os parlamentares titulares, a vereadora Daniela Hall, o que evidencia uma expressiva predominância masculina no exercício do mandato.

Já no período de 2021 a 2024, verifica-se uma ampliação da participação feminina, com a presença de, ao menos, três vereadoras titulares, Daniela Hall, Lia Nogueira e Liandra da Saúde, além de suplentes que também assumiram o exercício do mandato em momentos específicos. Ainda que esse crescimento represente um avanço em relação ao mandato anterior, ele permanece tímido diante da composição geral da Casa, o que sinaliza que a sub-representação feminina continua sendo um traço persistente no Legislativo municipal.

No que se refere à distribuição partidária, a legislatura de 2017 a 2020 apresenta maior concentração em determinadas siglas, com destaque para o DEM e o PSDB, que figuram como as maiores bancadas, seguidos por partidos como PR e PMDB, o que configura um cenário de relativa concentração partidária. Em contraste, a legislatura de 2021 a 2024 revela uma configuração mais fragmentada, embora ainda se observe a predominância de partidos como DEM e MDB, além da presença relevante de PSDB e de outras siglas que passam a ocupar espaço no Parlamento, como Republicanos, Patriota e Solidariedade. Essa dispersão partidária indica uma reconfiguração do campo político local, ao mesmo tempo em que sugere dinâmicas de coalizão mais complexas no interior da Câmara Municipal.

Essa análise comparativa permite compreender que, para além da produção legislativa em si, o perfil dos parlamentares e a configuração partidária constituem elementos fundamentais para a interpretação dos rumos da atuação legislativa. Afinal, são esses arranjos que, em grande medida, condicionam as prioridades, influenciam as agendas e delineiam as possibilidades concretas de formulação e implementação de políticas públicas no âmbito municipal.

Diante desse delineamento, o levantamento das proposições legislativas será realizado por meio da identificação de palavras-chave relacionadas às políticas educacionais, o que permitirá mapear, de forma sistemática, a atuação do Parlamento Municipal no tratamento dessas pautas. A partir desse procedimento, será possível verificar não apenas a frequência e a natureza das iniciativas apresentadas, mas também compreender como o Legislativo tem se posicionado, ao longo das legislaturas analisadas, na formulação, indução e acompanhamento

das políticas públicas educacionais, respeitando os limites institucionais do mandato parlamentar e as dinâmicas próprias do processo legislativo.

3.2 Dos Projetos de Lei

A análise comparativa das legislaturas de 2017 a 2020 e de 2021 a 2024 evidencia diferenças significativas tanto no perfil das proposições legislativas relacionadas à educação quanto nos resultados normativos efetivamente produzidos. Em ambos os períodos, observa-se que a educação esteve presente na agenda parlamentar; contudo, a forma como essa pauta foi tratada, bem como sua capacidade de se converter em normas vigentes, revela padrões distintos de atuação legislativa.

Na legislatura de 2017 a 2020, a produção legislativa educacional caracterizou-se por um volume considerável de projetos de lei de iniciativa parlamentar, especialmente voltados à valorização simbólica dos profissionais da educação e à criação de programas específicos. Destacam-se proposições relacionadas à concessão de meia-entrada para professores, à saúde vocal dos profissionais da educação, à vacinação anual contra gripe e à promoção de fanfarras escolares. Todavia, grande parte dessas iniciativas não alcançou êxito legislativo, tendo sido arquivadas, rejeitadas, retiradas de pauta ou obstadas por óbices de natureza jurídica.

Esse cenário revela uma atuação parlamentar marcada por propostas com forte apelo social e político, mas com baixa aderência às competências legislativas municipais ou com insuficiente compatibilidade com o ordenamento jurídico vigente. A recorrência de projetos arquivados ou vetados sugere fragilidades na elaboração legislativa, seja pela sobreposição a normas já existentes, seja pela invasão de competência do Poder Executivo, especialmente em matérias que demandam impacto orçamentário ou reorganização administrativa da rede municipal de ensino.

Por outro lado, os projetos que lograram êxito nesse período, em sua maioria, foram de iniciativa do Poder Executivo ou resultaram de articulações mais amplas, como a criação e regulamentação do FUNDEB, alterações em conselhos vinculados à política educacional e programas de impacto mais estrutural, como o incentivo ao empreendedorismo e à educação financeira na REME. Isso indica que, embora o Legislativo tenha atuado como proponente, sua efetividade normativa mostrou-se limitada quando não articulada com o Executivo. No Quadro 6, apresentam-se as matérias que foram deliberadas pela Câmara Municipal de Dourados.

Quadro 6 - Projetos de Lei na legislaturas de 2017-2020

Legislaturas 2017-2020				
Autor	Partido	Nº	Ementa	Situação
Palavra-chave: Profissionais da Educação				
Vereador Olavo Henrique do Santos	MDB	042/2019	Meia-Entrada para profissionais da Educação	Arquivamento
Vereador Madson Valente	DEM	070/2017	Vacinação anual contra gripe para profissionais da educação	Óbice - Arquivado
Vereadora Lia Nogueira	PR	081/2019	Semana da Saúde Vocal dos Profissionais da Educação	Óbice - Arquivado
Vereador Olavo Henrique do Santos	MDB	033/2018	Meia entrada aos professores para lazer e cultura	Rejeitado
Vereador Olavo Henrique do Santos	PEN	045/2017	Meia entrada para professores rede pública e privada	Retirado de pauta.
Palavra-chave: Educação				
Vereador Marçal Filho	PSDB	010/2017	Criação Programa Incentivo ao Acesso à Educação Infantil	Retirada de pauta.
Vereador Elias Ishy de Matos	PT	013/2017	Modificações na Lei Nº 2.156/1997, Conselho Municipal de Educação	Óbice, arquivado.
Vereador Marçal Filho	PSDB	024/2017	Programa de Incentivo à Educação Infantil	Vetado integralmente.
Vereador Cirilo Ramão	PMDB	049/2017	Uso de espaços públicos de áreas verdes para educação física	Em vigor.
Vereadora Marinisa Mizoguchi	PSB	070/2019	Educação Cívica Pátria Amada Brasil	Óbice, arquivamento.
Vereador Juscelino Rodrigues Cabral	PSDB	081/2019	Programa "Empreendedorismo e Educação Financeira" REME	Em vigor.
Poder Executivo Délia Razuk		107/2018 (26)	Criação de Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB	Em vigor.
Poder Executivo		146/2020 (30)	Denominação prédio Secretaria de Educação - SEMED	Em vigor.

Vereadores Infra-Assinados	Diversos.	112/2020	Instituiu como “Atividades Essenciais” os estabelecimentos que prestam serviços de Educação Física para prevenir doenças	Em vigor.
Palavra-chave: Escolar				
Poder Executivo		027/2018 (05)	Revoga Lei Nº 3.799/2014, conselho da merenda escolar	Em vigor.
Vereador Sergio Nogueira	PSDB	074/2017	Programa de conciliação para prevenir violência escolar - PROCEVE	Em vigor.
Vereador Toninho Cruz	PSB	108/2019	Fanfarras Escolares na REME	Arquivado
Palavra-chave: Educação Infantil				
Repete-se 010/2017 e 024/17				
Palavra-chave: Professores				
Repete-se 033/2018 – 037/2022				

Fonte: Elaboração própria conforme dados do sistema CEDOC da Câmara Municipal de Dourados, 2026.

Na legislatura de 2021 a 2024, observa-se uma mudança relevante nesse padrão. A produção legislativa educacional apresenta maior incidência de projetos convertidos em lei, especialmente aqueles relacionados à organização do sistema educacional, à atualização do Plano Municipal de Educação, à primeira infância, à alimentação escolar e à prevenção de violências no ambiente escolar

Nota-se, ainda, maior protagonismo do Poder Executivo na formulação de proposições de maior impacto estrutural, como a implementação do modelo de escola cívico-militar e as alterações normativas relativas à gestão escolar e ao Plano Municipal de Educação.

Nesse período, os projetos de iniciativa parlamentar concentram-se, majoritariamente, em ações de caráter normativo complementar, simbólico ou educativo, como a instituição de datas comemorativas, programas de conscientização, divulgação de informações à comunidade escolar e reconhecimento de categorias profissionais, a exemplo do Dia da Merendeira Escolar. Diferentemente da legislatura anterior, essas proposições apresentaram maior taxa de aprovação, o que pode ser explicado tanto por um maior alinhamento institucional quanto por uma adequação mais precisa às competências do Legislativo Municipal, como se observa no Quadro 7.

Quadro 7- Projetos de Lei na legislaturas de 2021-2024

Legislaturas 2021-2024				
Autor	Partido	Nº	Ementa	Situação
Palavra-chave: Profissionais da Educação				
Poder Executivo - Prefeito Alan Aquino Guedes de Mendonça	PP	112/2024	Autoriza a implementação do modelo de escola cívico - militar ECM na rede pública municipal de ensino na forma em que se especifica - Lei nº 5.250/2024	Em vigor
Poder Executivo - Prefeito Alan Aquino Guedes de Mendonça - PP/PL/Cidadania	PP	169/2024	Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Dourados - MS - Lei nº 5.299/2024	Em vigor
Vereador Sergio Nogueira	PSDB	020/2024	Institui o dia 13 de junho como dia municipal da educação legislativa - Lei nº 5.199/2024	Em vigor
Vereador Éderson Márcio Ramos	PSDB	037/2022	Programa Saúde Vocal e Auditiva aos Professores REME	Em vigor, com veto parcial.
Palavra-chave: Educação				
Vereador Sergio Nogueira	PSDB	PLC 001/2024	Institui o dia 13 de junho como o Dia Municipal da Educação Legislativa	Óbice.
Vereador Sergio Nogueira	PSDB	005/2024	Obrigatoriedade promover primeiros socorros profissionais educação	Arquivado.
Vereador Olavo Henrique do Santos	MDB	014/2022	Dia da Educação "24/01"	Em vigor.
Vereador Sergio Nogueira	PSDB	020/2024	Institui o dia 13 de junho como dia municipal da educação legislativa - Lei nº 5.199/2024	Em vigor.
Vereador Juscelino Rodrigues Cabral	DEM	069/2021	Educação para o trânsito nas REME	Em vigor.
Poder Executivo Alan Guedes	PP	110/2021 (22)	Cria dispositivos na lei Nº 3904 (26/06/2015) plano educação	Em vigor.
Poder Executivo	PP	156/2024	Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 3.904 de 23 de	Em vigor.

Alan Guedes				junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Dourados	
Palavra-chave: Escolar					
Vereadora Tânia Cristina	PP	016/2024	Declara a revogação total da Lei nº 2.491, de 22 de maio de 2002, que estabelece normas para a realização de eleição para diretores e diretores-adjuntos das eleições escolares municipais do CAIC	Retirada de pauta.	
Vereador Olavo Henrique do Santos	MDB	017/2023	Dia Municipal da Merendeira Escolar	Em vigor.	
Vereador Éderson Márcio Ramos	PSDB	040/2022	Divulgação do Cardápio da Merenda Escolar REME	Em vigor.	
Vereador Laudir Antônio Munaretto	MDB	047/2024	Institui a semana de conscientização contra a violência praticada em meio virtual no âmbito das unidades escolares da rede pública de ensino de Dourados e dá outras providências - Lei nº 5.215/2024	Em vigor.	
Vereadora Lian-dra Ana Bram-billa	PTB	138/2022	Diretrizes para Programa Escolar Solidário	Em vigor.	
Poder Executivo - Prefeito Alan Aquino Guedes de Mendonça	PP	151/2024	Altera e revoga dispositivos da Lei nº 2.491, de 22 de maio de 2022, que estabelece normas de realização de eleição para diretores e diretores adjuntos das unidades escolares da REME - Lei nº 5.290/2024	Em vigor.	

Palavra-chave: **Educação Infantil**

Não há.

Palavra-chave: **Professores**

Repete-se 037/2022

Fonte: Elaboração própria conforme dados do sistema CEDOC da Câmara Municipal de Dourados.

Do ponto de vista crítico, embora a legislatura 2021 a 2024 demonstre maior eficiência normativa, também se observa que parte relevante das leis aprovadas possui impacto limitado sobre a estrutura da política educacional, operando mais no plano simbólico ou informativo do

que na transformação efetiva das condições de ensino. Ao mesmo tempo, as proposições de maior alcance decisório, especialmente as relacionadas à gestão escolar e às diretrizes educacionais, permaneceram concentradas na iniciativa do Poder Executivo, reafirmando a assimetria institucional na formulação das políticas públicas educacionais.

Comparativamente, enquanto a legislatura de 2017 a 2020 revela um Legislativo mais propositivo, mas com baixa efetividade normativa, a legislatura de 2021 a 2024 demonstra um parlamento mais cauteloso, institucionalmente alinhado e com maior capacidade de transformar proposições em leis, ainda que, em muitos casos, com alcance restrito. Essa diferença não indica ausência de atuação em qualquer dos períodos, mas evidencia estratégias distintas de inserção no ciclo das políticas públicas educacionais.

Os resultados produzidos ao longo das duas legislaturas confirmam que o Legislativo Municipal atua de forma relevante na agenda educacional, especialmente como espaço de visibilização de demandas sociais, de mediação política e de indução normativa. Entretanto, essa relevância deve ser compreendida em uma dupla dimensão: se, por um lado, o parlamento exerce papel central na incorporação de demandas à agenda pública, por outro, enfrenta limites estruturais que condicionam a efetividade de suas iniciativas, sobretudo quando desacompanhadas de articulação interinstitucional ou quando orientadas por proposições que extrapolam a competência legislativa municipal.

Nesse ponto, impõe-se uma leitura mais crítica acerca do alcance dessas iniciativas, uma vez que nem toda proposição legislativa se converte, necessariamente, em política pública efetiva. Parte dessas ações pode operar, sobretudo, no plano simbólico, respondendo a pressões sociais imediatas sem, contudo, produzir efeitos concretos na implementação.

Como observa Rua (2009, p. 102), “[...] as políticas formuladas podem ter apenas o objetivo de permitir que os políticos ofereçam ao público satisfações simbólicas, sem que haja nenhuma intenção verdadeira de implementá-las.”

Tal reflexão não invalida a centralidade do Legislativo, mas a reposiciona analiticamente, ao indicar que sua atuação se realiza em um campo de tensões entre produção normativa, responsividade política e capacidade de implementação. Nesse sentido, a atuação parlamentar pode ser compreendida como um momento decisivo na transformação de demandas sociais difusas em questões politicamente reconhecidas, aptas a ingressar na agenda governamental, ainda que tal processo, por si só, não garanta sua efetiva implementação.

Tal compreensão reforça que o Legislativo, ao tensionar, organizar e formalizar demandas por meio de suas proposições, ocupa posição estratégica no ciclo das políticas públicas, ao

mesmo tempo em que permanece condicionado pelas capacidades institucionais e pelos arranjos federativos que delimitam sua atuação.

3.2 Achados analíticos sobre a atuação do Legislativo Municipal na política educacional

A leitura comparativa das legislaturas de 2017 a 2020 e de 2021 a 2024 também permite identificar aspectos relevantes sobre a forma como o Legislativo Municipal de Dourados se insere no ciclo das políticas públicas educacionais. Mais do que diferenças quantitativas, os dados revelam alterações no padrão de atuação, no tipo de proposição apresentada e no grau de efetividade normativa alcançado ao longo dos períodos analisados.

A primeira mudança diz respeito à natureza das pautas educacionais priorizadas em cada legislatura. No período de 2017 a 2020, observa-se uma forte concentração de projetos voltados à valorização simbólica dos profissionais da educação, por meio da concessão de benefícios, do reconhecimento institucional e da criação de programas específicos. Esse movimento pode ser compreendido à luz do processo de construção da agenda pública, no qual demandas sociais difusas passam a ser reconhecidas como problemas políticos legítimos, ainda que não se convertam necessariamente em ações concretas. Como assinala Rua (2009, p. 73):

(...) deixar de ser um ‘estado de coisas’ e se transformar em um ‘problema político’, uma questão qualifica-se à inclusão na agenda governamental. Não quer dizer que vá seguramente dar origem a uma política pública, mas, apenas, que passa a receber a atenção dos formuladores de políticas.

Nessa perspectiva, tais iniciativas expressam sensibilidade política às demandas da categoria e desempenham papel relevante na visibilização e no reconhecimento institucional dessas pautas. Ao mesmo tempo, revelam baixa capacidade de institucionalização, uma vez que grande parte desses projetos foi arquivada, rejeitada ou retirada de pauta. Esse dado evidencia um descompasso entre a incorporação das demandas na agenda legislativa e sua efetiva tradução em políticas públicas, tensionando a relação entre intenção política e os limites jurídicos e administrativos que condicionam a atuação do Legislativo municipal.

Nesse sentido, um ponto importante percebido pela pesquisa é a constatação de que quanto maior o grau de interferência pretendida na organização administrativa ou financeira da política educacional, menor foi a taxa de êxito dos projetos de iniciativa parlamentar na legislatura de 2017 a 2020. Projetos que demandavam impacto orçamentário, a criação de programas permanentes ou a alteração de políticas estruturantes encontraram óbices recorrentes, revelando

fragilidades na técnica legislativa e, ao mesmo tempo, a rigidez do arranjo institucional que concentra tais competências no Poder Executivo.

Esse comportamento encontra paralelo na literatura sobre as relações entre Executivo e Legislativo no Brasil. Ao analisarem o Congresso Nacional, Figueiredo e Limongi (1999, p. 68-69) observam que, “de qualquer ângulo que as analisemos, as iniciativas presidenciais receberam tratamento privilegiado. Obtiveram tramitação urgente em maior número, tramitaram mais rapidamente e foram, em sua grande maioria, aprovadas”.

Outro elemento relevante é a dependência estrutural do Legislativo em relação às iniciativas do Executivo para a produção de normas educacionais de maior alcance. Nos dois períodos analisados, as leis com impacto sistêmico, como aquelas relacionadas ao FUNDEB, ao Plano Municipal de Educação e à reorganização de conselhos e diretrizes educacionais, foram predominantemente de autoria do Executivo. Ademais, não foram identificadas emendas ou intervenções parlamentares que tenham sido aprovadas com alteração substancial do teor dessas proposições, o que evidencia não apenas a centralidade do Executivo na formulação dessas matérias, mas também a presteza e a agilidade do Parlamento em sua tramitação e aprovação.

Ainda segundo os autores Figueiredo e Limongi (1999, p. 72), “O Poder Legislativo não se constitui num obstáculo à ação governamental do Executivo. Essa possibilidade foi e vem sendo removida pelos próprios parlamentares”. A aproximação entre esses achados e o caso analisado permite compreender que, também no âmbito municipal, o Legislativo tende a adotar uma postura cooperativa diante das iniciativas do Executivo, especialmente quando se trata de matérias de maior densidade normativa e impacto estrutural.

Tal dinâmica não deve ser interpretada, contudo, como ausência de atuação, mas como expressão de um arranjo institucional no qual a produção legislativa de maior alcance permanece concentrada no Executivo, enquanto ao Parlamento cabe, em grande medida, assegurar a fluidez do processo legislativo, ao mesmo tempo em que atua na mediação política e na incorporação de demandas à agenda pública.

Na legislatura de 2021 a 2024, os dados indicam uma mudança significativa no comportamento legislativo. Observa-se maior alinhamento institucional entre o Legislativo e o Executivo, o que se reflete no aumento do número de proposições convertidas em lei. Contudo, esse ganho em efetividade normativa vem acompanhado de uma reconfiguração do papel do vereador, que passa a atuar de forma mais cautelosa, priorizando projetos de menor complexidade jurídica e menor impacto administrativo, como datas comemorativas, ações de conscientização, divulgação de informações e reconhecimento de categorias profissionais.

Esse movimento revela um segundo aspecto central da pesquisa: o aumento da taxa de aprovação de projetos não necessariamente corresponde ao fortalecimento do protagonismo do Legislativo na formulação das políticas educacionais. Ao contrário, os dados sugerem que a maior efetividade normativa decorre, em grande medida, da adaptação dos parlamentares aos limites institucionais, optando por proposições com menor potencial de conflito jurídico e político.

Nesse sentido, esse comportamento pode ser compreendido como uma resposta prática às limitações já apontadas na literatura. Ao refletir sobre o processo legislativo no contexto federal, Oliveira (2005, p. 57) observa que “Embora o percentual não seja significativo para generalizações, alerta para a existência de certo desconhecimento do processo legislativo – apesar do ativo trabalho realizado legislativa no Congresso Nacional – ou flagrante descuido em relação a ele”. Ainda que a autora trate de outro contexto, sua observação ilumina um ponto sensível que dialoga com os achados desta pesquisa.

Isso porque, diante de possíveis lacunas de domínio técnico sobre o processo legislativo, ou mesmo de uma compreensão parcial acerca dos limites jurídicos das proposições, os parlamentares tendem a ajustar sua atuação. Em vez de enfrentar o risco de rejeições por vícios formais ou inconstitucionalidades, passam a priorizar iniciativas de menor densidade normativa, mais alinhadas às margens seguras do ordenamento jurídico. Portanto, o aumento nas taxas de aprovação pode não traduzir maior capacidade de incidência substantiva, mas sim uma estratégia de conformação institucional que evita conflitos e amplia a viabilidade das proposições.

Dessa forma, o dado empírico não indica necessariamente um Legislativo mais forte, mas, talvez, mais prudente. E, como toda prudência em excesso, corre o risco de transformar o espaço político em terreno de baixa ousadia, onde se aprova mais, mas se transforma menos.

Outro aspecto relevante identificado na legislatura de 2021 a 2024 é a consolidação do Executivo como principal formulador das diretrizes educacionais, inclusive em temas sensíveis e estruturantes, como a implementação do modelo de escola cívico-militar e as alterações nas normas de gestão escolar. O Legislativo, nesses casos, atua predominantemente como instância de deliberação final, de fiscalização posterior e de legitimação institucional das políticas propostas, o que reforça a assimetria entre os Poderes no campo educacional.

Esse arranjo institucional encontra respaldo na análise de Oliveira (2005), que, ao examinar o Congresso Nacional nas 50^a e 51^a legislaturas, esclarece uma dinâmica semelhante:

A análise comparativa entre as proposições sobre educação aprovadas, por origem, revela ainda que o Executivo não só aprova proporcionalmente mais

que o Legislativo, como também o faz com maior celeridade. Enquanto o tempo médio de tramitação das matérias propostas pelo Executivo e transformadas em norma jurídica foi de doze meses, para aquelas propostas pelo Legislativo foi de 33 meses, quase três vezes o tempo médio gasto pelo Executivo (Oliveira, 2005, p. 50-51).

Ao trazer essa leitura ao contexto municipal, percebe-se que a centralidade do Executivo não se limita à iniciativa de proposições, mas também se manifesta na capacidade de conduzir a agenda e de imprimir ritmo ao processo legislativo. Portanto, a atuação do Legislativo tende a se deslocar para um papel mais reativo e homologatório, o que não apenas confirma a assimetria entre os Poderes, mas também ajuda a compreender por que, mesmo com elevados índices de aprovação, sua incidência na formulação substantiva das políticas educacionais permanece limitada.

A pesquisa também constata que, embora o Legislativo Municipal enfrente limites estruturais para transformar parte significativa de suas proposições em normas jurídicas, isso não implica ausência de atuação no campo educacional. Ao contrário, o parlamento desempenha um papel relevante ao tensionar o debate público e conferir visibilidade institucional a determinadas pautas, como a alimentação escolar, a prevenção da violência no ambiente educacional, a saúde dos profissionais da educação e a primeira infância.

Ainda que muitas dessas iniciativas se materializem por meio de proposições de alcance normativo restrito, o espaço legislativo não pode ser desconsiderado como arena de construção dos problemas públicos, uma vez que é no debate parlamentar que determinadas demandas deixam de ser questões difusas e passam a ser reconhecidas, nomeadas e disputadas no âmbito da agenda pública local.

Outro resultado relevante refere-se à fragmentação das iniciativas parlamentares no campo educacional. Em ambas as legislaturas, observa-se a ausência de continuidade entre proposições com objetos semelhantes, bem como a reapresentação de projetos já rejeitados ou arquivados em períodos anteriores. Esse padrão indica que a atuação do Legislativo Municipal em educação ainda carece de planejamento de longo prazo e de maior articulação com diagnósticos educacionais consolidados no âmbito local.

Essa dinâmica dialoga diretamente com a análise de, ao evidenciar que a fragilidade não reside apenas nos resultados, mas no próprio percurso das proposições:

Maior destaque, entretanto, está no descaso do Legislativo em relação às suas próprias propostas. Não se trata apenas das estatísticas que confirmam o baixo aproveitamento em relação às proposições apresentadas, mas ao grande vo-

lume de proposições que não recebem qualquer tratamento no processo legislativo, simplesmente sendo arquivadas e, posteriormente, desarquivadas sem qualquer pronunciamento das comissões (Oliveira, 2005, p. 61).

Ao aproximar os contextos, percebe-se que a fragmentação identificada no âmbito municipal não é um fenômeno isolado, mas insere-se em um padrão mais amplo de baixa institucionalização do processo legislativo em matéria educacional. Assim, a reapresentação recorrente de proposições e a ausência de continuidade temática revelam não apenas limitações operacionais, mas também uma lógica de atuação que dificulta a consolidação de uma agenda legislativa consistente e cumulativa, comprometendo a capacidade do Parlamento de produzir políticas educacionais estruturantes.

Ao mesmo tempo, os dados sugerem que, embora o Parlamento demonstre disposição para atuar sobre as pautas educacionais, essa atuação demanda maior provocação institucional, especialmente por meio da participação popular e da atuação de instâncias e instituições alinhadas às políticas educacionais, capazes de tensionar o debate legislativo e subsidiar proposições passíveis de materialização normativa.

A análise quantitativa e temática dos projetos de lei aponta que parcela significativa das proposições possui natureza eminentemente simbólica, voltando-se ao reconhecimento de categorias profissionais, à instituição de datas comemorativas ou a homenagens, como o “Dia da Merendeira”, o “Dia da Educação” e o “Dia da Educação Legislativa”. Por outro lado, quando as proposições abordam aspectos estruturais da gestão do sistema educacional, especialmente aqueles que implicam organização administrativa, impacto orçamentário ou reestruturação de políticas públicas, verifica-se a incidência de óbices jurídicos e regimentais, culminando, em muitos casos, no arquivamento das matérias.

Esse contraste não parece fortuito, mas indica uma lógica de seleção das agendas legislativas, condicionada às possibilidades reais de aprovação. Como aponta Oliveira (2005, p. 61), “Em outras palavras, para aqueles projetos em que não há acordo político, nem articulação suficiente que garanta a sua aprovação, resta poder às comissões para rejeitá-los”. Assim, diante da dificuldade de construir consensos em torno de temas estruturantes e da presença de entraves formais, os parlamentares tendem a concentrar sua atuação em proposições de baixo conflito e alta viabilidade política.

Portanto, o predomínio de iniciativas simbólicas pode ser interpretado menos como ausência de interesse em temas substantivos e mais como uma estratégia adaptativa frente às regras do jogo legislativo, em que propor é também medir o terreno e, muitas vezes, optar pelo que passa, ainda que transforme pouco.

Esse padrão não pode ser interpretado apenas como fragilidade da atuação parlamentar. Ele deve ser compreendido à luz das dinâmicas federativas e da repartição constitucional de competências, que concentram no Poder Executivo a iniciativa de leis que impliquem aumento de despesa, organização administrativa ou alteração da estrutura da gestão educacional. Assim, o espaço normativo disponível ao Legislativo tende a se deslocar para iniciativas de baixa densidade material, mas de visibilidade simbólica.

Nesse contexto, a categoria da legislação simbólica mostra-se analiticamente pertinente. Segundo Neves (1994, p. 29 e 31), “A legislação simbólica também pode servir para adiar a solução de conflitos sociais através de compromissos dilatórios”. Ao instituir datas comemorativas ou reconhecer categorias profissionais, o Parlamento sinaliza sensibilidade a determinadas demandas sociais, ainda que não interfira diretamente na estrutura ou no financiamento da política educacional.

Na mesma direção, Kindermann¹⁸ (1988 *apud* Neves, 1994, p. 39), ao tratar da legislação-álibi, sustenta que ela possui a função de aparentar uma solução dos respectivos problemas sociais ou de convencer o público das boas intenções do governo, sendo utilizada para demonstrar ao eleitorado que determinada demanda foi objeto de leis, ainda que a comprovação da efetividade dessas normas seja secundária. Observa-se, portanto, que tais iniciativas produzem efeitos políticos relevantes, sobretudo no plano simbólico e representativo, mesmo quando sua capacidade transformadora concreta é limitada.

Contudo, reduzir tais proposições a mero ornamento legislativo seria uma simplificação indevida. À luz da compreensão de que “uma política é o resultado do sistema de elaboração de políticas. É o efeito cumulativo de todas as ações, decisões e comportamentos dos milhões de pessoas que fazem e implementam uma política pública [...]” (Palumbo, 1994, p. 48-49), mesmo as normas simbólicas integram o ciclo das políticas públicas. Elas influenciam a agenda, moldam percepções sociais, fortalecem identidades profissionais e, ao mesmo tempo, delimitam o campo do debate público sobre educação.

Dessa forma, os dados empíricos indicam que o Parlamento municipal, embora enfrente limitações institucionais para propor reformas estruturais na gestão educacional, atua como espaço de produção simbólica e de mediação política. A predominância de projetos de natureza

¹⁸ Kindermann, Harold (1988) “Symbolische Gesetzgebung” in: Dieter Grimm e Werner Maihofer (orgs.), *Gesetzgebungstheorie and Rechtspolitik (Jahrbuch für Rechtssoziologie und Rechtstheorie 13)*, Opladen: Westdeutscher Verlag, p. 222-245 e Kindermann, Harald (1989) “Alibigesetzgebung als symbolische Gesetzgebung”, in Rudinger Voigt (org.), *Symbole der Politik, Politik der Symbole*, Opladen: Leske + Budrich, p.257-273

comemorativa ou declaratória não revela necessariamente omissão, mas expressa uma adaptação estratégica às balizas constitucionais e regimentais que estruturam a relação entre os Poderes no âmbito local.

Assim, a legislação simbólica, longe de ser juridicamente irrelevante, integra o processo mais amplo de construção das políticas educacionais, seja como mecanismo de sinalização política, seja como instrumento de inserção de temas na agenda pública, ainda que a implementação material das soluções permaneça, em grande medida, sob a condução do Executivo.

Por fim, os resultados indicam que o Legislativo Municipal de Dourados desempenha papel fundamental como arena política da educação, mas sua atuação permanece marcada por limites estruturais, jurídicos e institucionais. Esses limites condicionam a forma como o Parlamento se insere na construção das políticas públicas educacionais, ora como proponente simbólico, ora como fiscalizador, ora como instância de legitimação das decisões do Executivo.

A partir desse panorama sobre a atuação do Poder Legislativo Municipal na proposição de projetos de lei, torna-se possível compreender como os parlamentares têm buscado intervir no debate educacional por meio de iniciativas normativas, ainda que condicionadas por limites institucionais e jurídicos. Contudo, a atuação legislativa em educação não se esgota na elaboração de leis. Ela também se manifesta, de forma concreta e mensurável, na definição de prioridades orçamentárias, especialmente por meio da destinação de recursos públicos por meio de emendas impositivas.

Nesse sentido, a análise que se segue desloca o foco da produção normativa para a dimensão orçamentária da atuação parlamentar, examinando a alocação dos recursos das emendas impositivas e suas implicações para as políticas educacionais municipais. Ao observar como o Legislativo dispõe de parte do orçamento público, busca-se compreender de que modo as escolhas orçamentárias dialogam, reforçam ou tensionam as pautas educacionais previamente analisadas, revelando outro nível de intervenção política do Parlamento na construção das políticas públicas educacionais.

3.3 A dimensão orçamentária da atuação legislativa em educação

A análise da atuação legislativa em matéria educacional não pode restringir-se à produção normativa formal. Se, por um lado, a repartição constitucional de competências e a reserva de iniciativa impõem limites à proposição de leis estruturantes pelo Parlamento municipal, por

outro, a dimensão orçamentária revela uma inflexão relevante na dinâmica federativa contemporânea.

Historicamente, a condução do orçamento público esteve fortemente concentrada no Poder Executivo, que detinha a primazia na definição das prioridades administrativas e na execução das políticas públicas. Contudo, a consolidação das emendas parlamentares impositivas alterou substancialmente esse cenário. Ao tornar obrigatória a execução de parcelas do orçamento indicadas pelos vereadores, o sistema passou a conferir ao Legislativo não apenas poder simbólico ou deliberativo, mas também capacidade concreta de alocação de recursos.

No campo educacional, essa mudança é particularmente significativa. As emendas impositivas destinadas às instituições de ensino municipais demonstram que, ainda que os vereadores encontrem barreiras jurídicas para alterar a estrutura administrativa do sistema educacional, possuem instrumentos efetivos para direcionar investimentos, apoiar projetos pedagógicos, custear melhorias estruturais e fortalecer determinadas unidades escolares. Nesse contexto, a atuação legislativa desloca-se do plano normativo para o plano material, incidindo diretamente sobre a execução das políticas públicas.

Esse movimento, contudo, ocorre em um cenário de restrição fiscal que condiciona a própria dinâmica federativa. Como destacam Fleury *et al.* (2025, p. 07), “Não se pode descartar que as políticas de austeridade do governo federal contribuem para a dependência dos prefeitos em relação às EP, já que há escassez de recursos federais, limitando sua capacidade de induzir políticas e programas estratégicos em todas as áreas de políticas públicas, cuja execução dos serviços ocorre nos municípios ¹⁹”.

Ao trazer essa leitura para o âmbito local, percebe-se que a crescente utilização das emendas parlamentares na educação amplia o protagonismo dos vereadores, mas também revela uma dependência estrutural dos municípios em relação a essas transferências, tanto a nível federal, quanto alocação municipal. Assim, em um cenário de baixa capacidade de investimento próprio, o orçamento parlamentar deixa de ser complementar e passa a desempenhar papel central na viabilização de ações educacionais, reconfigurando, ainda que de forma indireta, o equilíbrio entre planejamento, execução e financiamento das políticas públicas.

Desse modo, a análise das emendas parlamentares impositivas revela um deslocamento relevante para o plano orçamentário, no qual a influência parlamentar se concretiza na

¹⁹ Tomazelli, I. Estados e municípios já gastam mais do que a União e mudam o cenário fiscal e político do país. Folha de São Paulo [Internet]. Finanças Regionais. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2025/04/estados-e-municipios-ja-gastam-mais-que-uniao-e-mudam-cenario-fiscal-e-politico-do-pais.shtml>. Acesso em: 21 mar. 2026.

destinação direta de recursos às escolas e às instituições educacionais. Nesse movimento, o Legislativo amplia sua capacidade de incidência material sobre as políticas públicas, ainda que contorne as limitações jurídicas que restringem sua atuação no desenho institucional do sistema educacional.

Essa inflexão integra uma transformação mais ampla nas relações entre os Poderes. Como apontam Fleury *et al.* (2025, p. 4), trata-se de uma “trajetória das emendas impositivas que evidencia a alteração da relação de poder entre Legislativo e Executivo, tanto no incremento do valor dos recursos orçamentários em mãos do Legislativo quanto no seu caráter impositivo”.

Dessa forma, o orçamento deixa de ser apenas um instrumento de execução e passa a constituir também um espaço estratégico de atuação parlamentar. E, nesse terreno, menos visível que o das leis, mas profundamente concreto, o Legislativo não apenas aprova mais; ele passa a decidir mais sobre onde, como e para quem a política educacional efetivamente acontece.

3.4 As Emendas Parlamentares e sua projeção no município

A Constituição Federal de 1988 promoveu alterações estruturais na elaboração do orçamento público, assegurando maior participação do Poder Legislativo na definição da alocação dos gastos estatais. Ao longo das décadas, essa participação foi progressivamente fortalecida, tendo como marco decisivo a promulgação da Emenda Constitucional nº 86, de 2015, que modificou substancialmente a natureza jurídica das emendas parlamentares individuais.

Conforme noticiado à época, “O Congresso Nacional promulgou, nesta terça-feira (17), a Emenda Constitucional 86 — cujo texto tramitou por 15 anos. A partir de agora, o Executivo fica obrigado a liberar até 1,2% da receita corrente líquida (RCL) do ano anterior para as emendas apresentadas pelos parlamentares. Desse total, 50%, ou seja, 0,6% do valor permitido, terá de ser aplicado na área de saúde” (Agência Senado, 2015).

A alteração constitucional rompeu com o modelo meramente autorizativo das emendas individuais e instituiu sua execução obrigatória, consolidando a figura das chamadas emendas impositivas. Esse movimento não se deu em um ambiente neutro, mas em um contexto de crescente tensão entre os Poderes. Como destacam Fleury *et al.* (2025, p. 3), a consagração das emendas impositivas está diretamente associada a esse cenário de conflito entre Executivo e Legislativo, que se intensificou no período que antecede o *impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff.

Na sequência, observa-se uma inflexão na condução dessa relação, na medida em que os governos posteriores passaram a adotar estratégias mais conciliatórias, com maior flexibilidade na execução das emendas parlamentares. Assim, o que emerge é a institucionalização de um novo arranjo político, no qual a liberação de recursos orçamentários se converte em elemento central na mediação das relações entre os Poderes.

O texto constitucional passou a dispor que:

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015).

Posteriormente, a Emenda Constitucional nº 126, de 2022, ampliou o percentual para 2%, nos seguintes termos:

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 126, de 2022).

Observa-se, portanto, que a primeira redação das emendas impositivas fixava o percentual de 1,2% da receita corrente líquida, patamar posteriormente majorado para 2%, reforçando a centralidade do Legislativo na arena orçamentária. Tal transformação representa uma significativa inflexão na dinâmica federativa, uma vez que desloca uma parcela da capacidade decisória sobre a alocação de recursos para o Parlamento, impondo ao Executivo o dever de executar as dotações indicadas.

No âmbito municipal, a aplicação desse modelo decorre do princípio da simetria constitucional. Quando a Constituição Federal estabelece determinado arranjo institucional para a organização orçamentária e a repartição de competências, os entes subnacionais devem observar tais parâmetros na conformação de seus respectivos sistemas normativos. Assim, a instituição de emendas impositivas no âmbito municipal encontra fundamento na própria arquitetura constitucional, desde que respeitados os limites e as diretrizes estabelecidos pela Constituição da República.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal reforça essa compreensão. Ao apreciar a ADI 6129, assentou-se que “Embora os Estados possuam competência concorrente, estão os mesmos obrigados a exercê-la de forma compatível com o próprio texto constitucional e com a legislação nacional editada pela União a título de legislar sobre normas gerais de Direito Financeiro” (Supremo Tribunal Federal, 2020)²⁰.

Na mesma linha, na ADI 6670²¹, ao analisar dispositivo de Constituição Estadual que previa percentuais distintos do modelo federal para emendas impositivas, consignou-se que a norma “parece violar os arts. 24, I e §1º; 25, caput; 163, I; 165, §9º, e 166, §§ 9º a 12, da CF, uma vez que a norma estadual estabelece limites em patamar diferente do imposto pelo art. 166, § 9º, da CF. Não é permitido ao legislador estadual dispor em sentido contrário ao determinado pela Constituição Federal na matéria” (Supremo Tribunal Federal, 2021), entendimento fixado em medida cautelar, posteriormente referendada pelo plenário.

Desse modo, a possibilidade de instituição de emendas parlamentares impositivas no âmbito municipal é um desdobramento necessário da ordem constitucional vigente. Uma vez instituídas, tais emendas impõem ao Executivo local o dever de previsão e execução orçamentária nos termos fixados pela Constituição, redefinindo a dimensão material da atuação legislativa.

É nesse cenário que se insere a análise das emendas impositivas destinadas às instituições de ensino municipais. Se, no plano normativo, a atuação parlamentar encontra limites formais quanto à iniciativa legislativa, no plano orçamentário, observa-se efetiva capacidade de intervenção, com repercussões diretas na implementação das políticas educacionais.

A disciplina das emendas impositivas no Município de Dourados encontra-se ainda em processo de consolidação normativa e revela pontos de tensão em relação ao modelo estabelecido pela Constituição Federal. A introdução do instituto no plano local ocorreu por meio da Emenda à Lei Orgânica nº 65/2016, que passou a prever:

§ 1º O limite será de até 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente tributária realizada no exercício anterior, prevista no Projeto de Lei do Orçamento Anual encaminhado pelo Poder Executivo a ser destinado para execução das emendas apresentadas pelos Vereadores e serão destinadas exclusivamente sobre as áreas de Saúde, Assistência Social e Educação.

²⁰ Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6129 MC, Rel. Min. Marco Aurélio, Relator para o acórdão Min. Alexandre de Moraes, Tribunal Pleno, DJe 25 de março de 2020.

²¹ Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.670, Rel. Min. Gilmar Mendes. Dje 27 de setembro de 2021

§ 8º Os Vereadores terão direito a emendas individuais em valores iguais, no limite estabelecido no § 1º deste artigo (Dourados, 2016).

Observa-se, desde logo, a existência de diferenças relevantes em relação ao modelo constitucional. A primeira refere-se à base de cálculo adotada. Enquanto o art. 166, § 9º, da Constituição Federal estabelece que o percentual incidirá sobre a Receita Corrente Líquida, a norma municipal fixou como parâmetro a Receita Corrente Tributária. A distinção não é meramente terminológica, pois implica uma alteração substancial na base contábil de cálculo, resultando, na prática, na redução do montante global destinado às emendas parlamentares.

A segunda diferença reside na delimitação material das áreas contempladas. O texto municipal restringiu a destinação das emendas às áreas de Saúde, Assistência Social e Educação, ao passo que a Constituição Federal exige apenas que metade do percentual seja obrigatoriamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde, sem vedar a alocação do restante a outras políticas públicas. Ademais, a redação original da Lei Orgânica não reproduziu expressamente a exigência constitucional de aplicação mínima de metade do percentual na área da saúde, o que evidencia desalinhamento em relação ao desenho federativo estabelecido no plano nacional.

O tema, contudo, não permaneceu estático. As emendas impositivas em Dourados foram objeto de sucessivas modificações, totalizando cinco alterações na Lei Orgânica Municipal, o que demonstra, de um lado, a centralidade política da matéria e, de outro, a persistência de disputas institucionais em torno da sua conformação normativa.

A mais recente alteração, promovida pela Emenda à Lei Orgânica nº 82/2025, conferiu nova redação ao § 8º:

§ 8º Os Vereadores terão direito a emendas individuais em valores iguais, no limite estabelecido no § 1º deste artigo. A forma de indicação e os valores por emenda serão regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo, até o final do primeiro quadrimestre de cada ano.

A inclusão da previsão de regulamentação por ato do Chefe do Poder Executivo reintroduz um elemento de discricionariedade administrativa na operacionalização das emendas, especialmente quanto à forma de indicação e à definição dos valores por emenda. Embora não afaste o caráter impositivo da execução orçamentária, essa disposição sinaliza uma tentativa de recomposição da capacidade de gestão do Executivo sobre a dinâmica orçamentária.

Essa interpretação encontra respaldo na análise de Fleury *et al.* (2025, p. 2), ao destacarem que as emendas parlamentares funcionaram, historicamente:

(...) como um mecanismo importante de negociação no contexto de formação das coalizões governamentais de um sistema presidencialista (majoritário) com elevada fragmentação partidária representada nas Casas Legislativas (proporcional).

Contudo, os autores prosseguem ressaltando que, “com a evolução da trajetória das EP em relação às prerrogativas e ao poder atribuído ao Legislativo na gestão do orçamento público, o Brasil passou a distinguir-se tanto dos países de regime parlamentarista quanto dos semipresidencialistas e presidencialistas”.

À luz dessa leitura, a institucionalização das emendas impositivas reduziu a margem de negociação anteriormente existente, ao limitar a capacidade do Executivo de condicionar a liberação de recursos. Nesse contexto, a previsão de regulamentação por ato do Chefe do Executivo pode ser compreendida como uma tentativa de reequilíbrio, ainda que parcial, visando recuperar instrumentos de coordenação e controle da execução orçamentária. Não se trata de um retorno ao modelo anterior, mas de uma adaptação institucional que revela a permanente tensão entre a autonomia legislativa e a capacidade de governança do Executivo.

Desse modo, a experiência de Dourados evidencia que a incorporação do modelo de emendas impositivas no âmbito municipal passou por processo de ajustes sucessivos, caracterizado por tensionamentos entre a simetria constitucional, a autonomia municipal e a disputa político-institucional pela condução do orçamento público.

A consolidação das emendas impositivas no plano municipal, marcada por ajustes normativos sucessivos e disputas quanto à sua conformidade constitucional, não se limitou ao debate institucional sobre base de cálculo ou percentuais. Ao contrário, esse percurso histórico produziu efeitos concretos na arena educacional. À medida que o instituto foi se estabilizando em Dourados, também ampliou sua capacidade de intervenção material nas políticas públicas locais.

Entre 2016 e 2021, cada vereador passou a dispor de R\$ 60.000,00 anuais para destinação por meio de emendas individuais. No período de 2021 a 2025, esse valor foi elevado para R\$ 100.000,00 por parlamentar e, para o exercício de 2026, projeta-se novo reajuste, fixando-se o limite em R\$ 150.000,00 por vereador. Esse crescimento progressivo dos valores evidencia o fortalecimento da dimensão orçamentária da atuação legislativa no âmbito municipal.

Esse movimento local acompanha uma tendência mais ampla de reconfiguração do papel do Legislativo na arena orçamentária. Como apontam Fleury *et al.* (2025, p. 7), “Todavia, fatores como a alocação impositiva dos recursos da EP e a aprovação, em caráter de urgência, do ‘orçamento de guerra’ para o combate à pandemia da covid-19 alteraram o cenário anterior, colocando o Legislativo em papel de maior protagonismo na legislação econômica (Ouverney *et al.*, 2023)”.

Assim, o aumento progressivo dos valores das emendas no contexto municipal pode ser compreendido como expressão concreta desse novo arranjo institucional, no qual o Legislativo amplia sua capacidade de intervenção na execução das políticas públicas. É nesse contexto que se torna pertinente examinar como parte desses recursos vem sendo direcionada às instituições de ensino municipais, deslocando a análise do plano normativo para a materialidade financeira da política educacional.

3.5 As emendas parlamentares da Câmara Municipal de Dourados e seus números

As emendas impositivas no Município de Dourados são apresentadas antes da elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e passam a integrá-la quando o projeto é encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal para deliberação. Para fins desta pesquisa, as emendas foram sistematizadas em planilha própria, com a identificação dos seguintes elementos: Vereador(a), Partido, número da emenda, valor em reais, área de destinação e objeto indicado.

Até o exercício de 2021, as emendas apresentadas pelos parlamentares continham a descrição específica do bem ou serviço a ser executado com o recurso destinado. Essa exigência permitia maior precisão quanto ao acompanhamento da finalidade pretendida, viabilizando a identificação, por exemplo, da aquisição de determinado equipamento, da realização de obra pontual ou do custeio de atividade específica no âmbito da unidade escolar beneficiada.

Entretanto, a prática revelou entraves operacionais. Como os valores somente eram executados no exercício financeiro subsequente, a vinculação rígida a um objeto previamente especificado acabava por comprometer a efetividade da destinação. Não raras vezes, o montante indicado tornava-se insuficiente diante das variações de preços entre o momento da indicação e o da execução orçamentária. Em situações como a previsão de aquisição de equipamento com valor previamente fixado, a defasagem financeira inviabilizava a concretização do objeto originalmente descrito, resultando na frustração parcial ou total da emenda.

Diante dessas dificuldades, a partir de 2022 passou-se a adotar uma descrição mais genérica do objeto da despesa, conferindo maior flexibilidade à execução administrativa. Se, por um lado, essa alteração contribuiu para reduzir entraves formais e aumentar a taxa de execução dos recursos, por outro, tornou mais complexa a análise da destinação final na ponta do sistema educacional. A ausência de detalhamento específico limita a identificação precisa do impacto material da emenda sobre a realidade concreta das instituições de ensino, o que impõe à presente pesquisa o recorte metodológico de examinar, com maior profundidade, os exercícios em que havia descrição pormenorizada do objeto, reconhecendo, nos anos posteriores, as limitações analíticas decorrentes da generalização das rubricas.

3.5.1 Emendas apresentadas em 2017²²

Cumpre registrar que, em 2017, a Câmara Municipal de Dourados era composta por 19 vereadores, sendo fixado o valor de R\$ 60.000,00 por parlamentar, a título de emendas impositivas, o que, em tese, projetaria o montante global de R\$ 1.140.000,00 para o exercício. Registra-se, ainda, que os valores são apresentados no ano e a execução da emenda é realizada no ano subsequente.

Os valores considerados nesta pesquisa foram extraídos exclusivamente das publicações do Diário Oficial do Município. O total identificado, contudo, apresentou pequena divergência em relação à projeção teórica acima indicada. Tal diferença pode decorrer de fatores administrativos, como a eventual publicação em datas não incluídas no recorte temporal adotado, retificações posteriores não identificadas ou ainda inconsistências formais na divulgação oficial.

Considerando essas variáveis, estima-se uma margem de variação de até 5% em relação ao valor global projetado, percentual que não compromete a consistência da análise qualitativa desenvolvida, tampouco altera a tendência distributiva observada entre as áreas examinadas.

A análise dos dados revela, inicialmente, um dado normativo relevante: no exercício de 2017, as emendas impositivas no Município de Dourados estavam restritas às áreas de Saúde,

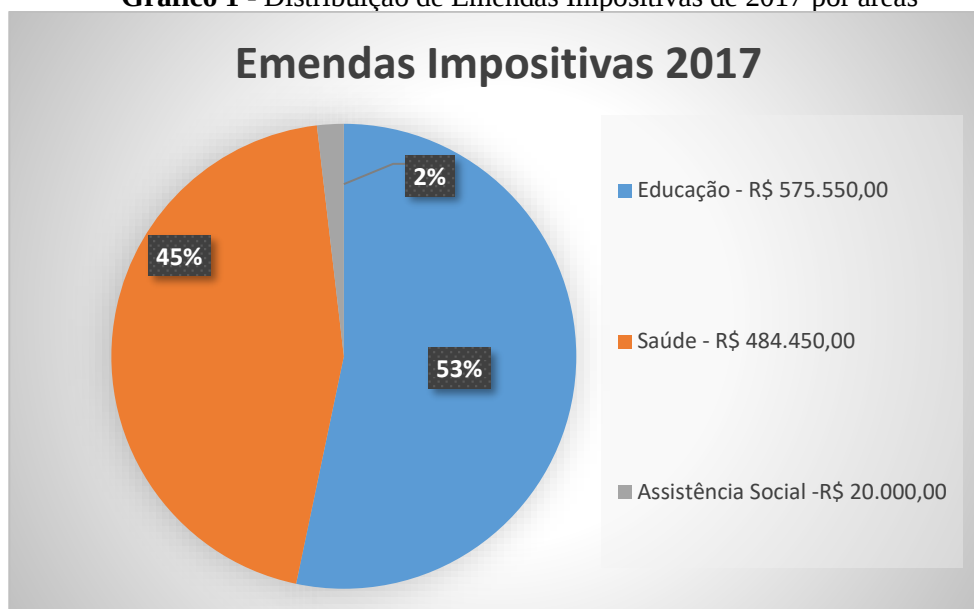
²² As informações relativas às emendas impositivas do exercício de 2017 foram extraídas do Diário Oficial do Município de Dourados, n. 4.601, de 27 de dezembro de 2017. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/12/27-12-2017.pdf>. Acesso em: 21 de março de 2026.

Ressalta-se que os dados foram sistematizados pelo autor, que procedeu à organização e ao tabelamento das informações, consolidando-as em quadros analíticos. Para fins de complementação e conferência, também foram utilizados documentos oficiais da Câmara Municipal de Dourados, obtidos por meio do sistema CEDOC.

Educação e Assistência Social. Nos anos subsequentes, o leque de possibilidades de destinação foi ampliado por meio de Emendas à Lei Orgânica (nº 68/2019²³, 71/2021²⁴, nº 76/2022²⁵, nº 82/2025²⁶)²⁷. No recorte examinado, o volume global destinado a essas três áreas apresentou distribuição significativamente concentrada.

Do montante analisado, aproximadamente, R\$ 575.550,00 (53%), foram destinados à Educação, R\$ 484.450,00 à Saúde e apenas R\$ 20.000,00 à Assistência Social. A discrepância numérica é expressiva. A Educação figura como a principal destinatária dos recursos indicados pelos vereadores, absorvendo o maior volume financeiro entre as áreas autorizadas naquele momento normativo. Nota-se, no Gráfico 1, a seguir apresentado, a distribuição dos valores nas três áreas.

Gráfico 1 - Distribuição de Emendas Impositivas de 2017 por áreas



Fonte: Elaboração própria com base em informações extraídas do Diário Oficial de Dourados-MS.

No campo educacional, os quadros anexos que discriminam as emendas e seus respectivos valores indicam que praticamente todos os vereadores da amostra apresentaram emendas

²³ Acrescentou a Segurança Pública, Cultura e Esporte, como setores de destinação das emendas.

²⁴ Acrescentou a Defesa Civil, como setor de destinação das emendas.

²⁵ Acrescentou a Proteção de Animais, como setor de destinação das emendas.

²⁶ Acrescentou a Agricultura Familiar e Meio Ambiente, como setores de destinação das emendas.

²⁷ Lei Orgânica de Dourados. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-dourados-ms>. Acesso em: 21 mar. 2026.

voltadas às instituições de ensino, o que evidencia consenso político quanto à centralidade simbólica e material da pauta educacional. Contudo, o padrão de destinação revela características específicas.

A categoria mais recorrente refere-se à climatização e ao conforto térmico, com emendas destinadas à aquisição de aparelhos de ar-condicionado e ventiladores para salas de aula, Centros de Educação Infantil e espaços administrativos. Esse tipo de destinação aparece em iniciativas de Sérgio Nogueira (Emenda Impositiva n. 22/2017), Carlito do Gás (Emenda Impositiva n. 73/2017), Jânio Colman Miguel (Emenda Impositiva n. 73/2017), Silas Zanata (Emenda Impositiva n. 285/2017), Marçal Filho (Emenda Impositiva n. 239/2017) e Alan Guedes (Emenda Impositiva n. 322/2017). A recorrência sugere que a precariedade das condições térmicas das unidades escolares constitui uma demanda latente, convertida em pauta orçamentária por meio da atuação parlamentar.

Em segundo lugar, destacam-se as emendas voltadas à infraestrutura escolar. Reformas de quadras esportivas, calçadas, parques infantis, bibliotecas, telhados, instalações elétricas e sanitárias compõem uma parcela significativa das indicações. Casos como as emendas de Cirilo Ramão (Emenda Impositiva n. 114/2017) destinadas a escolas indígenas, de Idenor Machado às escolas Iria Lucia e Elza Farias (Emenda Impositiva n. 259, 260/2017), bem como de Daniela Hall e Juarez Amigo de Todos à Escola Municipal Loide Bonfim (respectivamente, Emenda Impositiva n. 220/2017, 172 e 173/2017), evidenciam que a intervenção parlamentar tem incidido diretamente sobre melhorias físicas das unidades. Trata-se de atuação que, embora pontual, interfere concretamente nas condições de funcionamento do espaço escolar.

Outra linha de destinação relevante envolve equipamentos e bens permanentes, como bebedouros, geladeiras, freezers, computadores, mesas, cadeiras, brinquedotecas e equipamentos de cozinha, conforme consta em emendas de Braz Melo (Emenda Impositiva n. 33/2017), Pedro Alves de Lima (Emenda Impositiva n. 70 e 71/2017) e Beбето (Emenda Impositiva n. 269, 271/2017). Nesse caso, percebe-se uma atuação voltada ao suporte material à rotina escolar, com impacto direto na experiência cotidiana de alunos e servidores.

Por fim, aparecem iniciativas pedagógicas específicas, ainda que em menor número, como a implantação de hortas agroecológicas e de atividades vinculadas à agroecologia, indicadas por Elias Ishy (Emenda Impositiva n. 27/2017); a criação de brinquedoteca por Madson Valente (Emenda Impositiva n. 149/2017); e a instalação de parque infantil de pneus por Olavo Sul (Emenda Impositiva n. 76/2017). Essas destinações revelam que, para além da infraestrutura básica, há também espaço para intervenções que dialogam com projetos pedagógicos singulares.

Em termos analíticos, os dados indicam que a atuação parlamentar na Educação, ao menos nesse período inicial, concentrou-se majoritariamente em demandas estruturais e materiais das unidades escolares, conforme já destacado nas emendas citadas. Não se trata de reformulação sistêmica da política educacional, mas de intervenções microterritoriais, voltadas à resolução de carências concretas. Ao mesmo tempo, o volume financeiro superior destinado à Educação sugere que a área se consolida como espaço privilegiado de visibilidade política e de mediação entre vereador e comunidade escolar, deslocando a atuação legislativa do plano estritamente normativo para a materialidade orçamentária.

Identifica-se, ainda, que as emendas impositivas no exercício de 2017 demonstram não apenas o volume global destinado às áreas autorizadas, mas, sobretudo, o padrão de concentração dos valores individualmente fixados. Observa-se que parcela significativa das emendas foi estruturada em cifras expressivas dentro do limite disponível por parlamentar, com recorrência de valores como R\$ 30.000,00, R\$ 20.000,00 e R\$ 15.000,00, havendo, inclusive, destinação integral de R\$ 60.000,00 a uma única área. Esse desenho revela que, naquele momento inicial de consolidação do instituto no âmbito municipal, prevaleceu uma lógica de alocação concentrada de recursos.

Em vez de fragmentar o montante em múltiplas pequenas intervenções, os parlamentares optaram, em grande medida, por aportes mais robustos, capazes de viabilizar reformas estruturais, aquisição de conjuntos relevantes de equipamentos ou intervenções completas em determinadas unidades. No campo educacional, por exemplo, as emendas não se limitaram a aquisições pontuais, mas contemplaram a substituição de telhados (Emenda Impositiva n. 22/2017), reformas de quadras (Emenda Impositiva n. 24, 71, 220 e 259/2017), adequações elétricas (Emenda Impositiva n. 260/2017), climatização de salas e a aquisição de bens permanentes em escala significativa (Emenda Impositiva n. 73, 149, 220, 239 e 271/2017), ou seja, o poder legislativo, por meio das emendas impositivas, tem adotado uma postura de implementador de políticas públicas.

Esse comportamento indica que, em 2017, as emendas impositivas foram utilizadas como instrumento de intervenção de maior impacto unitário, gerando resultados concretos e visíveis nas instituições beneficiadas. Santos (2026, p. 4) chega a afirmar que o “conceito de emenda parlamentar evoluiu de um simples ajuste contábil a uma ferramenta de política pública regional de alta complexidade jurídica e financeira”. Assim, trata-se de uma nova racionalidade administrativa e de uma dimensão política, pois investimentos mais concentrados tendem a gerar efeitos perceptíveis para a comunidade local, fortalecendo a materialidade da atuação parlamentar.

Nos exercícios subsequentes, entretanto, verifica-se uma tendência distinta, marcada por maior pulverização dos valores e por fragmentação das destinações entre múltiplos objetos e instituições. Esse comportamento guarda analogia com a dinâmica observada no plano federal, conforme analisado por Santos (2026, p. 7), ao apontar que:

O desenvolvimento regional promovido pelas emendas parlamentares é muitas vezes criticado pela sua fragmentação, mas defendido pela sua capacidade de resposta imediata a crises locais. Em municípios de pequeno porte, a chegada de uma emenda pode representar o dobro do orçamento anual destinado a investimentos próprios da prefeitura local.

Ao transpor essa leitura para o contexto municipal, é possível identificar uma lógica semelhante em escala reduzida. Se, no plano federal, os municípios tornam-se dependentes de aportes parlamentares para viabilizar investimentos, no plano local, as unidades escolares passam a ocupar posição análoga, recorrendo às emendas como meio de suprir as limitações do financiamento ordinário. Assim, a pulverização dos recursos, embora fragmente a política pública, também amplia a capacidade de resposta imediata a demandas específicas, reforçando uma dinâmica de dependência que desloca, ainda que parcialmente, o eixo do financiamento educacional para a atuação parlamentar.

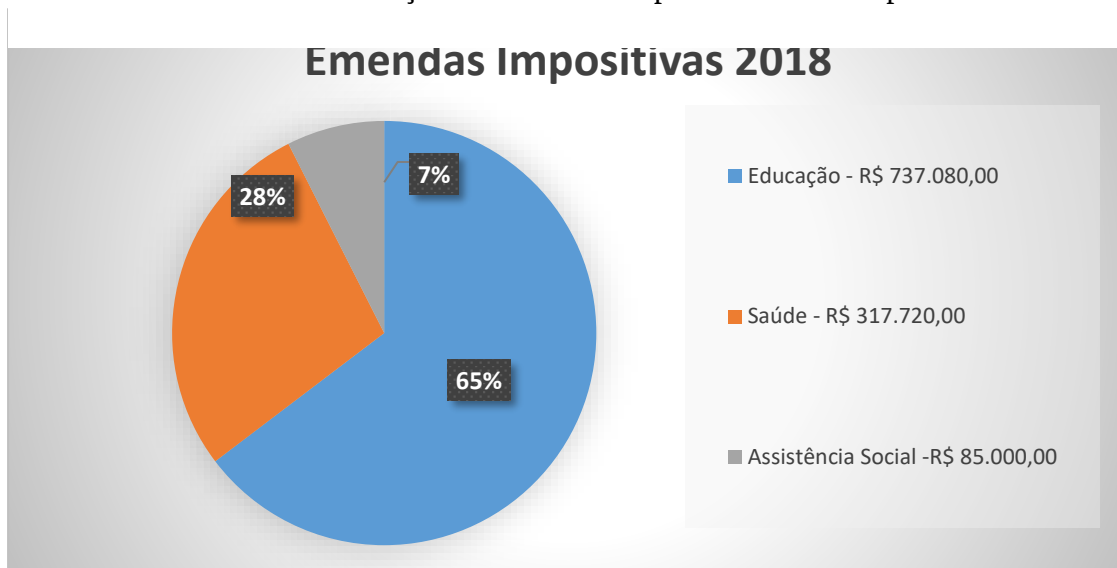
Dessa forma, a comparação não apenas reforça a consistência do achado empírico, como também evidencia que a lógica distributiva das emendas parlamentares se reproduz em diferentes níveis do federalismo, adaptando-se às escalas de atuação, mas preservando sua característica central: a combinação entre fragmentação e capacidade de intervenção pontual.

3.5.2 Emendas apresentadas em 2018 ²⁸.

No exercício de 2018, o comportamento das emendas impositivas revela um movimento de consolidação e, ao mesmo tempo, de transformação em relação ao padrão observado no ano anterior. Os dados indicam que a Educação absorveu R\$ 737.080,00, o que corresponde a 64,7% do total destinado às três áreas autorizadas. A Saúde recebeu R\$ 317.720,00, o que equivale a 27,8%, enquanto a Assistência Social foi contemplada com R\$ 85.000,00, o que representa 7,4% do montante analisado.

²⁸ As informações relativas às emendas impositivas do exercício de 2018 foram extraídas do Diário Oficial do Município de Dourados, n. 4823 e 4839. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/>. Acesso em: 21 mar. 2026.

Ressalta-se que os dados foram sistematizados pelo autor, que procedeu à organização e ao tabelamento das informações, consolidando-as em quadros analíticos. Para fins de complementação e conferência, também foram utilizados documentos oficiais da Câmara Municipal de Dourados, obtidos pelo sistema CEDOC.

Gráfico 2 - Distribuição de Emendas Impositivas de 2018 por áreas

Fonte: Elaboração própria com base de informações extraídas do Diário Oficial de Dourados-MS.

A centralidade da Educação torna-se ainda mais evidente ao se observar que os recursos a ela destinados superam, com larga margem, os destinados às demais áreas, conforme ilustrado no Gráfico 2. Esse dado não pode ser compreendido apenas sob a ótica numérica. Ele dialoga com a própria estrutura federativa brasileira, na qual o município desempenha papel preponderante na oferta e na manutenção da educação básica. Assim, a escola municipal, especialmente os CEIMs e as unidades de ensino fundamental, converte-se em espaço privilegiado da atuação parlamentar.

O perfil das despesas confirma essa leitura. Predominam investimentos em climatização, aquisição de computadores, mobiliário, equipamentos de cozinha industrial, brinquedos pedagógicos e pequenas reformas estruturais. São intervenções que incidem diretamente no cotidiano escolar, alcançando salas de aula, cozinhas, bibliotecas e espaços administrativos. A emenda, nesse contexto, opera como instrumento de manutenção concreta da rede municipal, suprimindo demandas materiais que, muitas vezes, não encontram resposta célere no orçamento ordinário.

Essa dinâmica, observada no âmbito das unidades escolares, reproduz em escala local um fenômeno mais amplo do que o federalismo brasileiro. Como assinala Conti (2023, p. 154), “para muitas cidades brasileiras, a emenda parlamentar é o único instrumento capaz de financiar a renovação da frota de ambulâncias ou a reforma de escolas”.

Reiterando o exercício de transpor essa leitura para o caso analisado, percebe-se que as escolas passam a ocupar posição semelhante à dos municípios de menor capacidade fiscal, dependendo de emendas para viabilizar melhorias estruturais e a aquisição de equipamentos essenciais. Assim, o que, no plano federativo, se apresenta como mecanismo de viabilização de investimentos municipais, no plano intramunicipal se reproduz como instrumento de sustentação material das unidades escolares, revelando uma cadeia de dependência que percorre diferentes níveis da política pública.

Essa leitura reforça a compreensão de que as emendas parlamentares não apenas complementam o financiamento educacional, mas, em determinados contextos, assumem um papel substitutivo, preenchendo lacunas que deveriam ser cobertas pelo orçamento regular do Executivo.

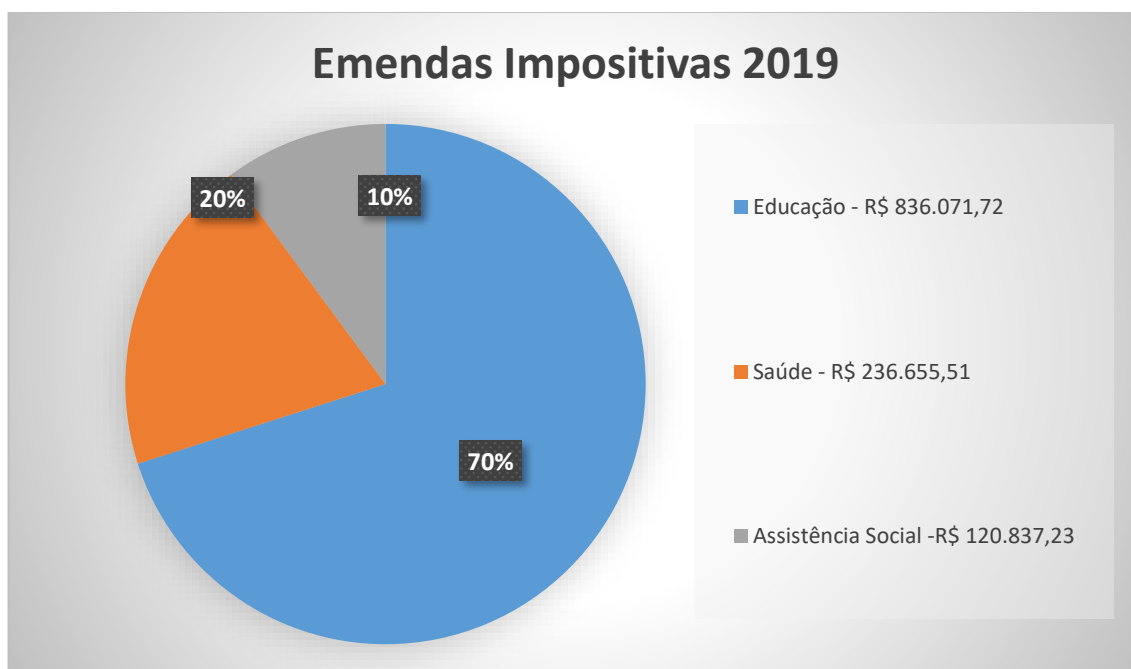
A análise das Emendas Impositivas de 2018 também mostra uma inflexão importante na distribuição de recursos. Embora persistam emendas de maior valor individual, observa-se um aumento significativo de destinações em montantes menores, como R\$ 5.000,00, R\$ 10.000,00 e R\$ 15.000,00, distribuídas entre diversas instituições. Diferentemente do padrão mais concentrado observado no exercício anterior, percebe-se maior pulverização interna das indicações, ampliando o número de unidades beneficiadas.

Desse modo, no exercício de 2018, observa-se que a Educação mantém sua posição hegemônica, consolidando-se como principal destinatária dos recursos parlamentares. Ao mesmo tempo, a maior fragmentação das destinações sugere uma mudança na estratégia de atuação, ampliando o alcance territorial e institucional das intervenções. Não se trata apenas de uma alteração contábil, mas de uma reconfiguração da lógica de presença do Legislativo na política pública local, que passa a se manifestar de forma mais difusa e capilar, alcançando múltiplos espaços da vida administrativa municipal.

3.5.3 Emendas apresentadas em 2019 ²⁹.

No exercício de 2019, as emendas impositivas atingem o montante global de R\$ 1.196.239,94, revelando não apenas continuidade, mas também intensificação de tendências já delineadas nos anos anteriores. A Educação concentrou 69,9% do total, a Saúde, 19,8% e a Assistência Social, 10,1%. O dado é expressivo porque indica que, pela primeira vez na série analisada, a Educação ultrapassa o patamar de dois terços do volume financeiro disponível.

Gráfico 3 - Distribuição de Emendas Impositivas de 2019 por áreas.



Fonte: Elaboração própria com base de informações extraídas do Diário Oficial de Dourados-MS.

Comparativamente a 2018, quando a Educação representava 64,7% do total, observa-se um crescimento consistente na participação relativa. Essa ampliação não parece circunstancial.

²⁹ As informações relativas às emendas impositivas do exercício de 2019 foram extraídas do Diário Oficial do Município de Dourados, n. 5.078. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/>. Acesso em: 21 mar. 2026.

Ressalta-se que os dados foram sistematizados pelo autor, que procedeu à organização e ao tabelamento das informações, consolidando-as em quadros analíticos. Para fins de complementação e conferência, também foram utilizados documentos oficiais da Câmara Municipal de Dourados, obtidos por meio do sistema CEDOC.

Ao contrário, sugere que as demandas estruturais da rede municipal de ensino permaneceram no centro da agenda parlamentar. A manutenção, ampliação e aparelhamento de escolas e CEIMs continuam a figurar como prioridade, seja por meio da aquisição de equipamentos de informática, de aparelhos de climatização, de mobiliário, de materiais pedagógicos ou de pequenas reformas estruturais.

Ao mesmo tempo, 2019 aprofunda o padrão de pulverização interna já identificado no exercício anterior. Observa-se forte presença de indicações em valores reduzidos, frequentemente na faixa de R\$ 2.500,00 a R\$ 10.000,00, distribuídas entre múltiplas unidades escolares. Essa fragmentação amplia o alcance territorial das emendas e revela uma estratégia de capilarização da atuação parlamentar, alcançando um número maior de instituições com intervenções pontuais.

Dessa forma, o exercício de 2019 pode ser compreendido como um momento de consolidação da hegemonia da educação na agenda das emendas impositivas municipais. Se em 2017 havia concentração de valores e, em 2018, surgia maior fragmentação, esta foi reforçada em 2019. O resultado é um modelo que expande a presença do Parlamento em múltiplos espaços da administração pública municipal, configurando uma atuação cada vez mais capilar na construção e na sustentação das políticas públicas locais.

A Análise das emendas impositivas destinadas à educação no exercício de 2019 começa a revelar um padrão consistente na definição de seus objetos, marcado pela inserção de despesas com custeio e manutenção das unidades escolares e dos Centros de Educação Infantil Municipais. Embora existam emendas com conteúdo estrutural, como construção de salas, reformas mais amplas e melhorias permanentes nos espaços escolares, essas iniciativas aparecem de forma esparsa e fragmentada.

Em outra perspectiva, a natureza de algumas destinações indica uma inflexão relevante no papel das emendas impositivas. Exemplos como a reforma e manutenção da Escola Laudemira Coutinho de Melo (Emenda n. 105/2019, R\$ 4.000,00), pintura no CEIM Prof. Guilherme Silveira Gomes (R\$ 5.000,00), troca de tanque de lavar roupa no CEIM Austrílio Ferreira de Souza (Emenda n. 88/2019), instalação de porta na Escola Fazenda Miya (Emenda n. 70/2019), reparos de segurança no CEIM Wilson Benedito Carneiro (Emenda n. 42/2019) e restauração de fiação elétrica na Escola Municipal Agrotécnica Padre André Capélli (Emenda n. 15/2019) demonstram que os recursos passam a ser direcionados para demandas ordinárias de manutenção, e não mais para intervenções estruturantes de maior envergadura.

Esse deslocamento sugere que as emendas deixam de atuar predominantemente como instrumentos de incremento de investimentos relevantes e passam a suprir lacunas no custeio

cotidiano das unidades escolares. Tal dinâmica acende um alerta quando confrontada com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal quanto à natureza dessas transferências. Como destaca Martins (2024, p. 288), “a jurisprudência garantiu que a emenda parlamentar cumprisse sua função de desenvolvimento regional sem esvaziar a responsabilidade fiscal”.

Nessa perspectiva, o STF tem assentado que as emendas parlamentares devem possuir caráter incremental, ou seja, devem se somar ao orçamento ordinário e não o substituir. Ao serem utilizadas para cobrir despesas corriqueiras de manutenção, há o risco de desvirtuamento de sua finalidade constitucional, na medida em que passam a ocupar o espaço que deveria ser assegurado pelo financiamento regular do Executivo.

Assim, o padrão de pulverização observado indica uma possível tensão normativa: ao ampliar o alcance das emendas por meio de pequenos aportes, o Legislativo aumenta sua presença no cotidiano das unidades escolares, mas, ao mesmo tempo, aproxima-se de uma zona sensível, na qual o instrumento deixa de ampliar a política pública e passa, silenciosamente, a sustentá-la.

Esse padrão permite problematizar o papel que as emendas impositivas passaram a desempenhar no âmbito da política educacional municipal. Quando recursos parlamentares são mobilizados para financiar despesas de manutenção e custeio, tradicionalmente vinculadas ao orçamento regular do Poder Executivo, percebe-se uma possível insuficiência dos repasses ordinários destinados a esse fim. Nesse contexto, as emendas deixam de operar apenas como instrumento complementar de políticas públicas e passam a assumir uma função compensatória, suprimindo lacunas no financiamento cotidiano da educação.

Tal dinâmica produz impactos relevantes na forma como as unidades educacionais percebem e utilizam as emendas. Ao serem acionadas como meio de garantir condições mínimas de funcionamento, essas dotações tendem a ser compreendidas como recursos ordinários, ainda que formalmente excepcionais. O resultado é a naturalização do uso das emendas para o custeio do dia a dia escolar, deslocando seu potencial estratégico para investimentos estruturantes e de maior alcance pedagógico.

Essa naturalização, contudo, não é neutra. Ela se insere em um problema mais amplo, já identificado na literatura recente, sobre os efeitos sistêmicos da ampliação do poder orçamentário do Legislativo. Como provoca Santos (2026, p. 27):

A transição para um modelo onde o gasto parlamentar é de execução obrigatória gerou um choque sistêmico singular: como garantir que a imposição fi-

nanceira, legítima em sua essência representativa, não se degenere em opacidade sistêmica e na fragmentação irracional do planejamento estratégico do Estado?

À luz dessa indagação, o padrão observado em 2019 suscita um problema central para a análise do papel do Legislativo municipal na formulação de políticas educacionais. Em que medida a crescente utilização das emendas impositivas para manutenção e custeio revela fragilidades no financiamento regular da educação municipal e redefine, na prática, as fronteiras entre as responsabilidades do Executivo e a atuação parlamentar?

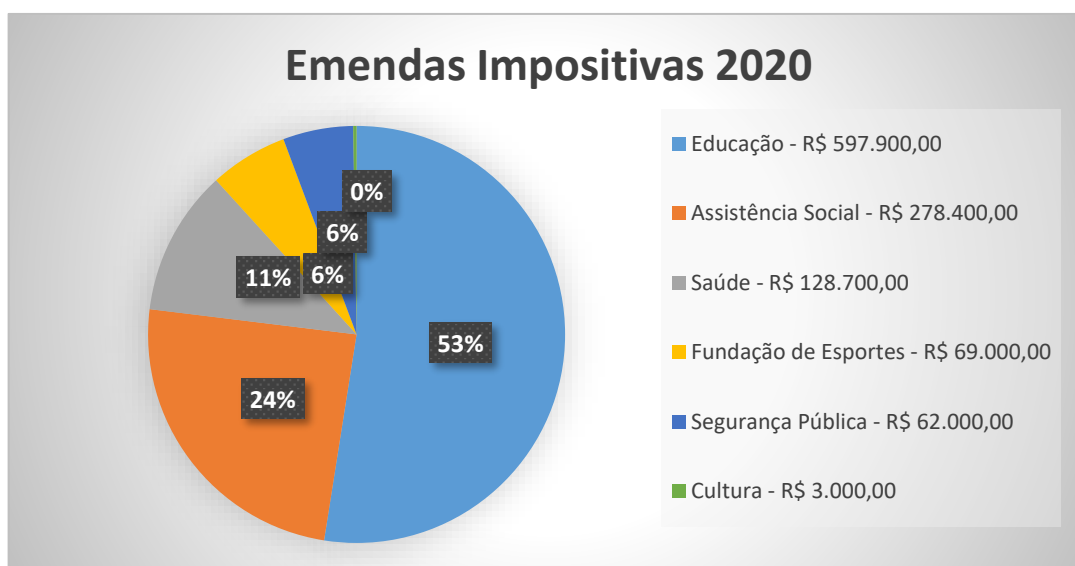
Essa questão não apenas ilumina a dinâmica orçamentária local, mas também tensiona o próprio sentido das emendas enquanto instrumento de fortalecimento das políticas públicas. Porque, ao mesmo tempo em que ampliam a capacidade de resposta imediata, podem também fragmentar o planejamento e obscurecer a responsabilidade primária pelo financiamento educacional.

3.5.4 Emendas apresentadas em 2020 ³⁰.

No exercício de 2020, as emendas impositivas mantêm a educação como uma das áreas centrais da destinação dos recursos, ainda que com redução proporcional em relação a 2019. Do total executado, a educação concentrou R\$ 597.900,00, permanecendo como eixo prioritário da atuação parlamentar, seguida pela assistência social e pela saúde. Esse dado, por si só, confirma a continuidade do protagonismo da política educacional no âmbito das emendas municipais.

³⁰ As informações relativas às emendas impositivas do exercício de 2020 foram extraídas do Diário Oficial do Município de Dourados, n. 5.326. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/>. Acesso em: 21 mar. 2026.

Ressalta-se que os dados foram sistematizados pelo autor, que procedeu à organização e ao tabelamento das informações, consolidando-as em quadros analíticos. Para fins de complementação e conferência, também foram utilizados documentos oficiais da Câmara Municipal de Dourados, obtidos por meio do sistema CEDOC.

Gráfico 3 - Distribuição de Emendas Impositivas de 2020 por áreas.

Fonte: Elaboração própria com base de informações extraídas do Diário Oficial de Dourados-MS

Entretanto, a partir de 2020, observa-se uma mudança relevante no padrão de descrição dos objetos das emendas, especialmente na área da educação. Diferentemente de 2019, quando todos os objetos eram detalhados e permitiam identificar com relativa precisão a natureza da despesa, passa a predominar o uso de descrições genéricas, como “aquisição de materiais permanentes” e “aquisição de material de consumo”, sem especificação dos bens, intervenções ou serviços realizados.

Essa inflexão não representa apenas uma alteração formal na redação das emendas, mas tensiona diretamente um dos pilares que sustentam o modelo do orçamento impositivo: a transparência. Como assinala Santos (2026, p. 27), “a trajetória das emendas no paradigma de 1988 é uma jornada de superação do arbítrio político pela norma jurídica e pela fiscalização eletrônica. A metamorfose do orçamento impositivo foi acompanhada pela exigência de transparência absoluta, sob pena de crime de responsabilidade”.

Nessa perspectiva, a decisão parlamentar na alocação de recursos assume natureza jurídica qualificada e deve estar orientada pelos critérios de publicidade, controle e interesse público. Não por acaso, o próprio autor reforça que “a decisão parlamentar hoje é um ato jurídico de alta relevância que deve ser pautada pela ética e pela busca do interesse público regional legítimo” (Santos, 2026, p. 10). Contudo, quando a descrição das emendas se torna genérica, esvazia-se a possibilidade de controle social e institucional sobre a destinação dos recursos.

Esse problema se agrava quando se considera o desenho de incentivos inerente às emendas parlamentares. Como observam Santos (Mendes, 2020 *apud* Santos, 2026, p. 15), nessas dinâmicas, o parlamentar, ao atuar como principal na alocação de recursos, “usufrui do bônus político da entrega local, mas não arca com o ônus fiscal da execução a longo prazo”. A ausência de detalhamento, nesse contexto, não apenas dificulta o acompanhamento das despesas, mas também potencializa assimetrias de responsabilidade e de *accountability*.

Assim, a inflexão documental observada impõe limites claros à análise qualitativa da destinação dos recursos. A ausência de detalhamento impede a identificação do uso final das verbas, inviabilizando a distinção entre despesas de custeio, de manutenção e de investimento estrutural. Ainda que os valores estejam formalmente alocados à educação, não é possível afirmar, com base nos registros disponíveis, se tais recursos foram empregados em melhorias permanentes da infraestrutura escolar ou na sustentação do funcionamento cotidiano das unidades.

Do ponto de vista metodológico, essa mudança exige cautela analítica. A opção de não aprofundar a análise dos objetos a partir de 2020 não decorre de uma lacuna interpretativa do pesquisador, mas de uma limitação objetiva das informações registradas. Analisar o conteúdo das emendas sem lastro descritivo suficiente implicaria uma extrapolação indevida dos dados, comprometendo a fidelidade da pesquisa.

Ainda assim, a própria generalização dos objetos constitui um dado relevante para a problematização. A padronização das descrições sugere um processo de simplificação administrativa que, ao mesmo tempo em que facilita a execução orçamentária, reduz a transparência quanto à destinação concreta dos recursos públicos. Nesse cenário, as emendas tendem a se afastar do debate sobre prioridades específicas da política educacional e a se aproximar de uma lógica de financiamento mais difusa, com menor possibilidade de controle social e de avaliação de impacto.

Portanto, em 2020, o foco analítico desloca-se. Mais do que compreender o que foi adquirido ou executado, torna-se fundamental observar como a forma de registro das emendas altera a capacidade de leitura da política pública. A perda de detalhamento não é neutra, pois obscurece a relação entre a atuação parlamentar e as necessidades concretas das unidades educacionais, além de reforçar a dificuldade de distinguir entre o que deveria ser custeio regular do Executivo e o que poderia representar investimento estratégico mediado pelo Legislativo.

Esse movimento marca um novo estágio na dinâmica das emendas impositivas no município, em que o problema já não está apenas na destinação dos recursos, mas também na forma como essa destinação é formalmente apresentada e, conseqüentemente, analisável. Trata-se de

um ponto de inflexão que tensiona a transparência, a avaliação e o próprio papel do Parlamento na construção das políticas educacionais municipais.

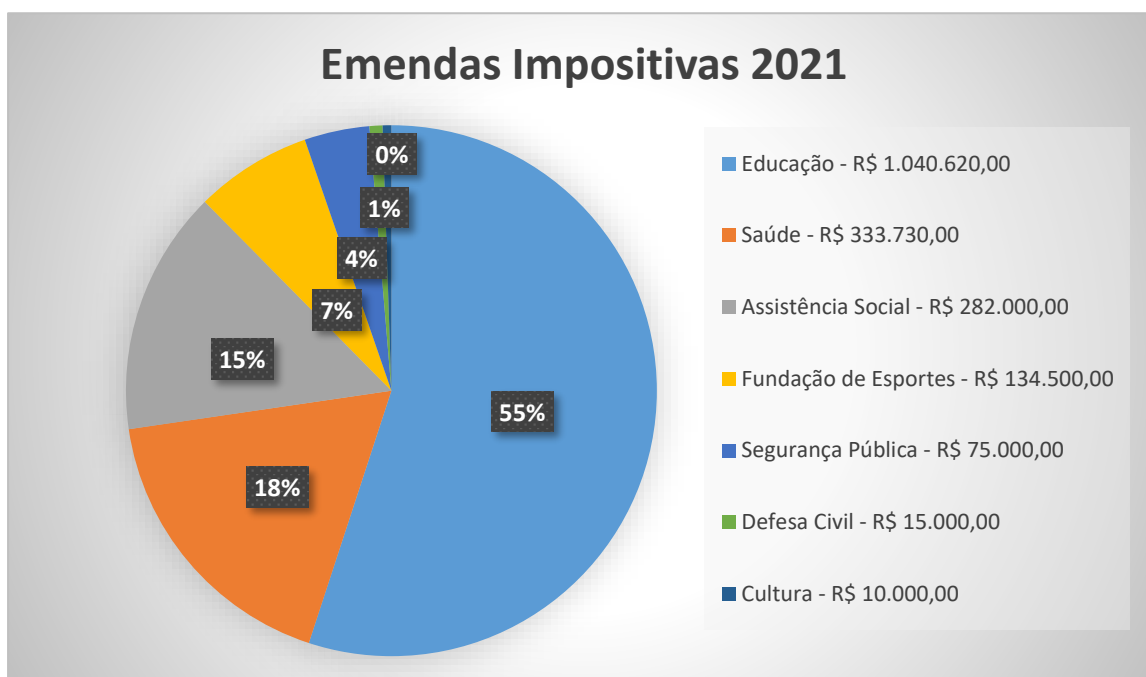
Essa preocupação dialoga diretamente com as reflexões de Santos e Gasparini (2020, p. 383), que destacam a necessidade de aprofundar a análise da “questão da accountability vertical e horizontal” no contexto das recentes inovações constitucionais. À luz dessa perspectiva, a redução do nível de detalhamento das emendas não apenas limita a análise acadêmica, mas também compromete os próprios mecanismos de controle democrático, na medida em que dificulta tanto a fiscalização institucional quanto o acompanhamento pela sociedade. Trata-se de um ponto de inflexão que tensiona a transparência, a avaliação e o próprio papel do Parlamento na construção das políticas educacionais municipais.

3.5.5 Emendas apresentadas em 2021 ³¹.

No exercício de 2021, as emendas impositivas reforçam, de maneira inequívoca, o protagonismo da educação na agenda orçamentária do Parlamento municipal. De acordo com o Gráfico 4, de R\$ 1.040.620,00, a Educação concentrou 54,80% do total das emendas, mantendo-se, isoladamente, como o principal destino dos recursos parlamentares. Ainda que proporcionalmente inferior ao percentual observado em 2019, trata-se de um volume absoluto significativamente maior, o que indica não apenas continuidade, mas também intensificação da centralidade da educação no desenho das emendas impositivas.

³¹ As informações relativas às emendas impositivas do exercício de 2021 foram extraídas do Diário Oficial do Município de Dourados, n. 5.511. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/>. Acesso em: 21 mar. 2026.

Ressalta-se que os dados foram sistematizados pelo autor, que procedeu à organização e ao tabelamento das informações, consolidando-as em quadros analíticos. Para fins de complementação e conferência, também foram utilizados documentos oficiais da Câmara Municipal de Dourados, obtidos pelo sistema CEDOC.

Gráfico 4 - Distribuição de Emendas Impositivas de 2021 por áreas.

Fonte: Elaboração própria com base de informações extraídas do Diário Oficial de Dourados-MS

Esse crescimento ocorre em um contexto em que a lógica de destinação dos recursos já havia sofrido uma inflexão importante no exercício anterior. Em 2021, essa mudança não apenas se mantém, mas se aprofunda. As descrições dos objetos das emendas passam a adotar, de forma quase uniforme, fórmulas amplas e genéricas, tais como “aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo”, frequentemente acompanhadas da possibilidade de custeio de mão de obra, pequenos reparos, serviços de terceiros e manutenção cotidiana das unidades.

Diferentemente de 2019, quando ainda era possível identificar alguns objetos com clareza a natureza das intervenções realizadas, em 2021 a generalização dos objetos torna inviável qualquer análise precisa do uso final dos recursos. Mesmo quando há referência a reformas ou melhorias específicas, estas aparecem diluídas em descrições que combinam investimento, custeio e manutenção em um único enunciado, o que dificulta qualquer tentativa de categorização rigorosa.

Do ponto de vista metodológico, essa padronização discursiva impõe um limite claro à análise qualitativa dos objetos, reforçando a decisão de deslocar o foco da pesquisa para a leitura estrutural da política de emendas. No entanto, assim como em 2020, a própria forma de descrição dos objetos constitui um dado analítico relevante. A naturalização da genericidade sugere

que as emendas passaram a operar como instrumentos de financiamento flexível do cotidiano das políticas públicas, especialmente na educação.

Esse movimento tem implicações institucionais importantes. Em 2021, o Parlamento não atua apenas como agente complementar da política educacional, mas também assume, na prática, o papel de financiador indireto das despesas ordinárias da rede municipal de ensino. A recorrência de termos associados a custeio, manutenção e pequenos consertos indica que as emendas seguem sendo acionadas para suprir necessidades básicas de funcionamento das unidades escolares, reforçando a hipótese de insuficiência do financiamento regular do Executivo para tais finalidades.

Ao mesmo tempo, observa-se que esse padrão atravessa partidos e orientações ideológicas distintas. A concentração dos recursos em áreas de alta capilaridade social, como educação, saúde e assistência social, revela uma racionalidade institucional compartilhada, orientada por critérios de visibilidade, de demanda social imediata e de retorno político direto. Não se trata, portanto, de um comportamento isolado, mas de uma prática consolidada no âmbito do Legislativo municipal.

Assim, em 2021, consolida-se um duplo movimento. De um lado, a educação afirma-se como eixo central das emendas impositivas, absorvendo mais da metade dos recursos disponíveis. De outro lado, a forma genérica de descrição dos objetos normaliza o uso das emendas como mecanismo de custeio e manutenção, obscurecendo a distinção entre investimento estruturante e despesas ordinárias. Esse cenário reforça a centralidade do Parlamento na sustentação cotidiana das políticas educacionais e aprofunda a tensão entre as responsabilidades do Executivo e a atuação legislativa no financiamento da educação municipal.

3.5.6 Emendas apresentadas em 2022³².

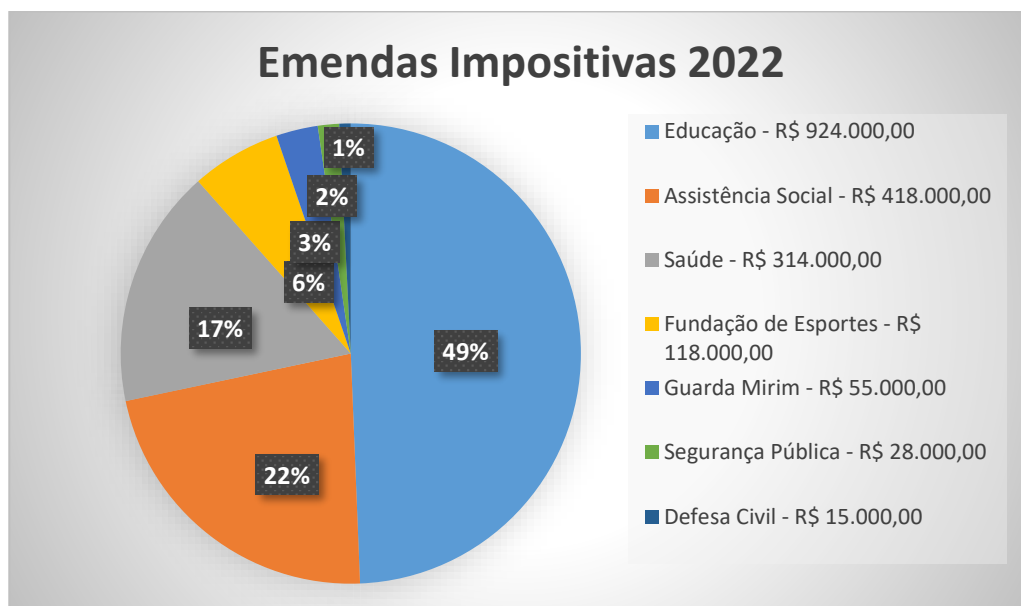
No exercício de 2022, as emendas impositivas em Dourados totalizam R\$ 1.872.000,00, valor próximo ao teto legal previsto para o período. A distribuição setorial dos recursos mantém a lógica observada no ano anterior, com forte concentração nas políticas sociais. A educação

³² As informações relativas às emendas impositivas do exercício de 2022 foram extraídas do Diário Oficial do Município de Dourados, n. 5.722 e 5.796. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/>. Acesso em: 21 mar. 2026.

Ressalta-se que os dados foram sistematizados pelo autor, que procedeu à organização e ao tabelamento das informações, consolidando-as em quadros analíticos. Para fins de complementação e conferência, também foram utilizados documentos oficiais da Câmara Municipal de Dourados, obtidos por meio do sistema CEDOC.

segue como principal destino das emendas, com R\$ 924.000,00, seguida pela assistência social, com R\$ 418.000,00, e pela saúde, com R\$ 314.000,00. Esses três campos concentram, conjuntamente, a maior parte do esforço orçamentário do Legislativo municipal.

Gráfico 5 - Distribuição de Emendas Impositivas de 2022 por áreas.



Fonte: Elaboração própria com base de informações extraídas do Diário Oficial de Dourados-MS

Mais do que a hierarquia das áreas, o dado central de 2022 reside na consolidação de um padrão estável de destinação pulverizada e de baixa transparência quanto aos objetos. Assim como em 2021, a tabela padronizada das emendas não apresenta detalhamento dos bens, serviços ou intervenções financiadas, limitando-se à identificação da área e do valor destinado. Essa opção documental inviabiliza a análise da utilização final dos recursos e impede a distinção entre despesas de custeio, de manutenção e de investimento estruturante.

A pulverização manifesta-se de duas formas complementares. Em primeiro lugar, observa-se a fragmentação dos valores em múltiplas emendas de pequeno e médio porte, frequentemente distribuídas entre várias áreas e instituições. Em segundo lugar, verifica-se a dispersão temática, na medida em que os recursos, embora concentrados em áreas sociais, não se organizam em torno de programas ou objetivos estruturantes claramente identificáveis. O resultado é uma política de emendas marcada pela capilaridade territorial e institucional, mas com capacidade reduzida de indução estratégica.

Do ponto de vista analítico, a ausência de descrição dos objetos não deve ser compreendida apenas como uma limitação técnica da base de dados, mas como um elemento constitutivo do próprio padrão das emendas a partir de 2021. Em 2022, essa opacidade deixa de ser episódica e passa a integrar o funcionamento regular do instrumento. A forma genérica de registro neutraliza o debate sobre as prioridades substantivas da política pública e desloca a centralidade da análise para a dimensão quantitativa da destinação.

Esse cenário reforça a interpretação de que as emendas impositivas passaram a operar, predominantemente, como mecanismo flexível de financiamento do cotidiano das políticas públicas, especialmente na educação. Ainda que não seja possível identificar com precisão o uso final dos recursos, a recorrência das áreas contempladas e a pulverização dos valores sugerem a continuidade da lógica de atendimento às demandas imediatas, em detrimento de investimentos estruturantes de maior alcance.

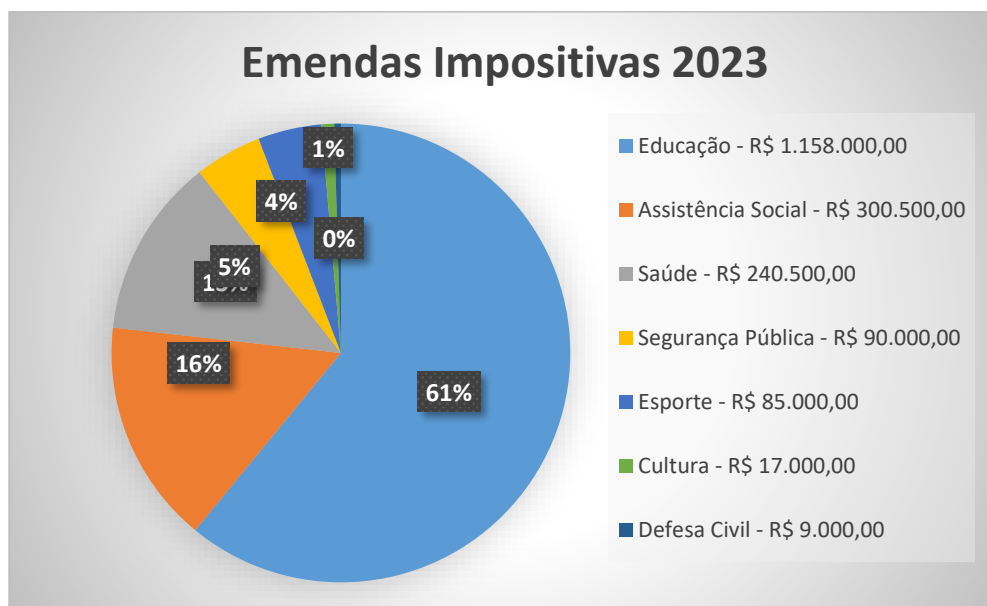
Assim, em 2022, consolida-se um padrão iniciado no exercício anterior. As emendas impositivas estabilizam-se como instrumento de distribuição fragmentada de recursos, com alto grau de opacidade quanto aos seus objetos e forte concentração nas políticas sociais. Esse movimento aprofunda os limites à transparência e à avaliação de impacto, ao mesmo tempo em que reforça o papel do Parlamento como ator central no financiamento indireto das políticas públicas municipais. Mais do que uma exceção conjuntural, a pulverização e a opacidade passam a constituir a regra do funcionamento das emendas no período analisado.

3.5.7 Emendas apresentadas em 2023³³

No exercício de 2023, as emendas impositivas atingem um novo patamar de consolidação do modelo que vinha se desenhando desde 2021. O montante global revela, mais uma vez, uma forte concentração nas políticas sociais, com destaque absoluto para a educação, que recebeu R\$ 1.158.000,00. Em seguida, aparecem a assistência social, com R\$ 300.500,00, e a saúde, com R\$ 240.500,00. Esses três campos seguem absorvendo a maior parte da atuação orçamentária do Parlamento municipal, reforçando sua centralidade política e institucional.

³³ As informações relativas às emendas impositivas do exercício de 2023 foram extraídas do Diário Oficial do Município de Dourados, n. 5.992. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/>. Acesso em: 21 mar. 2026.

Ressalta-se que os dados foram sistematizados pelo autor, que procedeu à organização e ao tabelamento das informações, consolidando-as em quadros analíticos. Para fins de complementação e conferência, também foram utilizados documentos oficiais da Câmara Municipal de Dourados, obtidos por meio do sistema CEDOC.

Gráfico 6 - Distribuição de Emendas Impositivas de 2023 por áreas.

Fonte: Elaboração própria com base de informações extraídas do Diário Oficial de Dourados-MS

O dado mais relevante de 2023, entretanto, não está apenas na distribuição setorial, mas na forma como as emendas passam a ser operacionalizadas. Observa-se uma pulverização extrema dos recursos, expressa em centenas de emendas de pequeno valor, muitas delas inferiores a R\$ 5.000,00, distribuídas de forma fragmentada entre múltiplas áreas, instituições e unidades administrativas. Essa fragmentação não é episódica, mas sistemática, indicando a consolidação de um padrão de funcionamento estável.

Paralelamente, aprofunda-se a opacidade documental já identificada nos exercícios anteriores. A tabela padronizada de 2023 restringe-se à indicação da área e do valor da emenda, sem qualquer detalhamento do objeto ou da finalidade específica da despesa. Com isso, torna-se inviável identificar se os recursos foram destinados ao custeio, à manutenção, ao investimento estrutural ou a ações pontuais. A ausência de informação não permite sequer inferências seguras quanto à natureza das intervenções realizadas.

Do ponto de vista analítico, essa combinação de pulverização e ausência de detalhamento representa um limite significativo à avaliação das emendas enquanto instrumento de política pública. Se, em 2019, ainda era possível compreender como os recursos dialogavam com as necessidades concretas das unidades educacionais, em 2023 essa relação encontra-se praticamente invisibilizada. O orçamento passa a ser legível apenas em sua dimensão quantitativa, o que esvazia a possibilidade de análise qualitativa consistente.

Esse cenário reforça a interpretação de que, em 2023, as emendas impositivas deixam definitivamente de operar como mecanismo de indução estratégica de políticas públicas e se estabilizam como instrumento de distribuição difusa de recursos, orientado pela capilaridade territorial, pela multiplicação de beneficiários e pela manutenção de vínculos institucionais e políticos. O parlamento atua, assim, como um grande redistribuidor de pequenas parcelas orçamentárias, garantindo presença política ampla, mas com impacto estrutural limitado.

Essa dinâmica, contudo, não pode ser compreendida apenas como uma distorção, pois também responde a lacunas concretas do planejamento estatal. Como observa Santos (2026, p. 3), “em um país de dimensões continentais, a capilaridade do Estado muitas vezes só é alcançada através da visão paroquial — porém necessária — do congressista que identifica carências que o planejamento central ignora”.

Ao transpor essa leitura para o contexto municipal, percebe-se que a pulverização das emendas amplia o alcance das políticas públicas, permitindo que demandas específicas das unidades escolares sejam atendidas com maior rapidez. Entretanto, essa mesma lógica carrega um efeito colateral relevante, também apontado pelo autor, ao reconhecer que tal descentralização pode “simultaneamente, salvar hospitais municipais e fragmentar de forma ineficiente a malha logística nacional”.

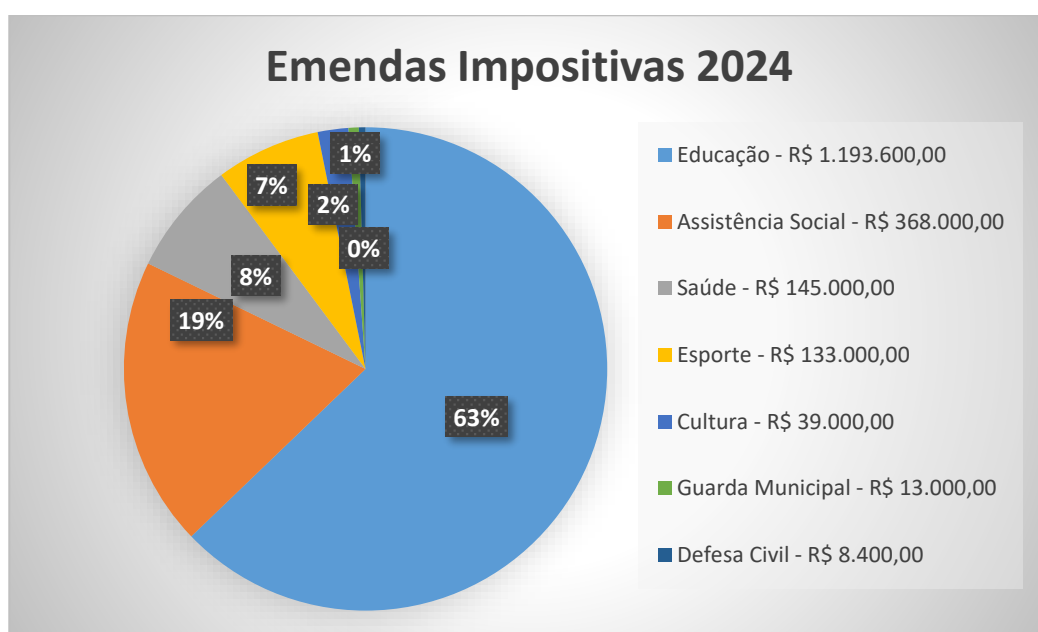
Assim, o padrão identificado em 2023 revela uma ambivalência estrutural: ao mesmo tempo em que fortalece a presença territorial do Legislativo e amplia a responsividade às demandas locais, contribui para a fragmentação do planejamento educacional, dificultando a consolidação de políticas públicas de maior escala e de impacto duradouro.

Portanto, 2023 não inaugura um novo modelo, mas confirma e radicaliza o padrão já observado em 2021 e 2022. A pulverização dos valores e a opacidade quanto aos objetos tornam-se elementos estruturais das emendas impositivas no município. Esse movimento aprofunda os desafios relacionados à transparência, ao controle social e à avaliação de resultados, ao mesmo tempo em que reforça o papel do Legislativo como ator central no financiamento cotidiano das políticas públicas municipais, especialmente na educação.

3.5.8 Emendas apresentadas em 2024³⁴.

No exercício de 2024, as emendas impositivas confirmam, de forma inequívoca, o padrão que vinha sendo construído desde 2021. A educação mantém-se como principal área de destinação dos recursos, com R\$ 1.193.600,00, seguida pela assistência social, com R\$ 368.000,00, pela saúde, com R\$ 145.000,00, e pelo esporte, com R\$ 133.000,00. A concentração nas políticas sociais permanece como marca central da atuação orçamentária do Legislativo municipal.

Gráfico 7 - Distribuição de Emendas Impositivas de 2024 por áreas.



Fonte: Elaboração própria com base de informações extraídas do Diário Oficial de Dourados-MS

O elemento distintivo de 2024, contudo, está menos na distribuição setorial e mais na radicalização da pulverização dos valores. Observa-se a multiplicação de emendas de valores extremamente reduzidos, algumas inferiores a R\$ 2.000,00, distribuídas em grande número ao longo do exercício. Essa fragmentação atinge um nível que praticamente inviabiliza qualquer

³⁴ As informações relativas às emendas impositivas do exercício de 2023 foram extraídas do Diário Oficial do Município de Dourados, n. 6.242 e 6280. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/>. Acesso em: 21 mar. 2026.

Ressalta-se que os dados foram sistematizados pelo autor, que procedeu à organização e ao tabelamento das informações, consolidando-as em quadros analíticos. Para fins de complementação e conferência, também foram utilizados documentos oficiais da Câmara Municipal de Dourados, obtidos por meio do sistema CEDOC.

impacto estrutural individual das emendas, reforçando seu caráter de microfinanciamento disperso.

Assim como nos anos imediatamente anteriores, a descrição dos objetos permanece genérica ou inexistente. A tabela padronizada limita-se à indicação da área e do valor, sem qualquer referência à finalidade concreta da despesa. Em consequência, não é possível identificar se os recursos foram empregados em custeio, manutenção, investimentos permanentes ou em ações pontuais. A opacidade documental, que em 2021 aparecia como inflexão, em 2024 se consolida como regra absoluta.

Do ponto de vista analítico, esse cenário marca um ponto de esgotamento. As emendas deixam de ser observáveis como instrumentos de política pública substantiva e passam a operar quase exclusivamente como mecanismo de distribuição fragmentada de recursos, com baixa capacidade de planejamento, indução ou avaliação de resultados. O parlamento amplia sua presença orçamentária em termos quantitativos, mas reduz drasticamente a legibilidade de sua atuação.

Outro aspecto relevante é que esse padrão atravessa diferentes partidos e perfis políticos, o que indica que não se trata de uma opção individual ou conjuntural, mas de uma prática institucional consolidada. A repetição de valores, áreas e formatos sugere um processo de rotinização das emendas, no qual o cumprimento formal da execução se sobrepõe à definição de prioridades substantivas.

Dessa forma, o exercício de 2024 encerra o ciclo analisado, com a confirmação de que as emendas impositivas, especialmente na educação, perderam seu potencial estratégico como instrumento de investimento estruturante. Elas passam a funcionar predominantemente como um mecanismo pulverizado de alívio financeiro para demandas difusas e imediatas, ao mesmo tempo em que obscurecem a fronteira entre o papel do Executivo no financiamento regular das políticas públicas e a atuação do Legislativo como ator orçamentário.

Assim, 2024 não representa um desvio, e sim a maturação de um modelo que reforça a centralidade do parlamento na distribuição de recursos, mas impõe desafios significativos à transparência, ao controle social e à efetividade das políticas educacionais municipais. É nesse ponto de chegada que a problematização da dissertação atinge sua maior densidade explicativa.

Para dimensionar concretamente o impacto das emendas impositivas na realidade das unidades escolares, torna-se necessário confrontar os valores destinados pelo orçamento ordinário com os oriundos das indicações parlamentares. Essa comparação permite compreender a escala da intervenção legislativa não apenas em termos abstratos, mas também em sua materialização no cotidiano da política educacional.

Em resposta ao Requerimento Legislativo nº 160/2024 (Conferir Anexo VII), de autoria do Vereador Marcelo Mourão (Podemos), que questionava os critérios e os valores destinados à manutenção das unidades escolares de Dourados, a Prefeitura Municipal encaminhou dados sistematizados em tabela, permitindo uma leitura mais precisa da política de financiamento adotada.

A partir dessas informações, observa-se que, no exercício de 2023, os Centros de Educação Infantil Municipais recebiam, a título de verba de manutenção, o equivalente a R\$ 0,52 por aluno. Embora o critério *per capita* represente, em tese, um mecanismo de distribuição equitativa, o valor absoluto revela-se bastante limitado quando confrontado com as demandas concretas do cotidiano escolar.

Tome-se como exemplo a Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Décio Rosa Bastos, que, em 2023, contava com 157 alunos matriculados. Nesse exercício, a unidade recebeu o montante total de R\$ 16.328,00, repassado em quatro parcelas de R\$ 4.082,00 cada. Esse valor constituía a principal fonte de custeio direto para pequenas despesas de manutenção e de funcionamento da unidade.

Entretanto, ao analisar as emendas impositivas destinadas à mesma unidade no exercício anterior, executadas em 2023, verifica-se a destinação aproximada de R\$ 24.000,00, distribuída da seguinte forma:

R\$ 10.000,00 pela Emenda nº 21/2022, do Ver. Creusimar Barbosa;
R\$ 4.000,00 pela Emenda nº 57/2022, do Vereador Elias Ishy;
R\$ 4.000,00 pela Emenda nº 78/2022, do Vereador Marcio Pudim;
R\$ 2.000,00 pela Emenda nº 80/2022, da Vereadora Lia Nogueira; e
R\$ 4.000,00 pela Emenda nº 92/2022, do Vereador Juscelino Cabral.

A soma dos recursos provenientes exclusivamente das emendas parlamentares superou expressivamente o montante ordinário destinado à manutenção da unidade. A comparação demonstra um dado relevante: o volume de recursos oriundos das emendas impositivas mais do que dobrou a capacidade financeira da APM no período analisado, ampliando significativamente a margem de ação da unidade para a aquisição de insumos, a realização de pequenas melhorias estruturais e o atendimento de demandas que dificilmente seriam atendidas apenas com a verba *per capita* regular.

Esse exemplo empírico, ainda que pontual, permite evidenciar que, em contextos de restrição do orçamento ordinário, as emendas impositivas deixam de atuar como complemento

marginal e passam a desempenhar papel central no financiamento do funcionamento cotidiano das unidades escolares. A intervenção parlamentar, nesse caso, não apenas reforça o orçamento existente, mas também altera de forma substantiva a capacidade de ação da unidade.

Contudo, esse aparente ganho de capacidade financeira acarreta uma dimensão problemática. Ao dependerem crescentemente de recursos oriundos de emendas parlamentares, as unidades escolares passam a se vincular a fluxos orçamentários fragmentados, contingentes e politicamente mediados. Essa dinâmica dialoga com críticas mais amplas ao modelo, segundo as quais a expansão das emendas impositivas tem contribuído para fragilizar o financiamento estruturado das políticas educacionais. Como já se observa os reflexos na esfera federal:

É alarmante verificar que as emendas parlamentares representem 73,5% dos recursos destinados aos investimentos públicos. São R\$ 37,8 bilhões alocados em emendas impositivas, que obrigam a liberação pelo Executivo, valor equivalente a cinco vezes o montante inicialmente destinado às 69 universidades federais. Entretanto, após os cortes realizados pelo próprio governo (R\$ 95,4 milhões) e pelo relator (R\$ 392,7 milhões), esses valores recuaram para R\$ 6,4 bilhões.

Desde a adoção das emendas impositivas, em 2015, o orçamento brasileiro tornou-se indigesto para a educação; a introdução das emendas parlamentares fragilizou o sistema, dado que o Legislativo tomou para si boa parte dos recursos que deveriam ser geridos pelo Executivo. Enquanto a área educacional exigiria investimentos crescentes, o setor luta, no máximo, pela recomposição orçamentária, muito pouco para quem pretende ser uma nação soberana e protagonista no mundo (PROIFES, 2026).³⁵

Assim, o caso analisado sugere uma ambivalência: ao mesmo tempo em que as emendas impositivas ampliam, no curto prazo, a capacidade de resposta das unidades escolares, também podem reforçar uma dependência estrutural em relação a recursos que não integram o financiamento regular da política educacional. Em outras palavras, o que resolve pontualmente pode, silenciosamente, desorganizar o todo.

³⁵ PROIFES. **Emendas parlamentares sufocam a educação brasileira**. Disponível em: <https://proifes.org.br/emendas-parlamentares-sufocam-a-educacao-brasileira/>. Acesso em: 22 mar. 2023.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa partiu da constatação de que o papel do Poder Legislativo municipal na construção das políticas públicas educacionais permanece, em grande medida, invisibilizado na produção acadêmica. De modo recorrente, os estudos sobre políticas educacionais concentram-se na atuação do Poder Executivo, nos marcos normativos nacionais e nos processos de implementação, relegando o Parlamento local a uma posição secundária ou meramente formal no ciclo das políticas públicas.

Diante desse cenário, o problema de pesquisa que orientou o estudo consistiu em compreender de que maneira o Legislativo municipal atua na política educacional, considerando não apenas sua função normativa clássica, mas também outras formas de intervenção política que se manifestam no cotidiano institucional da Câmara Municipal. A investigação assumiu, desde o início, que a análise da atuação parlamentar não poderia se limitar à produção de leis, sob pena de reduzir a complexidade do exercício do mandato legislativo no âmbito local.

Para enfrentar esse problema, a pesquisa adotou como recorte empírico o Parlamento municipal de Dourados, no período compreendido entre os mandatos de 2015-2019 e 2020-2024, com especial atenção às iniciativas legislativas relacionadas à educação e à destinação de recursos por meio de emendas impositivas. A opção metodológica pela abordagem qualiquantitativa permitiu articular a análise dos projetos de lei à leitura sistemática das emendas parlamentares, possibilitando a identificação de padrões de atuação ao longo do tempo.

O percurso investigativo revelou, progressivamente, que a atuação do Legislativo municipal na política educacional não se organiza de forma homogênea nem se expressa prioritariamente por meio da produção normativa. Ao contrário, o estudo evidenciou que os limites constitucionais, regimentais e institucionais impostos à iniciativa legislativa em matérias relacionadas à gestão educacional condicionam fortemente o tipo de proposição apresentada pelos vereadores, ao mesmo tempo em que abrem espaço para outras formas de intervenção política.

Nesse sentido, a análise das emendas impositivas desempenhou papel central na pesquisa, não como elemento acessório, mas como chave interpretativa para compreender a reorganização da atuação parlamentar no campo educacional. Ao longo do período analisado, as emendas passaram a ocupar lugar de destaque na relação entre o Legislativo e a política educacional municipal, deslocando o eixo da atuação parlamentar da produção normativa para a mediação financeira das demandas da rede de ensino.

Assim, as considerações finais que se seguem retomam esse percurso analítico com o objetivo de responder, de forma sintética e articulada, aos objetivos específicos da pesquisa, destacando os principais achados, os limites do estudo e as possibilidades de aprofundamento futuro. Longe de encerrar o debate, busca-se situar o Legislativo municipal como arena política relevante na construção das políticas educacionais, ainda que marcada por tensões, ambiguidades e desafios próprios do nível de governo local.

A análise dos projetos de lei apresentados revela que a atuação do Legislativo municipal na política educacional, sob a perspectiva normativa, encontra limites estruturais claros. Esses limites decorrem, sobretudo, do desenho constitucional brasileiro, que atribui ao Poder Executivo a iniciativa privativa em matérias relacionadas à organização administrativa, à gestão do sistema de ensino, à criação de despesas e à definição das diretrizes centrais das políticas educacionais no âmbito municipal.

No contexto analisado, observa-se que os projetos de lei de autoria parlamentar que incidem diretamente sobre a gestão educacional são poucos e, quando apresentados, tendem a enfrentar obstáculos jurídicos e regimentais que restringem sua tramitação ou inviabilizam sua aprovação. Esse dado empírico confirma que o Legislativo municipal opera em um campo normativo estreito no que diz respeito à formulação direta de políticas educacionais estruturantes, o que fortemente condiciona o conteúdo e o alcance das proposições legislativas.

Diante dessas restrições, a atuação parlamentar por meio de projetos de lei passa a assumir, predominantemente, um caráter simbólico. A recorrência desse tipo de iniciativa revela que o Parlamento municipal exerce, no campo educacional, uma função mais próxima da mediação simbólica do que da regulação normativa. O vereador, limitado em sua capacidade de legislar sobre gestão e financiamento educacionais, atua como agente que nomeia problemas, reivindica soluções e pressiona politicamente o Executivo, ainda que sem dispor dos instrumentos legais necessários para implementar tais mudanças de forma direta.

Ainda, à luz das análises de 2019 a 2024, é possível afirmar, com razoável segurança, que o objetivo de mapear o perfil de atuação parlamentar a partir das vinculações partidárias não se realiza, da forma esperada, no nível municipal. E isso não ocorre por falha do recorte empírico, mas porque, na prática, a dinâmica da atuação parlamentar municipal dilui a força programática dos partidos, especialmente no campo das políticas educacionais.

Esse apontamento não representa uma insuficiência da pesquisa, mas sim um resultado analítico que evidencia a especificidade do nível municipal, no qual a lógica partidária perde centralidade diante das demandas concretas da política educacional local.

Os dados indicam que a atuação dos vereadores, independentemente da legenda, converge para padrões muito semelhantes. A educação aparece como prioridade transversal, mas não como pauta ideológica. Ela é tratada como área sensível, de alta demanda social e de grande capilaridade institucional. Portanto, o critério que organiza a ação não é o projeto partidário, mas sim a necessidade concreta das unidades e a lógica de responsividade local.

Assim, a vinculação partidária tem baixa capacidade explicativa para compreender o perfil das emendas educacionais. Partidos historicamente associados a projetos educacionais mais estruturantes na esfera federal não reproduzem essa diferenciação no âmbito municipal. Ao mesmo tempo, partidos de perfil pragmático ou fisiológico também não se afastam da pauta educacional. Todos caminham, em maior ou menor grau, pelo mesmo terreno.

Isso ocorre porque o nível municipal impõe limites muito claros à atuação ideológica dos partidos. A proximidade entre o parlamentar e a comunidade, a pressão direta das escolas, dos gestores e das famílias, e a fragmentação do orçamento disponível conduzem a uma prática política menos orientada por programa e mais por solução. O vereador não disputa a narrativa educacional. Ele resolve o telhado, o ventilador, o material que falta. A política pública, nesse nível, é menos discurso e mais sobrevivência administrativa.

Há, portanto, uma diferença estrutural importante em relação à esfera federal. No plano nacional, os partidos operam como formuladores de projetos de sociedade, disputam concepções de educação e utilizam o orçamento como instrumento de afirmação ideológica. No município, essa mediação se enfraquece.

Isso não significa que não haja atuação parlamentar relevante, mas que ela ocorre em outro registro. O perfil que emerge não é partidário, é funcional. Os mandatos se orientam pela manutenção do funcionamento da rede, pela pulverização de recursos e pela atenção às demandas imediatas. Essa constatação permite uma inflexão elegante no texto da dissertação. O objetivo não foi frustrado; ele foi tensionado pela realidade empírica.

Portanto, a análise dos projetos de lei permite concluir que a baixa incidência de proposições normativas estruturantes não decorre de inércia parlamentar, mas de um arranjo institucional que restringe o campo de ação legislativa na política educacional. Essa constatação é fundamental para compreender por que a atuação do Legislativo municipal se desloca progressivamente para outras formas de intervenção, especialmente as associadas à dimensão financeira do mandato, tema que será aprofundado.

Os limites observados na atuação normativa do Legislativo municipal ajudam a explicar a emergência de uma nova configuração de atuação parlamentar no campo da política educaci-

onal. Diante da restrição constitucional à iniciativa legislativa em matérias de gestão e financiamento, o parlamento passa a exercer sua influência de forma mais incisiva por meio da dimensão financeira do mandato, especialmente com a consolidação das emendas impositivas como instrumento central de intervenção.

A análise empírica realizada ao longo dos exercícios de 2019 a 2024 evidencia que uma parcela expressiva das emendas impositivas foi destinada à área da educação, conferindo a essa política pública posição de destaque na agenda orçamentária do Legislativo municipal. Esse dado revela que, embora o Parlamento atue pouco na formulação legal da política educacional, assume um papel relevante na mediação do financiamento educacional local, deslocando o eixo da atuação parlamentar do campo normativo para o campo financeiro.

À luz do ciclo de políticas públicas proposto por Palumbo, já explorado nesta pesquisa, observa-se que a atuação do Legislativo municipal se desloca das fases clássicas de formulação normativa para incidir, de forma indireta, nas etapas de implementação e de sustentação da política educacional, por meio da destinação orçamentária.

Esse movimento não ocorre de forma abrupta, mas sim se constrói progressivamente ao longo do período analisado. Em 2019, ainda era possível identificar, com relativa clareza, os objetos das emendas destinadas à educação, o que permitia compreender sua natureza e seus efeitos. A partir de 2020, contudo, observa-se uma mudança significativa na forma de registro das emendas, marcada pela adoção de descrições genéricas e pela dificuldade crescente de identificar a finalidade concreta dos recursos destinados às unidades educacionais.

Ao longo dos anos seguintes, esse padrão se consolida e se aprofunda. As emendas passam a ser caracterizadas pela pulverização dos valores e pela opacidade quanto aos objetos, o que inviabiliza a distinção entre despesas de custeio, de manutenção e de investimento estruturante. Ainda que a educação permaneça como área prioritária em termos quantitativos, a forma de operacionalização dos recursos limita a capacidade de avaliar seu impacto e sua contribuição para a consolidação de uma política educacional planejada e coerente.

Esse cenário permite afirmar que, no âmbito municipal, as emendas impositivas desempenham função predominantemente compensatória. Em vez de se configurarem como instrumentos voltados a investimentos estruturantes de maior alcance, elas passam a financiar demandas básicas do funcionamento cotidiano das unidades escolares, como manutenção predial, aquisição de materiais e pequenos reparos. Trata-se de despesas que, em princípio, deveriam ser cobertas prioritariamente pelo orçamento regular do Poder Executivo.

A centralidade das emendas impositivas nesse tipo de despesa revela uma tensão institucional relevante. O Parlamento, ao direcionar recursos para o custeio da educação, atua de

forma indireta na sustentação da política pública, mas o faz de forma fragmentada e pouco articulada ao planejamento educacional do município. Essa dinâmica contribui para a diluição da responsabilidade do Executivo pelo financiamento ordinário da educação e reforça a dependência das unidades escolares em relação a fontes excepcionais de recursos.

Portanto, a emergência da atuação financeira do Legislativo municipal não deve ser interpretada apenas como ampliação de sua influência na política educacional, mas também como expressão de um rearranjo institucional que desloca funções e gera novos desafios. Ao assumir protagonismo na destinação de recursos, o parlamento amplia sua presença no campo educacional, mas o faz por meio de um instrumento que, quando utilizado, apresenta limites significativos à promoção de mudanças estruturais e duradouras.

A centralidade das emendas impositivas no custeio cotidiano das unidades escolares produz efeitos que ultrapassam o âmbito legislativo. Ao viabilizarem despesas básicas, esses recursos extraordinários introduzem uma dependência prática de articulação política, levando gestores escolares a assumirem, ainda que de forma difusa, funções de mediação junto ao Legislativo.

Esse arranjo suscita a discussão sobre a geração de capital político e possíveis vínculos de dependência. Contudo, os dados indicam uma dinâmica menos personalizada do que aquela tradicionalmente associada ao clientelismo. A distribuição pulverizada dos recursos, provenientes de múltiplos vereadores e em valores reduzidos, dilui a associação direta entre escolas e parlamentares específicos.

Além disso, o caráter fragmentado das emendas e a ausência de detalhamento de seus objetos dificultam a atribuição de crédito político individual. Diferentemente de grandes obras, esses recursos se incorporam ao funcionamento cotidiano das unidades, sem gerar marcos visíveis vinculados a um agente específico.

Assim, o capital político produzido pelas emendas assume caráter difuso e institucional. Mais do que fortalecer vínculos individualizados, reforça a percepção do Legislativo como instância capaz de responder, ainda que de forma fragmentada, às demandas concretas da política educacional municipal.

Portanto, a análise das emendas impositivas permite relativizar interpretações simplificadoras que associam automaticamente a destinação parlamentar de recursos a práticas clientelistas. No contexto investigado, observa-se uma reconfiguração da atuação política no nível municipal, marcada por vínculos difusos, capital político compartilhado e uma lógica de atendimento a demandas imediatas. Essa configuração não elimina os riscos inerentes ao uso fragmentado do orçamento, mas indica que a relação entre escola e parlamentar se organiza menos

em torno da personalização do poder e mais em torno da sobrevivência cotidiana da política educacional.

Esse padrão adquire contornos ainda mais significativos quando se considera que, em muitos territórios, especialmente nas periferias urbanas, a escola representa a face mais concreta e contínua do Estado. Diferentemente de outras políticas públicas, cuja presença é episódica ou mediada por serviços especializados, a instituição escolar se insere no cotidiano das famílias, tornando-se um ponto de contato permanente entre poder público e população.

Nesse contexto, a concentração de emendas em áreas como educação não apenas responde a critérios de visibilidade, mas também se ancora em uma estratégia de capilaridade territorial, pela qual o agente político alcança, com relativa facilidade, diferentes segmentos sociais por meio da escola.

Entretanto, essa centralidade também suscita uma problematização relevante. Ao transformar a escola em principal canal de acesso político às comunidades, corre-se o risco de sobrepor à sua função educacional uma função implícita de mediação entre sociedade e poder público. A recorrente destinação de recursos via emendas pode reforçar a percepção de que melhorias nas condições escolares dependem menos de políticas estruturadas e mais da intermediação parlamentar.

Assim, ainda que a atuação legislativa amplie a capacidade de resposta imediata às demandas locais, ela também pode contribuir para a naturalização de um modelo em que o acesso a direitos fundamentais se articula, ainda que de forma difusa, à dinâmica política, deslocando o eixo da política educacional de uma lógica de garantia universal para uma lógica de provisão mediada.

A análise desenvolvida ao longo desta pesquisa permite afirmar que o Legislativo municipal ocupa um lugar mais complexo e ambíguo na política educacional do que o tradicionalmente atribuído a ele na literatura. Longe de ser um ator irrelevante ou meramente formal, o Parlamento municipal revela-se uma arena política ativa, cuja atuação se reorganiza a partir dos limites institucionais impostos à função normativa e das possibilidades abertas pela dimensão orçamentária do mandato.

No campo da produção legislativa, a atuação dos vereadores mostra-se restrita pela iniciativa privativa do Poder Executivo e pelos marcos constitucionais que regulam a gestão educacional. Essa limitação não resulta em inação, mas conduz à proliferação de projetos de caráter simbólico, que, embora não produzam alterações diretas na política pública, desempenham pa-

pel relevante na definição de problemas, na construção de agendas e na visibilização de demandas educacionais no espaço público. O parlamento municipal atua, assim, menos como formulador normativo e mais como instância de problematização da realidade educacional local.

Paralelamente, emerge com força a atuação financeira do Legislativo municipal, materializada sobretudo por meio de emendas impositivas. Ao longo do período analisado, a educação consolidou-se como principal destinatária desses recursos, o que confere ao Parlamento municipal protagonismo indireto no financiamento da política educacional. Esse deslocamento do eixo de atuação da lei para o orçamento redefine o papel do Legislativo na dinâmica local das políticas públicas.

Sob a perspectiva já trabalhada, as emendas impositivas podem ser compreendidas como mecanismos indiretos de definição de problemas públicos, na medida em que direcionam recursos para determinadas carências do cotidiano escolar, conferindo visibilidade política a essas demandas.

Essa configuração produz efeitos políticos relevantes. Por um lado, reforça a centralidade do Legislativo como ator capaz de responder a demandas concretas da política educacional. Por outro lado, obscurece as fronteiras de responsabilidade entre os Poderes, diluindo a cobrança ao Executivo quanto ao financiamento ordinário da educação. O resultado é uma política educacional sustentada por arranjos fragmentados, pouco articulados ao planejamento de longo prazo e fortemente dependentes de fontes excepcionais de recursos.

Conforme já advertido por Arretche (2012, p. 33), a descentralização sem coordenação adequada tende a gerar desigualdades e sobrecarga aos entes locais³⁶. No caso analisado, a centralidade das emendas impositivas no custeio educacional sinaliza a insuficiência do financiamento ordinário municipal, deslocando para o Legislativo responsabilidades que deveriam ser assumidas pelo Executivo.

Como toda pesquisa empírica situada, o presente estudo apresenta limites que não invalidam suas descobertas, mas delimitam o alcance das conclusões. Reconhecer essas fronteiras analíticas constitui parte fundamental do rigor metodológico e contribui para a interpretação correta dos resultados apresentados.

Um primeiro limite refere-se à natureza das fontes utilizadas. A investigação baseou-se predominantemente em dados documentais, especialmente em projetos de lei, registros oficiais das emendas impositivas e tabelas orçamentárias disponibilizadas pela Câmara Municipal e pelo Poder Executivo. Embora essas fontes permitam mapear padrões de atuação parlamentar

³⁶ “a descentralização política não garante, por si só, a equidade nas políticas públicas, sendo necessário desenvolver mecanismos de coordenação e indução por parte da União”. Arretche (2012, p. 33)

e identificar tendências ao longo do tempo, não permitem apreender com precisão os processos decisórios internos que orientam a definição das emendas ou a elaboração das proposições legislativas.

Outro limite importante diz respeito à impossibilidade de acompanhar a execução final das emendas impositivas no interior das unidades escolares. A ausência de detalhamento dos objetos, especialmente a partir de 2020, restringiu a análise da utilização concreta dos recursos e impediu a avaliação de seus impactos pedagógicos ou administrativos. Assim, a pesquisa concentrou-se na destinação formal dos recursos, sem avançar para a etapa de implementação propriamente dita.

Também se destaca como limite a opção de não realizar entrevistas com parlamentares, gestores escolares ou técnicos da administração municipal. Essa escolha metodológica, coerente com o escopo e o recorte do estudo, impediu o acesso às percepções subjetivas dos atores envolvidos, bem como à compreensão das estratégias políticas e administrativas que permeiam a relação entre o Legislativo, o Executivo e as unidades educacionais.

Além disso, a investigação concentrou-se em um único município, o que impede generalizações automáticas para outros contextos locais. As especificidades institucionais, políticas e orçamentárias de Dourados influenciam diretamente os padrões observados, de modo que os resultados devem ser compreendidos como expressão de uma realidade situada, ainda que dialoguem com dinâmicas mais amplas da política educacional brasileira.

Por fim, o recorte temporal adotado, embora suficientemente amplo para identificar transformações relevantes na atuação parlamentar, não permite avaliar os efeitos de longo prazo das emendas impositivas sobre a estrutura da política educacional municipal. As conclusões alcançadas referem-se, portanto, a um período específico e a um conjunto determinado de práticas legislativas, sem pretensão de esgotar o fenômeno analisado.

Esses limites não comprometem a validade da pesquisa, mas indicam os contornos dentro dos quais seus achados devem ser interpretados. Ao explicitar tais restrições, o estudo reafirma seu compromisso com a transparência metodológica e abre espaço para aprofundamentos futuros sobre o papel do Legislativo municipal na construção das políticas educacionais.

Os resultados desta pesquisa evidenciam que o Legislativo municipal constitui um campo fértil e ainda pouco explorado para a compreensão das políticas educacionais no âmbito local. Ao revelar a centralidade da atuação financeira do Parlamento, bem como os limites e ambiguidades desse protagonismo, o estudo abre múltiplas possibilidades de investigações futuras que aprofundem, tensionem ou ampliem as conclusões aqui apresentadas.

Uma primeira agenda de pesquisa refere-se à ampliação do recorte empírico para outros municípios, permitindo análises comparativas que considerem diferentes arranjos institucionais, capacidades administrativas e contextos políticos. Estudos dessa natureza poderiam verificar em que medida o padrão de pulverização, opacidade e centralidade das emendas impositivas observado em Dourados se reproduz em realidades distintas ou assume configurações específicas conforme o porte do município e a estrutura da rede de ensino.

Outra possibilidade relevante consiste na incorporação de abordagens qualitativas centradas nos atores envolvidos na implementação das políticas educacionais. Entrevistas com gestores escolares, dirigentes das secretarias de educação e parlamentares poderiam contribuir para compreender como as emendas impositivas são percebidas, negociadas e operacionalizadas no cotidiano institucional. Esse tipo de investigação permitiria avançar da análise da destinação formal dos recursos para a compreensão de seus efeitos concretos na gestão escolar.

Também se mostra promissora a realização de estudos voltados à etapa de execução das emendas impositivas, com foco na rastreabilidade dos recursos e na avaliação de seus impactos administrativos e pedagógicos. A análise da execução poderia lançar luz sobre a efetividade desse instrumento como mecanismo de financiamento da educação e sobre os desafios relacionados à transparência, ao controle social e ao planejamento de longo prazo.

Além disso, futuras pesquisas poderiam explorar de forma mais aprofundada a relação entre as emendas impositivas e o planejamento educacional municipal, investigando se há articulação entre as indicações parlamentares e os planos municipais de educação, ou se esses instrumentos operam de maneira paralela e pouco integrada. Essa linha de investigação permitiria avaliar em que medida o protagonismo financeiro do Legislativo contribui, ou não, para a coerência das políticas educacionais locais.

Cumprе ainda rememorar um aspecto normativo relevante que incide diretamente na análise das emendas impositivas no município de Dourados. A legislação municipal que regulamenta esse instrumento adota, como base de cálculo, a Receita Tributária Líquida, enquanto o texto constitucional estabelece a Receita Corrente Líquida como parâmetro para a fixação do montante destinado às emendas parlamentares. Essa divergência de grafia e de referência contábil resulta, na prática, em um valor inferior ao previsto constitucionalmente, reduzindo o volume global de recursos disponíveis para as emendas impositivas no âmbito municipal.

Estimativas contábeis indicam que, caso o regramento constitucional fosse plenamente observado, o valor individual das emendas parlamentares, atualmente em torno de R\$ 150.000,00 por vereador, poderia dobrar. Tal possibilidade reforça a importância de estudar

os efeitos das emendas impositivas, uma vez que a ampliação desse instrumento tende a desencadear novas dinâmicas de comportamento financeiro nas políticas públicas municipais, especialmente na educação, que já se apresenta como principal área de destinação desses recursos.

Ao encerrar esta dissertação, reafirma-se que o objetivo central do estudo não foi oferecer respostas definitivas, mas sim contribuir para o deslocamento do olhar analítico sobre o papel do Legislativo municipal na construção das políticas educacionais. A pesquisa demonstrou que, embora limitado em sua atuação normativa, o parlamento exerce influência significativa por meio de instrumentos financeiros e simbólicos, assumindo papel relevante na sustentação cotidiana da política educacional.

Embora este estudo não tenha se dedicado à análise da atuação dos gestores escolares, os resultados indicam a necessidade de futuras pesquisas que investiguem os efeitos da centralidade das emendas impositivas sobre a gestão educacional. No contexto indicado, em que o custeio básico depende de recursos parlamentares, torna-se relevante compreender como diretores e associações escolares se inserem nesse arranjo político-institucional e quais impactos isso tem sobre a autonomia da gestão e sobre a organização do trabalho escolar.

A compreensão da política educacional municipal como processo, conforme propõe Souza, permite articular os achados desta pesquisa ao ciclo das políticas públicas descrito por Palumbo. Enquanto o Executivo concentra a formulação normativa, o Legislativo municipal passa a incidir predominantemente nas fases de implementação e de sustentação financeira da política, por meio de emendas impositivas. Essa atuação confirma que o Parlamento, ainda que limitado legalmente, participa ativamente do processo da política educacional, influenciando seus resultados concretos no nível local.

Dessa forma, compreender o Legislativo municipal como arena política e financeira da educação não significa atribuir-lhe centralidade absoluta, mas reconhecê-lo como ator indispensável à compreensão da dinâmica real das políticas públicas no nível local. Ao iluminar esse espaço frequentemente negligenciado, a pesquisa busca contribuir para o fortalecimento do debate acadêmico e institucional sobre a educação pública, convidando a novas investigações que aprofundem, qualifiquem e complexifiquem a compreensão desse campo.

Com isso, encerra-se o percurso investigativo, não como ponto final, mas como convite à continuidade do debate sobre o papel do Parlamento municipal na construção das políticas educacionais e, em última instância, na consolidação da democracia local.

REFERÊNCIAS

ABRANCHES, Sérgio Henrique Hudson de. Presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro. **Dados: Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 31, n. 1, p. 5-33, 1988.

AGÊNCIA SENADO. **Congresso promulga Emenda Constitucional 86 e torna obrigatória execução de emendas parlamentares**. Brasília, 17 março de 2015. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2015/03/17/congresso-promulga-emenda-do-orcamento-impositivo>. Acesso em: 21 mar. 2026.

AGUIAR, Márcia Angela da Silva. **Reformas conservadoras e a “nova educação”**: orientações hegemônicas no MEC e no CNE. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 40, e0225329, 2019.

AMORIM NETO, Octavio; SANTOS, Fabiano. **O segredo ineficiente revisto**: o que propõem e o que aprovam os deputados brasileiros. *Dados: Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 46, n. 4, p. 661-697, 2003.

ARAÚJO, Marcelo Labanca Corrêa de; LEITE, Glauco Salomão. Poder Legislativo e dinâmica constitucional: um estudo à luz do princípio federativo. **Revista de Informação Legislativa (RIL)**, Brasília, v. 52, n. 207, p. 289-303, jul./set. 2015. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/52/207/ril_v52_n207_p289. Acesso em: 11 agosto 2025.

ARRETCHE, Marta (Org.). **Federalismo e políticas sociais no Brasil: competitividade ou cooperação?** Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2003.

ARRETCHE, Marta. Quando instituições federativas fortalecem o governo central? **Novos Estudos CEBRAP**, n. 95, p. 39–57, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/GJnGZZNXJ8cTyRHTkcgCqC/>. Acesso em: 16 ago. 2025.

AZAMBUJA, Darcy. **Introdução à ciência política**. São Paulo: Globo, 2007.

BARCELLOS, José Antônio S. **Educação e poder legislativo**: a contribuição da câmara municipal na formulação de políticas públicas de educação no Município de Porto Alegre. 2012. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**: uma defesa das regras do jogo. 6. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997. Disponível em: <https://professor.pucgoias.edu.br/sitedocente/admin/arquivosUpload/4615/material/BOBBIO%20-%20FUTURO%20DA%20DEMOCRACIA.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2025.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 1999.

BONAVIDES, Paulo. O Senado e a crise da Federação. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, v. 13, n. 49, p. 83-94, jan./mar. 1976.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 19 maio 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/645769/CF88_EC132_livro.pdf. Acesso em: 16 ago. 2025. (Art. 58, §2º, II).

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**. Brasília: Senado Federal. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70313/738485.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2025. (Art. 48).

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 19 maio 2025.

BRASIL. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 1 out. 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm. Acesso em: 17 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Cartilha Orientativa de Emendas Parlamentares MEC 2024**, p. 11. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/media/publicacoes/emendas-parlamentares-mec-2025.pdf>. Acesso em: 21 de maio de 2025.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Como funciona o sistema proporcional. **Revista Eletrônica da Escola Judiciária Eleitoral**, n. 5, ano 3, 2024a. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/o-tse/escola-judiciaria-eleitoral/publicacoes/revistas-da-eje/artigos/revista-eletronica-eje-n.-5-ano-3/como-funciona-o-sistema-proporcional>. Acesso em: 17 set. 2025.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Sistemas eleitorais brasileiros. **Revista Eletrônica da Escola Judiciária Eleitoral**, n. 4, ano 4, 2024a. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/o-tse/escola-judiciaria-eleitoral/publicacoes/revistas-da-eje/artigos/revista-eletronica-eje-n.-4-ano-4/sistemas-eleitorais-brasileiros>. Acesso em: 17 set. 2025.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Sistemas eleitorais brasileiros. **Revista Eletrônica da Escola Judiciária Eleitoral**, n. 4, ano 4, 2024b. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/o-tse/escola-judiciaria-eleitoral/publicacoes/revistas-da-eje/artigos/revista-eletronica-eje-n.-4-ano-4/sistemas-eleitorais-brasileiros>. Acesso em: 17 set. 2025.

CARMO, C. A.; DASSO JÚNIOR, A. E.; HITNER, V. **Federalismo, democratização e construção institucional no governo Hugo Chavez**. In: LINHARES, P. T. F (Org.). **Federalismo Sul-Americano**. Rio de Janeiro: IPEA, 2014.

CARNOY, Martin. **Estado e Teoria Política**. Equipe de tradução da PUCCAMP. 2. ed. Campinas: Papyrus, 1988.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 6. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

CONTI, José Maurício. **Levando o Direito Financeiro a Sério: Teoria e Prática**. 4. ed. São Paulo: Blucher, 2023.

CORTEZ, Luís Francisco Aguilar. Separação dos poderes: tendências e desafios. **Escola Paulista da Magistratura (EPM)**, p. 179-191, s.d. Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/download/EPM/Publicacoes/ObrasJuridicas/10-30%20anos.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2025.

COSTA, Jean Mário Araújo. A proposta de municipalização do ensino nos anos 1990 e seus impactos nas relações entre entes federados. In: CUNHA, Maria Couto (org.). **Gestão educacional nos municípios: entraves e perspectivas** [recurso eletrônico]. Salvador: EDUFBA, 2009. p. 121-162. ISBN 978-85-232-0586-7. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/bxgqr/pdf/cunha-9788523209025-04.pdf>. Acesso em: 21 maio 2025.

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativos, quantitativos e misto**. Tradução de Luciana de Oliveira Rocha. 2. ed. Porto Alegre, Artmed, 2007.

DAVIES, N. A política de fundos no financiamento da educação. Fundeb: Solução ou remendo para o financiamento da educação básica? In: GOUVEIA, A.B.; SOUZA, A.R. **Conversas sobre financiamento da educação no Brasil**. Curitiba: UFPR, 2006. p. 43-70.

DENARDI, A. D. **O papel da assembleia legislativa de Minas Gerais nas políticas públicas de educação no estado: o caso do Plano Estadual de Educação**. Dissertação de Mestrado. Programa de Mestrado em Administração Pública da Fundação João Pinheiro, Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, Belo Horizonte, MG. Brasil, 2019.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 35. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

DOURADO, Luiz Fernandes. Política educacional, Planos de Educação e o Sistema Nacional de Educação: desafios da agenda federativa no contexto da democratização do Estado. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 113, p. 1313-1335, out.-dez. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/wbRLrKvnFZNJRCpKXGpmxwc/>. Acesso em: 19 maio 2025.

DOURADO, Luiz Fernandes. Sistema Nacional de Educação, Federalismo e os obstáculos ao direito à educação básica. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 34, n. 124, p. 761-785, jul.-set. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/rGDSjRsQYMwH9WZC8NCYjrL/?lang=pt>. Acesso em: 19 maio 2025.

DOURADOS (MS). Câmara Municipal. **Resolução nº 121, de 20 de novembro de 2012.** Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS. Atualizado até a Resolução nº 174, de 22 de maio de 2023. Dourados, MS: Câmara Municipal, 2023.

ELAZAR, Daniel J. **Exploring federalism.** Tuscaloosa: University of Alabama Press, 1987.

FANIS JÚNIOR, José Tadeu. A batalha entre os Poderes no Estado constitucional contemporâneo: crise da democracia e o paradigma da separação dos Poderes. **Revista de Informação Legislativa (RIL)**, Brasília, v. 60, n. 238, p. 59-77, abr./jun. 2023. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/60/238/ril_v60_n238_p59.pdf. Acesso em: 16 ago. 2025.

FERREIRA, Luiz Antonio Miguel; NOGUEIRA, Flávia Maria de Barros. **Impactos das políticas educacionais no cotidiano das escolas públicas: Plano Nacional de Educação.** Brasília: Ministério da Educação, 2015. Disponível em: https://pne.mec.gov.br/images/pdf/Noticias/impactos_politicas_educacionais_cotidiano_escolas_publicas_PNE.pdf. Acesso em: 21 maio 2025.

FERREIRA, Luiz Antonio Miguel; NOGUEIRA, Flávia Maria de Barros. Impactos das políticas educacionais no cotidiano das escolas públicas e o Plano Nacional de Educação. **Revista @rquivo Brasileiro de Educação**, Belo Horizonte, v. 3, n. 5, p. 102-119, jan./jul. 2015. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/arquivobrasileiroeducacao/article/view/P.2318-7344.2015v3n5p102/9314>. Acesso em: 8 abr. 2026.

FGV IBRE. Aumento de emendas sinaliza necessidade de nova cultura orçamentária. **Revista Conjuntura Econômica – Carta da Conjuntura**, 09 abr. 2024. Disponível em: <https://portalibre.fgv.br/revista-conjuntura-economica/carta-da-conjuntura/aumento-de-emendas-sinaliza-necessidade-de-nova>. Acesso em: 16 ago. 2025.

FIGUEIREDO, Argelina Cheibub; LIMONGI, Fernando. **Executivo e Legislativo na nova ordem constitucional.** Rio de Janeiro: FGV, 1999.

FLEURY, Sonia; LANZARA, Arnaldo; BURLANDY, Luciene; SENNA, Mônica de Castro Maia; PERNASETTI, Fernanda; DARRIEUX, Rodolfo Scotelaro Porto; NEVES, Luiz Antonio da Silva; LOBATO, Lenaura de Vasconcelos Costa; FAVA, Virgínia Maria Dalfior. O sequestro da política: implicações das emendas parlamentares sobre a democracia, o pacto federativo e a saúde pública no Brasil. **Saúde em Debate**, [S. l.], v. 49, n. 147 out-dez, 2025. Disponível em: <https://www.saudeemdebate.org.br/sed/article/view/10824>. Acesso em: 21 mar. 2026.

FREITAS, B. F.; PINTO, J. M. R. “Tão próximos e tão distintos: análise do financiamento educacional em quatro municípios do interior paulista”. **Educação & Pesquisa**, v. 50, e261171, 2024, p. 3-4.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GROHMANN, L. G. M. A separação de poderes em países presidencialistas: a América Latina em perspectiva comparada. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, n. 17, p. 75-106, nov. 2001.

HARTMANN, Nicolai. **Ontologia.** México: Fondo de Cultura Económica, 1986. v. I

HOBBS, Thomas. **Leviatã, ou Matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil**. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Martins Fontes, 2003. LIJPHART, Arend. **Modelos de democracia**: desempenho e padrões de governo em 36 países. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**: o município e o regime representativo no Brasil. 7. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

LIBERATO, Grasielle Borges Vieira. **Consórcios intermunicipais: um instrumento de cooperação para o desenvolvimento regional**. 2005. 132 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2005.

LIMA, Miriam Aparecida Campos; MIOTO, Regina Célia Temporini. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 10, n. espec., p. 37-45, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/HSF5Ns7dkTNjQVpRyvvhc8RR/?lang=pt>. Acesso em: 06 de novembro de 2025.

LOCKE, J. **Two treatises of government**. Edited by Peter Laslett. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.

LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o governo civil**. Tradução de Magda Lopes e Marisa Lobo da Costa. Petrópolis: Vozes, 1994.

LOPREATO, Francisco Luiz C. **Federalismo brasileiro**: origem, evolução e desafios. 2022.

MAIA, Bruno. Por uma reinterpretação adequada da Teoria da Separação dos Poderes na modernidade. **Cadernos da EMARF – Fenomenologia e Direito**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 1, p. 116-132, abr./set. 2018. Disponível em: https://sfjp.ifcs.ufrj.br/revista/downloads/por_uma_reinterpretacao_adequada.pdf. Acesso em: 16 ago. 2025.

MARTINS, Francisco Pedro; OLIVEIRA, Radames Lima de. FUNDEB: desafios, impactos e perspectivas no financiamento da educação básica no Brasil. **Revista Científica Imperium**, Miami, 22 abr. 2025. Disponível em: <https://imperium.org.br/fundeb-desafios-impactos-e-perspectivas-no-financiamento-da-educacao-basica-no-brasil/>. Acesso em: 20 maio 2025.

MARTINS, Ives Gandra da Silva (Org.). **Tratado de Direito Financeiro**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2024.

MATIAS-PEREIRA, José. **Federalismo e políticas públicas**: uma introdução à análise de políticas públicas no Brasil. São Paulo: Atlas, 2018.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito municipal brasileiro**. 17. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2013.

MINAYO, Maria Cecília de S.; SANCHES, Odécio. Quantitativo-qualitativo: oposição ou complementaridade? **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, p. 239-262, jul./set. 1993.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; SANCHES, Odécio. **Quantitativo-qualitativo:** oposição ou complementaridade? *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, p. 239-262, jul./set. 1993.

MONTESQUIEU, Charles de Sécondat, Baron de. **O espírito das leis:** as formas de governo, a federação, a divisão dos poderes. 9. ed. São Paulo: Saraiva Siciliano S/A, 2008.

NEVES, Marcelo. **A constitucionalização simbólica.** São Paulo: Acadêmica, 1994.

NOGUEIRA, Laís Leda. Entenda diferença entre eleição majoritária e proporcional. **Rádio Senado**, 26 set. 2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2024/09/26/entenda-diferenca-entre-eleicao-majoritaria-e-proporcional>. Acesso em: 17 set. 2025.

O'DONNELL, Guillermo. Hiatos, instituições e perspectivas democráticas. *In:* REIS, Fábio Wanderley; O'DONNELL, Guillermo (Org.). **A democracia no Brasil:** dilemas e perspectivas. São Paulo: Vértice, 1998. p. 72-90.

OLIVEIRA, Rosimar de Fátima. O papel do poder legislativo na formulação das políticas sobre financiamento da educação. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 24, n. 2, p. 235-247, 2008.

OLIVEIRA, Rosimar de Fátima. **O papel do poder legislativo na formulação das políticas educacionais.** 2005. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

PÁDUA, Elisabete Matallo Marchesini de. **Metodologia de Pesquisa** - uma Abordagem Teórico Prática. Campinas: Papirus, 1997.

PALUMBO, D. J. A abordagem de política pública para o desenvolvimento político na América. *In:* **Política de capacitação dos profissionais da educação.** Belo Horizonte: FAE/IRHJP, 1989. p. 35-61.

PELICIOLO, Angela Cristina. A atualidade da reflexão sobre a separação dos poderes. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, a. 43, n. 169, p. 21-34, jan./mar. 2006. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/43/169/ril_v43_n169_p21.pdf/view

PEREIRA, Sueli Menezes. O Sistema Municipal de Ensino em análise: avanços e desafios. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, Rio de Janeiro, v. 26, n. 101, p. 1372-1392, out./nov. 2018. DOI: 10.1590/S0104-40362018002601066.

PIRES, Roberto Rocha C.; GOMIDE, Alexandre de Ávila. Análise comparativa: arranjos de implementação e resultados de políticas públicas. *In:* GOMIDE, Alexandre de Ávila; PIRES, Roberto Rocha C. (Org.). **Capacidades estatais e democracia:** arranjos institucionais de políticas públicas. Brasília: Ipea, 2014. p. 351-381.

RAMOS, Paulo Roberto Barbosa. **Federalismo e descentralização territorial em perspectiva comparada: os sistemas do Brasil e da Espanha.** Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Ed., 2012.

RODRIGUES, Gilberto. **Brazil votes:** change crucial to its cities and states. *Federations: What's new in federalism worldwide*, Ottawa, v. 2, n. 5, p. 3-4, nov. 2002.

RUA, Maria das Graças. Políticas públicas. Florianópolis: **Departamento de Ciências da Administração/UFSC**; Brasília: CAPES: UAB, 2009. Disponível em: <https://acervo.cead.ufv.br/conteudo/pdf/Apostila%20-%20Pol%C3%ADticas%20P%C3%ABlicas%20Maria%20das%20Gra%C3%A7as%20Rua%202009.pdf?dl=0>. Acesso em: 20 mar. 2026.

SAMPIERI, Roberto Hernández; COLLADO, Carlos Fernández; LUCIO, Maria del Pilar Baptista. **Metodologia de Pesquisa**. Tradução: Daisy Vaz de Moraes. 5a edição. Porto Alegre: Penso, 2013.

SANTOS, Fabiano. **Novas e velhas verdades sobre organização legislativa e as democracias. Dados – Revista de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro: IUPERJ, vol. 41, n. 4, 1998. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/vc93qXMGNWjRQDhMNHMdZyP/?lang=pt>. Acesso em: 11 ago. de 2025.

SANTOS, Júlio Edstron S. Emendas parlamentares e o princípio republicano: o fim do anonimato e a construção da transparência ativa digital. **Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro**, v. 13, n. 1, 2026. Disponível em: <https://remunom.ojsbr.com/multidisciplinar/article/download/5702/5282>. Acesso em: 21 mar. 2026.

SANTOS, Núbia Cristina Barbosa; GASPARINI, Carlos Eduardo. Orçamento impositivo e relação entre poderes no Brasil. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 31, p. 339–396, jan./abr. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/KXW56PSXfPtHrzVZnnBQYZk/>. Acesso em: 23 de março de 2026.

SECCHI, L. **Políticas públicas**: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

SHIROMA, Eneida Oto; CAMPOS, Roselane Fátima; GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. Decifrar textos para compreender a política: subsídios teórico-metodológicos para análise de documentos. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 427-446, jul./dez. 2005. Disponível em: <http://www.ced.ufsc.br/nucleos/nup/perspectiva.html>. Acesso em: 8 abr. 2026.

SILVA, Antonia Almeida. **Análise política e políticas educacionais**: tendências e perspectivas teórico-metodológicas. Publicatio UEPG: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes, Ponta Grossa, v. 16, n. 1, p. 35-43, jun. 2008.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

SILVA, L. O. **A construção da pedofilia como um problema público**: um estudo sobre a Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia à luz do construcionismo social. (Dissertação de Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, MG, Brasil, 2014.

SILVA, Lindiane Rozário da; SANTOS, Milena Montino dos; SANTOS, Shirley Corrêa dos. A divisão de poderes: de Montesquieu aos nossos dias. **Cadernos de Graduação - Ciências Humanas e Sociais**, Aracaju, v. 1, n. 14, p. 191-200, out. 2012.1

SILVA, Michele Maria da; OLIVEIRA, Guilherme Saramago de; SILVA, Glênio Oliveira da. A pesquisa bibliográfica nos estudos científicos de natureza qualitativos. **Revista Prisma**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, p. 91-109, 2021. Disponível em: <https://revistaprisma.emnuvens.com.br/prisma/article/view/45/37>. Acesso em: 06 de novembro de 2025.

SOARES, Márcia M. **Formas de Estado: federalismo**. Manuscrito. Belo Horizonte: UFMG/DCP, 2013.

SOARES, Márcia Miranda. **Federalismo e políticas públicas**. Brasília: Enap, 2018

SOARES, Márcia Miranda; MACHADO, José Ângelo. **Federalismo e políticas públicas**. Brasília: Enap, 2018.

SÓFOCLES. **Antígona de Sófocles**. Tradução de Millôr Fernandes. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

SOUZA, Ângelo Ricardo de. Explorando e construindo um conceito de gestão escolar democrática. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 25, n. 3, p. 123–140, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/fF53XWVvkxxbhpGkqvckvkH/>. Acesso em: 16 ago. 2025.

SOUZA, K. R.; KERBAUY, M. T. M. Abordagem quanti-qualitativa: superação da dicotomia quantitativa-qualitativa na pesquisa em educação. **Educação e Filosofia**, Uberlândia, v. 31, n. 61, p. 21–44, 2017.

VIEIRA, Lígia Martha Coimbra. Política educacional, financiamento da educação e o FUNDEB. In: OLIVEIRA, Romualdo Portela de; ADRIÃO, Theresa (org.). **Política educacional no Brasil: fundamentos legais e gestão dos sistemas de ensino**. São Paulo: Xamã, 2007. p. 115–137.

WEFFORT, Francisco C. (Org.). **Os clássicos da política: Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, “o Federalista”**. 13. ed. São Paulo: Ática, 2006. v.1.

ANEXOS

ANEXO 1 – REQUERIMENTO SOBRE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo 2024.001.817
Requerimento nº 160 de 8 de
Abril de 2024

REQUERIMENTO

O Vereador que esta subscreve de acordo com as normas regimentais, requer à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. **ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**, PREFEITO MUNICIPAL e ao Sr. **CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**, Secretário Municipal de Educação, solicitando informações **ACERCA DA VERBA DE MANUTENÇÃO DESTINADA ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

• **QUAIS OS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS? OS VALORES SÃO ENVIADOS MENSALMENTE? ANUALMENTE?**

• **ENVIE LISTA COM VALORES ENVIADOS A TÍTULO DE VERBA DE MANUTENÇÃO PARA TODAS AS ESCOLAS NOS ANOS DE 2022, 2023 E 2024.**

• **A COMUNIDADE PARTICIPA DO PROCESSO DE FIXAÇÃO DOS VALORES DE VERBA DE MANUTENÇÃO?**

• **AS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DA ESCOLA SÃO LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO NA FIXAÇÃO? QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS OBJETIVOS?**

JUSTIFICATIVA

As políticas públicas de gestão da educação possuem ferramentas de compatibilização dos interesses da comunidade com o desenvolvimento da unidade escolar, uma dessas ferramentas é a verba de manutenção da escola, entretanto, para se ter eficiente na prestação do serviço público é preciso estabelecer critérios objetivos que busquem a diminuição da fragilidade que pode ocorrer pela discricionariedade do gestor do momento, o que poderia causar riscos a unidade. Dessa forma, como uma maneira de entender melhor o funcionamento da distribuição de recursos, faço esse questionamento.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 8 de Abril de 2024

Marcelo Pereira Mourão
Marcelo Mourão
Vereador - Podemos

ANEXO II – RESPOSTA AO REQUERIMENTO

Ofício Nº. 1402/2024/DAL/SEGOV/PMD

Dourados/MS, 03 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR
MARCELO PEREIRA MOURÃO – MARCELO MOURÃO
DOURADOS/MS

Assunto: Resposta ao Requerimento n. 160.**Excelentíssimo Senhor Vereador,**

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Requerimento n. 160, de vossa autoria, solicitando informações sobre as verbas de manutenção destinada as escolas municipais, apresentamos resposta obtida em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SEMED informou que a parceria para a manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental entre o Município de Dourados e as Associações de Pais e Mestres - APMs das Unidades de Ensino é de suma importância. Há o atendimento das necessidades das escolas, incluindo manutenção e conserto de aparelhos e equipamentos que frequentemente necessitam de reparos, conservação dos prédios escolares, tanto interna quanto externamente, legalização das APMs das escolas e aquisição de materiais necessários para o bom andamento das atividades escolares. Isso propicia um ambiente favorável ao processo de ensino-aprendizagem e ajuda a conservar o patrimônio público.

Os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental cobrem despesas de custeio, manutenção em geral e pequenos reparos diversos, garantindo o funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino.

A SEMED ainda informou que os critérios para a destinação das verbas de manutenção às escolas são definidos pela Secretaria de Educação, com base na quantidade de alunos e dias letivos. Os recursos são enviados às unidades via Termo de Colaboração, que inclui um cronograma de

SEGOV - Rua Cel. Ponciano, nº 1.700 – Pq. dos Jequitibás – Bloco Superior – CEP 79839-900 – Dourados/MS
www.dourados.ms.gov.br - E-mail: segov@dourados.ms.gov.br
Telefone: (67) 3411-7672

Página 1 de 2

**PREFEITURA DE
DOURADOS**
CONSTRUINDO UMA
NOVA HISTÓRIA



Prefeitura Municipal de Dourados
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

desembolso. Para o ano de 2024, serão quatro parcelas, com os pagamentos programados da seguinte forma: 1ª parcela até 20/03/2024, 2ª parcela até 20/05/2024, 3ª parcela até 20/08/2024 e 4ª parcela até 20/10/2024. Portanto, encaminha-se anexo com as planilhas solicitadas referentes aos valores de repasses dos anos de 2022 a 2024.

Diante disso, esperamos ter atendido a solicitação constante no requerimento em referência, colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos eventualmente necessários e, reiteramos votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Wellington Henrique Rocha De Lima
Secretário Municipal De Governo e Gestão
Estratégica

Tiago Normanha Jara
Diretor do Departamento de Assuntos
Legislativos da SEGOV



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Requerimento n. 160

REQUERIMENTO

O Vereador que esta subscreve de acordo com as normas regimentais, requer à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. **ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**, PREFEITO MUNICIPAL e ao Sr. **CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**, Secretário Municipal de Educação, solicitando informações **ACERCA DA VERBA DE MANUTENÇÃO DESTINADA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**.

- **QUAIS OS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS? OS VALORES SÃO ENVIADOS MENSALMENTE? ANUALMENTE?**

- **ENVIE LISTA COM VALORES ENVIADOS A TÍTULO DE VERBA DE MANUTENÇÃO PARA TODAS AS ESCOLAS NOS ANOS DE 2022, 2023 E 2024.**

- **A COMUNIDADE PARTICIPA DO PROCESSO DE FIXAÇÃO DOS VALORES DE VERBA DE MANUTENÇÃO?**

- **AS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DA ESCOLA SÃO LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO NA FIXAÇÃO? QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS OBJETIVOS?**

JUSTIFICATIVA

As políticas públicas de gestão da educação possuem ferramentas de compatibilização dos interesses da comunidade com o desenvolvimento da unidade escolar, uma dessas ferramentas é a verba de manutenção da escola, entretanto, para se ter eficiente na prestação do serviço público é preciso estabelecer critérios objetivos que busquem a diminuição da fragilidade que pode ocorrer pela discricionariedade do gestor do momento, o que poderia causar riscos a unidade. Dessa forma, como uma maneira de entender melhor o funcionamento da distribuição de recursos, faço esse questionamento.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 8 de Abril de 2024

Marcelo Pereira Mourão
Marcelo Mourão
Vereador - Podemos

Pág - 01

Av. Marcelino Pires, 3600 - Jardim Paulista - Sala A-7

CEP 79830-150 - Dourados - MS

www.camaradourados.ms.gov.br

Fone: (67) 3410-0100

Documento cópia do original assinado digitalmente por: MARCELO PEREIRA MOURAO - 08/04/24 09:25

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO - CEIM 2022 COM REAJUSTE MÉDIO DE 25%					
Nº	ENTIDADES	Nº DE ALUNOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR EM 4 PARCELAS
1	APM do CEIM Austrílio Ferreira de Souza	152	R\$ 0,52	R\$ 15.808,00	R\$ 3.952,00
2	APM do CEIM Beatriz de Barros Bumlai	167	R\$ 0,52	R\$ 17.368,00	R\$ 4.342,00
3	APM do CEIM Celso de Almeida	214	R\$ 0,52	R\$ 22.256,00	R\$ 5.564,00
4	APM do CEIM Clarinda Mattos e Silva	116	R\$ 0,52	R\$ 12.064,00	R\$ 3.016,00
5	APM do CEIM Claudete P. de Lima	170	R\$ 0,52	R\$ 17.680,00	R\$ 4.420,00
6	APM do CEIM Claudina da Silva Teixeira	120	R\$ 0,52	R\$ 12.480,00	R\$ 3.120,00
7	APM do CEIM Dalva Vera Martines	113	R\$ 0,52	R\$ 11.752,00	R\$ 2.938,00
8	APM do CEIM Décio Rosa Bastos	147	R\$ 0,52	R\$ 15.288,00	R\$ 3.822,00
9	APM do CEIM Geny Ferreira Milan	98	R\$ 0,52	R\$ 10.192,00	R\$ 2.548,00
10	APM do CEIM Helena Efigênia Pereira	141	R\$ 0,52	R\$ 14.664,00	R\$ 3.666,00
11	APM do CEIM Hélio Lucas	106	R\$ 0,52	R\$ 11.024,00	R\$ 2.756,00
12	APM do CEIM Ivo Benedito Carneiro	115	R\$ 0,52	R\$ 11.960,00	R\$ 2.990,00
13	APM do CEIM Isilda Aparecida dos Santos Souza	209	R\$ 0,52	R\$ 21.736,00	R\$ 5.434,00
14	APM do CEIM Kátia Marques Barbosa	227	R\$ 0,52	R\$ 23.608,00	R\$ 5.902,00
15	APM do CEIM Lucia Licht	106	R\$ 0,52	R\$ 11.024,00	R\$ 2.756,00
16	APM do CEIM Mª do Rosário Moreira Secchi	181	R\$ 0,52	R\$ 18.824,00	R\$ 4.706,00
17	APM do CEIM Mª Madalena de Aguiar - R.Sol	140	R\$ 0,52	R\$ 14.560,00	R\$ 3.640,00
18	APM do CEIM Manoel Pedro Nolasco	137	R\$ 0,52	R\$ 14.248,00	R\$ 3.562,00
19	APM do CEIM Maria de Nazaré	155	R\$ 0,52	R\$ 16.120,00	R\$ 4.030,00
20	APM do CEIM Paulo Gabiatti	157	R\$ 0,52	R\$ 16.328,00	R\$ 4.082,00
21	APM do CEIM Pedro da Silva Mota	298	R\$ 0,52	R\$ 30.992,00	R\$ 7.748,00
22	APM do CEIM Profª Argemira R. Barbosa	268	R\$ 0,52	R\$ 27.872,00	R\$ 6.968,00
23	APM do CEIM Prof. Bertilo Binsfeld	176	R\$ 0,52	R\$ 18.304,00	R\$ 4.576,00
24	APM do CEIM Prof. Guilherme Silveira Gomes	131	R\$ 0,52	R\$ 13.624,00	R\$ 3.406,00
25	APM do CEIM Prof. Mário Kumagai	121	R\$ 0,52	R\$ 12.584,00	R\$ 3.146,00
26	APM do CEIM Profª Dejanira de Q. Teixeira	117	R\$ 0,52	R\$ 12.168,00	R\$ 3.042,00
27	APM do CEIM Profª Irany Batista de Matos	113	R\$ 0,52	R\$ 11.752,00	R\$ 2.938,00
28	APM do CEIM Ramão Vital Viana	124	R\$ 0,52	R\$ 12.896,00	R\$ 3.224,00
29	APM do CEIM Recanto da Criança	133	R\$ 0,52	R\$ 13.832,00	R\$ 3.458,00
30	APM do CEIM Recanto Raízes	111	R\$ 0,52	R\$ 11.544,00	R\$ 2.886,00
32	APM do CEIM Sarah Penzo	92	R\$ 0,52	R\$ 9.568,00	R\$ 2.392,00
33	APM do CEIM Maria de Lourdes Silva	202	R\$ 0,52	R\$ 21.008,00	R\$ 5.252,00
34	APM do CEIM Vittorio Fedrizzi	106	R\$ 0,52	R\$ 11.024,00	R\$ 2.756,00
35	APM do CEIM Wilson Benedito Carneiro	131	R\$ 0,52	R\$ 13.624,00	R\$ 3.406,00
36	APM do CEIM Zeli da Silva Ramos	96	R\$ 0,52	R\$ 9.984,00	R\$ 2.496,00
37	APM do CEIM Sebastiana	136	R\$ 0,52	R\$ 14.144,00	R\$ 3.536,00
38	APM do CEIM São Francisco	141	R\$ 0,52	R\$ 14.664,00	R\$ 3.666,00
39	APM do CEIM UFGD	152	R\$ 0,52	R\$ 15.808,00	R\$ 3.952,00
40	APM do CEIM JOSÉ MARQUES - VÔ CAZUZA	140	R\$ 0,52	R\$ 14.560,00	R\$ 3.640,00
TOTAL				R\$ 598.936,00	

ANEXO III - mendas Impositivas 2017 - Tabela Consolidada

Vereador(a)	Partido	Nº Emenda	Valor (R\$)	Área	Objeto
Sergio Nogueira	PSDB	21/2017	26.400,00	Saúde	Aquisição de 6 aparelhos de ar-condicionado (4 para o PAM e 2 para o CAM) e 4 unidades de ultrassom odontológico (1 para COII Céu II, 1 para UBS Vila Rosa, 1 para UBS Santo André e 1 para UBS Seleta).
Sergio Nogueira	PSDB	22/2017	33.600,00	Educação	Troca do telhado da Escola Municipal Francisco Meireles (R\$ 12.800,00) e construção de banheiros adaptados na Escola Municipal Weimar Gonçalves Torres (R\$ 20.800,00).
Cido Medeiros	DEM	23/2017	12.700,00	Educação	Aquisição de equipamentos e material permanente para o CEIM Manoel Pedro Nolasco.
Cido Medeiros	DEM	24/2017	35.250,00	Educação	Construção de passarela coberta ligando a quadra de esportes ao prédio principal da Escola Álvaro Brandão.
Cido Medeiros	DEM	25/2017	12.050,00	Saúde	Aquisição de material permanente para os postos de saúde do Bairro Carisma.
Elias Ishy de Mattos	PT	26/2017	30.000,00	Saúde	Aquisição de insumos, material de trabalho, equipamentos de informática e lava-rápido para o CCZ.
Elias Ishy de Mattos	PT	27/2017	30.000,00	Educação	Aquisição de insumos para implantação de hortas agroecológicas nas escolas e contratação de transporte para atividades educacionais em agroecologia.
Braz Melo	PSC	31/2017	10.000,00	Assistência Social	Aquisição de equipamentos e/ou material permanente para o Asilo da Velhice Desamparada de Dourados.
Braz Melo	PSC	32/2017	10.000,00	Saúde	Fabricação e instalação de estrutura metálica com cobertura em policarbonato na cor fumê em frente à Unidade Básica de Saúde do Jardim Guaicurus (ESF 55).
Braz Melo	PSC	33/2017	15.000,00	Educação	Aquisição de 1 geladeira duplex (R\$ 2.000,00), 6 fogões industriais (R\$ 7.000,00) e 4 freezers horizontais (R\$ 6.000,00) dis-

					tribuídos entre CEIM Sonho Encantado, CEIM Ramão Vital Viana, CEIM Katia Marques Barbosa e Escolas Municipais Elza Farias K. Real, Izabel Muzzi Fioravanti, Franklin Luiz Azambuja, Pedro Palhano, Pai Chiquito, Vereadora Albertina P. de Matos e Prefeito Luiz Antônio A. Gonçalves.
Braz Melo	PSC	34/2017	10.000,00	Saúde	Destinação de recurso financeiro ao Centro de Diagnóstico do Hospital de Barretos em Dourados, por meio de convênio.
Braz Melo	PSC	35/2017	15.000,00	Educação	Construção de calçamento no entorno da Escola Municipal Iria Lucia Wilhelm Konzen.
Pedro Alves de Lima	DEM	69/2017	30.000,00	Saúde	Aquisição de equipamento portátil de auscultação de dados fetais, de uso obstétrico, para identificação e acompanhamento do feto no pré-natal.
Pedro Alves de Lima	DEM	70/2017	10.500,00	Educação	Aquisição de geladeira de grande porte para a Escola Municipal Frei Eucário Schimitch (R\$ 2.500,00), bebedouro de grande porte para a Escola Municipal Ver. Albertina Pereira de Mattos (R\$ 4.500,00) e processador de legumes industrial para a Escola Municipal Prof. Manoel Santiago (R\$ 3.500,00).
Pedro Alves de Lima	DEM	71/2017	19.500,00	Educação	Reparos na quadra de esportes da Escola Municipal Frei Eucário Schimit (R\$ 12.000,00), pintura das grades do parquinho infantil (R\$ 2.500,00) e construção de calçadas externas na Escola Municipal Vereador Albertina Pereira de Mattos (R\$ 5.000,00).
Carlito do Gás	PEN	73/2017	30.000,00	Educação	Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, jogos de mesas e cadeiras escolares infantis, armários de aço e freezer para CEIM Helena Efigênia P. Gonçalves, CEIM Raio de Sol, CEIM Sara Penzo e Escola Professora Antônia Cândida de Melo.
Carlito do Gás	PEN	74/2017	30.000,00	Saúde	Aquisição de 6 aparelhos de ar-condicionado, 4 bebedouros

					grandes, 1 mesa de fórmica, 1 máquina de lavar e 15 cadeiras/assentos para postos de saúde.
Olavo Sul	PEN	75/2017	10.000,00	Saúde	Aquisição de 2 aparelhos de ar-condicionado, 1 ventilador de teto para recepção, 1 micro-ondas pequeno, 1 fogão de 4 bocas, 3 mesas para agentes de saúde, 1 televisão para recepção e 1 armário para arquivo para a ESF UBS Carisma/SEMS.
Olavo Sul	PEN	76/2017	5.300,00	Educação	Construção de parque infantil de pneus (R\$ 3.000,00), instalação de vidros em janelas (R\$ 1.000,00), reforma de 3 portões de acesso (R\$ 300,00) e instalação de 4 vasos sanitários (R\$ 1.000,00) na Escola Municipal Indígena Pai'I Chiquito – Aldeia Panambizinho.
Olavo Sul	PEN	77/2017	30.000,00	Saúde	Pintura completa (interior e exterior) do Posto de Saúde ESF 202 – Distrito Vila São Pedro.
Olavo Sul	PEN	78/2017	4.700,00	Educação	Aquisição de 14 ventiladores de teto (R\$ 2.500,00), 1 freezer horizontal (R\$ 1.000,00), 1 mesa para manuseio de alimentos (R\$ 400,00) e 500 telhas romanas (R\$ 800,00) para a Escola Municipal Indígena Pai'I Chiquito – Aldeia Panambizinho.
Olavo Sul	PEN	79/2017	10.000,00	Assistência Social	Reforma completa dos banheiros (R\$ 9.000,00) e instalação de vidros novos em todas as janelas (R\$ 1.000,00) do Centro Social do Distrito da Vila São Pedro.
Cirilo Ra-mão	PMDB	114/2017	30.000,00	Educação	Reforma das unidades escolares das reservas indígenas de Dourados nas Aldeias Jaguapiru, Bororó e Panambizinho.
Cirilo Ra-mão	PMDB	115/2017	30.000,00	Saúde	Reforma e ampliação da Unidade de Saúde do Jardim Ouro Verde e da ESF 24 Jardim Piratininga.
Madson Valente	DEM	148/2017	30.000,00	Saúde	Aquisição de 2 TVs, cadeiras para recepção e 2 bebedouros para as UBS dos Distritos de Vila Vargas e Panambi.
Madson Valente	DEM	149/2017	30.000,00	Educação	Aquisição de 4 aparelhos de ar-condicionado de 24.000 BTUs e

					brinquedoteca para Escola Municipal da Fazenda Mia, Escola Municipal Cel. Firmino Vieira Matos e Escola Municipal Padre Anchieta.
Jânio Colman Miguel	PR	150/2017	15.000,00	Saúde	Aquisição de equipamentos para o posto de saúde do Seleta.
Jânio Colman Miguel	PR	151/2017	15.000,00	Saúde	Aquisição de equipamentos para o posto de saúde do Altos do Indaiá.
Jânio Colman Miguel	PR	152/2017	9.000,00	Educação	Aquisição de estrutura metálica com cobertura em policarbonato na cor fumê (3,00 x 8,00m) no CEIM Ramão Vital Viana.
Jânio Colman Miguel	PR	153/2017	21.000,00	Educação	Aquisição de 6 condicionadores de ar de 30.000 BTUs para as Escolas Municipais Efantina de Quadros e Weimar Gonçalves Torres.
Juarez Amigo de Todos	PMDB	172/2017	3.500,00	Educação	Reforma do parque infantil da Escola Municipal Loide Bonfim Andrade.
Juarez Amigo de Todos	PMDB	173/2017	56.500,00	Educação	Aquisição de equipamentos e material permanente para as Escolas Municipais Loide Bonfim Andrade, Prefeito Luiz Antônio Álvares Gonçalves e Sócrates Câmara.
Daniela Hall	PSD	220/2017	20.000,00	Educação	Reforma da quadra esportiva da Escola Loide Bonfim, aquisição de aparelhos de ar-condicionado para as escolas Loide Bonfim, Joaquim Murtinho e Clori Benedito.
Daniela Hall	PSD	221/2017	20.000,00	Saúde	Aquisição de equipamentos para a Clínica da Mulher, Posto de Saúde Jardim Santo André, UPA, Centro Homeopático e Posto de Saúde Seleta (otoscópios, ar-condicionados, ventiladores, balança pediátrica, autoclave, detectores fetais).
Daniela Hall	PSD	222/2017	20.000,00	Educação	Aquisição de 1 freezer para CEIM Ramão Viana, 1 geladeira e 1 bebedouro para Escola Clarice B. Rosa, bebedouros para o Ginásio Municipal, ginásio do Jardim Água Boa (CSU) e Escola Dr. Camilo Hermelindo.

Marçal Filho	PSDB	237/2017	30.000,00	Saúde	Aquisição de bancos de concreto, aparelhos de ar-condicionado, mobiliário para recepções e consultórios, refrigeradores e armários para armazenamento de medicamentos e vacinas nas unidades de saúde de Dourados.
Marçal Filho	PSDB	238/2017	15.000,00	Educação	Aquisição de ventiladores, berços, cadeiras, mesas escolares e brinquedos para Centros de Educação Infantil de Dourados.
Marçal Filho	PSDB	239/2017	15.000,00	Educação	Aquisição de aparelhos de ar-condicionado de 12.000 BTUs e 2 impressoras para Escolas Municipais de Dourados.
Idenor Machado	PSDB	258/2017	30.000,00	Saúde	Aquisição de ventiladores e aparelhos de ar-condicionado para postos de saúde.
Idenor Machado	PSDB	259/2017	15.000,00	Educação	Reforma da quadra de esportes da Escola Municipal Professora Iria Lucia W. Konzen e reforma da biblioteca da Escola Municipal Professora Elza Farias K. Real.
Idenor Machado	PSDB	260/2017	15.000,00	Educação	Melhoria da instalação elétrica das Escolas Municipais Clarice Rosa Bastos e Dom Aquino Correa (Distrito de Panambi).
Bebeto	PR	269/2017	40.000,00	Educação	Aquisição de bens móveis para o CEIM de Vila Vargas.
Bebeto	PR	270/2017	7.500,00	Saúde	Aquisição de computadores e impressoras para a UBS Jardim Maracanã (R\$ 3.000,00) e aparelho de ar-condicionado e cadeiras para recepção na UBS de Vila Vargas (R\$ 4.500,00).
Bebeto	PR	271/2017	12.500,00	Educação	Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para Escola Municipal Firmino Vieira de Matos (R\$ 5.000,00) e Escola Municipal Padre Anchieta (R\$ 2.500,00), além de computadores para Escola Municipal Laudemira Coutinho de Melo (R\$ 2.500,00) e Escola Municipal Armando Campos Belo (R\$ 2.500,00).
Silas Zana	PPS	284/2017	30.000,00	Saúde	Aquisição de 6 ventiladores de parede, 6 ares-condicionados, 20 longarinas de 3 lugares, 3

						bebedouros, 2 seladoras para material cirúrgico e 2 armários de aço para UBS Vila Formosa, Macaúba, Vila São Pedro, Panambi, Vila Vieira e Parque das Nações II.
Silas Zannata	PPS	285/2017	30.000,00	Educação		Aquisição de 6 computadores, 4 bebedouros pequenos, 1 bebedouro grande, 3 ares-condicionados de 12.000 BTUs, 2 ares-condicionados de 24.000 BTUs e 3 ventiladores de parede para escolas Joaquim Vaz de Oliveira, Dr. Camilo Hermelindo da Silva, Coronel Firmino Vieira de Matos, Geraldino Neves Correia, Padre Anchieta, Armando Campos Belo e Álvaro Brandão.
Alan Guedes	DEM	321/2017	28.500,00	Saúde		Promoção do acesso à saúde básica de qualidade por meio da estruturação de ambientes hospitalares para o desenvolvimento das atividades.
Alan Guedes	DEM	322/2017	31.500,00	Educação		Aquisição de 10 lousas brancas para a Escola Municipal Prefeito Luiz Antônio Álvares Gonçalves, 3 condicionadores de ar de 30.000 BTUs para a Escola Municipal José Eduardo Canuto Estolano (Perequeté) e 2 condicionadores de ar de 24.000 BTUs e 1 Smart TV de 50 polegadas para a Escola Municipal Joaquim Murtinho.
Romualdo Ramim	PDT	323/2017	60.000,00	Saúde		Aquisição de 4 aparelhos de ar-condicionado, cadeiras, armários, mesas e bebedouros para as UBS dos Bairros Jardim Maracanã, Jardim Ouro Verde, Jardim Guaicurus e Vila Industrial, com R\$ 15.000,00 para cada Unidade de Saúde.

ANEXO IV- Emendas Impositivas 2018 - Tabela Consolidada

Vereador(a)	Partido	Nº Emenda	Área	Valor (R\$)	Objeto / Descrição
Sergio Nogueira	PSDB	156/2018	Educação	30.000,00	Aquisição de 2 computadores completos, brinquedos para instalação de parque infantil, 2 freezers horizontais profissionais, 2 bebedouros industriais escolares inox com 4 torneiras e 1 geladeira grande.
Sergio Nogueira	PSDB	157/2018	Educação	30.000,00	Reforma dos banheiros do CEIM Professor Mário Kumagai e reforma dos banheiros da Escola Municipal Etalvíio Penzo.
Marçal Filho	PSDB	164/2018	Educação	22.000,00	Aquisição de computador, aparelhos de ar-condicionado e cadeiras/carteiras escolares para a Escola Municipal Antônia Cândida de Melo, Escola Municipal Vereadora Albertina, Escola Municipal Neil Fioravanti, Escola Municipal Clori Benedetti e CEIMs de Dourados.
Marçal Filho	PSDB	165/2018	Educação	8.000,00	Construção de passarela coberta na entrada da Escola Municipal Sócrates Câmara.
Marçal Filho	PSDB	166/2018	Saúde	30.000,00	Aquisição de autoclaves, mobiliário para recepção e consultórios, bebedouros com filtro e computadores para unidades de saúde de Dourados.
Daniela Hall	PSD	183/2018	Saúde	6.000,00	Aquisição de cadeiras de encosto, cadeiras tipo longarina, cadeira mocho para auxiliar de dentista e ventiladores de teto para a Unidade Básica de Saúde do Jardim Santo André.
Daniela Hall	PSD	184/2018	Saúde	8.000,00	Aquisição de cadeiras tipo longarina e ar-condicionado 15.000 BTUs para a Unidade Básica de Saúde da Seleta.
Daniela Hall	PSD	185/2018	Educação	10.000,00	Aquisição de armários de aço, cadeiras estofadas para a secretaria, escrivaninhas para professores e aparelho de ar-condicionado 12.000 BTUs para o CEIM Pedro Nolasco.
Daniela Hall	PSD	003/2018	Assistência Social	10.000,00	Realização de convênios para o Lar do Idoso de Dourados.

Daniela Hall	PSD	004/2018	Educação	5.000,00	Aquisição de 1 exaustor axial de alta vazão de 70 cm para o CEIM São Francisco, na Vila Esperança.
Daniela Hall	PSD	005/2018	Saúde	21.000,00	Aquisição de raio-x odontológico, fotopolimerizador, geladeiras de-gelo manual, otoscópios, detector fetal de mesa (sonar obstétrico) e bebedouro industrial para a Unidade Básica de Saúde do Jardim Santo André.
Lia Nogueira	PR	200/2018	Educação	10.000,00	Reforma e ampliação da cozinha e reforma dos banheiros masculino e feminino da Escola Municipal Etalívio Penzo.
Lia Nogueira	PR	201/2018	Saúde	29.800,00	Projeto de construção, ampliação, reforma, aquisição de equipamentos, veículos e mobília para a rede de atenção básica à saúde, incluindo academia da saúde no Jardim Oliveira, equipamentos para os postos de saúde Vila Rosa, Vila Índio, Parque das Nações e Jóquei Clube.
Lia Nogueira	PR	202/2018	Educação	20.000,00	Aquisição de aparelhos de ar-condicionado e computadores para as Escolas Municipais Maria Conceição Angélica e Antônio Cândido de Melo.
Idenor Machado	PSDB	204/2018	Saúde	20.000,00	Aquisição de longarinas de 3 lugares para diversas unidades de saúde: Seleta, Parque do Lago II, Jardim Novo Horizonte, Altos do Indaiá, Cabeceira Alegre, Santo André e Vila Rosa.
Idenor Machado	PSDB	205/2018	Educação	20.000,00	Aquisição de ar-condicionado, freezer, exaustor, lavadora de roupas, espremedor, liquidificador, forno elétrico, fogão industrial e ventiladores de teto para CEIM Austrílio Ferreira de Souza, CEIM Celso de Almeida, CEIM Ramão Viana, CEIM Profª Dejanira Queiroz Teixeira e CEIM Pequeno Príncipe.
Idenor Machado	PSDB	206/2018	Educação	15.000,00	Aquisição de computadores para as Escolas Municipais Armando Campos Belo, Antônio Cândido de Melo, Dom Aquino e Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara.

Idenor Machado	PSDB	207/2018	Educação	5.000,00	Reforma da entrada da Escola Municipal Sócrates Câmara.
Carlito do Gás	Patriota	216/2018	Saúde	30.000,00	Aquisição de equipamentos para unidades básicas de saúde do município.
Carlito do Gás	Patriota	217/2018	Educação	30.000,00	Aquisição de exaustor para cozinha industrial, computadores completos, bebedouros industriais, geladeira grande, lavadoras de roupas e aparelho de ar-condicionado de 36.000 BTUs para os CEIMs Helena Efigênia Pereira Gonçalves, Dalva Vera Martinez e Dejanira Queiroz Pereira.
Bebeto	PR	218/2018	Educação	2.500,00	Aquisição de bens móveis para a Escola Municipal Laudemira Coutinho de Melo, no Jardim Santa Maria.
Bebeto	PR	219/2018	Saúde	6.100,00	Aquisições necessárias visando melhoria do setor administrativo e atendimento ao público da unidade de saúde beneficiária.
Bebeto	PR	220/2018	Saúde	4.000,00	Aquisição de bens móveis para o PAM.
Bebeto	PR	221/2018	Saúde	3.000,00	Aquisição de bens móveis para a Unidade Básica de Saúde do Jardim Ouro Verde.
Bebeto	PR	222/2018	Saúde	3.000,00	Aquisição de bens móveis para a Unidade Básica de Saúde do Jardim Maracanã.
Bebeto	PR	223/2018	Saúde	3.000,00	Aquisição de bens móveis para a Unidade Básica de Saúde da Vila Rosa.
Bebeto	PR	224/2018	Educação	15.000,00	Complementação para aquisição de bens de uso (móveis) para o CEIM de Vila Vargas.
Bebeto	PR	225/2018	Educação	5.500,00	Aquisição de computadores para a sala de computação da Escola Municipal Armando Campos Belo, no Jardim Santa Brígida.
Bebeto	PR	226/2018	Saúde	3.500,00	Aquisição de bens móveis para a Unidade Básica de Saúde de Vila Formosa.
Bebeto	PR	227/2018	Saúde	3.500,00	Aquisição de bens móveis para a Unidade Básica de Saúde de Vila Macaúba.
Bebeto	PR	228/2018	Educação	3.400,00	Aquisição de cadeiras individuais para alunos da pré-escola 1 e 2 da Escola Municipal Doutor Camilo

					Ermelindo da Silva, na Linha do Barreirinho.
Bebeto	PR	229/2018	Saúde	7.500,00	Aquisição de uma motocicleta 125 cilindradas para a Unidade Básica de Saúde de Vila Vargas.
Alan Guedes	Democratas	018/2018	Educação	15.000,00	Aquisição de lousas brancas, condicionadores de ar e projetor (data show) para a Escola Municipal Lóide Bonfim Andrade.
Alan Guedes	Democratas	019/2018	Assistência Social	35.000,00	Destinação de recursos para CEIA, APAE, Lar do Idoso de Dourados e Lar Ebenézer, para aquisição de equipamentos e/ou material permanente.
Alan Guedes	Democratas	020/2018	Educação	10.000,00	Reforma e ampliação da cozinha da Escola Municipal Etalvíio Penzo.
Elias Ishy	PT	023/2018	Educação	60.000,00	Aquisição de insumos, material de trabalho e infraestrutura para implantação de hortas agroecológicas nas escolas municipais e aquisição e manutenção de equipamentos de informática.
Pedro Alves de Lima	DEM	025/2018	Educação	23.000,00	Reforma de banheiros da Escola Municipal Manoel Santiago, substituição da fiação elétrica da Escola Municipal Vereador Albertina Pereira de Matos e troca da cobertura na entrada da Escola Municipal Armando Campos Belo.
Pedro Alves de Lima	DEM	026/2018	Educação	29.000,00	Aquisição de computadores, bebedouros, fogão industrial e ares-condicionados para as Escolas Municipais Manoel Santiago, Armando Campos Belo e Ver. Albertina de Matos.
Pedro Alves de Lima	DEM	027/2018	Saúde	8.000,00	Aquisição de ares-condicionados e geladeira de grande porte para a Unidade de Saúde da Vila Rosa.
Madson Valente	DEM	028/2018	Educação	50.000,00	Aquisição de computadores, brinquedoteca, tablet, ares-condicionados e geladeira/refrigerador para as Escolas Municipais Dom Aquino Correia, Armando Campos Belo, Padre Anchieta, Weimar Gonçalves Torres e CEIM Vila Vargas.
Madson Valente	DEM	029/2018	Educação	10.000,00	Construção de estacionamento na Escola Municipal Neil Fioravante.

Romualdo Ramim	PDT	030/2018	Educação	25.000,00	Aquisição de computadores, ar-condicionado, freezer horizontal de duas portas, ares-condicionados, fogão industrial de seis bocas e forno para as Escolas Municipais Armando Campos Belo e Maria Conceição Angélica.
Romualdo Ramim	PDT	030/2018	Assistên- cia Social	15.000,00	Obras de reforma e ampliação do Lar do Idoso – Asilo da Velhice Desamparada de Dourados.
Romualdo Ramim	PDT	030/2018	Assistên- cia Social	10.000,00	Obras de reforma e ampliação da Casa da Esperança.
Romualdo Ramim	PDT	030/2018	Assistên- cia Social	5.000,00	Aquisição de equipamentos e instrumentos para o Escoteiro São Jorge.
Romualdo Ramim	PDT	030/2018	Assistên- cia Social	5.000,00	Aquisição de equipamentos e instrumentos de fanfarra para o Grupo Escoteiro São Jorge.
Silas Zanata	PPS	031/2018	Educação	10.000,00	Reforma dos banheiros e reforma e ampliação da cozinha da Escola Municipal Etalívio Penzo.
Silas Zanata	PPS	032/2018	Educação	20.000,00	Aquisição de ares-condicionados e computadores para as Escolas Municipais Profª Antônia Cândido de Melo e Profª Maria da Conceição Angélica.
Silas Zanata	PPS	033/2018	Saúde	30.000,00	Implantação de academias de saúde ao ar livre no pátio da Igreja São João Batista, no Guassuzinho, distrito de Vila Formosa, e na praça do Jardim Oliveira II, ao lado da Unidade Básica de Saúde.
Cirilo Ra- mão	MDB	066/2018	Educação	15.000,00	Implantação de parque infantil na Escola Municipal Indígena Lacui Roque Isnard, na Reserva Indígena – Aldeia Bororó.
Cirilo Ra- mão	MDB	067/2018	Educação	15.000,00	Construção de área para abrigar atividades com crianças no CEIM Sara Penzo, no Parque das Nações II Plano.
Cirilo Ra- mão	MDB	068/2018	Educação	30.000,00	Reforma de 4 banheiros na Escola Municipal Indígena Agostinho, localizada na Rodovia Dourados/Itahum – Reserva Indígena, Aldeia Bororó.
Jânio Col- man Miguel	PR	070/2018	Educação	4.000,00	Aquisição de bebedouro industrial escolar inox, fogão industrial com 6 bocas e forno e liquidificador industrial para a Escola Municipal

					Professora Avani Cargnelutti Feh-lauer, no Jardim Flórida.
Jânio Col-man Miguel	PR	071/2018	Educação	22.180,00	Aquisição de 4 condicionadores de ar de 46.000 BTUs.
Jânio Col-man Miguel	PR	072/2018	Saúde	13.820,00	Aquisição de cadeiras giratórias, cadeiras longarinas, microcomputadores e lavadora de roupas para a UBS Julvis Arruda de Matos (ESF 45 e 46) no BNH IV Plano.
Jânio Col-man Miguel	PR	073/2018	Saúde	20.000,00	Aquisição de câmara refrigeradora para imunização (vacinas), cadeiras giratórias, cadeiras longarinas, microcomputador, impressora multifuncional e quadros de avisos para unidade de saúde beneficiária.
Olavo Sul	Patriota	087/2018	Saúde	5.000,00	Aquisição dos equipamento para UBS ESF 44 Unidade de Saúde-Campo Dourado
Olavo Sul	Patriota	088/2018	Assistên-cia Social	5.000,00	Aquisição de equipamentos para o Lar dos Idosos
Olavo Sul	Patriota	089/2018	Saúde	5.000,00	Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde no distrito de It-ahum
Olavo Sul	Patriota	090/2018	Educação	5.000,00	Aquisição de refrigerador, fogão, ventilador para Escola Geraldino Neves Correia.
Olavo Sul	Patriota	091/2018	Educação	5.000,00	Aquisição de computadores para Escola Municipal Armando Cam-pos Belo
Olavo Sul	Patriota	092/2018	Educação	5.000,00	Aquisição de ar-condicionado, computador para Escola Agrotéc-nica Padre André Capélli
Olavo Sul	Patriota	093/2018	Educação	5.000,00	Aquisição de ar-condicionado, ca-deiras de escritório para Escola Et-alívio Penzo
Olavo Sul	Patriota	094/2018	Saúde	5.000,00	Aquisição de cadeiras, ar-condicio-nado, refrigerador para Unidade de Saúde de Vila Vargas
Olavo Sul	Patriota	095/2018	Educação	5.000,00	Aquisição de Ar-condicionado para o CEIM São Francisco.
Olavo Sul	Patriota	096/2018	Saúde	5.000,00	Aquisição de cadeiras, mesas, armários e ventiladores para UBS ESF 2-5 Vila Formosa.
Olavo Sul	Patriota	097/2018	Saúde	5.000,00	Aquisição de cadeiras, ar-condicio-nado para UBS ESF 205 em Macaúba.
Olavo Sul	Patriota	098/2018	Saúde	5.000,00	Aquisição de cadeiras, ar-condicio-nado para UBS ESF 202 no Panambi.

Junior Rodrigues	Pr	113/2018	Educação	10.000,00	Reforma do CEIM Geny Ferreira Milan
Junior Rodrigues	Pr	114/2018	Saúde	7.500,00	Aquisição de equipamentos para Unidade de Saúde do Izidro Pedroso
Junior Rodrigues	Pr	115/2018	Saúde	10.000,00	Aquisição de equipamentos para Unidade de Saúde do Jardim Guai-curus
Junior Rodrigues	Pr	116/2018	Educação	2.500,00	Reforma na parte elétrica CEIM Prof. Irany Batista Matos.
Junior Rodrigues	Pr	117/2018	Educação	10.000,00	Aquisição de Ar-condicionado para o CEIM IRany Batista Matos.
Junior Rodrigues	Pr	118/2018	Educação	10.000,00	Construção de cobertura do parquet infantil do CEIM Prof. Dejanira Queiroz Teixeira.
Junior Rodrigues	Pr	119/2018	Educação	10.000,00	Reforma do CEIM Claudina da Silva Teixeira
Juarez de Oliveira	PMDB	120/2018	Educação	15.000,00	Aquisição de equipamentos (Notebook e Impressora) para a Escola Loide Bonfim.
Juarez de Oliveira	PMDB	121/2018	Saúde	8.000,00	Aquisição de material permanente (lavadora, televisão, bebedouro) para UBS Cuiabazinho
Juarez de Oliveira	PMDB	122/2018	Saúde	12.000,00	Obras de reforma da UBS Cuiabazinho
Juarez de Oliveira	PMDB	123/2018	Educação	25.000,00	Obras e instalações nas escolas Prof. Luiz Antônio Alvares Gonçalves e Escola Municipal Sócrates Câmara
Cido Medeiros	DEM	134/2018	Educação	60.000,00	Construção de vestiários na Escola Municipal Prof. Álvaro Brandão

ANEXO V - Emendas Impositivas 2019 - Tabela Consolidada

Vereador(a)	Partido	Nº Emenda	Área	Valor (R\$)	Objeto / Descrição
Marcelo Mourão	PRP	01/2019	Saúde	5.000	Aquisição de cadeiras e ventiladores para UBS Cabeceira Alegre
Marcelo Mourão	PRP	02/2019	Saúde	5.000	Aquisição de equipamento de Raio X Odontológico, UBS Ouro Verde.
Marcelo Mourão	PRP	03/2019	Saúde	5.000,00	Aquisição de cadeiras e suporte de TV para UBS do Piratininga
Marcelo Mourão	PRP	04/2019	Saúde	5.000,00	Aquisição de porta de vidro e reforma na UBS Ramão Vieira
Marcelo Mourão	PRP	05/2019	Educação	10.000,00	Aquisição de Ar-condicionado de 32 mil btus Escola Rosa Câmara
Marcelo Mourão	PRP	06/2019	Educação	5.000,00	Aquisição de Notebook e um computador, Escola Municipal Prof. Efantina de Quadros
Marcelo Mourão	PRP	07/2019	Educação	5.000,00	Aquisição de livros infantis para Escola Municipal Coronel Firmino Vieira de Matos
Marcelo Mourão	PRP	08/2019	Educação	5.000,00	Aquisição de notebook, televisão e impressora para o CEIM Canaã I
Marcelo Mourão	PRP	09/2019	Educação	5.000,00	Aquisição de Notebook, televisão e impressora, CEIM Austrílio.
Marcelo Mourão	PRP	10/2019	Educação	5.000,00	Aquisição de 3 notebooks, Ceim Satah Penzo.
Marcelo Mourão	PRP	11/2019	Saúde	5.000,00	Aquisição de mesas e cadeiras para o CCZ
Marinisa Mizoguchi E Pedro Pepa	X	12/2019	Saúde	60.000,00	Recursos para CCZ
Romualdo Ramim	PDT	13/2019	Assistência Social	10.000,00	Valor enviado ao Asilo da Velhice Desamparada de Dourados
Romualdo Ramim	PDT	14/2019	Educação	50.000,00	Aquisição de materiais permanentes para vários CEIM's
Jânio Miguel	PR	15/2019	Educação	10.000,00	Restauração de fiação elétrica Escola Municipal Agrotécnica Padre André Capélli
Jânio Miguel	PR	16/2019	Educação	5.000,00	Aquisição de tela sombrite Ceim Maria do Rosário

Jânio Miguel	PR	17/2019	Educação	10.000,00	Tela Alambrado para CEIM Ramão Vital Viana
Jânio Miguel	PR	18/2019	Educação	17.000,00	Cobertura CEIM Pedro da Silva Mota
Jânio Miguel	PR	19/2019	Educação	5.000,00	Aquisição de equipamentos para CETRAC
Jânio Miguel	PR	20/2019	Saúde	6.500,00	Aquisição de máquina de lavar roupas para UBS do BNH 4º Plano
Jânio Miguel	PR	21/2019	Saúde	6.500,00	Aquisição de materiais permanentes UBS da Seleta
Mauricio Lemes	PSB	22/2019	Educação	50.197,74	Aquisição de insumos e reformas em vários CEIMs e Escolas.
Mauricio Lemes	PSB	23/2019	Saúde	9.719,48	Aquisição de equipamentos para UBS Altos do Indaiá e CCZ
Sergio Nogueira	PSDB	24/2019	Educação	5.200,00	Aquisição de material permanente Escola Municipal Bernardina Correa de Almeida
Sergio Nogueira	PSDB	25/2019	Educação	7.200,00	Aquisição de material permanente ABCDE
Sergio Nogueira	PSDB	26/2019	Educação	12.200,00	Recursos para AAGD
Sergio Nogueira	PSDB	27/2019	Educação	4.000,00	Aquisição de materiais para CEIM Claudete Lima
Sergio Nogueira	PSDB	28/2019	Educação	4.500,00	Aquisição de material permanente CEIM Maria Kumagai
Sergio Nogueira	PSDB	29/2019	Educação	3.000,00	Aquisição de material permanente CEIM Pe. Anchieta
Sergio Nogueira	PSDB	30/2019	Educação	5.000,00	APM Pestalozzi
Sergio Nogueira	PSDB	31/2019	Educação	5.000,00	APM APAE
Sergio Nogueira	PSDB	32/2019	Assistência Social	5.000,00	Lar do Idoso de Dourados
Sergio Nogueira	PSDB	33/2019	Saúde	1.000,00	Aquisição de material permanente TFD
Sergio Nogueira	PSDB	34/2019	Saúde	2.000,00	Instalação de forro e ventiladores para UBS Campo Dourados
Sergio Nogueira	PSDB	35/2019	Saúde	3.000,00	Aquisição de lavadora de roupas UBS 4º Plano
Sergio Nogueira	PSDB	36/2019	Educação	2.900,00	Aquisição de geladeira e insumos para UBS Vila Rosa
Elias Ishy	PT	37/2019	Educação	60.000,00	Aquisição de equipamentos de informática para CEIMS
Braz Melo	PSC	38/2019	Educação	21.000,00	Aquisição de materiais permanentes para CEIM's e Escolas.

Braz Melo	PSC	39/2019	Saúde	14.000,00	Aquisição de equipamentos FUNSAUD e UBS Pi-ratininga
Braz Melo	PSC	40/2019	Assistên- cia Social	25.000,00	Aquisição de equipamentos para várias associações
Toninho Cruz	PSB	41/2019	Educação	6.000,00	Material de Consumo CEIM Hélio Lucas
Toninho Cruz	PSB	42/2019	Educação	6.000,00	Reparos de segurança CEIM Wilson Benedito Carneiro
Toninho Cruz	PSB	43/2019	Educação	7.000,00	Material de consumo para lazer Escola Prof. Manoel Santiago de Oliveira
Toninho Cruz	PSB	44/2019	Educação	8.000,00	Aquisição de Material de Consumo Escola Municipal Freu Eucários Schmitt
Toninho Cruz	PSB	45/2019	Educação	3.000,00	Aquisição de Material de Consumo APAE
Toninho Cruz	PSB	46/2019	Educação	4.000,00	Aquisição de Material de Consumo CEIM Sarah Penzo
Toninho Cruz	PSB	47/2019	Assistên- cia Social	3.000,00	Lar do Idoso
Toninho Cruz	PSB	48/2019	Saúde	10.822,72	Aquisição de materiais UBS Dr. Moacir Stein Arruda
Toninho Cruz	PSB	49/2019	Saúde	7.000,00	Aquisição de longarinas e Forro de PVC UBS Jaci Silva Martins
Toninho Cruz	PSB	50/2019	Saúde	5.000,00	Aquisição de cadeiras UBS Vila Rosa
Carlito Do Gás	Patri- ota	51/2019	Saúde	1.000,00	Aquisição de Longarinas UBS Macaúba
Carlito Do Gás	Patri- ota	52/2019	Saúde	4.500,00	Aquisição de material de consumo para UBS
Carlito Do Gás	Patri- ota	53/2019	Saúde	3.000,00	Aquisição de material de consumo para UBS
Carlito Do Gás	Patri- ota	54/2019	Saúde	3.000,00	Aquisição de material de consumo para UBS
Carlito Do Gás	Patri- ota	55/2019	Saúde	8.000,00	Aquisição de material de consumo para UBS
Carlito Do Gás	Patri- ota	56/2019	Saúde	8.000,00	Aquisição de material de consumo para UBS
Carlito Do Gás	Patri- ota	57/2019	Educação	3.000,00	Aquisição de mesas e cadei- ras CEIM Wilson Benedito Carneiro
Carlito Do Gás	Patri- ota	58/2019	Educação	8.000,00	Cobertura na área externa CEIM Raio de Sol
Carlito Do Gás	Patri- ota	59/2019	Educação	3.500,00	Aquisição de Ar-condicio- nado Escola Antônia Cândida de Melo.

Carlito Do Gás	Patriota	60/2019	Assistência Social	4.000,00	Pequenas reformas na APAE
Carlito Do Gás	Patriota	61/2019	Assistência Social	10.000,00	Pequenas Reformas Estação Cidadania
Carlito Do Gás	Patriota	62/2019	Assistência Social	4.000,00	Pequenas reformas Lar do Idoso
Juarez De Oliveira	PSDB	63/2019	Educação	60.000,00	Aquisição de diversos equipamentos para Escolas Municipais diversas.
Junior Rodrigues	PR	64/2019	Educação	40.000,00	Aquisição de diversos equipamentos para Escolas Municipais diversas.
Junior Rodrigues	PR	65/2019	Educação	5.000,00	Aquisição de equipamentos CEIM Prof. Dejanira Queiroz Teixeira
Junior Rodrigues	PR	66/2019	Saúde	5.000,00	Aquisição de material de consumo para UBS
Junior Rodrigues	PR	67/2019	Saúde	6.000,00	Aquisição de material de consumo para UBS
Junior Rodrigues	PR	68/2019	Saúde	4.000,00	Aquisição de material de consumo para UBS
Silas Zanata	PPS	69/2019	Educação	5.000,00	Aquisição de Ar-condicionado Escola Antônia Cândido de Melo
Silas Zanata	PPS	70/2019	Educação	3.500,00	Instalação de porta, computador e ventiladores, para Escola Fazenda Miya
Silas Zanata	PPS	71/2019	Educação	6.200,00	Aquisição e Instalação de Bebedouro, Computador e Fogão Escola Municipal Pe. Anchieta.
Silas Zanata	PPS	72/2019	Educação	10.000,00	Aquisição de bebedouro, televisor, computador e impressora CEIM Prof. Arge-mira Rodrigues Barbosa.
Silas Zanata	PPS	73/2019	Educação	7.800,00	Construção, pintura e instalação de sala na Escola Municipal Doutor Camilo Hermelindo da Silva
Silas Zanata	PPS	74/2019	Educação	2.800	Aquisição de computador e impressora para Escola Prof. Maria da Conceição Angélica.
Silas Zanata	PPS	75/2019	Saúde	7.500,00	Aquisição de material de consumo para UBS
Silas Zanata	PPS	76/2019	Saúde	4.500,00	Aquisição de material de consumo para UBS
Silas Zanata	PPS	77/2019	Saúde	2.500,00	Aquisição de material de consumo para UBS

Silas Zanata	PPS	78/2019	Saúde	5.000,00	Aquisição de material de consumo para UBS
Silas Zanata	PPS	79/2019	Saúde	2.200,00	Aquisição de material de consumo para UBS
Silas Zanata	PPS	80/2019	Saúde	3.000,00	Aquisição de material de consumo para UBS
Madson Valente	DEM	81/2019	Educação	42.000	Aquisição de equipamentos para diversas escolas e CEIM's
Madson Valente	DEM	82/2019	Saúde	6.000,00	Aquisição de material de consumo para UBS
Madson Valente	DEM	83/2019	Assistên- cia Social	12.000,00	Aquisição de material de consumo para associações
Olavo Sul	Patri- ota	84/2019	Educação	53.000,00	Aquisição de equipamentos para diversas escolas e CEIM's
Olavo Sul	Patri- ota	85/2019	Saúde	7.000,00	Aquisição de material de consumo para UBS
Cido Medeiros	DEM	86/2019	Educação	20.000,00	Construção de parquet infan- tile e aquisição de computa- dor CEIM Prof. Lucia Licht Martins
Cido Medeiros	DEM	87/2019	Educação	5.000,00	Aquisição de bens CEIM Dalva Vera Martines
Cido Medeiros	DEM	88/2019	Educação	15.000,00	Reforma do Parque Infantil e troca de tanque de lavar roupa, CEIM Austrílio Fer- reira de Souza
Cido Medeiros	DEM	89/2019	Educação	15.000,00	Aquisição de bens CEIM Celso de Almeida
Cido Medeiros	DEM	90/2019	Educação	5.000,00	Pintura do prédio CEIM Prof. Guilherme Silveira Gomes.
Alan Guedes	DEM	91/2019	Educação	5.000,00	Cobertura de Sombrite para Parque no CEIM Prof. Cla- rinda Mattos e Souza
Alan Guedes	DEM	92/2019	Educação	5.000,00	Reforma na cozinha Escola Elza Farias Kintschev
Alan Guedes	DEM	93/2019	Educação	10.000,00	Consturção de armários planejados Escola Neil Fio- ravanti CAI
Alan Guedes	DEM	94/2019	Educação	10.000,00	Reforma de Banheiros Es- cola Sócrates câmara
Alan Guedes	DEM	95/2019	Assistên- cia Social	7.500,00	Aquisição de móveis AAGD
Alan Guedes	DEM	96/2019	Assistên- cia Social	7.500,00	Aquisição de móveis Lar Ebenezer
Alan Guedes	DEM	97/2019	Assistên- cia Social	10.000,00	Aquisição de equipamentos CEIA

Daniela Hall	PSD	98/2019	Educação	45.000,00	Aquisição de equipamentos para diversas escolas e CEIM's
Alberto Alves Dos Santos	PR	99/2019	Saúde	3.000,00	Aquisição de material de consumo para UBS
Alberto Alves Dos Santos	PR	100/2019	Educação	8.000,00	Aquisição de bens móveis CEIM Beatriz de Barros Bumlai
Alberto Alves Dos Santos	PR	101/2019	Educação	10.000,00	Aquisição de bens móveis CEIM Vila Vargas
Alberto Alves Dos Santos	PR	102/2019	Educação	4.000,00	Aquisição de fotocopadora Escola Armando Campos Belo
Alberto Alves Dos Santos	PR	103/2019	Educação	3.000,00	Aquisição de materiais pedagógicos CEIM Austrílio Ferreira de Souza
Alberto Alves Dos Santos	PR	104/2019	Saúde	3.000,00	Aquisição de material de consumo para UBS
Alberto Alves Dos Santos	PR	105/2019	Educação	4.000,00	Reforma e manutenção Escola Laudemira Coutinho de Melo
Alberto Alves Dos Santos	PR	106/2019	Saúde	5.000,00	Aquisição de material de consumo para UBS
Alberto Alves Dos Santos	PR	107/2019	Assistência Social	4.000,00	Reforma CRAS Canaã I
Alberto Alves Dos Santos	PR	108/2019	Educação	5.000,00	Aquisição de ar-condicionado Escola Padre Anchieta
Alberto Alves Dos Santos	PR	109/2019	Educação	3.000,00	Aquisição de fogão industrial Escola Bernardina Corrêa de Almeida
Alberto Alves Dos Santos	PR	110/2019	Saúde	3.000,00	Aquisição de material de consumo para UBS
Alberto Alves Dos Santos	PR	111/2019	Educação	5.000,00	Aquisição de aparelho de TV Escola Firmino Vieira de Matos
Cirilo Ramão	PMDB	112/2019	Educação	30.000,00	Reforma na Escola Municipal Indígena Agostinho
Cirilo Ramão	PMDB	113/2019	Educação	15.000,00	Reforma Escola Ver. Albertina de Matos
Cirilo Ramão	PMDB	114/2019	Educação	15.000,00	Aquisição de insumos CEIM Sarah Penzo

ANEXO VI - Emendas Impositivas 2020 - Tabela Consolidada

Emenda	Vereador	Partido	Area	Valor
01	Pedro Pepa	DEM	Assistência Social	R\$ 60.000,00
02	Olavo Sul	MDB	Guarda Municipal	R\$ 60.000,00
03	Idenor Machado	PSDB	Educação	R\$ 40.500,00
04	Idenor Machado	PSDB	Saúde	R\$ 13.500,00
05	Idenor Machado	PSDB	Assistência Social	R\$ 6.000,00
06	Cido Medeiros	DEM	Educação	R\$ 30.000,00
07	Cido Medeiros	DEM	Educação	R\$ 10.000,00
08	Cido Medeiros	DEM	Saúde	R\$ 10.000,00
09	Cido Medeiros	DEM	Assistência Social	R\$ 10.000,00
10	Juarez Amigo De Todos	MDB	Educação	R\$ 55.000,00
11	Juarez Amigo De Todos	MDB	Saúde	R\$ 5.000,00
12	Denize Portolann	PSDB	Educação	R\$ 40.000,00
13	Denize Portolann	PSDB	Saúde	R\$ 20.000,00
14	Silas Zanata	PSDB	Saúde	R\$ 25.700,00
15	Silas Zanata	PSDB	Educação	R\$ 34.300,00
16	Mauricio Lemes	PSB	Assistência Social	R\$ 15.000,00
17	Mauricio Lemes	PSB	Assistência Social	R\$ 10.000,00
18	Mauricio Lemes	PSB	Educação	R\$ 4.000,00
19	Mauricio Lemes	PSB	Educação	R\$ 5.000,00
20	Mauricio Lemes	PSB	Educação	R\$ 10.000,00
21	Mauricio Lemes	PSB	Educação	R\$ 11.000,00
22	Mauricio Lemes	PSB	Educação	R\$ 5.000,00
23	Cirilo Ramão	MDB	Educação	R\$ 20.000,00
24	Cirilo Ramão	MDB	Assistência Social	R\$ 5.000,00
25	Cirilo Ramão	MDB	Educação	R\$ 5.000,00
26	Cirilo Ramão	MDB	Educação	R\$ 5.000,00
27	Cirilo Ramão	MDB	Educação	R\$ 5.000,00
28	Cirilo Ramão	MDB	Educação	R\$ 20.000,00
29	Junior Rodrigues	PTB	Educação	R\$ 28.000,00
30	Junior Rodrigues	PTB	Saúde	R\$ 5.000,00
31	Junior Rodrigues	PTB	Educação	R\$ 14.000,00
32	Junior Rodrigues	PTB	Educação	R\$ 13.000,00
33	Carlito Do Gás	MDB	Saúde	R\$ 6.000,00
34	Carlito Do Gás	MDB	Saúde	R\$ 8.000,00
35	Carlito Do Gás	MDB	Saúde	R\$ 4.000,00
36	Carlito Do Gás	MDB	Saúde	R\$ 5.000,00
37	Carlito Do Gás	MDB	Saúde	R\$ 3.000,00

38	Carlito Do Gás	MDB	Educação	R\$ 6.000,00
39	Carlito Do Gás	MDB	Educação	R\$ 5.000,00
40	Carlito Do Gás	MDB	Educação	R\$ 4.000,00
41	Carlito Do Gás	MDB	Educação	R\$ 9.500,00
42	Carlito Do Gás	MDB	Esporte	R\$ 4.000,00
43	Carlito Do Gás	MDB	Assistência Social	R\$ 3.000,00
44	Carlito Do Gás	MDB	Educação	R\$ 2.500,00
45-1	Madson Valente	DEM	Educação	R\$ 29.000,00
45-2	Madson Valente	DEM	Assistência Social	R\$ 29.000,00
45-3	Madson Valente	DEM	Guarda Municipal	R\$ 2.000,00
46	Jânio Miguel	PTB	Esporte	R\$ 60.000,00
47	Alberto Alves Dos Santos	PTB	Educação	R\$ 4.000,00
48	Alberto Alves Dos Santos	PTB	Educação	R\$ 4.000,00
49	Alberto Alves Dos Santos	PTB	Educação	R\$ 4.000,00
50	Alberto Alves Dos Santos	PTB	Educação	R\$ 5.000,00
51	Alberto Alves Dos Santos	PTB	Saúde	R\$ 4.000,00
52	Alberto Alves Dos Santos	PTB	Educação	R\$ 5.000,00
53	Alberto Alves Dos Santos	PTB	Saúde	R\$ 2.500,00
54	Alberto Alves Dos Santos	PTB	Saúde	R\$ 3.500,00
55	Alberto Alves Dos Santos	PTB	Assistência Social	R\$ 3.000,00
56	Alberto Alves Dos Santos	PTB	Educação	R\$ 4.000,00
56	Alberto Alves Dos Santos	PTB	Educação	R\$ 6.000,00
58	Alberto Alves Dos Santos	PTB	Educação	R\$ 4.000,00
59	Alberto Alves Dos Santos	PTB	Saúde	R\$ 6.000,00
60	Alberto Alves Dos Santos	PTB	Assistência Social	R\$ 4.000,00
61	Sergio Nogueira	PSDB	Saúde	R\$ 2.500,00
62-65	Sergio Nogueira	PSDB	Educação	R\$ 11.500,00
66	Sergio Nogueira	PSDB	Assistência Social	R\$ 5.000,00
67	Sergio Nogueira	PSDB	Assistência Social	R\$ 5.000,00

68	Sergio Nogueira	PSDB	Saúde	R\$ 5.000,00
69	Sergio Nogueira	PSDB	Esporte	R\$ 5.000,00
70	Sergio Nogueira	PSDB	Assistência Social	R\$ 5.000,00
71	Sergio Nogueira	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
72	Sergio Nogueira	PSDB	Assistência Social	R\$ 10.000,00
73	Sergio Nogueira	PSDB	Educação	R\$ 3.000,00
74	Sergio Nogueira	PSDB	Educação	R\$ 3.000,00
75-1	Romualdo Ramim	DEM	Assistência Social	R\$ 15.000,00
75-2	Romualdo Ramim	DEM	Educação	R\$ 45.000,00
76-1	Daniela Hall	PSD	Assistência Social	R\$ 35.000,00
76-2	Daniela Hall	PSD	Assistência Social	R\$ 25.000,00
77-1	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 57.000,00
77--2	Elias Ishy	PT	Cultura	R\$ 3.000,00
78	Alan Guedes	PP	Assistência Social	R\$ 8.000,00
79	Alan Guedes	PP	Assistência Social	R\$ 8.400,00
80	Alan Guedes	PP	Assistência Social	R\$ 10.000,00
81	Alan Guedes	PP	Assistência Social	R\$ 7.000,00
82	Alan Guedes	PP	Educação	R\$ 5.000,00
83	Alan Guedes	PP	Educação	R\$ 7.200,00
84	Alan Guedes	PP	Educação	R\$ 14.400,00

ANEXO VII - Tabela Consolidada das Emendas Impositivas 2021

Nº	Vereador	Partido	Área	Valor	Objeto
01/2021	Fabio Luis	Republicanos	Assistência Social	R\$ 5.000,00	Aquisição de materiais permanentes e de consumo Fraternidade de Aliança Toca de Assis
02/2021	Fabio Luis	Republicanos	Segurança	R\$ 10.000,00	Aquisição de Equipamentos Guarda Municipal
03/2021	Fabio Luis	Republicanos	Assistência Social	R\$ 10.000,00	Fundação Terceiro Milênio Rádio Coração
04/2021	Fabio Luis	Republicanos	Saúde	R\$ 15.000,00	Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo UBSF Joaquim Lourenço Filho do Bairro Novo Horizonte
05/2021	Fabio Luis	Republicanos	Assistência Social	R\$ 10.000,00	Aquisição de materiais permanentes e de consumo Asilo da Velhice Desamparada de Dourados Lar do Idoso
06/2021	Fabio Luis	Republicanos	Assistência Social	R\$ 10.000,00	Aquisição de materiais permanentes e de consumo Centro de Integração do Adolescente "Dom Alberto" – CEIA
07/2021	Olavo Sul	MDB	Saúde	R\$ 11.500,00	Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo, incluso mão de obra PARA DIVERSAS UBS DA CIDADE.
08/2021	Dr. Diogo Castilho	Dem	Saúde	R\$ 49.000,00	Aquisição de materiais permanentes, aquisição de Bens de consumo imediato para UBS's de Dourados.
09/2021	Dr. Diogo Castilho	Dem	Assistência Social	R\$ 6.000,00	AAAGD – Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados, Canaã III.
10/2021	Dr. Diogo Castilho	Dem	Esporte	R\$ 45.000,00	Secretaria de esportes. (FUNED) Praça Reinaldo Segundo Verdugo Lizama, Parque Alvorada.
11/2021	Creusimar Barbosa Da Silva	Dem	Saúde	R\$ 28.230,00	Destinação e recursos para várias unidades de saúde.
12/2021	Creusimar Barbosa Da Silva	Dem	Assistência Social	R\$ 10.000,00	AAGD – Associação de Pais dos Autistas da Grande Dourados Aquisição de materiais permanentes, aquisição de bens de consumo imediato
13/2021	Creusimar Barbosa Da Silva	Dem	Assistência Social	R\$ 5.000,00	Aquisição de materiais permanentes, aquisição de bens de consumo imediato, Casa Criança Feliz
14/2021	Creusimar Barbosa Da Silva	DEM	Educação	R\$ 56.770,00	Aquisição de materiais permanentes, aquisição de Bens de consumo imediato, como alimentos, material de limpeza, expediente e pagamento de mão de obra pequenos consertos para 7 unidades escolares de Dourados.

15/2021	Márcio Pudim	PSDB	Esporte	R\$ 6.500,00	Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo imediato, como alimentos, material de limpeza, expediente, e/ou também para pagamento de manutenção, contratação de serviços de terceiros para pequenos consertos. Associação Atlética de Vila Vargas
16/2021	Márcio Pudim	PSDB	Saúde	R\$ 13.000,00	Aquisição de bens de consumo e/ou material permanente. Aquisição de bens de consumo e/ou material permanente para dois PSF de Dourados.
17/2021	Márcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 77.500,00	Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente para 15 unidades escolares de Dourados.
18/2021	Juscelino Cabral	Dem	Educação	R\$ 8.000,00	Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo APM Izabel Muzzi Fioravanti
19/2021	Juscelino Cabral	Dem	Educação	R\$ 3.500,00	Aquisição de material permanente e/ou de consumo. EM Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen
20/2021	Juscelino Cabral	Dem	Educação	R\$ 3.500,00	Aquisição de material permanente e/ou de consumo, Escola Municipal Francisco Meireles.
21/2021	Juscelino Cabral	Dem	Educação	R\$ 10.000,00	Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo. Ceim – Claudina da Silva Teixeira
22/2021	Juscelino Cabral	Dem	Educação	R\$ 4.500,00	Aquisição de material permanente e/ou de consumo. E/ou de material para cozinha, Escola Municipal Dom Aquino Corrêa
23/2021	Juscelino Cabral	Dem	Educação	R\$ 5.000,00	Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo Ceim – Décio Rosa Bastos
24/2021	Juscelino Cabral	Dem	Educação	R\$ 10.000,00	Aquisição de material permanente e/ou de consumo, e/ou pequenos reparos incluso mão de obra. Escola Municipal Neil Fioravanti. CAIC
25/2021	Juscelino Cabral	Dem	Educação	R\$ 10.000,00	Aquisição de material permanente e/ou de consumo, e/ou pequenos reparos incluso mão de obra. Ceim Katia Marques Barbosa
26/2021	Juscelino Cabral	Dem	Educação	R\$10.000,00	Aquisição de material permanente e/ou de consumo. Ceim – Hélio Lucas
27/2021	Juscelino Cabral	Dem	Educação	R\$6.600,00	Aquisição de material permanente e/ou de consumo. Escola Municipal Rotary Dr. Nelson de Araújo

28/2021	Juscelino Cabral	Dem	Assistência Social	R\$ 15.000,00	Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, Fraternidade de Aliança Toca de Assis
29/2021	Liandra Da Saúde	Ptb	Saúde	R\$ 5.000,00	Aquisição de Bens de Consumo e/ou Material Permanente; Incluso Mão Obra. UBS 35 LEVY SCHAUSTZ CABECEIRA ALEGRE
30/2021	Liandra Da Saúde	Ptb	Assistência Social	R\$ 10.500,00	Aquisição de Bens de Consumo e/ou Material Permanente. Associação Douradense de Assistência Social ADAS Lar Ebenezer
31/2021	Liandra Da Saúde Ptb	PTB	Segurança	R\$ 10.000,00	Aquisição de Bens de Consumo e/ou Material Permanente. Guarda Municipal de Dourados
32/2021	Liandra Da Saúde	Ptb	Educação	R\$ 7.000,00	Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola, incluso mão de obra; ESCOLA MARIA CONCEIÇÃO ANGÉLICA
33/2021	Liandra Da Saúde	Ptb	Educação	R\$ 5.500,00	Aquisição de Bens de Consumo e/ou Material Permanente; ESCOLA MUNICIPAL DOM AQUINO CORRÊA
34/2021	Liandra Da Saúde	Ptb	Educação	R\$ 5.200,00	Reforma e/ou Pequenos Reparos, Incluso Mão de Obra; Aquisição de Bens de Consumo e/ou Material Permanente. (Mão de Obra para Suspensão de bebedouro e Instalação de Torneiras com Acionadores. ESCOLA AURORA PEDROSO DE CAMARGO
35/2021	Liandra Da Saúde	Ptb	Educação	R\$ 5.000,00	Aquisição de Bens de Consumo e/ou Material Permanente; CEIM SÃO FRANCISCO
36/2021	Liandra Da Saúde	Ptb	Educação	R\$ 9.500,00	Aquisição de Bens de Consumo e/ou Material Permanente; Incluso Mão de Obra. (Toldo Curvo Entrada Ceim; Fogão; Refrigerador)
37/2021	Liandra Da Saúde	Ptb	Educação	R\$ 5.000,00	Pequenas Reformas e/ou Reparos; (Instalação de Toldo). Aquisição de Bens de Consumo e/ou Material Permanente, Incluso Mão de Obra. CEIM PROF. GUILHERME SILVEIRA GOMES
38/2021	Liandra Da Saúde	Ptb	Educação	R\$ 5.000,00	Aquisição de Bens de Consumo e/ou Material Permanente; Incluso Mão de Obra. CEIM JOSÉ MARQUES DA SILVA “VÔ CAZUZA”
39/2021	Liandra Da Saúde	Ptb	Educação	R\$ 5.000,00	Aquisição de Bens de Consumo e/ou Material Permanente; Incluso

					Mão de Obra. CEI MARIA ALICE SILVESTRE UFGD Campus UFGD
40/2021	Liandra Da Saúde	Ptb	Educação	R\$ 5.000,00	Aquisição de Bens de Consumo e/ou Material Permanente; Incluso Mão de Obra. CEIM Celso de Almeida Canaã I
41/2021	Liandra Da Saúde	Ptb	Saúde	R\$ 5.000,00	Aquisição de Bens de Consumo e/ou Material Permanente; Incluso Mão de Obra. UBS ESF VILA ROSA Vila Rosa
42/2021	Liandra Da Saúde	Ptb	Saúde	R\$ 5.000,00	UBS CSU Centro Social Urbano DR. LEON TOLSTOI RODRIGUES DE LIMA
43/2021	Liandra Da Saúde	Ptb	Educação	R\$ 12.300,00	Aquisição de Bens de Consumo e/ou Material Permanente; Incluso Mão de Obra. APMESCOLA NEIL FIORAVANTI – CAIC.
44/2021	Elias Ishy	Pt	Educação	R\$ 85.000,00	– Educação – Destinação de recursos para várias escolas de DouradosMS R\$ 10.000,00 – Secretaria de Cultura
44/2021-a	Elias Ishy	Pt	Cultura	R\$ 10.000,00	Contratação de artistas e coletivos culturais para apresentação na Feira Agroecológica do Parque dos Ipês.
44/2021-b	Elias Ishy	Pt	Guarda Municipal	R\$ 5.000,00	Aquisição de bens permanentes e/ou materiais de consumo. Guarda Municipal
45/2021	Mauricio Lemes	Psb	Assistência Social	R\$ 5.000,00	Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo para melhorar a qualidade do serviço prestado aos idosos. OSC Asilo da Velhice Desamparada de Dourados
46/2021	Mauricio Lemes	Psb	Esporte	R\$ 3.000,00	Associação de Pais e Amigos da Escolinha de Futsal (APAEFS)
47/2021	Mauricio Lemes	Psb	Saúde	R\$ 5.000,00	Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, com objetivo de proporcionar melhorias na qualidade dos serviços prestados aos pacientes. ESF 205 – Vila Formosa
48/2021	Mauricio Lemes	Psb	Educação	R\$ 10.000,00	Aquisição de brinquedos e/ou materiais e mão de obra para o parque de areia, com objetivo de proporcionar conforto e melhorar a qualidade dos serviços prestados as crianças. CEIM Profª Maria de Lourdes Silva
49/2021	Mauricio Lemes	Psb	Educação	R\$ 8.000,00	Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo imediato, como alimentos, material de

					limpeza e expediente, e/ou também para pagamento de manutenção, contratação de serviços de terceiros para pequenos consertos. APM do CEIM Manoel Pedro Nolasco
50/2021	Mauricio Lemes	Psb	Educação	R\$ 5.000,00	Execução da reforma de banheiros (mão-de-obra e materiais). APM da Escola Profª Elza Farias Kintschev Real
51/2021	Mauricio Lemes	Psb	Educação	R\$ 8.250,00	Aquisição de quadros de sala de aula, 4500mm x 1350mm, vidro 6mm incolor com película branca, instalado com perfil cadeirinha, objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos alunos da escola. APM da Escola Profª Iria Lúcia Wilhelm Konzen
52/2021	Mauricio Lemes	Psb	Assistência Social	R\$ 8.000,00	Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo para melhorar a qualidade do serviço prestado. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
53/2021	Mauricio Lemes	Psb	Educação	R\$ 20.000,00	Reforma dos banheiros do pavilhão administrativo (material e mão-de-obra), com objetivo de proporcionar maior conforto aos servidores. APM da Escola Clarice Bastos Rosa
54/2021	Mauricio Lemes	Psb	Educação	R\$ 8.000,00	Aquisição de móveis e cortinas para a sala dos professores. APM da Escola Joaquim Murtinho
55/2021	Mauricio Lemes	PSB	Educação	R\$ 15.000,00	Aquisição de brinquedo para parque infantil, com objetivo de proporcionar lazer aos alunos, melhorando a qualidade dos serviços prestados a eles. APM da Escola Dr. Camilo Hermelindo da Silva – Linha do Barreirinho
56/2021	Mauricio Lemes	Psb	Educação	R\$ 4.750,00	Aquisição de um fogão industrial, para melhor a qualidade dos serviços prestados. APM da Escola Arthur Campos Mello
57/2021	Daniel Junior	Pp	Saúde	R\$ 31.000,00	Aquisição de bens de consumo, material permanente e/ou reforma e mão de obra para UBS's de Dourados.
58/2021	Daniel Junior	Pp	Educação	R\$ 63.500,00	Aquisição de bens de consumo, material permanente e/ou reforma e mão de obra para várias unidades escolares de DouradosMS.
59/2021	Daniel Junior	Pp	Assistência Social	R\$ 5.500,00	Aquisição de bens de consumo, material permanente e/ou reforma

					e mão de obra. Associação Douradense de Assistência Social ADAS Lar Ebenezer Hilda Maria Correa.
60/2021	Olavo Sul	MDB	Segurança	R\$ 10.000,00	Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo Guarda Municipal
61/2021	Olavo Sul	MDB	Educação	R\$ 78.500,00	Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo, incluso mão de obra (se necessário) para várias unidades escolares de Dourados.
62/2021	Cemar Arnal	Solidariedade	Educação	R\$ 85.000,00	Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo, incluso mão de obra (se necessário) para várias unidades escolares de Dourados.
63/2021	Cemar Arnal	Solidariedade	Assistência Social	R\$ 10.000,00	Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo, incluso mão de obra (se necessário) Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados AAGD
64/2021	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Saude	R\$ 20.000,00	UBS Marlúcia Araújo Lupineti
65/2021	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Saude	R\$ 10.000,00	UBS Jd. Maracanã
66/2021	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Saude	R\$ 10.000,00	UBS Izidro Pedroso
66/2021	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Guarda Municipal	R\$ 5.000,00	Guarda Municipal
68/2021	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Educação	R\$ 5.000,00	Construção de varanda do portão até a entrada da escola incluso mão de obra. Escola Municipal Prof. Iria Lúcia Wilhelm Konzen
69/2021	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Educação	R\$ 10.000,00	Aquisição material permanente (Armários de Aço). Escola Municipal Dom Aquino Corrêa
70/2021	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Educação	R\$ 10.000,00	Reforma na quadra de esportes (iluminação e banheiros) Aquisição material permanente (bebedouro). Escola Municipal Franklin Luiz Azambuja.
71/2021	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Educação	R\$ 5.000,00	Aquisição de material permanente e/o de consumo e/ou equipamentos. APM Escola Municipal Bernardina Corrêa de Almeida
72/2021	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Educação	R\$5.000,00	Aquisição material permanente (Computador) Escola Municipal Dr. Camilo Hermelindo da Silva
73/2021	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Educação	R\$ 5.000,00	Reforma elétrica incluso material e mão de obra. Escola Municipal Aurora Pedroso de Camargo

74/2021	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Educação	R\$ 5.000,00	Aquisição material permanente (Brinquedos para o Playgroud Infantil móvel) CEIM Décio Bastos (Vila Vieira)
75/2021	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Educação	R\$ 10.000,00	Construção de cobertura no parque de areia infantil incluso mão de obra. APM CEIM Ramão Vital Viana.
76/2021	Jânio Miguel	PTB	Educação	R\$ 10.000,00	Construção De Cobertura No Parque De Areia Infantil Incluso Mão De Obra Para APM CEIM MARIA DE NAZARÉ E APM CEIM MARIA DO ROSÁRIO (R\$ 5.000,00 Cada)
77/2021	Jânio Miguel	PTB	Educação	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00 – Apm Escola Mun. Indígena Araporã Instalação, Revisão E Reforma Dos Banheiros, Incluso Mão De Obra E Aquisição De Bens De Consumo E/Ou Material Permanente R\$ 10.000,00 – Escola Municipal Prefeito Luiz Antônio Álvares Gonçalves Aquisição De Material Permanente E/Ou De Consumo Incluso Mão De Obra
78/2021	Jânio Miguel	PTB	Educação	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00 Escola Agrotécnica Padre André Capelli Reforma Da Cozinha Do Refeitório Incluindo Mão De Obra E Aquisição De Materiais Permanentes E/Ou De Consumo R\$ 10.000,00 Escola Municipal Joaquim Murtinho Aquisição De Material Permanente E/Ou De Consumo Incluso Mão De Obra
79/2021	Jânio Miguel	PTB	Segurança	R\$ 10.000,00	– Guarda Municipal De Dourados AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E/OU MATERIAL PERMANENTE.
80/2021	Jânio Miguel	PTB	Assistência Social	R\$ 10.000,00	Asilo Da Velhice Desamparada De Dourados Aquisição De Materiais Permanentes E/Ou Bens De Consumo Imediato. Pagamento De Manutenção, Contratação De Serviços De Terceiros.
81/2021	Jânio Miguel	PTB	Fundação De Esportes	R\$ 30.000,00	Manutenção Do Campo De Futebol Localizado No Jardim Santa Maria Contratação De Serviços De Terceiros.
82/2021	Márcio Pudim	Psdb	Assistência Social	R\$ 3.000,00	Aquisição de bens de consumo e/ou material permanente. Associação Douradense de Assistência Social – ADAS Lar Ebenezer

83/2021	Laudir Munaretto	Mdb	Segurança	R\$ 10.000,00	Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo
84/2021	Laudir Munaretto	Mdb	Educação	R\$ 70.000,00	Aquisição de material permanente e/ou de bens de consumo, incluso mão de obra para várias escolas de Dourados.
85/2021	Laudir Munaretto	Mdb	Assistência Social	R\$ 10.000,00	Aquisição de bens de consumo e/ou material permanente. Asilo da Velhice Desamparada de Dourados – Lar do Idoso
86/2021	Laudir Munaretto	Mdb	Educação	R\$ 10.000,00	Aquisição de bens de consumo e/ou material permanente. E.M. Aurora Pedroso de Camargo
87/2021	Fabio Luis	Republicanos	Defesa Civil	R\$ 15.000,00	Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo para a COODENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
88/2021	Fabio Luis	Republicanos	Educação	R\$ 5.000,00	Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo. APM Escola Municipal Rotary Dr. Nelson de Araújo
89/2021	Fabio Luis	Republicanos	Saúde	R\$ 10.000,00	Aparelho de Ar Condicionado e mão de obra de instalação. Unidade Básica de Saúde Ramão Vieira
90/2021	Fabio Luis	Republicanos	Educação	R\$ 10.000,00	Reforma dos Banheiros feminino, masculino e de alunos especiais, materiais e mão de obra. APM Escola Municipal Prof. Iria Lucia W. Konzen.
91/2021	Marcelo Pereira Mourão	Podemos	Saude	R\$ 20.000,00	SAMU e UBS Carisma
92/2021	Marcelo Pereira Mourão	Podemos	Educação	R\$ 30.000,00	Aquisição de bens e materiais para 3 escolas.
93/2021	Marcelo Pereira Mourão	Podemos	Assistência Social	R\$ 50.000,00	Aquisição de bens de consumo e/ou material permanente para diversas instituições do terceiro setor.
94/2021	Sergio Nogueira	Psdb	Assistência Social	R\$ 20.000,00	Beneficiar crianças atendidas pela Casa Criança Feliz destinadas à aquisição de materiais permanentes, e/ou bens de consumo imediato, como alimentos, material de limpeza, expediente, e/ou também para pagamento de pequenos consertos.
95/2021	Sergio Nogueira	Psdb	Segurança	R\$ 10.000,00	Emenda a Guarda Municipal destinadas à aquisição de materiais permanentes, e/ou bens de consumo imediato, como alimentos, material de limpeza, expediente,

					e/ou também para pagamento de pequenos consertos
96/2021	Sergio Nogueira	Psdb	Educação	R\$ 5.000,00	Beneficiar crianças atendidas pela instituição destinadas à aquisição de materiais permanentes, e/ou bens de consumo imediato, como alimentos, material de limpeza, expediente, e/ou também para pagamento de pequenos consertos. E.M Profª Maria Da Conceição Angélica
97/2021	Sergio Nogueira	Psdb	Educação	R\$ 5.000,00	Beneficiar crianças atendidas pela instituição destinadas à aquisição de materiais permanentes, e/ou bens de consumo imediato, como alimentos, material de limpeza, expediente, e/ou também para pagamento de pequenos consertos. APM do Ceim Professor Bertilo Binsfeld.
98/2021	Sergio Nogueira	Psdb	Educação	R\$ 5.000,00	Beneficiar crianças atendidas pela instituição destinadas à aquisição de materiais permanentes, e/ou bens de consumo imediato, como alimentos, material de limpeza, expediente, e/ou também para pagamento de pequenos consertos. APM do Ceim Austrilio Ferreira de Souza
99/2021	Sergio Nogueira	Psdb	Educação	R\$ 5.000,00	Beneficiar crianças atendidas pela instituição destinadas à aquisição de materiais permanentes, e/ou bens de consumo imediato, como alimentos, material de limpeza, expediente, e/ou também para pagamento de pequenos consertos. APM do Ceim Recanto da Criança
100/2021	Sergio Nogueira	Psdb	Assistência Social	R\$ 5.000,00	Beneficiar crianças atendidas pela instituição destinadas à aquisição de materiais permanentes, e/ou bens de consumo imediato, como alimentos, material de limpeza, expediente, e/ou também para pagamento de pequenos consertos. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
101/2021	Sergio Nogueira	Psdb	Assistência Social	R\$ 5.000,00	Beneficiar crianças atendidas pela instituição destinadas à aquisição de materiais permanentes, e/ou bens de consumo imediato, como alimentos, material de limpeza, expediente, e/ou também para pagamento de pequenos consertos.

					Associação Pestalozzi de Dourados
102/2021	Sergio Nogueira	Psdb	Assistência Social	R\$ 5.000,00	Beneficiar crianças atendidas pela instituição destinadas à aquisição de materiais permanentes, e/ou bens de consumo imediato, como alimentos, material de limpeza, expediente, e/ou também para pagamento de pequenos consertos. Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados (AAGD)
103/2021	Sergio Nogueira	Psdb	Educação	R\$ 5.000,00	Beneficiar crianças atendidas pela instituição destinadas à aquisição de materiais permanentes, e/ou bens de consumo imediato, como alimentos, material de limpeza, expediente, e/ou também para pagamento de pequenos consertos. APM do CEIM José Marques Da Silva
104/2021	Sergio Nogueira	Psdb	Assistência Social	R\$ 5.000,00	Beneficiar idosos em situação de risco atendidos pela instituição destinadas à aquisição de materiais permanentes, e/ou bens de consumo imediato. Asilo da Velhice Desamparada de Dourados Lar do Idoso.
105/2021	Sergio Nogueira	Psdb	Educação	R\$ 5.000,00	Beneficiar crianças atendidas pela instituição destinadas à aquisição de materiais permanentes, e/ou bens de consumo imediato, como alimentos, material de limpeza, expediente, e/ou também para pagamento de pequenos consertos. APM da E.M. Rotary Dr. Nelson de Araújo
106/2021	Sergio Nogueira	Psdb	Assistência Social	R\$ 6.000,00	Beneficiar a população atendida pela instituição destinadas à aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo imediato. Associação Douradense de Assistência Social ADAS Lar Ebenezer
107/2021	Sergio Nogueira	Psdb	Educação	R\$ 4.000,00	Beneficiar a população atendidas pela instituição destinadas à aquisição de materiais permanentes, e/ou bens de consumo imediato. APM do CEIM Helena Efigênia Pereira
108/2021	Sergio Nogueira	Psdb	Educação	R\$ 5.000,00	Beneficiar a população atendidas pela instituição destinadas à aquisição de materiais permanentes, e/ou bens de consumo imediato.

					E.m Bernardina Correa De Almeida
109/2021	Sergio Nogueira	Psdb	Educação	R\$ 5.000,00	Beneficiar crianças atendidas pela instituição, destinadas à aquisição de materiais permanentes, e/ou bens de consumo imediato. APM da E. M. Professor Manoel Santiago de Oliveira
110/2021	Rogério Yuri Farias Kintschev	PSDB	Assistência Social	R\$ 15.000,00	Associação Douradense de Assistência Social ADAS Lar Ebenezer e Associação de pais e amigos dos autistas da grande Dourados AAGD)
111/2021	Rogério Yuri Farias Kintschev	Psdb	Educação	R\$ 16.000,00	APM E.M. Arthur Campos Mello Diversos e APM Escola Municipal Joaquim Murtinho
112/2021	Rogério Yuri Farias Kintschev	Psdb	Educação	R\$ 20.000,00	APM Escola Municipal Franklin Luiz Azambuja e Centro de Educação Infantil Municipal – Prof. Mario Kumagai
113/2021	Rogério Yuri Farias Kintschev	Psdb	Educação	R\$ 10.000,00	APM Escola Municipal Prof. ^a Iria Lúcia Wilhelm Konzen e Centro de educação Infantil Prof. ^a Irany Batista de Matos Carvalho
114/2021	Rogério Yuri Farias Kintschev	Psdb	Segurança	R\$ 5.000,00	GMD – Guarda Municipal de Dourados Aquisição de equipamentos/bens de consumo e/ou material permanente
115/2021	Rogério Yuri Faria Kintschev	Psdb	Saúde	R\$ 14.000,00	R\$ 5.000,00 Equipe da saúde família 44 Campo Dourado R\$9.000,00 Unidade de saúde Dr. Julvis Arruda Matos – IV Plano ESF 45 ESF 46
116/2021	Rogério Yuri Faria Kintschev	Psdb	Saúde	R\$ 15.000,00	UBS Altair Ramires de Souza, Distrito de Itahum/MS e UBS Parque das Nações I ESF. 20/57
117/2021	Rogério Yuri Faria Kintschev	Psdb	Saúde	R\$ 5.000,00	Aquisição de material de expediente, materiais de consumo, e/ou custear mão de obra. UBS Dr. Moacir Stein Arruda
118/2021	Daniela Hall	Psdb	Fundação De Esportes	R\$ 50.000,00	Aquisição de bens permanentes e material esportivo e de consumo em geral. Custeio para a Realização de eventos esportivos, bem como aquisição de materiais em gerais necessários. Promoção de Projetos e Eventos que visem o fomento do Esporte de DouradosMS. Compra de materiais para reforma e pinturas de

					espaços públicos esportivos, bem como pagamento de mão de obra.
119/2021	Daniela Hall	Psd	Assistência Social	R\$ 3.000,00	Aquisição de bens permanentes e material de consumo em geral, bem como para pagamento dos serviços de instalação e consertos. Asilo da Velhice Desamparada de Dourados Lar do Idoso
120/2021	Daniela Hall	Psd	Saúde	R\$ 37.000,00	Recursos destinados a diversas UBS da Cidade e Clínica da Mulher
121/2021	Daniela Hall	Psd	Educação	R\$ 10.000,00	Instalação, revisão e reforma de toda a rede elétrica (inclusive a mão de obra, compra de material permanente e insumos. APM Escola Municipal Aurora Pedroso
122/2021	Cemar Ar-nal	Solidariedade	Saúde	R\$ 5.000,00	Material permanente e/ou consumo, e/ou obras/reformas em geral, inclusive material e mão de obra. UBS Dioclécio Artuzi. UBS Dioclécio Artuzi
123/2021	Lia Nogueira	Pp	Educação	R\$ 50.000,00	Destinação de recursos para diversas unidades escolares de Dourados.
124/2021	Lia Nogueira	Pp	Saúde	R\$ 20.000,00	Destinação de recursos para diversas unidades de saúde.
125/2021	Lia Nogueira	Pp	Assistência Social	R\$ 25.000,00	Destinação de recursos para diversas associações do terceiro setor.
126/2021	Lia Nogueira	Pp	Educação	R\$ 5.000,00	Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo e/ou reforma, CEIM Geny Ferreira Milan
127/2021	Juscelino Cabral	Dem	Assistência Social	R\$ 10.000,00	Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo. Casa Criança Feliz.
128/2021	Juscelino Cabral	Dem	Educação	R\$ 3.000,00	Aquisição de material permanente e/ou de consumo. APM Escola Municipal Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara.

ANEXO VIII - Tabela Padronizada das Emendas Impositivas – Exercício 2022

Nº Emenda	Vereador	Partido	Área	Valor
01/2022	Laudir Munaretto	MDB	Educação	R\$ 85.500,00
02/2022	Laudir Munaretto	MDB	Saúde	R\$ 14.500,00
03/2022	Fabio Luis	Republicanos	Assistência Social	R\$ 10.000,00
04/2022	Fabio Luis	Republicanos	Assistência Social	R\$ 8.000,00
05/2022	Fabio Luis	Republicanos	Assistência Social	R\$ 8.000,00
06/2022	Fabio Luis	Republicanos	Defesa Civil	R\$ 10.000,00
07/2022	Fabio Luis	Republicanos	Assistência Social	R\$ 10.000,00
08/2022	Fabio Luis	Republicanos	Assistência Social	R\$ 5.000,00
09/2022	Fabio Luis	Republicanos	Assistência Social	R\$ 10.000,00
10/2022	Fabio Luis	Republicanos	Educação	R\$ 5.000,00
11/2022	Fabio Luis	Republicanos	Educação	R\$ 5.000,00
12/2022	Fabio Luis	Republicanos	Educação	R\$ 3.500,00
13/2022	Fabio Luis	Republicanos	Educação	R\$ 5.000,00
14/2022	Fabio Luis	Republicanos	Educação	R\$ 3.000,00
15/2022	Fabio Luis	Republicanos	Saúde	R\$ 5.000,00
16/2022	Fabio Luis	Republicanos	Assistência Social	R\$ 3.500,00
17/2022	Fabio Luis	Republicanos	Educação	R\$ 4.500,00
18/2022	Fabio Luis	Republicanos	Educação	R\$ 4.500,00
19/2022	Cemar Arnal	Solidariedade	Educação	R\$ 70.000,00
20/2022	Cemar Arnal	Solidariedade	Assistência Social	R\$ 30.000,00
21/2022	Creusimar Barbosa	União Brasil	Educação	R\$ 65.000,00
22/2022	Creusimar Barbosa	União Brasil	Assistência Social e Guarda Mirim	R\$ 35.000,00
23/2022	Liandra da Saúde	PTB	Saúde	R\$ 65.000,00
24/2022	Liandra da Saúde	PTB	Educação	R\$ 30.000,00
25/2022	Liandra da Saúde	PTB	Defesa Civil	R\$ 5.000,00
26/2022 (1)	Olavo Sul	MDB	Educação	R\$ 10.000,00
26/2022 (2)	Olavo Sul	MDB	FUNED (Espotes)	R\$ 90.000,00
27/2022	Mauricio Lemes	PSB	Educação	R\$ 54.000,00
28/2022	Mauricio Lemes	PSB	Saúde	R\$ 12.000,00
29/2022	Mauricio Lemes	PSB	Assistência Social	R\$ 20.000,00
30/2022	Mauricio Lemes	PSB	Segurança Pública Guarda Mirim	R\$ 5.000,00
31/2022	Mauricio Lemes	PSB	FUNED	R\$ 9.000,00
32/2022	Sérgio Nogueira	PSDB	Assistência Social	R\$ 55.000,00
33/2022	Sérgio Nogueira	PSDB	Educação	R\$ 45.000,00
34/2022	Diogo Castilho	PSDB	Educação	R\$ 4.000,00
35/2022	Diogo Castilho	PSDB	Educação	R\$ 4.000,00
36/2022	Diogo Castilho	PSDB	Educação	R\$ 8.500,00
37/2022	Diogo Castilho	PSDB	Educação	R\$ 10.000,00
38/2022	Diogo Castilho	PSDB	Educação	R\$ 3.500,00
39/2022	Diogo Castilho	PSDB	Educação	R\$ 10.000,00
40/2022	Diogo Castilho	PSDB	Educação	R\$ 20.000,00
41/2022	Diogo Castilho	PSDB	Saúde	R\$ 30.000,00
42/2022	Diogo Castilho	PSDB	Educação	R\$ 10.000,00
43/2022	Juscelino Cabral	PSDB	Assistência Social	R\$ 20.000,00

44/2022	Juscelino Cabral	PSDB	Assistência Social	R\$ 22.500,00
45/2022	Juscelino Cabral	PSDB	Assistência Social	R\$ 5.000,00
46/2022	Juscelino Cabral	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
47/2022	Juscelino Cabral	PSDB	Assistência Social	R\$ 5.000,00
48/2022	Juscelino Cabral	PSDB	Assistência Social	R\$ 5.000,00
49/2022	Juscelino Cabral	PSDB	Assistência Social	R\$ 5.000,00
50/2022	Juscelino Cabral	PSDB	Assistência Social	R\$ 5.000,00
51/2022	Juscelino Cabral	PSDB	Educação	R\$ 4.000,00
52/2022	Juscelino Cabral	PSDB	Assistência Social	R\$ 5.000,00
53/2022	Juscelino Cabral	PSDB	Educação	R\$ 3.000,00
54/2022	Juscelino Cabral	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
55/2022	Juscelino Cabral	PSDB	Educação	R\$ 4.000,00
56/2022	Juscelino Cabral	PSDB	Assistência Social	R\$ 2.500,00
57/2022 (1)	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 28.000,00
57/2022 (2)	Elias Ishy	PT	Saúde	R\$ 4.000,00
57/2022 (3)	Elias Ishy	PT	Saúde	R\$ 4.000,00
57/2022 (4)	Elias Ishy	PT	Assistência Social	R\$ 40.000,00
58/2022	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Assistência Social	R\$ 9.000,00
59/2022	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Educação	R\$ 7.000,00
60/2022	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Educação	R\$ 9.000,00
61/2022	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Educação	R\$ 10.000,00
62/2022	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Educação	R\$ 5.000,00
63/2022	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Educação	R\$ 5.000,00
64/2022	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Educação	R\$ 7.000,00
65/2022	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Educação	R\$ 7.000,00
66/2022	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Educação	R\$ 5.000,00
67/2022	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Educação	R\$ 8.000,00
68/2022	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Educação	R\$ 8.000,00
69/2022	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Saúde	R\$ 10.000,00
70/2022	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Saúde	R\$ 10.000,00
71/2022	Jânio Miguel	PTB	Educação	R\$ 53.000,00
72/2022	Jânio Miguel	PTB	Educação	R\$ 10.000,00
73/2022	Jânio Miguel	PTB	Assistência Social	R\$ 18.000,00
74/2022	Jânio Miguel	PTB	FUNED	R\$ 19.000,00
75/2022	Marcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 30.000,00
76/2022	Marcio Pudim	PSDB	Assistência Social	R\$ 10.000,00
77/2022	Marcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 15.000,00
78/2022	Marcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 32.000,00
79/2022	Marcio Pudim	PSDB	Saúde	R\$ 9.000,00
80/2022	Lia Nogueira	PSDB	Educação	R\$ 64.000,00
81/2022	Lia Nogueira	PSDB	Saúde	R\$ 25.000,00
82/2022 (1)	Lia Nogueira	PSDB	Assistência Social	R\$ 6.000,00
82/2022 (2)	Lia Nogueira	PSDB	Guarda Mirim	R\$ 2.000,00
83/2022	Lia Nogueira	PSDB	Saúde	R\$ 3.000,00
84/2022	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 60.500,00
85/2022	Rogério Yuri	PSDB	Saúde	R\$ 23.000,00
86/2022	Rogério Yuri	PSDB	Assistência Social	R\$ 13.500,00
87/2022	Rogério Yuri	PSDB	Guarda Mirim	R\$ 3.000,00

88/2022	Marcelo Mourão	Podemos	Assistência Social	R\$ 16.000,00
89/2022	Marcelo Mourão	Podemos	Saúde	R\$ 20.000,00
90/2022	Marcelo Mourão	Podemos	Educação	R\$ 64.000,00
91/2022 (1)	Tio Bubi	PSD	Educação	R\$ 37.000,00
91/2022 (2)	Tio Bubi	PSD	Assistência Social	R\$ 63.000,00
92/2022	Juscelino Cabral	PSDB	Educação	R\$ 4.000,00
93/2022	Daniel Junior	Patriota	Educação	R\$ 35.000,00
94/2022	Daniel Junior	Patriota	Educação	R\$ 65.000,00

ANEXO IX - Tabela Padronizada das Emendas Impositivas – Exercício 2023

Nº Emenda	Vereador	Partido	Área	Valor
001/2023	Marcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 3.000,00
002/2023	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 2.500,00
003/2023	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
004/2023	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 2.500,00
005/2023	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 3.000,00
006/2023	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 3.000,00
007/2023	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 3.000,00
008/2023	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 3.000,00
009/2023	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 3.000,00
010/2023	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 3.000,00
011/2023	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 2.000,00
012/2023	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 2.000,00
013/2023	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 2.000,00
014/2023	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 2.500,00
015/2023	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 2.000,00
016/2023	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 3.000,00
017/2023	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 3.000,00
018/2023	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 3.000,00
019/2023	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 2.000,00
020/2023	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 3.000,00
021/2023	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 2.000,00
022/2023	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 2.000,00
023/2023	Rogério Yuri	PSDB	Saúde	R\$ 3.000,00
024/2023	Rogério Yuri	PSDB	Saúde	R\$ 5.000,00
025/2023	Rogério Yuri	PSDB	Saúde	R\$ 3.000,00
026/2023	Rogério Yuri	PSDB	Saúde	R\$ 2.500,00
027/2023	Rogério Yuri	PSDB	Saúde	R\$ 5.000,00
028/2023	Rogério Yuri	PSDB	Saúde	R\$ 3.500,00
029/2023	Rogério Yuri	PSDB	Saúde	R\$ 3.000,00
030/2023	Rogério Yuri	PSDB	Saúde	R\$ 10.000,00
032/2023	Rogério Yuri	PSDB	Assistência Social	R\$ 2.500,00
033/2023	Rogério Yuri	PSDB	Assistência Social	R\$ 2.000,00
034/2023	Rogério Yuri	PSDB	Assistência Social	R\$ 2.000,00
035/2023	Elias Ishy	PT	Assistência Social	R\$ 2.000,00
036/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
037/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
038/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
039/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
040/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
041/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
042/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
043/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
044/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
045/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
046/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
047/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00

048/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
049/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
050/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
051/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
052/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
053/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
054/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
055/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
056/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
057/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
058/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
059/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
060/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
061/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
062/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
063/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
064/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
065/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
066/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
067/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
068/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
069/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
070/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
071/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
072/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
073/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
074/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
075/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
076/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
077/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
078/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
079/2023	Elias Ishy	PT	Guarda Municipal	R\$ 2.000,00
080/2023	Elias Ishy	PT	Assistência Social	R\$ 2.000,00
081/2023	Elias Ishy	PT	Cultura	R\$ 2.000,00
082/2023	Rogério Yuri	PSDB	Assistência Social	R\$ 2.000,00
083/2023	Creusimar Barbosa	União	Saúde	R\$ 5.000,00
084/2023	Creusimar Barbosa	União	Saúde	R\$ 5.000,00
085/2023	Creusimar Barbosa	União	Assistência Social	R\$ 5.000,00
086/2023	Creusimar Barbosa	União	Assistência Social	R\$ 5.000,00
087/2023	Creusimar Barbosa	União	Educação	R\$ 5.000,00
088/2023	Creusimar Barbosa	União	Educação	R\$ 5.000,00
089/2023	Creusimar Barbosa	União	Educação	R\$ 2.500,00
090/2023	Fabio Luis	Republicanos	Educação	R\$ 3.000,00
091/2023	Fabio Luis	Republicanos	Educação	R\$ 3.000,00
092/2023	Fabio Luis	Republicanos	Educação	R\$ 3.000,00
093/2023	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Educação	R\$ 5.000,00
094/2023	Fabio Luis	Republicanos	Educação	R\$ 3.000,00
095/2023	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Esporte	R\$ 5.000,00

096/2023	Fabio Luis	Republicanos	Educação	R\$ 3.000,00
097/2023	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Assistência Social	R\$ 5.000,00
098/2023	Fabio Luis	Republicanos	Defesa Civil	R\$ 4.000,00
099/2023	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Assistência Social	R\$ 5.000,00
100/2023	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Assistência Social	R\$ 8.000,00
101/2023	Fabio Luis	Republicanos	Assistência Social	R\$ 4.000,00
102/2023	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Saúde	R\$ 5.000,00
103/2023	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Saúde	R\$ 5.000,00
104/2023	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Saúde	R\$ 5.000,00
105/2023	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Educação	R\$ 5.000,00
106/2023	Fabio Luis	Republicanos	Assistência Social	R\$ 4.000,00
107/2023	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Educação	R\$ 3.000,00
108/2023	Fabio Luis	Republicanos	Educação	R\$ 3.000,00
109/2023	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Educação	R\$ 5.000,00
110/2023	Fabio Luis	Republicanos	Assistência Social	R\$ 7.000,00
111/2023	Fabio Luis	Republicanos	Educação	R\$ 5.000,00
112/2023	Fabio Luis	Republicanos	Assistência Social	R\$ 20.000,00
113/2023	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Educação	R\$ 5.000,00
114/2023	Fabio Luis	Republicanos	Assistência Social	R\$ 10.000,00
115/2023	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Educação	R\$ 8.000,00
116/2023	Fabio Luis	Republicanos	Educação	R\$ 3.000,00
117/2023	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Educação	R\$ 5.000,00
118/2023	Fabio Luis	Republicanos	Educação	R\$ 3.000,00
119/2023	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Educação	R\$ 5.000,00
120/2023	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Educação	R\$ 5.000,00
121/2023	Fabio Luis	Republicanos	Educação	R\$ 3.000,00
122/2023	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Educação	R\$ 6.000,00
123/2023	Fabio Luis	Republicanos	Educação	R\$ 3.000,00
124/2023	Marcão da Sepriva	Solidariedade	Educação	R\$ 5.000,00
125/2023	Fabio Luis	Republicanos	Educação	R\$ 3.000,00
126/2023	Fabio Luis	Republicanos	Educação	R\$ 3.000,00
127/2023	Fabio Luis	Republicanos	Assistência Social	R\$ 5.000,00
128/2023	Fabio Luis	Republicanos	Assistência Social	R\$ 10.000,00
129/2023	Cemar Arnal	Solidariedade	Saúde	R\$ 10.000,00
130/2023	Cemar Arnal	Solidariedade	Educação	R\$ 10.000,00
131/2023	Laudir Munaretto	MDB	Educação	R\$ 3.000,00
132/2023	Laudir Munaretto	MDB	Educação	R\$ 3.500,00
133/2023	Laudir Munaretto	MDB	Educação	R\$ 5.000,00
134/2023	Laudir Munaretto	MDB	Educação	R\$ 5.000,00
135/2023	Cemar Arnal	Solidariedade	Educação	R\$ 10.000,00
136/2023	Laudir Munaretto	MDB	Educação	R\$ 5.000,00
137/2023	Laudir Munaretto	MDB	Educação	R\$ 5.000,00
138/2023	Laudir Munaretto	MDB	Educação	R\$ 5.000,00
139/2023	Laudir Munaretto	MDB	Educação	R\$ 5.000,00
140/2023	Cemar Arnal	Solidariedade	Educação	R\$ 10.000,00
141/2023	Laudir Munaretto	MDB	Educação	R\$ 13.500,00
142/2023	Laudir Munaretto	MDB	Educação	R\$ 6.500,00
143/2023	Cemar Arnal	Solidariedade	Assistência Social	R\$ 10.000,00

144/2023	Laudir Munaretto	MDB	Saúde	R\$ 13.500,00
145/2023	Laudir Munaretto	MDB	Educação	R\$ 10.000,00
146/2023	Laudir Munaretto	MDB	Educação	R\$ 5.000,00
147/2023	Tania Cristina	PP	Educação	R\$ 5.000,00
148/2023	Laudir Munaretto	MDB	Educação	R\$ 10.000,00
149/2023	Laudir Munaretto	MDB	Educação	R\$ 5.000,00
150/2023	Tania Cristina	PP	Educação	R\$ 5.000,00
151/2023	Cemar Arnal	Solidariedade	Educação	R\$ 5.000,00
152/2023	Tania Cristina	PP	Educação	R\$ 5.000,00
153/2023	Cemar Arnal	Solidariedade	Educação	R\$ 10.000,00
154/2023	Cemar Arnal	Solidariedade	Educação	R\$ 5.000,00
155/2023	Tania Cristina	PP	Guarda Municipal	R\$ 5.000,00
156/2023	Cemar Arnal	Solidariedade	Educação	R\$ 10.000,00
157/2023	Tania Cristina	PP	Assistência Social	R\$ 5.000,00
158/2023	Cemar Arnal	Solidariedade	Educação	R\$ 10.000,00
159/2023	Tania Cristina	PP	Educação	R\$ 5.000,00
160/2023	Tania Cristina	PP	Educação	R\$ 5.000,00
161/2023	Tania Cristina	PP	Educação	R\$ 5.000,00
162/2023	Tania Cristina	PP	Educação	R\$ 5.000,00
163/2023	Tania Cristina	PP	Educação	R\$ 5.000,00
164/2023	Tania Cristina	PP	Educação	R\$ 5.000,00
165/2023	Tania Cristina	PP	Educação	R\$ 5.000,00
166/2023	Tania Cristina	PP	Assistência Social	R\$ 5.000,00
167/2023	Tania Cristina	PP	Educação	R\$ 5.000,00
168/2023	Tania Cristina	PP	Educação	R\$ 5.000,00
169/2023	Tania Cristina	PP	Educação	R\$ 5.000,00
170/2023	Tania Cristina	PP	Educação	R\$ 5.000,00
171/2023	Tania Cristina	PP	Educação	R\$ 5.000,00
172/2023	Tania Cristina	PP	Educação	R\$ 5.000,00
173/2023	Tania Cristina	PP	Educação	R\$ 5.000,00
174/2023	Tio Bubi	PSD	Educação	R\$ 5.000,00
175/2023	Tio Bubi	PSD	Educação	R\$ 5.000,00
176/2023	Tio Bubi	PSD	Educação	R\$ 5.000,00
177/2023	Tio Bubi	PSD	Educação	R\$ 25.000,00
178/2023	Tio Bubi	PSD	Educação	R\$ 20.000,00
179/2023	Tio Bubi	PSD	Educação	R\$ 10.000,00
180/2023	Juscelino Cabral	PSDB	Assistência Social	R\$ 5.000,00
181/2023	Juscelino Cabral	PSDB	Esporte	R\$ 5.000,00
182/2023	Tio Bubi	PSD	Educação	R\$ 10.000,00
183/2023	Juscelino Cabral	PSDB	Guarda Municipal	R\$ 5.000,00
184/2023	Juscelino Cabral	PSDB	Assistência Social	R\$ 5.000,00
185/2023	Tio Bubi	PSD	Educação	R\$ 20.000,00
186/2023	Juscelino Cabral	PSDB	Assistência Social	R\$ 5.000,00
187/2023	Juscelino Cabral	PSDB	Assistência Social	R\$ 5.000,00
188/2023	Juscelino Cabral	PSDB	Assistência Social	R\$ 5.000,00
189/2023	Juscelino Cabral	PSDB	Saúde	R\$ 5.000,00
190/2023	Juscelino Cabral	PSDB	Assistência Social	R\$ 2.500,00
191/2023	Juscelino Cabral	PSDB	Educação	R\$ 2.500,00

192/2023	Juscelino Cabral	PSDB	Assistência Social	R\$ 25.000,00
193/2023	Juscelino Cabral	PSDB	Assistência Social	R\$ 25.000,00
194/2023	Juscelino Cabral	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
195/2023	Marcio Pudim	PSDB	Assistência Social	R\$ 3.000,00
196/2023	Marcio Pudim	PSDB	Assistência Social	R\$ 3.000,00
197/2023	Marcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 3.000,00
198/2023	Marcio Pudim	PSDB	Saúde	R\$ 5.000,00
199/2023	Marcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 4.000,00
200/2023	Marcio Pudim	PSDB	Saúde	R\$ 5.000,00
201/2023	Marcio Pudim	PSDB	Guarda Municipal	R\$ 3.000,00
202/2023	Marcio Pudim	PSDB	Saúde	R\$ 4.000,00
203/2023	Marcio Pudim	PSDB	Esporte	R\$ 2.000,00
204/2023	Marcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
205/2023	Marcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
206/2023	Marcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
207/2023	Marcio Pudim	PSDB	Assistência Social	R\$ 5.000,00
208/2023	Liandra da Saúde	PTB	Saúde	R\$ 6.000,00
209/2023	Liandra da Saúde	PTB	Assistência Social	R\$ 10.000,00
210/2023	Liandra da Saúde	PTB	Saúde	R\$ 10.000,00
211/2023	Marcio Pudim	PSDB	Esporte	R\$ 4.000,00
212/2023	Marcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
213/2023	Marcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 3.000,00
214/2023	Marcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
215/2023	Marcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
216/2023	Marcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 8.000,00
217/2023	Marcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
218/2023	Marcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
219/2023	Marcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
220/2023	Liandra da Saúde	PTB	Saúde	R\$ 2.500,00
221/2023	Liandra da Saúde	PTB	Saúde	R\$ 10.000,00
222/2023	Liandra da Saúde	PTB	Saúde	R\$ 5.000,00
223/2023	Liandra da Saúde	PTB	Saúde	R\$ 5.000,00
224/2023	Liandra da Saúde	PTB	Educação	R\$ 20.500,00
225/2023	Liandra da Saúde	PTB	Educação	R\$ 6.000,00
226/2023	Liandra da Saúde	PTB	Educação	R\$ 5.000,00
227/2023	Liandra da Saúde	PTB	Educação	R\$ 20.000,00
228/2023	Creusimar Barbosa	União	Educação	R\$ 5.000,00
229/2023	Creusimar Barbosa	União	Educação	R\$ 5.000,00
230/2023	Creusimar Barbosa	União	Educação	R\$ 5.000,00
231/2023	Creusimar Barbosa	União	Educação	R\$ 2.500,00
232/2023	Creusimar Barbosa	União	Educação	R\$ 5.000,00
233/2023	Creusimar Barbosa	União	Educação	R\$ 10.000,00
234/2023	Creusimar Barbosa	União	Educação	R\$ 5.000,00
235/2023	Creusimar Barbosa	União	Educação	R\$ 5.000,00
236/2023	Creusimar Barbosa	União	Educação	R\$ 5.000,00
237/2023	Creusimar Barbosa	União	Educação	R\$ 10.000,00
238/2023	Sérgio Nogueira	PSDB	Educação	R\$ 7.000,00
239/2023	Sérgio Nogueira	PSDB	Educação	R\$ 7.000,00

240/2023	Sérgio Nogueira	PSDB	Educação	R\$ 7.000,00
241/2023	Sérgio Nogueira	PSDB	Educação	R\$ 6.500,00
242/2023	Sérgio Nogueira	PSDB	Educação	R\$ 4.500,00
243/2023	Sérgio Nogueira	PSDB	Educação	R\$ 6.000,00
244/2023	Sérgio Nogueira	PSDB	Educação	R\$ 6.000,00
245/2023	Sérgio Nogueira	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
246/2023	Sérgio Nogueira	PSDB	Assistência Social	R\$ 6.000,00
247/2023	Sérgio Nogueira	PSDB	Assistência Social	R\$ 6.000,00
248/2023	Sérgio Nogueira	PSDB	Assistência Social	R\$ 6.000,00
249/2023	Sérgio Nogueira	PSDB	Guarda Municipal	R\$ 6.000,00
250/2023	Sérgio Nogueira	PSDB	Assistência Social	R\$ 6.000,00
251/2023	Marcelo Mourão	Podemos	Assistência Social	R\$ 10.000,00
252/2023	Marcelo Mourão	Podemos	Esporte	R\$ 15.000,00
253/2023	Marcelo Mourão	Podemos	Cultura	R\$ 15.000,00
254/2023	Marcelo Mourão	Podemos	Educação	R\$ 10.000,00
255/2023	Marcelo Mourão	Podemos	Educação	R\$ 15.000,00
256/2023	Marcelo Mourão	Podemos	Educação	R\$ 10.000,00
257/2023	Marcelo Mourão	Podemos	Educação	R\$ 10.000,00
258/2023	Diogo Castilho	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
259/2023	Diogo Castilho	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
260/2023	Diogo Castilho	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
261/2023	Diogo Castilho	PSDB	Assistência Social	R\$ 5.000,00
262/2023	Creusimar Barbosa	União	Guarda Municipal	R\$ 10.000,00
263/2023	Sérgio Nogueira	PSDB	Educação	R\$ 21.000,00
264/2023	Jânio Miguel	PR	Educação	R\$ 10.000,00
265/2023	Jânio Miguel	PR	Educação	R\$ 8.000,00
266/2023	Jânio Miguel	PR	Educação	R\$ 10.000,00
267/2023	Jânio Miguel	PR	Educação	R\$ 8.000,00
268/2023	Jânio Miguel	PR	Educação	R\$ 8.000,00
269/2023	Jânio Miguel	PR	Educação	R\$ 10.000,00
270/2023	Jânio Miguel	PR	Educação	R\$ 10.000,00
271/2023	Jânio Miguel	PR	Esporte	R\$ 8.000,00
272/2023	Jânio Miguel	PR	Educação	R\$ 10.000,00
273/2023	Jânio Miguel	PR	Educação	R\$ 8.000,00
274/2023	Jânio Miguel	PR	Educação	R\$ 10.000,00
275/2023	Elias Ishy	PT	Saúde	R\$ 2.000,00
276/2023	Cemar Arnal	Solidariedade	Assistência Social	R\$ 10.000,00
277/2023	Marcelo Mourão	Podemos	Guarda Municipal	R\$ 15.000,00
278/2023	Mauricio Lemes	PSB	Educação	R\$ 10.000,00
279/2023	Mauricio Lemes	PSB	Educação	R\$ 7.000,00
280/2023	Mauricio Lemes	PSB	Educação	R\$ 7.000,00
281/2023	Mauricio Lemes	PSB	Educação	R\$ 5.000,00
282/2023	Mauricio Lemes	PSB	Educação	R\$ 5.000,00
283/2023	Mauricio Lemes	PSB	Saúde	R\$ 2.500,00
284/2023	Mauricio Lemes	PSB	Saúde	R\$ 10.000,00
285/2023	Mauricio Lemes	PSB	Saúde	R\$ 5.000,00
286/2023	Mauricio Lemes	PSB	Assistência Social	R\$ 5.000,00
287/2023	Mauricio Lemes	PSB	Assistência Social	R\$ 7.500,00

288/2023	Mauricio Lemes	PSB	Assistência Social	R\$ 3.000,00
289/2023	Mauricio Lemes	PSB	Assistência Social	R\$ 8.000,00
290/2023	Mauricio Lemes	PSB	Guarda Municipal	R\$ 5.000,00
293/2023	Diogo Castilho	PSDB	Saúde	R\$ 40.000,00
294/2023	Diogo Castilho	PSDB	Saúde	R\$ 40.000,00
295/2023	Mauricio Lemes	PSB	Esporte	R\$ 20.000,00
296/2023	Olavo Sul	MDB	Guarda Municipal	R\$ 5.000,00
297/2023	Olavo Sul	MDB	Educação	R\$ 4.000,00
298/2023	Olavo Sul	MDB	Educação	R\$ 3.000,00
299/2023	Olavo Sul	MDB	Educação	R\$ 3.000,00
300/2023	Olavo Sul	MDB	Educação	R\$ 5.000,00
301/2023	Olavo Sul	MDB	Defesa Civil	R\$ 5.000,00
302/2023	Olavo Sul	MDB	Guarda Municipal	R\$ 4.000,00
303/2023	Olavo Sul	MDB	Educação	R\$ 3.000,00
304/2023	Olavo Sul	MDB	Educação	R\$ 3.000,00
305/2023	Olavo Sul	MDB	Educação	R\$ 5.000,00
306/2023	Olavo Sul	MDB	Educação	R\$ 3.000,00
307/2023	Olavo Sul	MDB	Educação	R\$ 3.000,00
308/2023	Olavo Sul	MDB	Esporte	R\$ 24.000,00
309/2023	Olavo Sul	MDB	Guarda Municipal	R\$ 30.000,00
310/2023	Elias Ishy	PT	Esporte	R\$ 2.000,00
311/2023	Elias Ishy	PT	Educação	R\$ 2.000,00
312/2023	Daniel Junior	Patriota	Educação	R\$ 6.000,00
313/2023	Daniel Junior	Patriota	Educação	R\$ 7.500,00
314/2023	Daniel Junior	Patriota	Educação	R\$ 6.500,00
315/2023	Daniel Junior	Patriota	Educação	R\$ 8.000,00
316/2023	Daniel Junior	Patriota	Educação	R\$ 8.000,00
317/2023	Daniel Junior	Patriota	Educação	R\$ 7.500,00
318/2023	Daniel Junior	Patriota	Educação	R\$ 7.000,00
319/2023	Daniel Junior	Patriota	Assistência Social	R\$ 9.000,00
320/2023	Daniel Junior	Patriota	Educação	R\$ 10.000,00
321/2023	Daniel Junior	Patriota	Educação	R\$ 8.000,00
322/2023	Daniel Junior	Patriota	Educação	R\$ 7.500,00
323/2023	Daniel Junior	Patriota	Educação	R\$ 7.500,00
324/2023	Daniel Junior	Patriota	Educação	R\$ 7.500,00

ANEXO X - Tabela Padronizada das Emendas Impositivas – Exercício 2024

Nº Emenda	Vereador	Partido	Área	Valor
001/2024	Marcelo Mourão	PL	Educação	R\$ 30.000,00
002/2024	Marcelo Mourão	PL	Educação	R\$ 25.000,00
003/2024	Marcelo Mourão	PL	Educação	R\$ 15.000,00
005/2024	Marcelo Mourão	PL	Assistência Social	R\$ 20.000,00
006/2024	Marcelo Mourão	PL	Educação	R\$ 10.000,00
007/2024	Liandra Brambilla	PSDB	Saúde	R\$ 10.000,00
008/2024	Liandra Brambilla	PSDB	Saúde	R\$ 5.000,00
009/2024	Liandra Brambilla	PSDB	Saúde	R\$ 7.000,00
010/2024	Liandra Brambilla	PSDB	Educação	R\$ 10.000,00
011/2024	Liandra Brambilla	PSDB	Educação	R\$ 9.000,00
012/2024	Liandra Brambilla	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
013/2024	Liandra Brambilla	PSDB	Educação	R\$ 10.000,00
014/2024	Liandra Brambilla	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
015/2024	Liandra Brambilla	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
016/2024	Liandra Brambilla	PSDB	Educação	R\$ 10.000,00
017/2024	Liandra Brambilla	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
018/2024	Liandra Brambilla	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
020/2024	Daniela Hall	PP	Assistência Social	R\$ 20.000,00
021/2024	Daniela Hall	PP	Assistência Social	R\$ 20.000,00
025/2024	Liandra Brambilla	PSDB	Educação	R\$ 4.000,00
026/2024	Liandra Brambilla	PSDB	Assistência Social	R\$ 10.000,00
027/2024	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 3.000,00
028/2024	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
029/2024	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 2.000,00
030/2024	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 12.000,00
031/2024	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 2.500,00
032/2024	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 3.000,00
033/2024	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 2.000,00
034/2024	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 3.000,00
035/2024	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 3.000,00
036/2024	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 2.000,00
037/2024	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 2.000,00
038/2024	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 3.000,00
039/2024	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 10.000,00
040/2024	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
041/2024	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 4.000,00
042/2024	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 2.500,00
043/2024	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 3.000,00
044/2024	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 2.500,00
045/2024	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 2.500,00
046/2024	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 2.000,00
047/2024	Rogério Yuri	PSDB	Saúde	R\$ 3.000,00
048/2024	Rogério Yuri	PSDB	Saúde	R\$ 4.000,00
049/2024	Rogério Yuri	PSDB	Saúde	R\$ 10.000,00
053/2024	Creusimar Barbosa	União Brasil	Educação	R\$ 20.000,00

054/2024	Creusimar Barbosa	União Brasil	Educação	R\$ 5.000,00
055/2024	Creusimar Barbosa	União Brasil	Educação	R\$ 5.000,00
056/2024	Creusimar Barbosa	União Brasil	Educação	R\$ 30.000,00
057/2024	Creusimar Barbosa	União Brasil	Educação	R\$ 20.000,00
058/2024	Creusimar Barbosa	União Brasil	Educação	R\$ 5.000,00
059/2024	Creusimar Barbosa	União Brasil	Educação	R\$ 15.000,00
060/2024	Sérgio Nogueira	PP	Assistência Social	R\$ 10.000,00
063/2024	Sérgio Nogueira	PP	Educação	R\$ 10.000,00
064/2024	Sérgio Nogueira	PP	Educação	R\$ 10.000,00
065/2024	Sérgio Nogueira	PP	Educação	R\$ 10.000,00
066/2024	Sérgio Nogueira	PP	Educação	R\$ 10.000,00
067/2024	Sérgio Nogueira	PP	Educação	R\$ 10.000,00
068/2024	Sérgio Nogueira	PP	Educação	R\$ 10.000,00
069/2024	Sérgio Nogueira	PP	Educação	R\$ 10.000,00
070/2024	Marcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 4.000,00
071/2024	Marcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 4.000,00
072/2024	Marcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 4.000,00
073/2024	Marcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 4.000,00
074/2024	Marcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 7.000,00
075/2024	Marcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 7.000,00
076/2024	Marcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 7.000,00
077/2024	Marcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
078/2024	Marcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 3.000,00
079/2024	Marcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 3.000,00
080/2024	Marcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 3.000,00
081/2024	Marcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 4.000,00
082/2024	Marcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 6.000,00
083/2024	Marcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 4.000,00
084/2024	Marcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 4.000,00
085/2024	Marcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
086/2024	Marcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 3.000,00
087/2024	Marcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 1.000,00
088/2024	Marcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 3.000,00
089/2024	Marcio Pudim	PSDB	Educação	R\$ 3.000,00
091/2024	Marcio Pudim	PSDB	Assistência Social	R\$ 4.000,00
092/2024	Marcio Pudim	PSDB	Saúde	R\$ 3.000,00
094/2024	Marcio Pudim	PSDB	Esporte	R\$ 2.000,00
095/2024	Cemar Arnal	PP	Educação	R\$ 10.000,00
096/2024	Cemar Arnal	PP	Educação	R\$ 15.000,00
097/2024	Cemar Arnal	PP	Educação	R\$ 10.000,00
098/2024	Cemar Arnal	PP	Educação	R\$ 10.000,00
099/2024	Cemar Arnal	PP	Educação	R\$ 10.000,00
100/2024	Cemar Arnal	PP	Educação	R\$ 10.000,00
101/2024	Cemar Arnal	PP	Saúde	R\$ 10.000,00
102/2024	Cemar Arnal	PP	Saúde	R\$ 10.000,00
103/2024	Cemar Arnal	PP	Educação	R\$ 5.000,00
104/2024	Cemar Arnal	PP	Assistência Social	R\$ 10.000,00
105/2024	Rogério Yuri	PSDB	Assistência Social	R\$ 3.000,00

106/2024	Rogério Yuri	PSDB	Assistência Social	R\$ 2.000,00
107/2024	Marcio Pudim	PSDB	Cultura	R\$ 3.000,00
108/2024	Marcio Pudim	PSDB	Cultura	R\$ 4.000,00
109/2024	Mauricio Lemes	PSB	Educação	R\$ 7.000,00
110/2024	Mauricio Lemes	PSB	Educação	R\$ 10.000,00
111/2024	Mauricio Lemes	PSB	Educação	R\$ 7.000,00
112/2024	Mauricio Lemes	PSB	Educação	R\$ 5.000,00
113/2024	Mauricio Lemes	PSB	Assistência Social	R\$ 5.000,00
114/2024	Mauricio Lemes	PSB	Saúde	R\$ 26.000,00
115/2024	Mauricio Lemes	PSB	Assistência Social	R\$ 5.000,00
116/2024	Mauricio Lemes	PSB	Assistência Social	R\$ 7.000,00
117/2024	Mauricio Lemes	PSB	Assistência Social	R\$ 5.000,00
118/2024	Mauricio Lemes	PSB	Assistência Social	R\$ 8.000,00
119/2024	Mauricio Lemes	PSB	Guarda Municipal	R\$ 5.000,00
120/2024	Mauricio Lemes	PSB	Esporte	R\$ 10.000,00
121/2024	Diogo Castilho	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
122/2024	Diogo Castilho	PSDB	Educação	R\$ 4.000,00
123/2024	Diogo Castilho	PSDB	Educação	R\$ 4.000,00
124/2024	Diogo Castilho	PSDB	Educação	R\$ 4.000,00
125/2024	Diogo Castilho	PSDB	Educação	R\$ 4.000,00
126/2024	Diogo Castilho	PSDB	Educação	R\$ 4.000,00
127/2024	Diogo Castilho	PSDB	Educação	R\$ 20.000,00
128/2024	Diogo Castilho	PSDB	Assistência Social	R\$ 10.000,00
131/2024	Diogo Castilho	PSDB	Assistência Social	R\$ 5.000,00
134/2024	Diogo Castilho	PSDB	Assistência Social	R\$ 5.000,00
135/2024	Diogo Castilho	PSDB	Assistência Social	R\$ 4.000,00
136/2024	Diogo Castilho	PSDB	Assistência Social	R\$ 4.000,00
138/2024	Daniela Hall	PP	Esporte	R\$ 40.000,00
139/2024	Daniela Hall	PP	Esporte	R\$ 20.000,00
140/2024	Juscelino Cabral	PSDB	Educação	R\$ 3.000,00
141/2024	Juscelino Cabral	PSDB	Assistência Social	R\$ 2.500,00
142/2024	Juscelino Cabral	PSDB	Assistência Social	R\$ 5.000,00
143/2024	Juscelino Cabral	PSDB	Assistência Social	R\$ 5.000,00
144/2024	Juscelino Cabral	PSDB	Assistência Social	R\$ 5.000,00
145/2024	Juscelino Cabral	PSDB	Cultura	R\$ 7.000,00
146/2024	Juscelino Cabral	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
147/2024	Juscelino Cabral	PSDB	Assistência Social	R\$ 2.500,00
148/2024	Juscelino Cabral	PSDB	Assistência Social	R\$ 5.000,00
149/2024	Juscelino Cabral	PSDB	Assistência Social	R\$ 27.500,00
150/2024	Juscelino Cabral	PSDB	Assistência Social	R\$ 27.500,00
151/2024	Juscelino Cabral	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
152/2024	Tania Cristina	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
153/2024	Tania Cristina	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
154/2024	Tania Cristina	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
155/2024	Tania Cristina	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
156/2024	Tania Cristina	PSDB	Assistência Social	R\$ 5.000,00
157/2024	Tania Cristina	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
158/2024	Tania Cristina	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00

159/2024	Tania Cristina	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
160/2024	Tania Cristina	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
161/2024	Rogério Yuri	PSDB	Educação	R\$ 4.000,00
162/2024	Tania Cristina	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
163/2024	Tania Cristina	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
164/2024	Tania Cristina	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
165/2024	Tania Cristina	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
166/2024	Tania Cristina	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
167/2024	Tania Cristina	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
168/2024	Tania Cristina	PSDB	Assistência Social	R\$ 10.000,00
169/2024	Daniel Junior	PP	Educação	R\$ 12.000,00
170/2024	Tania Cristina	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
171/2024	Daniel Junior	PP	Educação	R\$ 7.500,00
172/2024	Daniel Junior	PP	Educação	R\$ 10.000,00
173/2024	Daniel Junior	PP	Educação	R\$ 7.500,00
174/2024	Daniel Junior	PP	Educação	R\$ 10.000,00
175/2024	Daniel Junior	PP	Educação	R\$ 7.500,00
176/2024	Daniel Junior	PP	Educação	R\$ 7.500,00
177/2024	Daniel Junior	PP	Educação	R\$ 9.000,00
178/2024	Daniel Junior	PP	Educação	R\$ 9.000,00
179/2024	Daniel Junior	PP	Educação	R\$ 9.000,00
180/2024	Daniel Junior	PP	Esporte	R\$ 11.000,00
181/2024	Marcão da Sepriva	PP	Educação	R\$ 5.000,00
182/2024	Marcão da Sepriva	PP	Educação	R\$ 5.000,00
183/2024	Marcão da Sepriva	PP	Educação	R\$ 10.000,00
184/2024	Marcão da Sepriva	PP	Educação	R\$ 8.000,00
185/2024	Marcão da Sepriva	PP	Educação	R\$ 5.000,00
187/2024	Marcão da Sepriva	PP	Educação	R\$ 5.000,00
188/2024	Marcão da Sepriva	PP	Educação	R\$ 7.000,00
189/2024	Marcão da Sepriva	PP	Educação	R\$ 7.000,00
190/2024	Marcão da Sepriva	PP	Educação	R\$ 7.000,00
191/2024	Marcão da Sepriva	PP	Educação	R\$ 5.000,00
192/2024	Marcão da Sepriva	PP	Saúde	R\$ 5.000,00
193/2024	Marcão da Sepriva	PP	Assistência Social	R\$ 5.000,00
194/2024	Marcão da Sepriva	PP	Assistência Social	R\$ 5.000,00
195/2024	Marcão da Sepriva	PP	Saúde	R\$ 5.000,00
196/2024	Marcão da Sepriva	PP	Assistência Social	R\$ 5.000,00
197/2024	Marcão da Sepriva	PP	Saúde	R\$ 6.000,00
198/2024	Laudir Munaretto	MDB	Assistência Social	R\$ 3.000,00
199/2024	Laudir Munaretto	MDB	Assistência Social	R\$ 5.000,00
200/2024	Laudir Munaretto	MDB	Educação	R\$ 3.000,00
201/2024	Laudir Munaretto	MDB	Educação	R\$ 3.000,00
202/2024	Laudir Munaretto	MDB	Educação	R\$ 3.000,00
203/2024	Laudir Munaretto	MDB	Educação	R\$ 3.000,00
204/2024	Laudir Munaretto	MDB	Educação	R\$ 3.000,00
205/2024	Laudir Munaretto	MDB	Educação	R\$ 3.000,00
206/2024	Laudir Munaretto	MDB	Saúde	R\$ 5.000,00
207/2024	Laudir Munaretto	MDB	Educação	R\$ 3.000,00

208/2024	Laudir Munaretto	MDB	Saúde	R\$ 13.000,00
209/2024	Laudir Munaretto	MDB	Saúde	R\$ 5.000,00
210/2024	Laudir Munaretto	MDB	Assistência Social	R\$ 5.000,00
211/2024	Laudir Munaretto	MDB	Saúde	R\$ 3.000,00
212/2024	Laudir Munaretto	MDB	Educação	R\$ 3.000,00
213/2024	Laudir Munaretto	MDB	Educação	R\$ 3.000,00
214/2024	Laudir Munaretto	MDB	Educação	R\$ 3.000,00
215/2024	Laudir Munaretto	MDB	Educação	R\$ 7.000,00
216/2024	Laudir Munaretto	MDB	Educação	R\$ 3.000,00
217/2024	Laudir Munaretto	MDB	Educação	R\$ 3.000,00
218/2024	Laudir Munaretto	MDB	Educação	R\$ 3.000,00
219/2024	Laudir Munaretto	MDB	Educação	R\$ 3.000,00
220/2024	Laudir Munaretto	MDB	Educação	R\$ 3.000,00
221/2024	Laudir Munaretto	MDB	Educação	R\$ 3.000,00
222/2024	Laudir Munaretto	MDB	Educação	R\$ 3.000,00
223/2024	Laudir Munaretto	MDB	Educação	R\$ 3.000,00
224/2024	Marcão da Sepriva	PP	Educação	R\$ 5.000,00
225/2024	Tania Cristina	PSDB	Assistência Social	R\$ 5.000,00
226/2024	Olavo Henrique dos Santos	MDB	Educação	R\$ 2.800,00
227/2024	Olavo Henrique dos Santos	MDB	Educação	R\$ 2.800,00
228/2024	Olavo Henrique dos Santos	MDB	Educação	R\$ 2.800,00
229/2024	Olavo Henrique dos Santos	MDB	Educação	R\$ 2.800,00
230/2024	Olavo Henrique dos Santos	MDB	Educação	R\$ 2.800,00
231/2024	Olavo Henrique dos Santos	MDB	Educação	R\$ 2.800,00
232/2024	Olavo Henrique dos Santos	MDB	Educação	R\$ 2.800,00
233/2024	Olavo Henrique dos Santos	MDB	Educação	R\$ 2.800,00
234/2024	Olavo Henrique dos Santos	MDB	Educação	R\$ 2.800,00
235/2024	Olavo Henrique dos Santos	MDB	Educação	R\$ 1.800,00
236/2024	Olavo Henrique dos Santos	MDB	Educação	R\$ 1.800,00
237/2024	Olavo Henrique dos Santos	MDB	Educação	R\$ 1.800,00
238/2024	Olavo Henrique dos Santos	MDB	Educação	R\$ 1.800,00
239/2024	Olavo Henrique dos Santos	MDB	Educação	R\$ 1.800,00
240/2024	Olavo Henrique dos Santos	MDB	Educação	R\$ 1.800,00

241/2024	Olavo Henrique dos Santos	MDB	Educação	R\$ 1.800,00
242/2024	Olavo Henrique dos Santos	MDB	Educação	R\$ 1.800,00
243/2024	Olavo Henrique dos Santos	MDB	Educação	R\$ 1.800,00
244/2024	Olavo Henrique dos Santos	MDB	Educação	R\$ 1.800,00
245/2024	Olavo Henrique dos Santos	MDB	Educação	R\$ 1.800,00
246/2024	Olavo Henrique dos Santos	MDB	Educação	R\$ 1.800,00
247/2024	Olavo Henrique dos Santos	MDB	Educação	R\$ 1.800,00
248/2024	Olavo Henrique dos Santos	MDB	Educação	R\$ 1.800,00
249/2024	Olavo Henrique dos Santos	MDB	Educação	R\$ 1.800,00
250/2024	Olavo Henrique dos Santos	MDB	Educação	R\$ 1.800,00
251/2024	Olavo Henrique dos Santos	MDB	Educação	R\$ 1.800,00
252/2024	Olavo Henrique dos Santos	MDB	Educação	R\$ 1.800,00
253/2024	Olavo Henrique dos Santos	MDB	Defesa Civil	R\$ 4.400,00
254/2024	Olavo Henrique dos Santos	MDB	Esporte (FUNED)	R\$ 30.000,00
255/2024	Olavo Henrique dos Santos	MDB	Guarda Municipal	R\$ 8.000,00
256/2024	Tania Cristina da Silva	PSDB	Educação	R\$ 5.000,00
257/2024	Sergio Nogueira	PP	Cultura	R\$ 10.000,00
258/2024	Sergio Nogueira	PP	Esporte (FUNED)	R\$ 10.000,00
259/2024	Elias Ishy de Mat- tos	PT	Assistência Social	R\$ 4.500,00
260/2024	Elias Ishy de Mat- tos	PT	Assistência Social	R\$ 4.500,00
261/2024	Elias Ishy de Mat- tos	PT	Assistência Social	R\$ 2.000,00
263/2024	Elias Ishy de Mat- tos	PT	Esporte (FUNED)	R\$ 10.000,00
264/2024	Elias Ishy de Mat- tos	PT	Cultura	R\$ 5.000,00
265/2024	Elias Ishy de Mat- tos	PT	Educação	R\$ 2.000,00
266/2024	Elias Ishy de Mat- tos	PT	Educação	R\$ 2.000,00

267/2024	Elias Ishy de Mat-tos	PT	Educação	R\$ 2.000,00
268/2024	Elias Ishy de Mat-tos	PT	Educação	R\$ 2.000,00
269/2024	Elias Ishy de Mat-tos	PT	Educação	R\$ 2.000,00
270/2024	Elias Ishy de Mat-tos	PT	Educação	R\$ 2.000,00
271/2024	Elias Ishy de Mat-tos	PT	Educação	R\$ 2.000,00
272/2024	Elias Ishy de Mat-tos	PT	Educação	R\$ 2.000,00
273/2024	Elias Ishy de Mat-tos	PT	Educação	R\$ 2.000,00
274/2024	Elias Ishy de Mat-tos	PT	Educação	R\$ 2.000,00
275/2024	Elias Ishy de Mat-tos	PT	Educação	R\$ 2.000,00
276/2024	Elias Ishy de Mat-tos	PT	Educação	R\$ 2.000,00
277/2024	Elias Ishy de Mat-tos	PT	Educação	R\$ 2.000,00
278/2024	Elias Ishy de Mat-tos	PT	Educação	R\$ 2.000,00
279/2024	Elias Ishy de Mat-tos	PT	Educação	R\$ 2.000,00
280/2024	Elias Ishy de Mat-tos	PT	Educação	R\$ 2.000,00
281/2024	Elias Ishy de Mat-tos	PT	Educação	R\$ 2.000,00
282/2024	Elias Ishy de Mat-tos	PT	Educação	R\$ 2.000,00
283/2024	Elias Ishy de Mat-tos	PT	Educação	R\$ 2.000,00
284/2024	Elias Ishy de Mat-tos	PT	Educação	R\$ 2.000,00
285/2024	Elias Ishy de Mat-tos	PT	Educação	R\$ 2.000,00
286/2024	Elias Ishy de Mat-tos	PT	Educação	R\$ 2.000,00
287/2024	Elias Ishy de Mat-tos	PT	Educação	R\$ 2.000,00
288/2024	Elias Ishy de Mat-tos	PT	Educação	R\$ 2.000,00
289/2024	Elias Ishy de Mat-tos	PT	Educação	R\$ 2.000,00
290/2024	Elias Ishy de Mat-tos	PT	Educação	R\$ 2.000,00

291/2024	Elias Ishy de Mat- tos	PT	Educação	R\$ 2.000,00
292/2024	Elias Ishy de Mat- tos	PT	Educação	R\$ 2.000,00
293/2024	Elias Ishy de Mat- tos	PT	Educação	R\$ 2.000,00
294/2024	Elias Ishy de Mat- tos	PT	Educação	R\$ 2.000,00
295/2024	Elias Ishy de Mat- tos	PT	Educação	R\$ 2.000,00
296/2024	Elias Ishy de Mat- tos	PT	Educação	R\$ 2.000,00
297/2024	Elias Ishy de Mat- tos	PT	Educação	R\$ 2.000,00
298/2024	Elias Ishy de Mat- tos	PT	Educação	R\$ 2.000,00
299/2024	Elias Ishy de Mat- tos	PT	Educação	R\$ 2.000,00
300/2024	Elias Ishy de Mat- tos	PT	Educação	R\$ 2.000,00
301/2024	Fabio Luis da Silva	Republicanos	Educação	R\$ 3.000,00
302/2024	Fabio Luis da Silva	Republicanos	Educação	R\$ 3.000,00
303/2024	Fabio Luis da Silva	Republicanos	Educação	R\$ 3.000,00
304/2024	Fabio Luis da Silva	Republicanos	Educação	R\$ 3.000,00
305/2024	Fabio Luis da Silva	Republicanos	Educação	R\$ 3.000,00
306/2024	Fabio Luis da Silva	Republicanos	Educação	R\$ 3.000,00
307/2024	Fabio Luis da Silva	Republicanos	Educação	R\$ 3.000,00
308/2024	Fabio Luis da Silva	Republicanos	Educação	R\$ 8.000,00
309/2024	Fabio Luis da Silva	Republicanos	Educação	R\$ 3.000,00
310/2024	Fabio Luis da Silva	Republicanos	Educação	R\$ 5.000,00
311/2024	Fabio Luis da Silva	Republicanos	Educação	R\$ 3.000,00
312/2024	Fabio Luis da Silva	Republicanos	Educação	R\$ 3.000,00
313/2024	Fabio Luis da Silva	Republicanos	Educação	R\$ 3.000,00
314/2024	Fabio Luis da Silva	Republicanos	Assistência Social	R\$ 7.000,00
315/2024	Fabio Luis da Silva	Republicanos	Assistência Social	R\$ 5.000,00
316/2024	Fabio Luis da Silva	Republicanos	Assistência Social	R\$ 5.000,00
317/2024	Fabio Luis da Silva	Republicanos	Assistência Social	R\$ 25.000,00
318/2024	Fabio Luis da Silva	Republicanos	Assistência Social	R\$ 5.000,00
319/2024	Fabio Luis da Silva	Republicanos	Assistência Social	R\$ 3.000,00
320/2024	Fabio Luis da Silva	Republicanos	Defesa Civil	R\$ 4.000,00
321/2024	Jânio Colman Mi- guel	PP	Educação	R\$ 10.000,00
322/2024	Jânio Colman Mi- guel	PP	Cultura	R\$ 10.000,00
323/2024	Jânio Colman Mi- guel	PP	Saúde	R\$ 5.000,00
324/2024	Jânio Colman Mi- guel	PP	Saúde	R\$ 5.000,00

325/2024	Jânio Colman Miguel	PP	Educação	R\$ 10.000,00
326/2024	Jânio Colman Miguel	PP	Educação	R\$ 10.000,00
327/2024	Jânio Colman Miguel	PP	Educação	R\$ 10.000,00
328/2024	Jânio Colman Miguel	PP	Educação	R\$ 10.000,00
329/2024	Jânio Colman Miguel	PP	Educação	R\$ 10.000,00
330/2024	Jânio Colman Miguel	PP	Educação	R\$ 10.000,00
331/2024	Jânio Colman Miguel	PP	Educação	R\$ 10.000,00
332/2024	Elias Ishy de Mattos	PT	Educação	R\$ 2.000,00
333/2024	Diogo Silveira Castilho	PSDB	Assistência Social	R\$ 10.000,00
334/2024	Diogo Silveira Castilho	PSDB	Saúde	R\$ 5.000,00
335/2024	Diogo Silveira Castilho	PSDB	Assistência Social	R\$ 6.000,00
336/2024	Diogo Silveira Castilho	PSDB	Assistência Social	R\$ 6.000,00